Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

04084/22

EXERCÍCIO:	2021
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Boa Ventura
DATA DE ENTRADA:	30/03/2022
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS:	Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo Talita Lopes Arruda

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 00258/21
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A9AF.733F.2CCB.C0C1.6B1E.9AC5.F005.2325.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

PROCESSO TC Nº 05095/16 **Fl.1/18**

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano / Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária - SEDH/SESAES. Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. MUNICÍPIOS. Auditoria Operacional. Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos urbanos no território estadual. Recomendações aos gestores. Determinações.

ACÓRDÃO APL TC 00187/2021

RELATÓRIO

Trata-se de processo de inspeção especial, formalizado sob a subcategoria Auditoria Operacional, a qual foi realizada no período de junho/2017 a março/2018, objetivando traçar, a partir do estabelecido na PNRS, Lei nº 12.305/2010, um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos urbanos no território estadual, a partir de três eixos de investigação – institucionalização da política pública; operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

Para efetuação dos trabalhos previstos, o escopo da auditoria delimitou-se a partir de três eixos de investigação, de acordo com Matriz de Planejamento da Auditoria, anexa ao presente processo:

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO
Questão 1: Em que medida está institucionalizada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), no âmbito da Paraíba (Estado e Municípios)?

EIXO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO
Questão 2: Como se dá a operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no território paraibano? (varrição, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final)

EIXO 3 - DISPOSIÇÃO FINAL
Questão 3: A disposição final dos resíduos sólidos urbanos está sendo realizada de forma ambientalmente adequada?

Como metodologia, a equipe responsável procedeu ao estudo da legislação pertinente, ao levantamento de notícias, trabalhos acadêmicos e auditorias já realizadas pelo TCE-PB e outros Tribunais de Contas brasileiros, além de coletar dados secundários disponíveis em sites oficiais. Após estudos e levantamentos, foram aplicadas as técnicas de diagnóstico – Análises Stakeholder e SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR).

Inicialmente, a Equipe de Auditoria aplicou questionário piloto no município de Cabedelo - PB e deu sequência à elaboração de entrevistas junto aos atores das entidades envolvidas. Após ajuste do questionário piloto, a equipe de auditoria liberou, em agosto de 2017, o acesso para todos os

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

municípios paraibanos responderem a pesquisa eletrônica, cuja taxa de retorno foi em torno de 93% (207 municípios paraibanos).

Os resultados obtidos, foram os seguintes:

Eixo 1 – Institucionalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no âmbito da Paraíba (Estados e Municípios)

A pesquisa apontou que 56,5% dos municípios nunca forneceram ou apenas enviaram uma única vez informações ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, através do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

Em consulta ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS (Série Histórica - ano referência 2015), constatou-se que nenhum dos municípios paraibanos se posicionou sobre a existência do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, nos moldes da Lei nº 12.305/2010.

A SERHMACT informou ter promovido uma formação continuada em 2014/início de 2015, com o fim de dar suporte técnico e jurídico aos municípios para a criação de consórcios, de modo a incentivar a concretização da proposta de gestão regionalizada contida no plano elaborado pelo Estado.

Ante as evidências destacadas no relatório, inferiu-se como achado de auditoria a não institucionalização formal da política pública de RSU na grande maioria dos municípios e no Estado.

As possíveis causas elencadas para este achado foram:

• indisponibilidade/insuficiência de profissionais especializados e capacitados;

• insuficiência de equipamentos de trabalho e infraestrutura;

• falta de prioridade da política de resíduos sólidos na gestão;

• mudança de gestão, ocasionando a descontinuidade de ações.

A Auditoria destaca que, devido a não institucionalização dessa política pública, são percebidos os seguintes efeitos negativos:

• risco na sustentabilidade da política pública;

• indefinição de recursos próprios a serem alocados;

• não estabelecimento das funções e responsabilidades dos envolvidos;

• ausência de instrumentos que fortaleçam a implementação da PNRS;

• possibilidade de perda de recursos da União destinados a gestão de resíduos sólidos;

• fragilidade na operacionalização da gestão dos resíduos sólidos (limpeza urbana e manejo) e na destinação final.

Para fazer frente às possíveis causas deste achado de auditoria, foram sugeridas as recomendações (de nº 01 a nº 05), constantes à fl. 423, do relatório da Auditoria.

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Aos gestores municipais, no sentido de:

R.1 Prover estrutura satisfatória (recursos técnicos e financeiros) para as atribuições da gestão de resíduos sólidos;
R.2 Realizar diagnóstico que subsidie o planejamento da gestão de resíduos sólidos (levantamentos, estudos gravimétricos), conforme previsto no art. 19, I da PNRS;
R.3 Elaborar instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos, conforme previsto na PNRS (Art. 14 c/c art. 19 da Lei 12.305/2010).

R.4 À SEIRHMACT no sentido de rever, adequar e oficializar o plano já elaborado (PRGIRS), de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010.

R.5 Conjuntamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, SEIRHMACT e SUDEMA, no sentido de fortalecer o apoio técnico aos municípios visando a institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual.

Eixo 2 - Operacionalização do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos nos Municípios

De acordo com o questionário eletrônico respondido por 207 municípios, chegou-se as conclusões:

1. em 61,8% não existe qualquer iniciativa (programa, projeto, campanha etc.) relacionada com a coleta seletiva; naqueles em que existe, 96,2% não têm controle da quantidade de resíduos oriundos dessa coleta;
2. apenas 26 (12,6%) afirmaram que existem catadores organizados em forma de associação, cooperativa ou similar;
3. somente em dez municípios (Uiraúna, Pedra Branca, Bonito de Santa Fé, Aguiar, Solânea, Igaracy, Patos, Monteiro, Campina Grande e Itabaiana) há uma parceria formal entre os catadores e a Prefeitura;
4. em 87% não existe qualquer iniciativa (programa, projeto) pública ou privada no Município em relação à reciclagem; e
5. 97,1% não possuem parceria firmada com alguma instituição com o fim de viabilizar uma responsabilidade compartilhada de ciclo de vida de produtos através da logística reversa.

Com relação aos 24 municípios da amostra inspecionada:

a) apenas seis deles - João Pessoa, Campina Grande, Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Patos e Santa Rita - demonstraram a existência de alguma associação e/ou cooperativa de catadores;

b) somente três - João Pessoa, Campina Grande e Bonito de Santa Fé (o equivalente a 12,5%) indicaram existir campanha educativa e/ou coleta seletiva de forma planejada e sistemática.

Ante as evidências destacadas no relatório, inferiu-se como achado de auditoria a não implementação, de forma efetiva, de políticas sócio econômicas e ambientais, em grande parte dos municípios paraibanos.

A Auditoria destaca que, devido a não implementação dessa política, são percebidos os seguintes efeitos negativos:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

• ameaça potencial aos recursos ambientais;

• danos e riscos à saúde pública;

• perda de oportunidade de geração de renda a partir do reaproveitamento de resíduos sólidos gerados;

• incremento do volume de resíduos depositados.

Como solução, foram sugeridas as recomendações de nº 08 ao nº 15, constantes à fl. 436 do relatório da Auditoria.

> **R.8** Aos gestores municipais para promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação;
> **R.9** Aos Municípios (Poderes Executivo e Legislativo) no sentido de legislar localmente de forma a induzir a população a praticar a separação do lixo para coleta seletiva;
> **R.10** Aos gestores municipais para implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva, envolvendo campanhas educativas e descarte/recolhimento apropriados;
> **R.11** Aos gestores municipais no sentido de estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem;
> **R.12** Aos gestores municipais no sentido de apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
> **R.13** A Secretaria de Estado de Educação-SEE, com vistas ao fortalecimento de ações voltadas para educação ambiental na sua rede de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação (Anexo único da Lei nº 10.488/2015);
> **R.14** Aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, para implantar o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010;
> **R.15** Ao Chefe do Executivo Estadual em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano-SEDH, com o fim de adotar as providências necessárias com vistas à conclusão de projeto de lei e posterior aprovação referente ao Plano Estadual de Economia Solidária.

Eixo 3 - Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Em resposta ao questionário eletrônico aplicado pelo GAOP e respondido por 207 gestores municipais, 79,7% deles afirmaram realizar essa disposição final de seus resíduos sólidos urbanos em lixões; 15,2% em aterros sanitários e 5,1% em aterros sanitários de pequeno porte (até 20 t/dia). Após ajustes, o quantitativo de municípios paraibanos com disposição final em aterro é, portanto, de 32 (trinta e dois), relacionados no quadro a seguir, o que corresponde a apenas 14,35% do total de municípios paraibanos. Desses 32 municípios, 24 (75%) dispõem seu lixo em aterro sanitário privado ou concedido e oito (25%) em aterro público.

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO – MUNICÍPIOS PARAIBANOS

MUNICÍPIO	ATERROS
AGUIAR	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
ALAGOA GRANDE	Aterro Sanitário PÚBLICO
BAYEUX	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão -Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
BOA VENTURA	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
BOA VISTA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
BONITO DE SANTA FÉ	Aterro Sanitário PÚBLICO
CABEDELO	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão- Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
CAMPINA GRANDE	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
CONCEIÇÃO	Aterro Sanitário da WM Engenharia Ltda. (Conceição)
CONDE	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão -Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
CURRAL VELHO	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
GADO BRAVO	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
IBIARA	Aterro Sanitário da WM Engenharia Ltda. (Conceição)
ITAPORANGA	Aterro Sanitário da ITARESIDUE Ltda. (Itaporanga)
ITATUBA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
JOÃO PESSOA	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão - Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
LAGOA SECA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
MANAIRA	Aterro Sanitário PÚBLICO
MONTADAS	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
PEDRA BRANCA	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
PIANCÓ	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
PUXINANÃ	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
SANTA CECÍLIA	Aterro Sanitário da ECOSOLO Ltda. (Campina Grande)
SANTA INÊS	Aterro Sanitário da WM Engenharia Ltda. (Conceição)
SANTA RITA	Aterro sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa (Concessão- Foxx URE – JP Ambiental S.A.)
SANTANA DOS GARROTES	Aterro Sanitário da EMLURPE Ltda. (Piancó)
SÃO JOSÉ DO BONFIM	Aterro Sanitário PÚBLICO
SÃO MAMEDE	Aterro Sanitário PÚBLICO
SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA	Aterro Sanitário PÚBLICO
SOUSA	Aterro Sanitário da TRASH Ltda. (Sousa)
UIRAÚNA	Aterro Sanitário PÚBLICO
VÁRZEA	Aterro Sanitário PÚBLICO de São Mamede

FONTE: Elaborado pelo GAOP/TCE-PB.

Quanto aos aspectos negativos ou degradantes encontrados no local de disposição final de resíduos sólidos no município, foi revelado pela pesquisa que:

a) 50,2% lançam in natura a céu aberto sem posterior cobertura diária;

b) 35,3% realizam queima de resíduos sólidos a céu aberto;

c) 64,3% há a presença de catadores no local da destinação final;

d) 32,4% há a presença de animais;

e) 9,7% existem moradias temporárias ou permanentes; e

f) 38 municípios (aproximadamente 20%) declararam estar envolvidos em algum Termo de Ajuste de Conduta – TAC - junto ao Ministério Público ou em algum tipo de medida judicial, por denúncia.

Ante as evidências destacadas no relatório, inferiu-se como achados de auditoria:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

I. disposição final dos resíduos sólidos urbanos em lixões, na grande maioria dos municípios – 85,65%;

II. disposição, nos aterros sanitários, de resíduos sólidos que não se caracterizam apenas como rejeito;

III. existência de aterros sanitários que não atendem às especificações técnicas;

IV. fragilidade nas ações de concessão de licenciamento e fiscalização, por parte do órgão ambiental estadual; e

V. inexistência/incipiência de fiscalização ambiental, por parte dos municípios, na disposição final de resíduos sólidos.

A Auditoria destaca que, devido às ocorrências supracitadas, são percebidos os seguintes efeitos negativos:

• ameaça potencial dos recursos ambientais, por meio de contaminação do ar, solo e mananciais;

• surgimento de passivos ambientais;

• riscos/danos à saúde pública; e

• diminuição da vida útil do aterro pelo depósito de resíduos sólidos que deveriam ter outra destinação senão a disposição final.

Como solução foram sugeridas as recomendações de nº 16 a nº 20 constantes às fls. 451 do relatório da Auditoria.

> Aos Gestores Municipais:
> **R.16** Adotar medidas visando a implantação e manutenção de uma disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme preceitua o art. 3º, VIII c/c Art. 9º, §1º da Lei 12.305/2010.
>
> Conjuntamente à SEDAM, SERHMACT e SUDEMA:
> **R.17** Fortalecer o apoio técnico aos municípios no que tange à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada.
>
> Ao Chefe do Executivo Estadual e SUDEMA:
> **R.18** Adotar providências no sentido de estruturar a referida autarquia no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização.
>
> À SUDEMA:
> **R.19** Identificar, monitorar e adotar medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos.
>
> Aos Gestores Municipais:
> **R.20** Implementar/aprimorar ações de fiscalização e de monitoramento ambiental nas áreas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

O relatório da auditoria operacional, acima resumido, foi levado à apreciação do Tribunal Pleno pelo relator à época, conselheiro Fernando Rodrigues Catão, cuja decisão, consubstanciada na Resolução RPL TC 00003/19, foi no seguinte sentido de:

1) No que se refere aos Achados da Auditoria no enfoque de estudo INSTITUCIONALIZAÇÃO:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

1.1) Recomendar aos Gestores Municipais: a) prover estrutura satisfatória (recursos técnicos e financeiros) para as atribuições da gestão de resíduos sólidos; b) realizar diagnóstico que subsidie o planejamento da gestão de resíduos sólidos (levantamentos, estudos gravimétricos), conforme previsto no art. 19, I, da PNRS; e c) elaborar instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos, conforme previsto na PNRS (Art. 14 c/c art. 19 da Lei 12.305/2010);

1.2) Recomendar à SERHMACT: rever, adequar e oficializar o plano já elaborado (PRGIRS), de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010;

1.3) Recomendar, conjuntamente, à SEDAM, SERHMACT e SUDEMA: fortalecer o apoio técnico aos municípios visando a institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual.

2) No que se refere aos Achados da Auditoria no enfoque de estudo OPERACIONALIZAÇÃO:

2.1) Recomendar aos Gestores Municipais: a) estruturar o órgão responsável pela operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como para aprimorar os procedimentos de gestão, incluindo a adoção de medidas de controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); b) elaborar estudo sobre a viabilidade de cobrança e valores de taxa de coleta de resíduos, considerando a capacidade de pagamentos dos usuários, como prevê a Lei nº 11.445/07 (art. 2º, VII); c) promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; d) implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva, envolvendo campanhas educativas e descarte/recolhimento apropriados; e) estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem; e f) apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

2.2) Recomendar aos Gestores Municipais, conjuntamente, ao Poder Legislativo dos Municípios: legislar localmente de forma a induzir a população a praticar a separação do lixo para coleta seletiva;

2.3) Recomendar à Secretaria de Estado de Educação - SEE: fortalecer as ações voltadas para educação ambiental na sua rede de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação (Anexo único da Lei nº 10.488/2015);

2.4) Recomendar aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta: implantar o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual nº 9.293/2010;

2.5) Recomendar ao Chefe do Executivo Estadual, bem como à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH, para, em conjunto: adotar as providências necessárias com vistas à conclusão de projeto de lei e posterior aprovação referente ao Plano Estadual de Economia Solidária.

3) No que se refere aos Achados da Auditoria no enfoque de estudo DISPOSIÇÃO FINAL:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

3.1) Recomendar aos Gestores Municipais: a) adotar medidas visando a implantação e manutenção de uma disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme preceitua o art. 3º, VIII c/c Art. 9º, §1º da Lei 12.305/2010; e b) implementar e aprimorar ações de fiscalização e de monitoramento ambiental nas áreas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

3.2) Recomendar à SEDAM, SERHMACT e SUDEMA, conjuntamente: fortalecer o apoio técnico aos municípios no que tange à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada;

3.3) Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Estadual e SUDEMA: adotar providências no sentido de estruturar a referida Autarquia no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização;

3.4) Recomendar à SUDEMA: identificar, monitorar e adotar medidas junto aos municípios visando à remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos;

4) No que se refere às observações do Conselheiro Relator:

4.1) Recomendar ao Sr. Prefeito de João Pessoa, para que seja feito estudo de avaliação técnico ambiental e estrutural, com o fito de fazer uso da área do antigo lixão do Roger em benefício da população da região metropolitana de João Pessoa; e

4.2) Determinar à auditoria no sentido de que, no prosseguimento de avaliação deste trabalho, dedique especial atenção ao aterro sanitário metropolitano de João Pessoa, tendo em vista que a sua boa operação possibilitará à gestão municipal a tomada de decisões de longo prazo, da forma que a política de tratamento de resíduos sólidos requer.

Objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinações da referida resolução, o Grupo de Auditoria Operacional, emitiu relatório de monitoramento, fls. 9087/9125, em que apresenta as seguintes conclusões e proposta de encaminhamento:

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

GESTOR(ES)	RECOMENDAÇÃO (R)	
EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO		
ACHADO A.1 - Não institucionalização formal da política pública de RSU na grande maioria dos municípios e no Estado.		
Gestores Municipais	**R.1** Prover estrutura satisfatória (recursos técnicos e financeiros) para as atribuições da gestão de resíduos sólidos (Meio Ambiente)	**Parcialmente implementada**
	R.2 Realizar diagnóstico que subsidie o planejamento da gestão de resíduos sólidos (levantamentos, estudos gravimétricos), conforme previsto no art. 19, I da PNRS.	**Parcialmente implementada**
	R.3 Elaborar instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos, conforme previsto na PNRS (Art. 14 c/c art. 19 da Lei 12.305/2010).	**Parcialmente implementada**
Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SERHMA	**R.4** Rever, adequar e oficializar o plano já elaborado (PRGIRS), de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010.	**Não implementada**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.5** Fortalecer o apoio técnico aos municípios visando a institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual.	**Em implementação**
EIXO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO		
ACHADO A.2.1 - Precariedade na gestão operacional do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos municípios. *ACHADO A.2.1 - Não implementação, de forma efetiva, de políticas socioeconômicas e ambientais, em grande parte dos municípios*		
Gestores Municipais	**R.6** Estruturar o órgão responsável pela operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como para aprimorar os procedimentos de gestão, incluindo a adoção de medidas de controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume).	**Parcialmente implementada**
	R.7 Elaborar estudo sobre a viabilidade de cobrança e valores de taxa de coleta de resíduos, considerando a capacidade de pagamento dos usuários, como prevê a Lei n. 11.445/07 (art. 2o, VII).	**Não implementada**
	R.8 Promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação.	**Parcialmente implementada**
	R.10 Implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva, envolvendo campanhas educativas e	**Parcialmente implementada**

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se.. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

	descarte/recolhimento apropriados.	
	R.11 Estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem.	**Em implementação**
	R.12 Apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.	**Não implementada**
Municípios (Poderes Executivo e Legislativo)	**R.9** Legislar localmente de forma a induzir a população a praticar a separação do lixo para coleta seletiva.	**Parcialmente implementada**
Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT)	**R.13** Fortalecer as ações voltadas para educação ambiental na sua rede de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação (Anexo único da Lei no 10.488/2015)	**Implementada**
Gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta	**R.14** Implantar o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010.	**Em implementação**
Chefe do Executivo Estadual, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH)	**R.15** Adotar as providências necessárias com vistas à conclusão de projeto de lei e posterior aprovação referente ao Plano Estadual de Economia Solidária.	**Implementada**
EIXO 3 – DISPOSIÇÃO FINAL		
ACHADO A.3.1 - Disposição final dos resíduos sólidos urbanos em lixões, na grande maioria dos municípios *ACHADO A.3.2 - Disposição, nos aterros sanitários, de resíduos sólidos que não se caracterizam apenas como rejeito* *ACHADO A.3.3 -Existência de aterros sanitários que não atendem às especificações técnicas* *ACHADO A.3.4 -Fragilidade nas ações de concessão de licenciamento e fiscalização, por parte do órgão ambiental estadual* *ACHADO A.3.5 -Inexistência/incipiência de fiscalização ambiental, por parte dos municípios, na disposição final de resíduos sólidos.*		
Gestores Municipais	**R.16** Adotar medidas visando a implantação e manutenção de uma disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme preceitua o art. 3o, VIII c/c Art. 9o, §1o da Lei 12.305/2010.	**Em implementação**
	R.20 Implementar/aprimorar ações de fiscalização e de monitoramento ambiental nas áreas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos.	**Parcialmente implementada**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.17** Fortalecer o apoio técnico aos municípios no que tange à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada.	**Em implementação**
Chefe do Executivo Estadual e Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.18** Adotar providências no sentido de estruturar a referida autarquia no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização.	**Parcialmente implementada**
Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	**R.19** Identificar, monitorar e adotar medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos.	**Implementada**

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

Gestor Municipal de João Pessoa	**R.21** Fazer estudo de avaliação técnico ambiental e estrutural, com o fito de fazer uso da área do antigo lixão do Roger em benefício da população da região metropolitana de João Pessoa	**Em implementação**

4.2 As Tabelas a seguir resumem as recomendações implementadas, parcialmente implementadas, em implementação, não implementadas e não mais aplicáveis, por eixo de investigação e percentual.

TABELA A - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO EIXO INSTITUCIONALIZAÇÃO (R.1 A R.5)

SITUAÇÃO	Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	-	
Em implementação	R.5	20%
Parcialmente implementada	R.1,R.2, R.3	60%
Não implementada	R.4	20%
Não mais aplicável	-	-

TABELA B - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO EIXO OPERACIONALIZAÇÃO (R.6 A R.15)

SITUAÇÃO	2º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	R.13, R.15	20%
Em implementação	R.11, R.14	20%
Parcialmente implementada	R.6, R.8, R.9, R.10	40%
Não implementada	R.7, R.12	20%

acss

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Não mais aplicável	-	-

TABELA C - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO EIXO DISPOSIÇÃO FINAL (R.16 A R.21)

SITUAÇÃO	2º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	R.19	17%
Em implementação	R.16, R.17, R.21	50%
Parcialmente implementada	R.18 , R.20	33%
Não implementada	-	-
Não mais aplicável	-	-

4.3 Diante do exposto, esta equipe de Auditoria sugere que:

a) sejam declaradas - *implementadas, parcialmente implementadas, em implementação* e *não implementadas* - as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da Resolução RPL TC N. 03/2019, de acordo com o Quadro e as Tabelas A, B e C, contidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Relatório;

b) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator e da decisão concernente a este Monitoramento aos autos do Processo TC N. 00226/21, de Acompanhamento da Gestão do Governo do Estado, para efeito de subsidiar o acompanhamento quanto a: **i.** revisão, adequação e oficialização do Plano já elaborado com relação a resíduos sólidos, de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010; **ii.** fortalecimento do apoio técnico aos municípios, no que tange à institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual, ou seja, elaboração de instrumento de planejamento, e quanto à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada; e **iii.** implantação do Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010; **iv.** fortalecimento das ações voltadas para educação ambiental na rede estadual de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação - Anexo único da Lei no 10.488/2015; **v.** adoção de providências no sentido de estruturar a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização; e **vi.** identificação, monitoramento e adoção de medidas junto aos municípios visando a remediação das

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos.

c) sejam emitidos alertas aos Prefeitos Municipais, no sentido de observar, quanto à política de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas, no que se refere a:

c.1) *Institucionalização* - **i.** incluir a política pública de meio ambiente em sua estrutura organizacional; **ii.** realizar estudo gravimétrico dos resíduos sólidos urbanos, para diagnóstico que sirva de base para planejar suas ações de manejo, coleta, destinação e disposição final de rejeitos; e **iii.** elaborar e atualizar, quando necessário, de instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos.

c.2) *Operacionalização* - **i.** aprimoramento dos procedimentos de gestão, em especial quanto ao controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); **ii.** elaboração de estudo sobre a viabilidade de cobrança quanto à arrecadação de receita decorrente de taxa por serviço de coleta de resíduos; iii. promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; iv. formalização da coleta seletiva; v. implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva; vi. estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem (destinação sustentável antes da disposição final); e vii. apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

c.3) *Disposição final* - **i.** realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos; **ii.** fiscalizar e monitorar as áreas de disposição final de resíduos sólidos.

d) sejam determinados os seguintes encaminhamentos internos a este Tribunal:

d.1) acompanhamento da execução do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão do Róger e criação do Parque Socioambiental, no âmbito da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI (DIAGM VI);

d.2) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema interativo, onde se altere o *status* do município quanto à disposição final dos resíduos sólidos, cada vez que haja comunicação formal pelo gestor, através de ferramenta do próprio sistema, com envio de evidência dessa mudança;

d.3) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema de recepção de informações detalhadas acerca das despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, separadas por etapas como, por exemplo, varrição e limpeza; coleta e transporte; triagem e destinação; e disposição final de rejeitos, com o objetivo de viabilizar futuramente estudo para estabelecer parâmetros de gastos com essas despesas;

e) seja determinada a divulgação das informações consolidadas neste levantamento no portal do TCE-PB e na mídia;

f) seja encaminhado o presente relatório aos relatores, aos procuradores do MPjTC e demais setores da DIAFI, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

g) seja remetida cópia deste Relatório de Monitoramento, do relatório e voto do Relator, e da decisão que vier a ser prolatada:

g.1) ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais;

g.2) ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento,Turismo e Meio Ambiente da ALPB;

g.3) ao Ministério Público Estadual da Paraíba (MPPB) / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico,

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

g.4) aos Presidentes das Câmaras Municipais;

g.5) à Federação dos Municípios da Paraíba - FAMUP;

g.6) aos Secretários de Estado, titulares das Secretarias de da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

h) seja arquivado o presente processo.

É o relatório.

PROPOSTA DO RELATOR

O Relator acolhe integralmente as conclusões, propostas e sugestões contidas no relatório de monitoramento, objetivando verificar o cumprimento da Resolução RPL TC 00003/19, e, nesse sentido, propõe ao Tribunal Pleno que:

No tocante ao Eixo 1 – Institucionalização: (a) gestores municipais - declare parcialmente implementadas as recomendações R1, R2 e R3; (b) Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SERHMA) - não implementada a recomendação R4; e (c) Secretarias de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal e da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, bem como a SUDEMA - em implementação a recomendação R5;

No que concerne ao Eixo 2 – Operacionalização: (a) gestores municipais, inclusive o legislativo, quando for o caso - declare parcialmente implementadas as recomendações R6, R8, R9 e R10; em implementação a recomendação R11; e não implementadas as recomendações R7 e R12; (b) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e Chefe do Executivo Estadual, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) - implementadas, respectivamente, as recomendações R13 e R15; e (c) Gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta - em implementação a recomendação R14;

Relativamente ao Eixo 3 – Disposição Final: (a) gestores municipais - declare em implementação a recomendação R16 e parcialmente implementada a recomendação R20; (b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA - declare em implementação a recomendação R17; (c) Chefe do Executivo Estadual e Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA - declare parcialmente implementada a recomendação R18; (d) Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA - declare implementada a recomendação R19; e (e) Gestor Municipal de João Pessoa - declare em implementação a R21;

Determine a anexação de cópia do relatório da Auditoria concernente ao monitoramento, aos autos do Processo TC N. 00226/21, de Acompanhamento da Gestão do Governo do Estado, para efeito de subsidiar o acompanhamento quanto a: i. revisão, adequação e oficialização do Plano já elaborado com relação a resíduos sólidos, de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010; ii. fortalecimento do apoio técnico aos municípios, no que tange à institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual, ou seja, elaboração de instrumento de planejamento, e quanto à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada; e iii. implantação do Programa de

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010; iv. fortalecimento das ações voltadas para educação ambiental na rede estadual de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação - Anexo único da Lei no 10.488/2015; v. adoção de providências no sentido de estruturar a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização; e vi. identificação, monitoramento e adoção de medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos;

Determine a emissão de alertas aos Prefeitos Municipais, no sentido de observar, quanto à política de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas, no que se refere a:

1) Institucionalização - i. incluir a política pública de meio ambiente em sua estrutura organizacional; ii. realizar estudo gravimétrico dos resíduos sólidos urbanos, para diagnóstico que sirva de base para planejar suas ações de manejo, coleta, destinação e disposição final de rejeitos; e iii. elaborar e atualizar, quando necessário, de instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos;

2) Operacionalização - i. aprimoramento dos procedimentos de gestão, em especial quanto ao controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); ii. elaboração de estudo sobre a viabilidade de cobrança quanto à arrecadação de receita decorrente de taxa por serviço de coleta de resíduos; iii. promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; iv. formalização da coleta seletiva; v. implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva; vi. estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem (destinação sustentável antes da disposição final); e vii. apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

3) Disposição final - i. realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos; ii. fiscalizar e monitorar as áreas de disposição final de resíduos sólidos.

Determine os seguintes encaminhamentos internos a este Tribunal:

1) acompanhamento da execução do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão do Róger e criação do Parque Socioambiental, no âmbito da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI (DIAGM VI); e

2) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema interativo, onde se altere o status do município quanto à disposição final dos resíduos sólidos, cada vez que haja comunicação formal pelo gestor, através de ferramenta do próprio sistema, com envio de evidência dessa mudança; d.3) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema de recepção de informações detalhadas acerca das despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, separadas por etapas como, por exemplo, varrição e limpeza; coleta e transporte; triagem e destinação; e disposição final de rejeitos, com o objetivo de viabilizar futuramente estudo para estabelecer parâmetros de gastos com essas despesas;

Determine a divulgação das informações consolidadas neste levantamento no portal do TCEPB e na mídia;

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Determine o encaminhado o relatório de monitoramento aos relatores, aos procuradores do MPjTC e demais setores da DIAFI, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

Determine a remessa de cópia do Relatório de Monitoramento: ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento,Turismo e Meio Ambiente da ALPB; ao Ministério Público Estadual da Paraíba (MPPB) / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico; aos Presidentes das Câmaras Municipais; à Federação dos Municípios da Paraíba – FAMUP e aos Secretários de Estado, titulares das Secretarias de da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);

Por fim, determine o arquivamento dos presentes autos.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05095/16, que tratam de inspeção especial, formalizado sob a subcategoria Auditoria Operacional, a qual foi realizada no período de junho/2017 a março/2018, objetivando traçar, a partir do estabelecido na PNRS, Lei nº 12.305/2010, um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos urbanos no território estadual, a partir de três eixos de investigação – institucionalização da política pública; operacionalização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e disposição final dos resíduos sólidos urbanos**,** ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

DECLARAR (EIXO 1 - Institucionalização) parcialmente implementadas as recomendações R1, R2 e R3 (gestores municipais); não implementada a recomendação R4 (Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SERHMA); e em implementação a recomendação R5 (Secretarias de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal e da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, bem como a SUDEMA);

DECLARAR (EIXO 2 - Operacionalização) parcialmente implementadas as recomendações R6, R8, R9 e R10, em implementação a recomendação R11 e não implementadas as recomendações R7 e R12 (gestores municipais, inclusive o legislativo, quando for o caso); implementadas as recomendações R13 e R15, respectivamente (Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) **e** Chefe do Executivo Estadual em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH); e em implementação a recomendação R14 (Gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta);

DECLARAR (EIXO 3 - Disposição Final) em implementação a recomendação R16 e parcialmente implementada a recomendação R20 (gestores municipais); em implementação a recomendação R17 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA e Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA); parcialmente implementada a recomendação R18 (Chefe do Executivo Estadual e Superintendência de Administração do Meio

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Ambiente – SUDEMA); implementada a recomendação R19 (Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA); e em implementação a R21 (Gestor Municipal de João Pessoa);

DETERMINAR a anexação de cópia do relatório da Auditoria, concernente ao monitoramento, aos autos do Processo TC N. 00226/21 (Acompanhamento da Gestão do Governo do Estado), para efeito de subsidiar o acompanhamento quanto a: i. revisão, adequação e oficialização do Plano já elaborado com relação a resíduos sólidos, de forma a configurar um plano estadual de resíduos sólidos, nos moldes previstos no Art. 17 da Lei 12.305/2010; ii. fortalecimento do apoio técnico aos municípios, no que tange à institucionalização da política pública de resíduos sólidos urbanos no território estadual, ou seja, elaboração de instrumento de planejamento, e quanto à disposição final de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada; e iii. implantação do Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 9.293/2010; iv. fortalecimento das ações voltadas para educação ambiental na rede estadual de ensino, atendendo a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação - Anexo único da Lei no 10.488/2015; v. adoção de providências no sentido de estruturar a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no que tange ao quadro técnico e infraestrutura para o aperfeiçoamento de ações referentes a concessão de licenciamento e fiscalização; e vi. identificação, monitoramento e adoção de medidas junto aos municípios visando a remediação das áreas degradadas pela disposição final irregular de resíduos sólidos;

DETERMINAR a emissão de alertas aos Prefeitos Municipais, no sentido de observar, quanto à política de resíduos sólidos urbanos, as seguintes medidas, no que se refere a:

1) Institucionalização - i. incluir a política pública de meio ambiente em sua estrutura organizacional; ii. realizar estudo gravimétrico dos resíduos sólidos urbanos, para diagnóstico que sirva de base para planejar suas ações de manejo, coleta, destinação e disposição final de rejeitos; e iii. elaborar e atualizar, quando necessário, de instrumento(s) de planejamento voltado(s) para a gestão de resíduos sólidos;

2) Operacionalização - i. aprimoramento dos procedimentos de gestão, em especial quanto ao controle sistêmico da quantidade coletada de resíduos sólidos (pesagem e/ou avaliação de volume); ii. elaboração de estudo sobre a viabilidade de cobrança quanto à arrecadação de receita decorrente de taxa por serviço de coleta de resíduos; iii. promover ações voltadas para educação ambiental nas suas redes de ensino, de acordo com metas estabelecidas em seus respectivos planos de educação; iv. formalização da coleta seletiva; v. implantar programa ou projeto relacionado à coleta seletiva; vi. estudar a viabilidade do reaproveitamento dos resíduos sólidos gerados e separados, a exemplo de geração de energia e compostagem (destinação sustentável antes da disposição final); e vii. apoiar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

3) Disposição final - i. realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos; ii. fiscalizar e monitorar as áreas de disposição final de resíduos sólidos.

DETERMINAR os seguintes encaminhamentos internos a este Tribunal:

1) acompanhamento da execução do Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão do Róger e criação do Parque Socioambiental, no âmbito da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI (DIAGM VI); e

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

2) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema interativo, onde se altere o status do município quanto à disposição final dos resíduos sólidos, cada vez que haja comunicação formal pelo gestor, através de ferramenta do próprio sistema, com envio de evidência dessa mudança; d.3) construção, por setor competente deste Tribunal, de sistema de recepção de informações detalhadas acerca das despesas com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, separadas por etapas como, por exemplo, varrição e limpeza; coleta e transporte; triagem e destinação; e disposição final de rejeitos, com o objetivo de viabilizar futuramente estudo para estabelecer parâmetros de gastos com essas despesas;

DETERMINAR a divulgação das informações consolidadas neste levantamento no portal do TCEPB e na mídia;

DETERMINAR o encaminhado o relatório de monitoramento aos relatores, aos procuradores do MPjTC e demais setores da DIAFI, como subsídio para o acompanhamento da gestão e na análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;

DETERMINAR a remessa de cópia do Relatório de Monitoramento: ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento,Turismo e Meio Ambiente da ALPB; ao Ministério Público Estadual da Paraíba (MPPB) / Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico; aos Presidentes das Câmaras Municipais; à Federação dos Municípios da Paraíba – FAMUP e aos Secretários de Estado, titulares das Secretarias de da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT) e à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); e

DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TC – Sessão remota – Tribunal Pleno.
João Pessoa, em 26 de maio de 2021.

acss

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Assinado 27 de Maio de 2021 às 09:25

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 27 de Maio de 2021 às 09:15

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2021 às 16:05

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00187/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: Cons. Subst. Antônio C. S. Santos.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 0B7F.1E55.CCD7.3F41.DD22.DF8D.8D2C.C849.

Processo: 04084/22
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00258/21 foi anexado no início deste processo de nº 04084/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:08. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 049A.DCAE.6228.AA1F.94DD.5230.64DC.2F11.

Processo: 04084/22
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 02323/21, 05769/21, 07952/21, 10166/21, 12063/21, 13740/21, 14967/21, 16692/21, 18265/21, 19493/21, 20811/21, 01564/22 foram anexados a este processo de nº 04084/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3E54.4761.036B.07B4.71DE.1AC3.13A6.5924.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CNPJ: 08.940.702/0001-67

RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA – PARAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VENTURA – PB

DEZEMBRO - 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AÇÕES ADMINISTRATIVAS
E PEDAGÓGICAS

No ano de 2021 a Secretaria Municipal de Educação realizou diversas ações administrativas, de orientações e acompanhamentos das atividades escolares. Devido o Estado de Emergência em Saúde causado pela Pandemia do novo Corona Vírus as aulas presenciais continuaram suspensas durante o ano letivo de 2021, estando ainda em vigor o Decreto Municipal Nº12/2020 sobre a suspensão das aulas presenciais e o Parecer CME nº 01/2020 que estabeleceu, a partir do dia 25 de Maio de 2020, em caráter de excepcionalidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o regime especial de ensino, para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor.

Para o Início do ano letivo a Equipe Técnica da referida secretaria municipal reuniu-se para planejamento do ano letivo.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Uma das primeiras ações executadas foi a reunião administrativa com os gestores escolares, e na ocasião houve a elaboração do cronograma das atividades pedagógicas e administrativas





Após o encontro com os gestores municipais a Secretaria de Educação realizou o I Encontro Pedagógico com os professores da rede municipal de educação. Devido a Pandemia causada pelo Corona Vírus o encontro pedagógico foi realizado de maneira híbrida. No dia 10 de fevereiro de modo online com palestras sobre as adaptações pedagógicas no sistema de ensino especial e sobre os impactos emocionais causados pela Pandemia no contexto escolar. No dia 11 de Fevereiro o planejamento aconteceu de modo presencial, dividido por modalidades de ensino e foi explanado sobre a Proposta Curricular

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

alinhada a BNCC e as adaptações necessárias para a continuação do regime especial de ensino.

O II Encontro pedagógico aconteceu no dia treze de Julho de maneira presencial, em parceria com o SEBRAE. O tema abordado foi: Futuros desejáveis através da educação Empreendedora. Visando evitar aglomerações o público foi dividido por escolas.

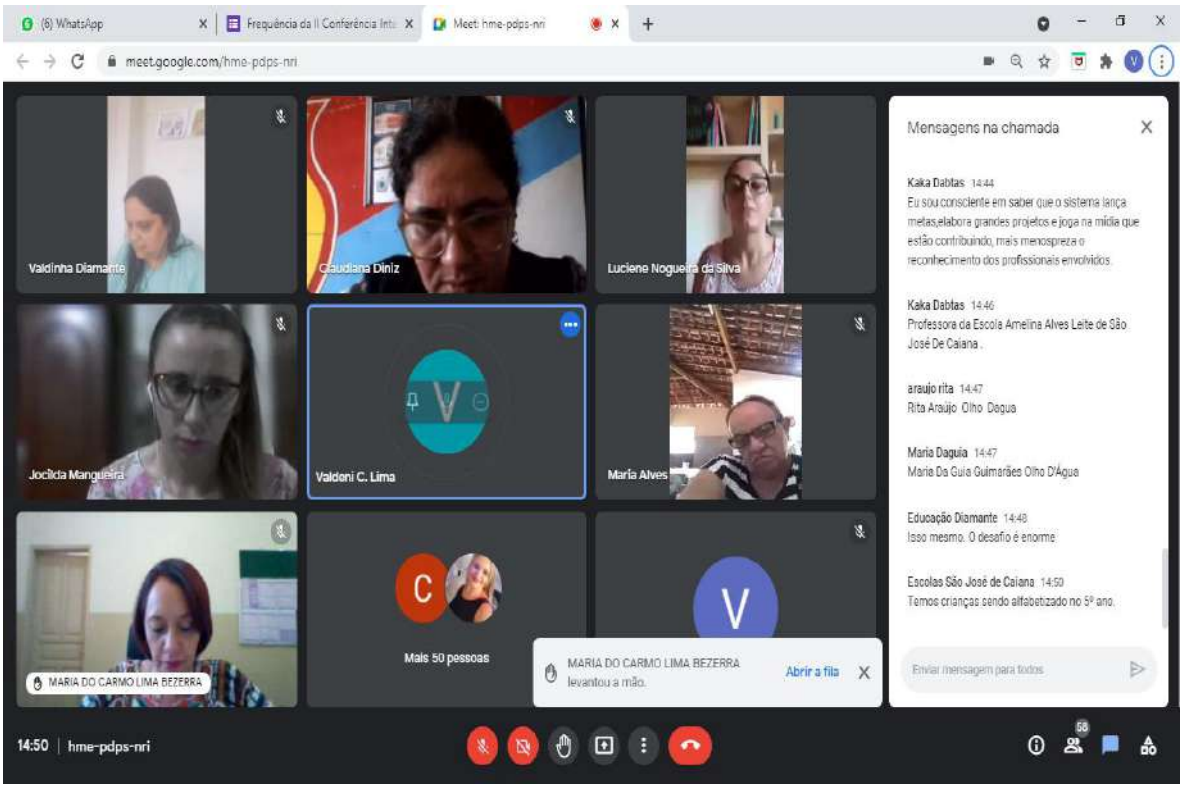




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Aconteceu também a II Conferência Intermunicipal Popular de Educação, realizada em 22 de setembro, com todos os municípios que compõem a Sétima Gerência de educação da Paraíba. A mesma aconteceu de forma remota, por meio do youtube e google meet.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Em 2021 houve a criação e a implantação do Projeto Educador em Ação que visa atender alunos com dificuldade de aprendizagem, sobretudo, na leitura, escrita e matemática. Inicialmente foram contemplados alunos dos quintos anos da Escola Aderson Henriques Chaves, esse atendimento ocorreu em horário oposto às aulas remotas.

O principal objetivo do projeto é amenizar os impactos da pandemia na aprendizagem dos alunos, levando- os a atingir as habilidades de aprendizagem para a série que estão matriculados. Este é de extrema relevância, no sentido de despertar o conhecimento para a melhoria da aprendizagem.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Em Dezembro a Equipe técnica participou de um encontro na cidade de Patos com o Ministro da Educação e técnicos do FNDE e na ocasião foi abordado sobre os investimentos na educação de Boa Ventura, algumas demandas foram esclarecidas e falou-se sobre programas do FNDE.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AÇÕES DA EQUIPE PEDAGÓGICA

As ações da equipe foram iniciadas no Primeiro Encontro com os Gestores escolares no dia 09 de fevereiro, seguido do primeiro encontro Pedagógico nos dias 10 e 11 de Fevereiro. Nestes foram dadas orientações necessárias para o início do ano letivo de 2021, no qual continuou com o regime especial de ensino, com as aulas acontecendo de maneira online e para os alunos que não tinham acesso a internet houve a entrega de atividades impressas quinzenalmente. Também foram dadas orientações sobre calendário escolar, Proposta Curricular alinhada a BNCC, adaptações para o ensino remoto.

As aulas da rede municipal de ensino no ano de 2021 continuaram sendo remotas e iniciaram no dia 22 de fevereiro do corrente ano. A assistência aos professores ocorreu via aplicativo de mensagens e outras mídias digitais, individuais por horário agendado e na ocasião os mesmos podiam tirar dúvidas, enviar sugestões, enviar atividades realizadas com os alunos e compartilhar os vídeos enviados pelos pais, trocando assim experiências com os demais colegas e facilitando a coordenação para o acompanhamento das atividades.

AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

O primeiro encontro do ano de 2021 foi na Jornada Pedagógica realizada nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro, sendo o dia 11 destinado a Educação Infantil. Neste encontro foi apresentada da nova coordenadora da modalidade, Maria das Graças Freitas Alves e em continuidade uma análise do ano Letivo de 2020 e o planejamento do Ano Letivo 2021.

Tendo em vista o estado de emergência causado pelo COVID-19, as aulas presenciais continuaram suspensas, contudo prosseguimos na modalidade online, com aulas assíncronas e entrega de atividades impressas para os alunos que não tinham acesso as tecnologias da informação.

No mês de março houve uma reunião na Creche Municipal Ercília Valeriana da Fonseca, para ser discutido os conteúdos a serem desenvolvidos durante o ano.

Em 13 de julho, tivemos a II Jornada Pedagógica.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Dando continuidade, em 26 de julho trabalhou-se o tema “O que é BNCC?” com os professores Educação Infantil em um encontro na EMEIF Aderson Henriques Chaves, ministrado com José Clodoaldo.

Nos dias 16 e 17 de agosto, foi apresentado o material sugerido pelo Programa Nacional do Livro Didático, onde os professores analisaram criteriosamente cada coleção e escolheram por unanimidade como 1º opção para a Pré-Escola I e II a coleção “Criação” da Editora FTP e 2º opção a coleção “Desafios” da Editora Moderna.

Acima foram mostrados os eventos do ano de 2021, além disso foi dado todo suporte e acompanhamento das atividades por grupos de WhatsApp e Email.

I Jornada Pedagógica



II Jornada Pedagógica



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



Encontro com o Tema “O que é BNCC?”





Escolha do Livro Didático





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

O ano letivo iniciou normalmente no dia 09 de fevereiro com o Encontro Pedagógico presencial que também continuou nos dias 10 e 11. No dia 25 de fevereiro ocorreu a primeira reunião pedagógica do Fundamental I, momento foi de extrema importância para a troca de experiências.

As aulas da rede municipal de ensino no ano de 2021 continuaram sendo remotas e iniciaram no dia 22 de fevereiro do corrente ano. No Mês de março houve reunião com professores da zona urbana do quinto ano para a eloboração do Projeto Educador em Ação que visa garantir a superação de dificuldades especificas da referida série nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática diagnosticadas anteriormente pela escola. O projeto foi concretizado e foi adquirido o objetivo maior que foi de promover aos estudantes novas oportunidades de aprendizagens nas referidas disciplinas citadas acima. Pretendemos estender o projeto as demais escolas do município.

No dia 07 de abril tivemos uma reunião online para apresentarmos aos professores o Sistema Saber que no ano de 2021 foi integrado no município, na ocasião tiramos dúvidas sobre planos, registros, notas entre outros.

No dia 27 de julho iniciamos encontros presenciais (por escola, para não haver aglomeração) com o objetivo de repassar e analisar os resultados das provas do Integra Educação debatendo os resultados de cada aluno, e planejando em cima dos erros para melhoria do ensino aprendizado do mesmo.

No mês de Agosto tivemos as olimpíadas de Português 2021, os professores de quinto ano receberam assistência de como desenvolver as oficinas e de como trabalhar o tema com os seus alunos, formamos um grupo especifico de WhatsApp e por meio dele realizamos reuniões e diariamente debatíamos e tirávamos dúvidas sobre a Olimpíada.

No mês de Outubro tivemos o projeto da semana da alimentação saudável em parceria com a nutricionista do município, os professores desenvolveram atividades onde puderam transmitir aos alunos a obterem hábitos saudáveis em prol da sua saúde.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Ainda no mês de outubro houve reunião com os professores do quinto ano das escolas da zona urbana para debatermos sobre as provas SAEB, na ocasião decidiu-se elaborar um projeto Integrado para as turmas do quinto ano, o referido projeto teve um excelente êxito com os alunos que corresponderam com os objetivos propostos, tivemos ao final do projeto uma culminância com entrega de cerificados.

Apesar do ensino nesse ano ter continuado de forma remota a habilidade de ensino Fundamental I teve um bom êxito, todos com muito esforço e dedicação para atender da melhor forma possível pais e alunos do nosso município, sempre procurando a melhoria do processo ensino aprendizagem.

Acompanhamento online com os professores



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade. O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Diante do contexto de Pandemia, a oferta do atendimento educacional especializado foi suspenso presencialmente, mas os atendimentos adequaram-se a realidade do Regime Especial de Ensino. As aulas foram ofertadas através de aplicativo de mensagem (whatsaap) e eram encaminhados mensalmente atividades impressas, respeitando todos os protocolos sanitários para higienização, para os alunos, para um melhor atendimento, priorizando as potencialidades e necessidades de cada aluno. Foram atendimentos 23 alunos com necessidades educativas especiais, que possuem laudos médicos e apresentam deficiência intelectual, física, transtorno do espectro autista, entre outros transtornos.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AÇÕES DO PROGRAMA INTEGRA

No que se refere às ações do integra, foram realizadas formações online objetivando melhorias na aprendizagem e a alfabetização das crianças na idade. Visto que, as formações abordaram questões importantes nesse aspecto. Foram explanados os objetivos de aprendizagem de cada série, já que os mesmos mostram o caminho a ser trilhado. Além de ser enfatizado o trabalho com as sequências didáticas, já que tem se mostrado eficaz no contexto da alfabetização e instrumento eficaz para desenvolver o protagonismo infantil. Além disso. As formações dão suporte ao trabalho dos professores, uma vez que, orientam e dão sugestões de como chegar aos objetivos de aprendizagem.

Sendo assim, além das formações foi dado todo suporte aos professores através do atendimento individualizado, sanando as dúvidas que surgiram ao longo do desenvolvimento das atividades.

Foi feito também o acompanhamento das atividades desenvolvidas através dos grupos e dos registros fotográficos e vídeos.

Houve ainda, a implantação do diário online no município, onde é possível acompanhar mais de perto o que está acontecendo nas salas de aulas.

Foi enfatizada a importância da instituição da rotina pedagógica e a leitura deleite, como partes permanentes do processo de aprendizagem.

Foram aplicadas avaliações de aprendizagem externas de acordo com as orientações passadas.

No mês de outubro foram feitas avaliações de larga escala, onde todas as escolas do município que tinha alunos do 1º, 2º e 5º anos participaram. Inicialmente foram selecionados aplicadores para cada turma e cadastrado, tanto estes, quanto os gestores municipais. Em seguida foi feita uma formação com todos os envolvidos no processo e por fim foram aplicadas e devolvidas a 7ª gerência as avaliações.

Sendo assim, diante do trabalho realizado foi possível observar o fortalecimento da rede municipal de ensino, uma vez que, por suas falas, os docentes se sentem acolhidos e orientados, assim como mais motivados, no

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

que se refere ao trabalho que devem desempenhar. Além do mais, os alunos se mostram mais participativos e envolvidos nas atividades propostas.

Apesar das dificuldades enfrentadas pelo fato de estarmos vivenciando o período pandêmico, foi possível observar que tivemos avanços no processo de aprendizagem, pois, as avaliações mostraram que os estudantes do nosso município apresentaram um bom desempenho.

Sabe-se que o trabalho na educação é árduo e que a modalidade remota traz muitos desafios, mas, que está acontecendo e esperamos que melhor a cada dia, com os devidos ajustes.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



















Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

SISTEMA EDUCACENSO ANO 2021

O presente relatório refere-se às atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal de Educação (Departamento de Estatística).

O Censo Escolar é uma pesquisa que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre as escolas de educação básica no País. É o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da Educação Básica e da Educação Profissional.

As atividades realizadas neste sistema foram: Nos meses de FEVEREIRO e MARÇO (Movimento e Rendimento) e JUNHO (Vinculação de Alunos), os mesmos foram realizados em 100% de sua totalidade sempre nos prazos previstos.

O município cumpriu todas as datas de repasse de informações, facilitando assim um melhor desenvolvimento do trabalho, onde através deste são repassados valores para o funcionamento da educação como um todo. Todo o levantamento é feito pela internet.

O município dispõe de 10 escolas em funcionamento. Todas estas se encontram fechadas e com suas informações prestadas junto a este sistema. Sempre procurando passar informações reais dos nossos educandários, discentes e docentes.

Abaixo uma tabela detalhada da quantidade de alunos e profissionais em sala de aula:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESCOLA	TOTAL DE ALUNOS	PROFISSIONAIS ESCOLARES
ADERSON HENRIQUES CHAVES	175	13
ANTÔNIO ANGELO DA COSTA	18	2
AUSTEQUILINO ALVES DE CARVALHO	11	1
BENEDITO BARBOSA	11	2
CRECHE MUNICIPAL ERCILIA VALERIANA DA DONSECA	138	6
EMILIA DINIZ ALVARENGA	263	9
EUSTÁQUIO DE FARIAS	26	3
JOSE INOCENCIO DE SOUSA	34	3
MARIA BARAÚNA	162	11
OTÍLIA CAVALCANTE PINTO	25	3
TOTAL		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA PRESENÇA ANO 2020

Este ano, devido a pandemia, não houve coleta de dados da frequência escolar.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA SABER ANO 2021

Este ano o município de Boa Ventura adotou o Diário Online (Sistema Saber), que é uma plataforma do Governo do Estado responsável por coletar dados de Registro de Aulas, frequências, avaliações de alunos, calendário escolar, entre outras funções pedagógicas.

O sistema é uma ótima ferramenta, porém deixa a desejar em muitos aspectos, um dele, podemos dizer que é um dos piores problemas, é o acesso, pois o sistema geralmente está fora do ar, dificultando o trabalho dos operadores, coordenadores pedagógicos e professores.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Abaixo, o quadro com a quantidade de alunos por escolas, tendo nesta quantidade o movimento dos alunos, sendo alguns destes, transferidos e desistente, por este motivo, a quantidade de alunos está diferente do EDUCACENSO.

Unidade Adm.	Porte	UTB	INEP	Escola	Matrículas*
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027549	Creche Municipal Ercilia Valeriana da Fonseca	125
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027913	EEEIF Otilia Cavalcante Pinto	25
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027638	E.M.E.F. Austequilino Alves de Carvalho	11
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		-	Emef Emilia Diniz Alvarenga	255
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027603	Emeif Aderson Henriques Chaves	180
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027867	Emeif Antonio Angelo da Costa	17
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027646	Emeif Benedito Barbosa	11
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027891	E M e I F Eustaquio Farias	25
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25027859	Emeif Jose Inocencio de Sousa	35
Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura	-		25104888	Emeif Maria Barauna	160

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é uma das políticas mais antigas do Brasil tendo início na década de 1950 com o nome de Campanha de Merenda Escolar e desde então o programa vem se aprimorando as necessidades as necessidades dos alunos atendidos, com o intuito de ofertar alimentação de qualidade e promover ações de educação alimentar e nutricional a estudantes matriculados na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em escolas filantrópicas e entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O programa tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

formação de práticas saudáveis dos estudantes, através de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam ás suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Tendo como direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do estudante, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde que necessitem de atenção especifica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Contudo, desde o início da pandemia de SARS-CoV-2 também denominada COVID-19 no ano de 2019 (dois mil e dezenove) que nos colocou no modo de alerta, para evitar a proliferação do vírus, o que ocasionou mudanças que impactaram em todos os campos da vida moderna, visando enfrentar todas as adversidades e garantir acesso a alimentação adequada e de qualidade a todos os escolares do município de Boa Ventura, a Secretária Municipal de Educação de Boa Ventura (SEDUCBV), a prefeitura do referido município , juntamente com a nutricionista e o CAE (conselho de alimentação escolar), trabalham em conjunto para contornar da melhor forma possível os obstáculos da Alimentação Escolar.

Este relatório tem como objetivo esclarecer os impactos do COVID-19, seu impacto e como os setores trabalham para manter o funcionamento do PNAE de modo que continue atendendo aos que de direito tem.

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO

A PL 786/2020 que altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspenção das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com o recursos do Programa Nacional Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básicas.

A lei Nº 13.987, autoriza a distribuição de gêneros adquiridos com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a oferta desses itens deve ser acompanhada pelo CAE, autorizando a distribuição dos itens em estoque e itens adquiridos posteriormente.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Para executar o PNAE o município de Boa Ventura conta com a verba oriunda do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), ou seja, o município tem o repasse de acordo com o programa atendido, sendo assim:

- Creches: R$ 1,07
- Pré- escola: R$ 0,53
- Ensino fundamental e médio: R$ 0,36
- Educação de jovens e adultos: R$ 0,32
- Ensino integral: R$ 1,07
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R$ 0,53

Ao realizar o cálculo usando como exemplo a verba repassada ao ensino fundamental, temos:

0,36 centavos por dia letivo X 20 dias letivos por mês=
7,20 reais mensais por aluno de ensino fundamental

Essa lógica também se aplica aos demais programas atendidos, vemos então que o valor repassado por aluno não é suficiente para adquiri uma cesta básica de qualidade para cada estudante matriculado.

Sendo assim foi usado o programa intitulado Renda Mínima, para complementar o repasse do FNDE para o PNAE, possibilitando a distribuição dos kits merenda em casa.

Quanto a composição do kit, os itens foram escolhidos pela equipe juntamente com o CAE do município levando em consideração gêneros que possam atender todas as faixas etárias.

Resguardados pela Lei federal Nº 786/2020, e ainda pela lei municipal Nº 359/2020, que autorizam em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Sendo assim os Kits merendas foram distribuídos em todas as escolas municipais, garantindo o direito dos alunos matriculados nas escolas públicas do município, como preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

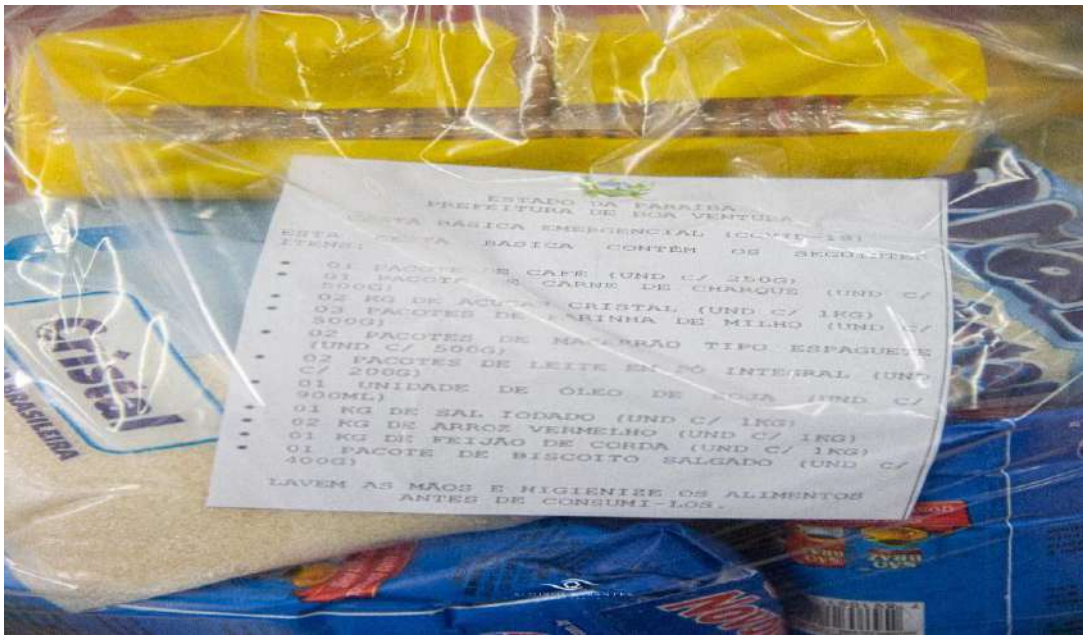
1- DEMONSTRAÇÃO DO ITENS QUE COMPÕEM O KIT MERENDA ESCOLAR

GÊNERO	**QNT UND/KG**
Gêneros de aquisição atrás de CNPJ	
Açúcar cristal	01kg
Biscoito salgado	01 pct
Café	250g
Charque	500g
Flocos de milho	03pcts de 500g
Leite em pó	02 pcts de 200g
Macarrão	02pcts de 500g
Óleo de soja	900 ml
Sal iodado	01 kg
Gêneros de aquisição através agricultura familiar	
Arroz vermelho	02 kg
Feijão	01 kg

Os kits merenda foram entregues a cada 03 meses, sendo realizado 04 (quatro) entregas anuais, obedecendo o cronograma de entrega. Foram elaborados folder explicativo referente as normas de segurança (figura 1 e 2 em apêndice), objetivando a não propagação do vírus.

Para a distribuição, foi elaborado um documento contendo dados do aluno matriculado, assinatura do responsável pela entrega, e assinatura e CPF do pai/mãe ou responsável pelo recebimento, para comprovação da entrega do kit de merenda.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.








Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEVILÚCIA FREITAS PINTO

Devido a Pandemia do COVID 19 a nossa Biblioteca permaneceu fechada de março de 2020 a setembro de 2021, porém nesse período participamos em parceria com o ONG RECODE, com sede no Rio de Janeiro do Projeto “Biblioteca Inovadoras:

No processo de participação desse projeto teríamos que desenvolver várias atividades de modo a envolver a comunidade e assim conseguir trazer para a Biblioteca novos leitores e parceiros.

A primeira atividade desenvolvida constituiu na formação do “Comitê Jovem” com a participação de jovens de nossa comunidade onde os mesmos participariam do desenvolvimento do projeto. O Comitê foi criado e contava com a participação de 06 (seis) jovens e quando iríamos começar a trabalhar em conjunto fomos obrigados a fechar as portas e trabalhar remotamente. Inicialmente fizemos reuniões on line com os jovens do Comitê, mas à medida que a pandemia se intensificava o grupo foi se dispersando até deixar de atender o chamado das reuniões.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Para que pudéssemos ter uma visão de como a comunidade enxergava a biblioteca o Programa RECODE BIBLIOTECAS deixou como segunda atividade a aplicação de uma Pesquisa da comunidade com o mínimo de 30 entrevistas. Essa pesquisa deveria ser aplicada em toda comunidade e presencialmente, porém com a intensificação da pandemia fomos orientados a aplicar remotamente e criamos um link e enviamos a um grande número de pessoas que responderam prontamente em um número de 82 pessoas de todas as idades e de vários níveis de instrução, (vide anexo).

O Programa continuou de forma remota e as dificuldades de participação foram sendo sentidas por todas as bibliotecas participantes, prejudicando o andamento do que estava programado para executarmos.

Fomos convidados a fazer uma Palestra na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “João Cavalcanti Sula” sobre Protagonismo Juvenil e a partir desse contato divulgamos nosso trabalho junto aos estudantes e a partir desse contato houve um aumento de frequência e de retirada de livros.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Anual de Gestão

2021

3637
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Assistência Social

Período de abrangência: 2021

Município: Boa Ventura - PB

Porte Populacional: 5.751 habitantes (IBGE/2010)

Porte do Município: Pequeno Porte I

Nível de Gestão: Gestão Básica

Gestão Municipal

Prefeita: Talita Lopes Arruda

Data do Início do Mandato: 01/01/2021

Endereço: Rua Emília Leite S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.993-000

CNPJ: 08.940.702/0001-67

Email: prefeituraboaventura.gabinete@gmail.com

Órgão Gestor da Assistência Social

Gestor: Anastácio Cassimiro dos Santos Júnior

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria nº 015/2021

Data da nomeação: 04/01/2021

Nº Lei do SUAS: 348/2019

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Pedro Arruda, nº 26 – Centro – CEP:58.993-000

CNPJ: 08.940.702/0001-67

Telefone: 83.8101.4782

Email: asocialboaventura.pb@hotmail.com

3638
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipe de Gestão

Laíz Brenda Gomes de Lacerda

Coordenadora Centro de Referência da Assistência Social

Maria Edneide Lopes

Coordenadoria de Assistência a Família

Maria Aparecida Oton Pereira de Freitas

Supervisora do Programa Criança Feliz

Patrícia Pereira Lopes

Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

3639

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....05
2. DADOS DA ESTRUTURA DA GESTÃO.....06
3. PRINCIPAIS AÇÕES DO ORGÃO GESTOR EM 2021.....06
4.RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS.....09
4.1 - Ponto de Atendimento da Receita Federal – PAV.....09
4.2 - Espaço Cidadão - Posto de Identificação Social.....09
4.3 - Centro de Referência da Assistência Social/CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.....10
4.4 – Programa Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”.....23
4.5 – Cadastro Único.....29
4.6 – Conselho Tutelar.....34
5. ANEXOS – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....39

3640

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento deve conter as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais.

Elaborado pelo Gestor e sua equipe técnica e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

O presente relatório traz informações pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

A SMAS possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Seu papel central é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial.

Nesse sentido, a SMAS buscou durante o último ano desenvolver serviços, programas e projetos sociais de qualidade e de fácil acesso aos usuários da Política de Assistência Social, que garantissem uma melhor qualidade de vida aos usuários e suas famílias e o enfrentamento das situações de vulnerabilidades sociais.

3641

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

2. DADOS DA ESTRUTURA DA GESTÃO MUNICIPAL

Proteção Social Básica

1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
2. Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
4. Programa Criança Feliz – PCF

Serviços e Benefícios Sociais

1. Coordenadoria de Assistência à Família
2. Cadastro Único /Programa Bolsa Família – PBF/ Auxilio Brasil
3. Ponto de Atendimento da Receita Federal – PAV
4. Posto de Identificação n° 30

3. PRINCIPAIS AÇÕES DA GESTÃO EM 2021

A Secretaria da Assistência Social do município de Boa Ventura tem por objetivo desenvolver atividades de proteção social básica que envolva os diversos setores da sociedade, fortalecendo o princípio da intersetorialidade, sempre na busca de melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, bem como na efetivação dos direitos sociais dos usuários.

Além disso, tem como principal competência, a gestão da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e Estadual e o exercício de outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Desta forma, podemos destacar algumas das principais atividades executadas pelo o órgão gestor:

- Realização de Monitoramento e vigilância socioassistencial no município;
- Apoio e acompanhamento de ações e serviços realizados pela rede socioassistencial do município, com participação no direcionamento dos mesmos;
- Acompanhamento do funcionamento dos Conselhos Municipais;

3642

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Monitoramento do Plano de Contingência e Enfrentamento da Situação de Emergência Causada Pelo Novo Coronavírus (Covid-19);
- Elaboração de recomendações e medidas para a retomada de atividades presenciais suspensas da rede socioassistencial devido a pandemia do Covid-19;
- Estruturação e manutenção dos programas e serviços em tempo de pandemia causada pelo o novo Corona Vírus – COVID-19;
- Ações integradas entre Saúde, Educação e Assistência Social no âmbito dos Serviços e Programas;
- Realização de gestão e validação das informações prestadas sobre as unidades: Registro Mensal de Atividades; Censo SUAS; e demais instrumentais;
- Promoção de articulação aos serviços de acolhimento e as demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, serviços de rede socioassistencial;
- Acompanhamento, através de reuniões mensais, com os Programas e serviços socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados a crianças, Adolescentes e Idosos, Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz;
- Reuniões de capacitações mensais com as equipes dos programas e serviços;
- Capacitação para conselheiros Tutelares e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Homenagem para as mulheres e palestra sobre o empoderamento feminino;
- Parceria com o Sebrae com a Sala do Empreendedor;
- Implantação do Espaço Cidadão com o posto de Identificação Social;
- Realizações de plenárias para a 9º Conferência Municipal de Assistência Social, com a participação da sociedade civil, conselhos de direitos e trabalhadores do SUAS;
- Realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com o financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social;
- Fortalecimento dos Conselhos CMAS, CMDCA, COMSEA e CPI;
- Manutenção dos Sistemas da Rede SUAS;
- Participação de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
- Participação no I Fórum Estadual de Gestores da Assistência Social;
- Cadastro e atualização do Sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC;
- Elaboração do demonstrativo financeiro;
- Elaboração do planejamento anual;

3643
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS 2022-2025
- Apresentação de demandas com a aprovação do CMAS;
- Censo Suas 2021;
- Prestação de contas do cofinanciamento estadual;
- Emissão da carteira do Idoso;
- Promoção do fortalecimento da rede de serviços socioassitenciais;
- Implantação do PAA e cadastro de agricultores para o fornecimento;
- Parceria com o Governo do Estado na distribuição 2,5 toneladas de alimentos do PAA em ação de doação simultânea para famílias em vulnerabilidade social;
- Distribuição de 400 kits Higiênicos para ajuda a população no combate a Covid-19;
- Distribuição de Benefícios Eventuais para as famílias em vulnerabilidade social e para os que estiveram em situação precária devido a crise financeira causada pelo o novo corona vírus;
- Mutirões de atualização cadastral do Programa Bolsa Família;
- Adesão ao selo Unicef edição 2021-2024;
- Participação de gestores e trabalhadores no CapacitaSuas;
- Parceria com a Energisa na troca de lâmpadas incandescentes para LED'S;
- Realização da 7ª Semana do Bebê;
- Realizações e apoio a campanhas sociais: prevenção ao uso de Álcool e Drogas; Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Exploração do Trabalho Infantil, dentre outras ações;
- Reunião com a Coordenação estadual dos CREAS na cidade de Ibiara;
- Recebimento do prêmio FUNARTE de apoio as bandas de músicas para a Filarmônica República da Estrela;
- Concerto natalino com os adolescentes atendidos pela as aulas de música do SCFV.

Além de todas as ações citadas em relação a gestão do SUAS em âmbito municipal, também foram realizados acompanhamentos e diretrizes operacionais, controle social, administração dos recursos financeiros, execução de atividades articuladas em rede e realização de eventos de promoção de direitos a população de pobreza e extrema pobreza do município.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

4. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS.

4.1 - PONTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL – PAV

O Ponto de Atendimento Virtual - PAV consiste em um espaço estruturado para prestação de serviços da Receita Federal do Brasil aos cidadãos do município de Boa Ventura/PB.

Trata-se de um serviço de grande relevância que vem sendo prestado à população, o qual possibilita o acesso aos seguintes serviços:

- Cadastro: CNPJ – inscrição, alteração e baixa;
- Cadastro: CPF – inscrição, alteração e regularização;
- Certidões e Situação Fiscal: consulta pendência fiscal PF, PJ e imóvel Rural, Certidão de Regularidade Fiscal;
- Declarações e Demonstrativos: Consulta Restituição e Situação Fiscal DIRPF; • Processos e Procuração: Juntada de Documentos.

Ao todo foram realizados entre os meses de Janeiro a dezembro **180** atendimentos (processos e orientações).

4.2 - ESPAÇO CIDADÃO - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

No ano de 2021 foi Implantado o Espaço Cidadão, local onde acontecem os atendimentos do posto de Identificação Social Nº 30. Neste ambiente é realizada a emissão de 1ª e 2ª vias de Carteiras de Identidade, proporcionando a população o direito a cidadania e inclusão social. Entre os meses de Janeiro à Dezembro foram emitidos **215** Documentos de Identidade (RG)

3645
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

4.3 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CRAS/SCFV:

Laiz Brenda Gomes de Lacerda – Coordenadora
José Marciel Araujo Porcino – Psicólogo
Neusivania Alvarenga Estrela- Assistente Social
Patricia Vieira - Orientadora Social
Ionara de Lacerda Soares - Orientadora Social
Luana Maia- Agente Administrativo
Ana Patricia Clementino dos Santos - Oficineira
Pedro Alves - Oficineiro
Waldemário Olegário (Maestro Mama) - Oficineiro
Milliam Ernestino de Melo - Oficineira
Franciralda Alves de Bárbara - Auxiliar de Serviço
Geovania Pereira - Auxiliar de Serviço

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

No CRAS é desenvolvido o Programa de Atenção Integral à Família, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta

3646
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS. O trabalho social com famílias do PAIF é desenvolvido pela equipe de referência do CRAS e a gestão territorial pelo coordenador do CRAS, auxiliado pela equipe técnica.

O CRAS de Boa Ventura tem como missão contribuir para a efetivação da Política da Assistência Social como Política Pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na superação da desigualdade e exclusão, tendo a família como unidade de atenção para a concepção e implantação de programas, projetos, serviços e benefícios.

A equipe técnica do CRAS tem como responsabilidades acompanhar indivíduos e famílias usuários dos programas, serviços, projetos, benefícios da assistência social no município, bem como prestar informação e orientação para a população da sua área de abrangência. O trabalho desenvolvido pela equipe viabiliza o fortalecimento da gestão da proteção social básica no território de abrangência, tanto pela articulação da rede socioassistencial de proteção social básica como a articulação intersetorial.

A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social; contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência; e promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis. Já a busca ativa é uma importante ferramenta de proteção social, pois disponibiliza informações sobre o território, essenciais para o planejamento local e para a ação preventiva da Proteção Básica, por meio da identificação de vulnerabilidades e potencialidades, permitindo assim compreender melhor a realidade social, para nela atuar.

O Programa de Atenção Integral à Família vem possibilitando o trabalho social com as famílias usuárias da assistência social e/ou em situação de vulnerabilidade social, por meio do acompanhamento familiar, da orientação

3647

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

familiar, encaminhamento para a rede socioassistencial, quando necessário. As famílias beneficiárias dos programas, projetos e benefícios assistenciais do município são valorizadas, acompanhadas com vistas à ampliação do acesso aos direitos de cidadania e fortalecimento da política pública de assistência social no município de Boa Ventura.

O Programa vem atuando junto ás famílias na perspectiva da inclusão social, tendo como norte o que destaca o art.1° da LOAS que diz: “A assistência social, direto do cidadão e dever do estado, é Politica de Seguridade Social não contributiva, que prover os mínimos sociais, realizado através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento ás necessidades básicas.”

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infeção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); sua disseminação e classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus. Bem como a Portaria Nº 50, de 01 de Abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social que trata das recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Sistema Único da Assistência Social. Nesse ano de 2021 as atividades deram início de forma remota, os atendimentos, acompanhamentos das famílias do PAIF, o grupo de convivência dos idosos “BOA Vida”, crianças e adolescentes, por ligação e formação de grupo no whatsapp. As visitas domiciliares foram realizadas nos casos essenciais e urgentes, considerando as medidas necessárias para segurança dos usuários e trabalhadores, tendo o retorno gradual no mês de setembro, após decreto estadual e municipal autorizando com capacidade de 30% e posteriormente 70% e seguindo todas as recomendações dos órgãos sanitários.

3648

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Principais estratégias para operacionalização das ações no CRAS/PAIF

- Busca ativa
- Visitas domiciliares
- Acolhida de famílias e indivíduos
- Atendimentos familiar
- Palestras
- Reuniões
- Entrevistas sociais
- Relatórios Sociais
- Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas
- Articulação Intersetorial.

ATIVIDADES EXECUTADAS DURANTE O ANO 2021

- **Atendimentos CRAS**

Atendimento Remoto	**160**
Atendimento socioassistencial particularizado	**50**
Atendimento para informações sobre Serviços socioassistenciais e benefícios sociais	**59**
Acompanhamento de encaminhamento de PBC no site do INSS	**15**
Atendimento e encaminhamento para o SCFV	**5**
Atendimento sobre segunda via de certidão de nascimento	**3**
Atendimento sobre passe livre	**4**
Atendimento sobre ID jovem	**3**
Atendimento sobre Tarifa Social	**1**
Atendimento para informações do Auxílio Emergencial	**8**
Atendimento e encaminhamento para atualização/Inclusão CadÚnico	**19**
Acolhida das Famílias	**3**

3649

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento/Entrevista Social para Benefício Eventual.	**34**
Elaboração de Parecer Técnico para Benefício Eventual	**34**
Elaboração de Relatórios psicossociais	**10**
Emissão de declaração para beneficiários do BPC tomar vacina do COVD	**11**
Contatos Institucionais	**15**
Atendimento para Inclusão no PAA	**9**

- **Palestras** (participação total 269 pessoas)

Prevenção de Gravidez na adolescência e uso de álcool de drogas	**4**
Campanha do Maio Laranja com os alunos das escolas municipais e estadual, e adolescentes do SCFV	**6**
Campanha do Trabalho Infantil com os alunos das escolas municipais e estadual, e adolescentes do SCFV	**6**
Setembro Amarelo	**1**
Dia Internacional da Pessoa Idosa	**1**

- **Oficinas**

Balé	Crianças
Reciclagem e Artesanato	Crianças
Recreação e Lazer	Crianças
Esporte	Adolescentes
Xaxado	Adolescentes
Pastoril	Adolescentes
Promoção de Saúde	Idosos
Artesanato	Gestantes

3650
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Visitas**

Visitas Domiciliares com Assistente Social e Psicólogo	**39**
Visita Institucional na Defensoria Pública	**1**
Visita domiciliar aos idosos do grupo boa vida com o oficineiro e orientadora social	**8**

- **Ofícios Recebidos**

Poder Judiciário: – Comarca de Itaporanga –PB	**5**
Conselho Tutelar	**17**
Saúde	**2**
SEDH	**3**
SEMAS	**1**
Casa Lar	**1**
Criança Feliz	**1**
CREAS	**2**

- **Ofícios expedidos**

SEMAS	**47**
Conselho Tutelar	**7**
CREAS	**3**
Secretaria Municipal de Saúde	**2**
3ª Vara Mista - Itaporanga PB	**2**
2ª Vara Mista - Itaporanga PB	**2**
Promotor de Justiça de Itaporanga PB	**1**
Secretaria Municipal de Educação	**1**
Escola Estadual - João Cavalcante Sula	**1**

3651
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Cartório de Registro Civil CÉU PALMEIRAS de Patos PB	**1**
Cartório de Registro Civil de Boa Ventura PB	**3**
Cartório de Registro Civil de Santana de Ipanema AL	**1**
CREAS	**1**
Saúde Mental	**2**
Rádio Comunitária de Boa Ventura PB	**1**

- **Encaminhamentos**

CREAS Regional	**5**
BPC	**7**
Saúde	**7**
Cadastro Único para atualização	**3**
Ministério Público	**1**

- **Benefícios Eventuais Solicitados**

Cesta Básica	**21**
Talões	**3**
Kit maternidade	**10**

- **Reuniões**

Reuniões de Planejamento do CRAS	**10**
Reuniões de Planejamento do SCFV	**11**
Reunião de Discussão de casos compartilhados com a rede socioassistencial	**11**
Reunião com os pais das crianças e Adolescentes para explicar sobre o retorno das atividades do SCFV (65 pessoas)	**1**
Participação da Equipe em Reuniões (eixos para conferências, reuniões remotas, reunião da rede, etc)	**18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**

Fornecedores	**4**
Toneladas Entregues	**7,0 toneladas**
Famílias Beneficiadas	**82**

- **Eventos e Mobilizações**

Janeiro Branco	foram realizadas postagens nas redes sociais
Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e Prevenção e uso de Álcool e outras drogas.	Foram realizadas postagens nas redes sociais, oficinas temáticas a respeito da prevenção à gravidez na adolescência com o objetivo de orientar os adolescentes sobre as causas e consequências da gravidez precoce e dos métodos contraceptivos.
Semana Alusiva ao dia Internacional da Mulher	Foi realizado postagens nas redes sociais, ação nas ruas de Boa ventura, na ocasião foi entregue um buquê de flores e mensagem, também aconteceu palestra alusiva ao "Dia Internacional da Mulher", cujo temática versava: Conquistas, Direitos e Lutas ainda a serem travadas, foram destacadas a importância da "Mulher" na sociedade contemporânea, rimas em versos de cordel e homenagem musical. O encerramento foi realizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, para as mulheres trabalhadoras do SUAS, com Palestra realizada pela a convidada a psicóloga Naura com o tema: "Os desafios da mulher na luta em defesa do SUAS". Na ocasião todas as mulheres foram homenageadas e receberam um buquê de flores encerrando com um coffee Break.
Dia Mundial do Autismo	Foi realizado postagens nas redes sociais.
Campanha 18 de maio	Foi realizado palestras online sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Mobilização nas ruas, entrega de folder, carro de som..
Dia das Mães	Foi realizada apresentação dos adolescentes que fazem parte da banda, na casa da mãe de cada um, com entrega de brinde.

3653

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Campanha Trabalho Infantil	Foi realizado PitSTOP na entrada da cidade, com faixa, adesivagem dos veículos, e cata-vento (símbolo da campanha) para as crianças, e palestras.
Violência contra a Pessoa Idosa	Mês de conscientização contra a violência da pessoa Idosa. Realizamos Mobilização pelas principais ruas, carro de som, e entrega de folders. Foi feito vídeo das crianças do SCFV falando sobre respeito com os idosos, e postado nas redes sociais.
Conferência Municipal de Assistência Social	Foi realizado plenárias para as discussões dos eixos, e posteriormente a plenária final. EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades, ministrado pelo Psicólogo Marciel , com a participação do Secretário de Assistência Social, a equipe do CRAS/SCFV, Conselho Tutelar, Saúde, e o CREAS Regional de Ibiara-PB. EIXO 2- Financiamento e Orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sociais, ministrada pela Coordenadora de Assistência à Família, Maria Edneide Lopes, tendo a participação da prefeita, Talita Lopes, do secretário de assistência social, Anastácio Cassimiro e representantes das equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz (PCF) e do Programa Bolsa Família (PBF). EIXO 3 – Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários, ministrada pela mestre em antropologia, Luana Maia Pinto, tendo a participação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS) ; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), Conselho Municipal do Idoso (CMI), e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional(COMSEA). EIXO 4, Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social, ministrada pela Técnica de Referência do CRAS, a assistente social, Neusivânia Alvarenga, tendo a

3654

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

	participação do Secretário de Assistência Social, Anastácio Cassimiro, da Coordenadora do CRAS, Laís Brenda, do psicólogo José Marciel, da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ana Raquel, da Coordenadora de Assistência à Família, Maria Edneide Lopes, Visitadora do Programa Criança Feliz, Polyana Paulina; equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ainda, da estagiária em serviço social, Vitória Régia. EIXO 5, Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências, ministrada pela Coordenadora do CRAS, Laís Brenda, tendo a participação do Secretário de Assistência Social, Anastácio Cassimiro, do psicólogo José Marciel, da Coordenadora de Assistência à Família, Maria Edneide Lopes, Coordenadora do Programa Criança Feliz, Maria Aparecida, e a equipe de visitadores, e algumas usuárias do programa citado.
Agosto Lilás	Foi realizado postagens nas redes sociais, e palestra com os pais no dia da acolhida sobre o retorno do SCFV.
Ação Solidária	Foi entregue mais de 1,5 toneladas de tubérculos para as famílias em vulnerabilidade social.
Setembro Amarelo	Mês de prevenção e combate suicídio, foi realizado postagens nas redes sociais, e palestra com os adolescentes sobre a tematica, com o Psicologo Renato Valerio, e George Estrela.
Setembro Verde	Mês da inclusão da Pessoa com Deficiência, foram realizadas postagens nas redes sociais.
Dia Internacional da Pessoa Idosa	Realizamos postagens nas redes sociais, os Idosos do grupo participaram da missa em ação de graças, e dia 13 às 14 horas, participaram de um momento informativo sobre os seus direitos, e com atividades.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Dia das Crianças	Foi realizado um momento alusivo a data com as crianças que fazem parte do SCFV, momento de brincadeiras.
Dia da Pessoa Idosa	Recebemos os nosso idosos do grupo “Boa Vida” do SCFV, momento esse de grande importância, tendo em vista que nesse mês de outubro é comemorado o Dia da Pessoa Idosa, aproveitamos o momento para falar sobre os seus direitos de acordo com o Estatuto do Idoso, com a Assistente Social, foi realizado dinâmica de acolhimento e atividades cognitivas com o Psicólogo, e alongamento com o educador físico.
Semana do Bebê 2021	Abertura dia 16/11 às 08 hs com palestra sobre “O fator emocional na amamentação” para as gestantes, com o psicólogo Marciel. Dia 17/11 às 08 hs com palestra sobre “Atitudes que Influenciam no desenvolvimento infantil” para as mães do PCF, com o psicólogo Marciel. A tarde aconteceu uma palestra sobre “Gravidez na Adolescência e ISTs” com os Adolescente, ministrada pelo enfermeiro João Henrique. Dia 18/11 às 08 hs, Contação de História, na creche. Dia 19/11 às 08 horas, encerramento no CRAS, com a oficina de fortalecimento de vínculos “Cantando, Brincando e Encantando” organizado pelo PCF e SCFV.
Consciência Negra	Foi realizado postagem nas redes sociais.
Natal	Realizado postagem nas redes sociais, e confraternização com os grupos do SCFV,

3656

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

	Participação das crianças e adolescentes do SCFV no Natal Luz, realizado pela prefeitura Municipal.

*Fotos das ações e mobilizações em anexo

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

SCFV é uma sigla que significa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.

O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos. O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de

3657
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

pertença e coletividade. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como indivíduos pertencentes à famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com deficiência,

Os grupos podem ser organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

É importante ressaltar que determinadas características de grupos familiares ou individuais são as que mais sofrem com as situações de vulnerabilidade e risco social, ocasionadas pelos seguintes aspectos a seguir: deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, dentre outros. Os encontros do SCFV podem acontecer de formas diferenciadas e devem ser espaços para diálogos e momentos de se buscar formas de prevenir as vulnerabilidades sociais enfrentadas no território. Por isso, devem ser planejados junto com os grupos e estar baseados nas especificidades destes.

O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.

3658
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

No Município de Boa Ventura, assim como as atividades do CRAS, o SCFV estava funcionando de forma remota, porém em setembro, seguindo as normas sanitárias, e o decreto, as atividades retornaram de forma gradual, com orientação social para crianças 06 à 15 anos, adolescentes 15 à 17 anos, idosos e gestantes, e retorno das oficinas de Artesanato, Recreação e lazer, Balé, Xaxado, Esporte e Promoção de Saúde e Música.

Grupos	***Quantidade de Usuários Matriculados***
Crianças	128
Adolescentes	98
Gestantes	30
Idosos	45

4.4 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS "CRIANÇA FELIZ"

RECURSOS HUMANOS DO PCF

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária Semanal
01	Supervisora	Serviço Social	40hs
05	Visitadores Sociais	Ensino Médio Completo	40hs

VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

- Polyana Paulino de Araújo
- Maria do Desterro Vieira
- Damiana Tânia Cordeiro
- Edson Cândido da Silva
- Raimunda de Souza Neta

3659
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, tem um caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Por ser um programa inscrito na área da política de assistência social, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS procedeu à análise da matéria através de um Grupo de Estudos, culminando na Resolução CNAS nº 19, de 24 de Novembro de 2016, fica instituído o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, que tem como objetivos:

I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;

II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

III - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

IV - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

V - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

VII - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VIII - Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias. Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança. (BRASIL/MC/SNAS/CNAS, 2016).

Os objetivos elencados acima são ações já decorrentes estabelecidas pelos serviços socioassistenciais, em especial as ações já voltadas na área de proteção social básica, e em conjunto com outras políticas sociais, nos quais suas relações inscrevem em princípios: Art. 2º São princípios do Programa Primeira Infância no SUAS:

I - Atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;

II - Visibilidade das especificidades desta etapa do ciclo vital, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;

III - Reconhecimento da dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoios às gestantes e às famílias para desempenho da função protetiva;

IV - Valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

V - Reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais, étnico raciais, territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;

VI - Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e a todas as formas de organização familiar;

VII - Valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;

VIII - Promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

IX - Potencialização dos territórios e dos domicílios como espaços que possibilitam a atenção, a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das famílias e comunidades e a promoção de acessos a serviços e direitos;

X - Reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. (BRASIL/MC/SNAS/CNAS, 2016).

O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:

I - Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III - Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; e

IV - Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Tendo como Pilares a Realização de visitas domiciliares e Integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do Município.

Dessa forma, em consonância com os objetivos e princípios acima, a Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB através da Secretária Municipal de Assistência Social, realizou a adesão do Programa Criança Feliz, no mês de fevereiro de 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com a meta de 150 beneficiários entre gestantes, crianças (0 a 36 meses) e crianças (37 a 72 meses – BPC), com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua famílias e seu contexto de vida.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

- Demonstrar através deste Relatório as atividades e ações que foram realizadas durante o ano de 2021.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE

As ações são realizadas junto aos usuários do Programa através das visitas domiciliares, as quais são estratégia de atuação importante, onde o profissional possibilita que a ação chegue até os (as) beneficiários(as) do programa na cidade e nos bairros onde trabalha. Sabia que a realização das visitas periódicas às famílias beneficiárias do programa contribui no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho do cuidado e da proteção de gestantes e crianças. As ações estão classificadas em: Dentro do Domicilio que possibilita a Estimulação do desenvolvimento infantil; o fortalecimento de vínculos familiares e a identificação de necessidades. Fora do Domicilio acontece a articulação da rede. Tudo isso resulta em Protagonismo familiar, Promoção dos Direitos, cuidado, proteção, Educação, Socialização, Autoestima, quebra do ciclo da pobreza/violência.

Principais estratégias para operacionalização das ações do PCF

- Busca ativa
- Visitas domiciliares
- Acolhida de famílias e indivíduos
- Reuniões
- Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
- Articulação Intersetorial.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Quantitativo de atividades PCF

Busca Ativas	250
Atendimentos Remotos	1800
Visitas Domiciliares	7200
Acolhida de Famílias e Indivíduos	04
Encaminhamento para o SCFV	02
Encaminhamento para o CRAS	01
Encaminhamento para o Cad. Único.	150
Encaminhamento para o serviço de Saúde	00
Encaminhamento para a Educação	00
Desligamentos do PCF	50
Contatos Institucionais	8
Ofícios enviados	1
Ofícios Recebidos	06
Reunião de Planejamento da equipe PCF	48
Reunião da Rede Socioassistencial	12
Reunião Intersetorial	10

Participação em Eventos e Mobilizações em parceria com os demais serviços socioassistenciais.

- Dia internacional da mulher - Foi enviado para as famílias um vídeo feito por toda equipe;
- Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e Prevenção e uso de Álcool e outras drogas;
- Semana Alusiva ao dia Internacional da Mulher;
- Dia Mundial do Autismo - Foi realizado postagens nas redes sociais;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Campanha 18 de Maio - Participação em Mobilização nas ruas, entrega de folder, carro de som em parceria com CRAS/SCFV.
- Dia das Mães - Foi realizada a entrega de um kit manicure, para as mães com cartão homenageando as mesmas.
- Participação na Campanha sobre Trabalho Infantil;
- Participação na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Agosto lilás - Foi realizadas postagens no grupo das famílias, fotos sobre a temática, e um vídeo Violência contra a Mulher;
- Setembro Amarelo - Mês de prevenção e combate suicídio, foi realizado postagens nas redes sociais,
- Semana do Bebê 2021 - palestra sobre "Atitudes que Influenciam no desenvolvimento infantil" para as mães do PCF, com o psicólogo Marciel e encerramento no CRAS, com a oficina de fortalecimento de vínculos "Cantando, Brincando e Encantando" organizado pelo PCF e SCFV.
- Natal - Entrega de cestas de guloseimas e uma foto pessoalizada.

4.5 – CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de 1.586 dentre as quais:

- 1.143 com renda per capita familiar de até R$ 89,00;
- 43 com renda per capita familiar entre R$ 89,01 e R$ 178,00;
- 244 com renda per capita familiar entre R$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 156 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Famílias cadastradas

- Total de famílias cadastradas - 1.586
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R$ 0,00 até R$ 89,00 - 1.143
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R$ 89,01 e R$ 178,00 - 43
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R$ 178,01 e ½ salário mínimo - 244
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo – 156

Pessoas cadastradas

- Total de pessoas cadastradas - 4.666
- Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R$ 0,00 até R$ 89,00 - 3.484
- Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R$ 89,01 e 178,00 - 169
- Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R$ 178,01 e ½ salário mínimo - 775
- Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo - 238

Atualização cadastral

- Total de Famílias com cadastro atualizado - 1.302
- Famílias com cadastro atualizado e renda per capita até ½ salário mínimo - 1.231
- Taxa de atualização do total de famílias cadastradas - 0,82
- Taxa de atualização cadastral até ½ salário mínimo - 0,86

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Estimativas

- 975 Estimativa de famílias de baixa renda – Perfil Cadastro Único (Censo 2010)
- 745 Estimativa de famílias pobres – Perfil Cadastro Único

AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

O Município de Boa Ventura/PB, através da equipe de cadastramento do CADÚNICO realizou no ano 2021 Mutirões para atualização Cadastral na Zona Rural. Atendendo as seguintes Comunidades:

- Lages
- Várzea da Cruz
- Angicos
- Caldeirão
- Espadilha.

No mês de Novembro/2021 a SMAS através do CAD ÚNICO, em parceria com a ENERGISA trouxe até o município O Projeto “Nossa Energia” o qual tem como objetivo realizar a troca de lâmpadas incendestes e fluorescentes por Led, Durante a execução do projeto foram atendidas uma media de 350 famílias, dando o total de 1050 lâmpadas de Led.

PROGRAMA BOLSA FAMILIA

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, **1.062 famílias,** representando uma cobertura de 142,6 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 178.945,00 no mês.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 93,6%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 595 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 636. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 53,1%, resultando em 94 jovens acompanhados de um total de 177.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 83,7 %, percentual equivale a 1.777 pessoas de um total de 2.124 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Benefícios

Com base em **outubro de 2021**

- Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – 1.062
- Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R$) 178.945,00

Quantitativo por Tipo de Benefícios

- Benefício Básico - 1.039
- Benefícios Variáveis - 1.201
- Benefício Variável Jovem - BVJ 238
- Benefício Variável Nutriz - BVN 0
- Benefício Variável Gestante - BVG 11
- Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP 816

Condicionalidades

Público em acompanhamento

- Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos) - 636

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos) – 177
- Quantidade de pessoas com perfil saúde (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos) - 2.124

Programa Auxílio Brasil

O Governo Federal institui o Programa Auxílio Brasil por meio da Medida Provisória N° 1.061, de 09 de agosto de 2021, e revoga com isso o Programa Bolsa Família. A migração dos beneficiários do Bolsa Família para o Auxílio Brasil ocorreu em novembro de 2021.

No dia 08 de novembro o Governo Federal publicou o Decreto N° 10.852 que reajusta os valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza e os valores dos benefícios do Programa Auxílio Brasil.

O Programa Auxílio Brasil atenderá as famílias em situação de extrema pobreza, caracterizada pela renda familiar per capita no valor de até R$ 100, denominada “linha de extrema pobreza” e pobreza, caracterizada pela renda familiar per capita no valor entre R$ 100,01 e R$ 200,00, denominada “linha de pobreza”.

Três benefícios formam o “núcleo básico”:

Benefício Primeira Infância: para famílias com crianças de até 3 anos incompletos. O benefício será de R$ 130, por criança nessa faixa etária. O limite será de cinco benefícios por família.

Benefício Composição Familiar: para famílias que tenham gestantes, ou pessoas de 3 a 17 anos de idade, ou de 18 a 21 anos matriculados na educação básica. O valor do benefício será de R$ 65,00, por pessoa nas condições citadas. O limite será de cinco benefícios por família.

Benefício de Superação da Extrema Pobreza: esse benefício é concedido se, mesmo após o cálculo dos outros benefícios do “núcleo básico”, a renda mensal per capita da família ainda estiver abaixo da linha de extrema pobreza.

Segundo o decreto, o Benefício de Superação da Extrema Pobreza será calculado com base no valor da linha de extrema pobreza (R$ 100 por pessoa), da

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

renda familiar e da quantidade de membros da família. O valor mínimo é de R$ 25 por integrante.

4.6 – CONSELHOS TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos pela Lei Federal 8.068 de 13 de julho de 1990. Está localizado na Rua: Arthur Guimarães, nº 43, CJ Arsênio Alves CEP: 58993-000 – Boa Ventura – PB.

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CID DA SILVA ALVES GOMES - Coordenador
GILBERTO RAMAHO DE SOUSA – Vice coordenador
ANDERSON FERNANDES DE SOUSA – Secretário
ADRIANA ALVES ESTEVÃO DE ALVARENGA – Conselheira Tutelar
ALDECI SOARES DE OLIVEIRA – Conselheiro Tutelar

Principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2021:

Janeiro/2021

- Em sessão ordinária foram escolhidos os novos membros da diretoria. Presidente: Cid Alves, Vice-presidente: Gilberto Ramalho, Secretário: Anderson Fernandes;
- Reunião de Planejamento;
- Visitas domiciliares para averiguações! Na Zona Rural;
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Fevereiro/2021

- Encontro no Ministério Público. Uma das atribuições do Conselho Tutelar segundo o Art. 136 no seu inciso IV é o encaminhamento ao Ministério

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Março/2021

- Reunião Extraordinária! Pauta: 01 Monitoramento e avaliação de encaminhamentos, 02 - Planejamento referente ao mês de abril, 03 - Palestra que será apresentada durante a 2° Reunião Intersetorial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Reunião com a Rede Socioassistencial;
- O Conselho Tutelar de Boa Ventura PB em reunião com o Secretário Municipal de Assistência Social, Anastácio Cassimiro, traçando estratégias para fortalecer as ações voltadas ao zelo de direitos humanos da infância e juventude de Boa Ventura PB;
- Semana Alusiva ao dia Internacional da Mulher. O encontro foi realizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, para as mulheres trabalhadoras do SUAS;
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Abril/2021

- Reunião com a Rede Socioassistencial;
- No Cartório de Registro Civil e Notas de Boa Ventura - PB. Na ocasião, conhecemos o novo tabelião Denis Fontes Sousa.

  Uma das prerrogativas do Conselho Tutelar é a requisição de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- O Conselho Tutelar de Boa Ventura PB, participou de uma reunião Intersetorial, com atores da Redes Estadual e Municipal de Ensino e Assistência Social. Pauta da reunião: Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;

  Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Maio/2021

- O Conselho Tutelar, participou da tradicional caminhada em alusão ao dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Infelizmente, devido ao contexto de pandemia, não foi possível realizar uma grande mobilização popular. Desde o ano passado, as ações estão sendo desenvolvidas em sua maioria de forma online;
- Palestra com as mães do Instituto Crescer em alusão ao dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes 18 de Maio;
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Junho/2021

- Campanha contra o TRABALHO INFANTIL, foi realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz, SCFV, um PitSOP na entrada da cidade com entrega de folders, catavento (símbolo da campanha);
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Julho/2021

- Plenária sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, com enfoque no discursão sobre o EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Agosto/2021

- O Conselho Tutelar de Boa Ventura PB, participou da 9° Conferência Municipal de Assistência Social;
- Audiência no Judiciário com Dr.ª Débora leite e a Assistente Social Clara Neves (CREAS). Uma das prerrogativas do Conselho Tutelar é:

3672

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

"Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência."Art 136, incisos IV, V (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Setembro/2021

- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Outubro/2021

- Formação para Conselheiros Tutelares e de Direitos;
- Reunião com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Gestão municipal, Secretarias de Saúde, Educação e Mobilizadores, para tratar da apresentação do Selo UNICEF, edição 2021-2024;
- Divulgação sobre os meios de combate as violências cometidas contra crianças e adolescentes;
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

Novembro/2021

- O Conselho Tutelar, se reuniu com alguns atores da Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS, Melhor em Casa, Sade Mental). O intuito da reunião foi deliberar sobre ações (medidas protetivas) visando, por fim, em algumas situações de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no Município de Boa Ventura PB;
- Reunião online com a Equipe Multidisciplinar da Vara da Infância e juventude de Patos, CREAS Regional, CT Diamante e CRAS. Uma das prerrogativas do Conselho Tutelar é: "Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; - encaminhar à autoridade judiciária os

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

casos de sua competência."Art 136, incisos IV, V (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- Divulgação sobre as consequências da prática de alienação parental praticadas contra crianças e adolescentes;
- Monitoramento às famílias acompanhadas pela Rede Socioassistencial;
- Reunião Intersetorial.

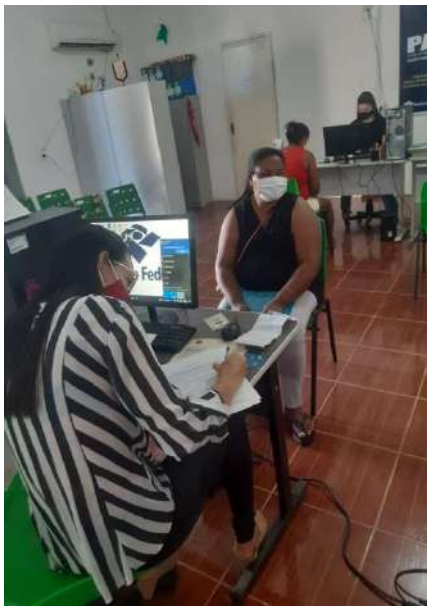
Dezembro/2021

- Reunião com a Rede Sociassistencial;
- Confraternização da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participação na 2ª Pré-conferência da Secretaria Municipal de Saúde.

3674
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2021

❖ **Ponto de Atendimento Virtual – Receita Federal**





❖ **Espaço Cidadão – Posto de Identificação Social**





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

❖ **CRAS/SCFV**

Reunião de Pactuação com a Casa Lar de Itaporanga PB



Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e Prevenção e uso de Álcool e outras drogas





Reunião com a representante da EMPAER-PB e alguns agricultores do município para tratarmos sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

O Secretário Municipal de Assistência Social realizou a 1° reunião do ano 2021 com todos os profissionais para o planejamento das atividades.



Renovação das inscrições do grupo de Convivência de idosos do SCFV, na ocasião foi feito acolhida na temática "Carnaval fora de época do CRAS"



Semana Alusiva ao dia Internacional da Mulher - Foi realizado postagens nas redes sociais, ação nas ruas de Boa ventura, na ocasião foi entregue um buquê de flores e mensagem, também aconteceu palestra alusiva ao "Dia Internacional da Mulher", cujo temática versava: Conquistas, Direitos e Lutas ainda a serem travadas, foram destacadas a importância da "Mulher" na ociedade contemporânea, rimas em versos de cordel e homenagem musical.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS









Busca Ativa







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Visitas domiciliares





Maio Laranja





Trabalho Infantil





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Violência Contra a Pessoa Idosa





Arraiá do CRAS/SCFV



Agosto Lilás



AÇÃO SOLIDÁRIA





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Visita domiciliar para a entrega de kit higiene para o grupo de idosos "Boa Vida" para ajudar no enfrentamento da Covid-19.





Conferência Municipal de Assistência Social





Novas Instalações do CRAS



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Apresentação da Banda na missa do Dia dos Órgãos Públicos





Apresentação da banda no Dia das Mães – A apresentação foi feita na casa das mães dos adolescentes que fazem parte da banda, com entrega de brinde.





SETEMBRO AMARELO



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Reunião de monitoramento do serviço prestado aos usuários do SUAS, com a Equipe da secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano, e CREAS Regional de Ibiara.



DIA DAS CRIANÇAS





DIA DA PESSOA IDOSA





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Reunião com a rede socioassistencias e intersetorial do município para discussão de casos urgentes compartilhados.
CRAS, CREAS, Saúde e Conselho Tutelar.



Programa de Aquisição de Alimentos - PAA



SEMANA DO BÊBE



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

NATAL LUZ










Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OFICINAS

















Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

❖ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

❖ CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

Atualização Cadastral na Zona Rural do Município









Projeto “Nossa Energia”





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.





❖ **CONSELHO TUTELAR**









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS





Boa Ventura-PB, 19 de Janeiro de 2022.

Anastácio Cassimiro dos Santo Júnior
Secretário de Assistência Social

Anastácio Cassimiro dos Santos Júnior
Secretário de Assistência Social

3691

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

Relatório Anual 2021

PREFEITA
TALITA LOPES ARRUDA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JOSÉ GILSON PORCINO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1. **Introdução**.

Este relatório tem por escopo apresentar o resumo das atividades realizadas ao longo do exercício de 2021. Ações estas desenvolvidas com o intuito de fortalecer e apoiar o desenvolvimento agrícola do município de Boa Ventura, com o aprimoramento de políticas públicas e programas voltados para a agricultura e pecuária, na ânsia de fomentar a economia local e o desenvolvimento do município.

São inegáveis os avanços observados nos últimos anos de gestão, principalmente no tocante a agricultura familiar. Deve-se registrar os resultados extremamente positivos obtidos, especialmente no que concerne à produção de alimentos básicos, regularidade constitutiva e documental das comunidades rurais, melhoria das estradas vicinais, distribuição de sementes produtivas, abertura de açudes, bebedouros, barragens, dentre muitas outras ações, todas apoiadas pela prefeitura de Boa Ventura.

As parcerias firmadas pela edilidade municipal de agricultores e com órgãos públicos e privados, a exemplo da EMPAER e SEBRAE e Colonia dos Pescadores do municipio.

Mais devido a pandêmia da COVID-19, e as dificuldades que enfentamos devido a pandemia os trabalhos foram limitadas, mas mesmo com essas dificuldades conseguimos realizar e obter exito na realização dos tarbalhos, ajudando a agricultura em nosso município, transformando incansavelmente o que foi possível, com o respeito aos recursos naturais e preservando o meio ambiente.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2021

1.1- CORTE DE TERRA

Esta atividade foi desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura através da equipe da Secretaria de Agricultura, em parceria com o homem do campo durante os meses de janeiro a março de 2021, tendo sido atingida a marca de mais de 600 horas de serviço prestados no corte de terra.

Atendemos mais de 31 comunidades, onde foram contemplados mais de 400 agricultores fazendo uso do maquinário pesado, a fim de preparar o solo para o plantio.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1.2- DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.

Distribuímos, em parceria com o Governo do Estado e Empaer, masi de 2 Tonelada de sementes:(arroz, feijão, milho e milho sorgo) para os agricultores do nosso municipio visando insentivar e cantinuar a cultura de cultivação de alimentos atraves da agricultura.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1.3- RECUPERAÇÃO E ROÇO DE TODAS AS ESTRADAS.

Durante o mês de agosto de 2021, realizamos a recuperação das estradas vicinais e o roço das vias localizadas na zona rural do município.

Com esta ação melhoramos o tráfego de veículos e motocicletas em toda extensão rural, trazendo maior segurança e comodidade aos moradores durante o deslocamento até o centro da cidade.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

1.4- Distribuição de palmas:

Realizamos em parceira com a Prefeitura Municipal e com o Goveno do Estado da Paraiba, a distribuilção de mais de 50 mil raquetes de palmas, benificiando e incentivando os agricultores com o plantio de palma gerando uma renda familiar, e incentivando a cultura.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1.5- DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS.

Realizamos com a EMPASA e Colonia de Pescadores a distribuição de mais de 10 mil alevinos, benificiando e incentivando os agricultores com açude de grande e pequenos porte para ajudar na renda familiar, e incentivando a cultura da pesca do nosso municipio.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1.6- ADESÃO AO GARANTIA-SAFRA 2020/2021.

O municipio todo ano vem atraves da prefeitura buscando melhoria para os agricultores do municipio, e para que isso venha acontencendo, Aderimos ao Programa Garantia-Safra e pagamos os aportes municipais. E realizamos as incrições de mais de 250 agricultores para o programa Garantia Safra 2020/2021.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1.7- ACOMPANHAMENTO AOS AGRICULTORE FAMILIAR.

Durante o ano de 2021, foram realizados varios acompanhamento aos produtores da agricultura familar do municipio que fornecem no Programa PNAE e PAA .



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

Secretaria de Agricultura Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
de Boa Ventura-PB

1.8- CAMPANHA DE VACINA AFTOSA 2021 E ATENDIMENTO AOS CRIADORES DE ANIMAIS

A secretária de agrucltura atraves da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sempre vem buscando melhorias para os agricultores do nosso municipio, e mais uma vez, com parceira da Defesa Agropecuaria de Itaporanga, abriu um escritorio de atendimento comunitário(EAC), desde 2017, onde fornece servicos de atendimento ao agricultor como emissão de GTA, Ficha Sanitária, e declaração da vacina aftosa, duas vezes ao ano, nos mês de maio e novembro, e no ano de 2021 mesmo com o ploblema da pandemia da COVID – 19, e em meio as dificuldade foram atendidos mais de 350 agricultores melhorando e facilitando a vida do homem do campo, e os criadores de animais do nosso municipio.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677 DCFE B120 9715 C601 A4F1 7532 AE28.

CONCLUSÃO

As atividades relatadas foram desenvolvida em todo o território do municipio de Boa Ventura – PB, ao longo do exercicio de 2021, sempre contando com o apoio de edilidade municipal e com os parceiros, a exemplo da EMPAER - PB e o SEBRAE.

Hoje em dia com o problema da pandemia a maioria das atividades fora limitadas e reduzidas para evitar a expanção e preservar a saude de todos mais ainda podemos encherga nos olhos de cada agricultor, o reconhecimento de todo trabalho e empenho relaizado, posto que juntamente com cada um construimos base solida de uma agricultura mais forte e economicamente ativa, com o intuito de buscar cada vez mais melhoria para todos agricultores.

Boa Ventura 21 de Dezembro de 2021.

José Gilson Porcino Alves
Secretário de Agricultura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL

Em fevereiro de 2021 assumimos a coordenação da Atenção Primária À Saúde em meio ao cenário da Pandemia, mas já com o início da campanha de imunização da COVID-19. Nesse período havia apenas com um caso ativo da doença, mas estávamos com todas as equipes de saúde do município trabalhando e tomando todas as medidas exigidas pelo ministério da saúde. Em junho tivemos o pico da doença em nosso município, mas graças aos esforços das equipes da APS, imunização e vigilâncias conseguimos contornar esse quadro e já final de agosto os casos foram “zerados” e a situação epidemiológica começou a se estabilizar.

Diante de tudo isso, de forma cautelosa, mas não menos eficiente, as atividades nas unidades de saúde foram reorganizadas de modo que a população continuasse a ser assistida da melhor forma, mesmo com todas as restrições de distanciamento e medidas sanitárias. Então, em setembro já com uma quantidade expressiva da população imunizada (cerca de 5.612 doses aplicadas) decidimos gradativamente retomar com algumas ações coletivas preventivas nas unidades. A exemplo dos eventos alusivos ao Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul realizados nas três UBS´s com a presença do público-alvo para cada ação, mas não esquecendo de continuar com todos os cuidados necessários. (fotos em anexo)

Paralelamente a pandemia ainda tivemos o desafio de conhecer e colocar em prática as novas diretrizes do Programa Previne Brasil que veio a substituir o PMAQ. Diante disso, organizamos várias estratégias de trabalho para a melhoria da qualidade do atendimento à população e assim, consequentemente, o aumento dos números dos indicadores do Programa. Para isso diversas capacitações e reuniões entre esta coordenação, a empresa de assessoria contratada pela gestão (Biatic) e os profissionais que compõem as equipes (médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários de saúde e recepcionistas) foram realizadas com o intuito de discutirmos os problemas e encontrarmos os meios viáveis para a resolução dos mesmos e assim atingirmos as metas exigidas pelo Ministério da Saúde. Como pode ser observado no quadro e gráfico abaixo e confirmado no site do ministério tivemos uma significativa crescente nos números dos indicadores do Programa Previne Brasil.

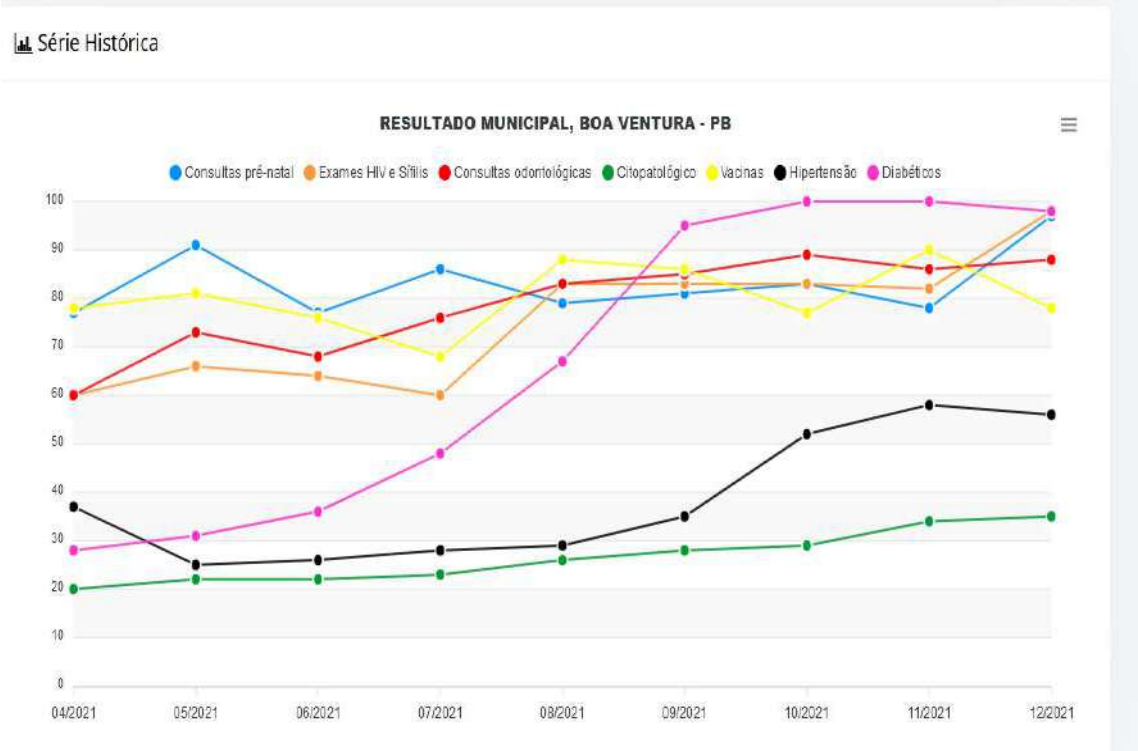
Q1*- 2021	Q2*- 2021	Q3*- 2021 (PRLIMINAR)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

7,05	8,76	9,49

Fonte: egestorab.saude.gov.br

*Q1: jan-fev-mar-abr, Q2: mai-jun-jul-ago, Q3: set-out-nov-dez



Fonte: biatic.com.br/esus-feedback/#/

Hoje, o município de Boa Ventura já possui um percentual de 71% de sua população imunizada, ou seja vislumbramos que no ano de 2022 teremos uma situação epidemiológica mais confortável e segura para realizarmos 100% de nossas ações. Logo, encerramos nossas atividades do ano de 2021 com a sensação de dever cumprido, mesmo diante de tantos desafios e com a certeza de que a melhor assistência à saúde possível foi oferecida à população boaventurense.

Boa Ventura, 22 de dezembro de 2021.

Jadcely Maria Viturino Serafim Porcino
Coordenadora da APS de Boa Ventura - PB
Fisioterapeuta
CREFITO 89.630-F

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AGOSTO DOURADO



SETEMBRO AMARELO



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

OUTUBRO ROSA







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

NOVEMBRO AZUL







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
PROGRAMA MELHOR EM CASA

Melhor em Casa
A SEGURANÇA DO HOSPITAL NO CONFORTO DO SEU LAR

RELATÓRIO ANUAL 2021

O SAD-Programa Melhor em Casa, foi criado pelo Governo Federal através da portaria nº 825, de 25 de abril de 2016. Sua atuação tem como objetivos: reduzir a demanda em atendimento hospitalar; diminuir o tempo de hospitalização; humanizar a atenção à saúde, ampliando a autonomia dos pacientes atendidos e; uma melhor utilização dos recursos financeiros e estruturais da RAS (Rede de Atenção à Saúde).

O programa funciona com atendimento exclusivamente domiciliar, tendo como finalidade a recuperação do paciente no conforto do seu lar e próximo à família.

Os pacientes acompanhados pelo programa estão inseridos nos critérios de elegibilidade para AD2 ou AD3, pois possuem problemas de saúde com impossibilidade de locomoção até a Unidade Básica de Saúde, necessitando de acompanhamento contínuo. São pacientes agudos, crônicos agudizados e complexos.

Tendo com sede na cidade de Boa Ventura-PB e pactuação com os municípios de Curral Velho, Ibiara e São José de Caiana, o programa implantado foi tipo 2, de acordo com a base territorial e o porte populacional. É composto por duas equipes: EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio). A EMAD é composta por: médica, enfermeira, técnicas de enfermagem e assistente social. A EMAP possui: fisioterapeuta, psicólogo e nutricionista.

Suas atividades iniciaram-se em março de 2020, com funcionamento durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Equipe do SAD:

Coordenadora: Simone Martins da Costa Figueirêdo
Médica: Luywka Lucas Tolentino Paredes
Enfermeira: Monaiza Rosas Prudêncio Pinto
Técnicas de enfermagem: Edene de Sousa Lacerda, Polyana Soares de Lima e Vanda Maria Nicolau Pereira
Assistente social: Heylla Daniely Ramalho Porfirio
Fisioterapeutas: Thyago de Sousa Botelho e Yêdo Pinto Gomes
Psicólogo: Renato Valério da Silva
Nutricionista: Sayonara Maria Leite Vieira Mamede
Motorista: Francisco Ferreira Lopes

JANEIRO

- Visita domicilar





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Vacinação da equipe contra a Covid-19

















Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

FEVEREIRO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

MARÇO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ABRIL







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

MAIO





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

JUNHO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

JULHO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AGOSTO









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

SETEMBRO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

OUTUBRO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

NOVEMBRO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

DEZEMBRO







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

Boa Ventura, 23 de dezembro de 2021.

Coordenadora Imunização :
Enfermeira Izis Pricilla das Neves Prudêncio

Vacinadoras (Técnicas em enfermagem) :
Alcidélia Lolô Diniz ,
Renata V. de Freitas,
Josefa Eliane Andrade de Lacerda
Mayara Nunes de Freitas

Relatório Anual da Imunização 2021

A **imunização** é definida como a aquisição de proteção imunológica contra uma doença infecciosa. Prática que tem como objetivo aumentar a resistência de um indivíduo contra infecções. É administrada por meio de vacina, imunoglobulina ou por soro de anticorpos. As vacinas são usadas para induzir a imunidade ativa; sua administração resulta numa resposta biológica e na produção de anticorpos específicos. Assim, a imunidade é induzida contra futuras infecções pelo mesmo micro-organismo

Por meio deste , relataremos as atividades desenvolvidas pela equipe de imunização do município de Boa Ventura no ano de 2021.

A sala de vacina é aberta de segunda a sexta -feira das 8:00 horas da manhã até às 17 horas da tarde, onde atendemos toda população(crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos) Ofertando todas as vacinas fornecidas pelo PNI. Segue abaixo o calendário das vacinas disponíveis:

IDADE	VACINAS
AO NASCER	BCG e HEPATITE B
2 MESES	PENTA, VIP, PNEUMO 10 e ROTAVÍRUS
3 MESES	MENINGOCÓCICA C
4 MESMES	PENTA, VIP, PNEUMO 10 e ROTAVÍRUS
5 MESES	MENINGOCÓCICA C
6 MESES	PENTA, VIP
9 MESES a 59 anos	FEBRE AMARELA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

12 MESES	DOSE 1 TRIPLICE VIRAL(SRC), MENINGOCÓCICA C(REF) e PNEUMO 10(REF)
15 MESES	HEPATITE A, VOP(REF1), DTP (REF1), TRIPLICE VIRAL(D2) E VARICELA (D1) OU TETRATRA VIRAL
4 ANOS	VOP(REF2), DTP (REF2), VARICELA (D2)
9 A 14 ANOS	HPV-> MENINAS (9 a 14 anos 11meses e 29 dias),dt(reforço a cada 10 anos) ou 03 doses
11 a 14 anos	HPV-> MENINOS (11a 14 anos 11meses e 29 dias) dt(reforço a cada 10 anos) ou 3 doses;
11 a 12 anos	Meningocócica ACWY;
20 a 29 anos	Tríplice viral 2 doses, hepatite B (3 does), dt(reforço a cada 10 anos) ou 3 doses, ;
30 a 49 anos **60 anos ou mais**	Tríplice viral 01 dose, dt(reforço a cada 10 anos) ou 3 doses, ; febre amarela, dt (reforço a cada 10 anos),pneumo 23 (a cada 5 anos)
9meses a 59 anos	Febre amarela
Gestantes	Hepatite B (3 doses), dt (03 doses) e dTpa, ;
Vacina contra influenza	Campanhas de vacinação a partir dos 6 meses .
Vacinas contra covid-19	A partir dos 12 anos de idade.

Sendo 2021 um ano atípico devido a pandemia do COVID-19 , vou relatar os atendimentos , protocolos, campanhas e mudanças no calendário de vacinação ocorridas durante o ano 2021.

Durante todo ano de 2021 o atendimento em nosso setor foi multiplicado, devido o início da vacinação contra covid-19 desde janeiro do presente ano, tivemos que fracionar nosso atendimento pela manhã realizamos a vacinação contra covid-19 e à tarde vacinação de rotina. Em Junho foram contratadas duas vacinadoras para nossa equipe: Mayara Nunes de Freitas e Josefa Eliane Andrade de Lacerda.

" Ministério da Saúde confirmou nesta terça-feira (19) a entrega de 6 milhões de doses da CoronaVac para todos os estados e o Distrito Federal. A

vacinação já começou em quase todo país.

A vacinação teve início pelos grupos prioritários da chamada fase 1: trabalhadores de saúde, pessoas institucionalizadas (que residem em asilos) com 60 anos de idade ou mais, pessoas instituicionalizadas com deficiência e população indígena aldeada".

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Foi criado e implantado um plano municipal de imunização, ao qual seguimos todos os protocolos e calendário do plano nacional de imunização.

Dia 19 de janeiro de 2021 iniciamos a campanha de vacinação contra covid-19, durante todo ano fomos seguindo os grupos prioritários seguindo as notas técnicas do Ministério da saúde , hoje são contemplados todos os usuários que possuem idade acima de 12 anos.

A seguir segue a tabela de doses recebidas e administradas contra covid-19:

Doses recebidas	**9. 107 doses**	
Doses administradas	8.969 doses	
	Primeira dose	4119 doses
	Segunda dose	3861 doses
	Dose de reforço e adcional	989 doses

Trabalhamos com sistema do Ministério da saúde Si-PNI Covid(consulta e registro das vacinas), relação nominal dos paciente e um sistema de que monitora a quantidade de vacinas recebidas, aplicadas e relação nominal das pessoas imunizadas. Estas informações encontram-se em um painel no site do portal da transparência do município Segue o link para o acesso ao painel:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTNkMjgyYzAtNTUzYy00Y2FlLTlmY2MtZmM0YWY0NzY4ZmY1IiwidCI6IjEzYTNlMDVmLTM3YzktNDgwZi04MjliLWQzMTlkMmRkMWFjYiJ9

Para o município alcançar o elevado contingente populacional do público-alvo da vacinação, realizamos as seguintes estratégias:

- A livre demanda no acesso a vacina, sem a necessidade de agendamento prévio para que seja executada a vacinação;

- Busca dos não vacinados e oferta da vacina no domicílio dos usuários com esquemas incompletos e que tenham dificuldade de locomoção;

- Envolvemos os Agentes comunitários de saúde buscando através deles a identificação das pessoas que devem ser vacinadas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

A meta mínima a ser alcançada para vacinação deverá ser de pelo menos 90% do público-alvo preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações. Segundo a nota técnica n° 59/2021 SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde (em anexo), a cobertura vacinal covi-19 em maiores de 18 anos com dados preliminares até dia 09 de dezembro de 2021, o município de Boa Ventura alcançou a cobertura de 92,96%.

Tendo em vista o Plano de Ação para Medidas não farmacológicas instituído pelo Ministério da Saúde que desde 13 de março de 2020 que tem como objetivo reduzir o risco de transmissão do COVID-19 e consequentemente retardar a epidemia no país, seguimos a nota emitida pelo Ministério da Saúde que recomenda as medidas de saúde pública de prevenção à disseminação do COVID-19 diante de aglomeração de pessoas nas campanhas de vacinação contra a Influenza e estratégia de vacinação contra o Sarampo, e nos atendimento de rotina. Ressaltando que os do dia 23 de março á 16 de abril realizamos apenas a vacinação da campanha contra influenza e sarampo(seguindo orientações do Ministério da Saúde).

O Programa Nacional de Imunização(PNI)segue as recomendações feitas pela organização Pan-Americana da saúde/Organização mundial da Saúde(OPAS/OMS), orienta que a ação de vacinação é considerada uma ação essencial e imprescindível que não deve ser interrompida.

No inicio da 23 Campanha Nacional de vacinação contra a influenza, teve início em 16 de abril a 09 de julho e da estratégia de vacinação contra o sarampo, organizamos o processo de trabalho das equipes com intuito de evitar aglomerações. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura juntamente com o setor de Imunização estabeleceu parcerias locais com a secretaria de Transportes, com Unidades Básicas de Saúde e com a equipe do “Programa Melhor em casa” a fim de descentralizar o máximo possível a vacinação para além das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Quanto às Campanhas Nacionais de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e dos Adolescentes menores de 15 anos de idade , estas serão realizadas no período de 01 a 29 de outubro, o dia 16/10 de divulgação e mobilização nacional. multivacinação é uma estratégia onde em um único momento são oferecidas à população-alvo várias vacinas, facilitando assim a ida dos pais ou responsáveis ao serviço de saúde para atualização da caderneta das crianças e dos adolescentes, garantindo assim a proteção contra diversas doenças imunopreveníveis, melhorando também as coberturas vacinais no país.

Ações contra convid-19 :

- Organizamos o horário de atendimento, garantindo a oferta de vacinação na hora do almoço.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Ampliamos a força de trabalho para vacinação a fim de evitar a formação de filas e aglomerações na unidade ou em qualquer local de vacinação;
- Buscar parcerias com a equipe do Programa Melhor em casa a fim de montar equipes de vacinação com reforço;(campanha Influenza)
- Disponibilizamos, na unidade de saúde, um local específico para vacinação do idoso, pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas, separados do local de vacinação direcionado aos demais grupos; caso não seja possível, definir filas diferenciadas para a vacinação desses grupos; (Rotina atendimento)
- Realizamos vacinação extramuro, nos domicílios de todos os idosos, deficientes e pessoas com déficit de locomoção da zona urbana e rural do município.(Campanha Influenza)

Medidas de prevenção para os pacientes

- Fixamos cartazes para comunicar à população sobre as medidas de prevenção e controle (etiqueta respiratória), sinais e sintomas e outras informações relevantes;
- Disponibilizamos ofertar *dispenser* com álcool em gel na concentração de 70%, para facilitar a higienização das mãos dos profissionais e população que buscar a vacinação em locais de destaque, assim como orientamos o uso de máscaras para o responsável e crianças acima de 2 anos de idade;
- Oferta toalhas de papel descartáveis;
- Orientamos etiqueta respiratória: cobrir a boca ao tossir ou espirrar com a face interna do cotovelo ou com um lenço descartável, lavar as mãos com frequência, não tocar o rosto com as mãos;
- Aumentamos a distância nas filas, entre uma pessoa e outra (idealmente para 1 metros);
- Orientamos que a população evite contato próximo por meio do aperto de mão, beijo e abraço, principalmente quando estiver aguardando para receber a vacina;
- Ampliamos a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- Mantemos comunicação permanente com a equipe de vigilância em saúde do município para organização do fluxo dos casos suspeitos de COVID -19.
- A vacinação dos recém-nascidos é prioridade:

Medidas de prevenção seguidas pelos os profissionais da sala de Imunização(seguindo protocolo da Anvisa)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Os profissionais da saúde não devem atuar nos serviços de saúde se estiverem com sintomas de doença respiratória aguda. Eles são avaliados e recebem orientações para a realização de exames, afastamento e condições para o retorno às atividades:
- Higiene das mãos (lavar ou com álcool em gel 70%)
- Óculos de proteção ou protetor facial
- Máscara cirúrgica ou N-95;
- Avental
- Touca
- Luvas de procedimento
- Ampliamos a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;

Materiais fornecidos pela secretaria municipal de saúde:

- Álcool em gel 70%;
- Álcool a 70 %;
- Luvas descartáveis
- Toucas
- Máscara descartáveis cirúrgicas e N-95
- Protetor facial
- Material de limpeza para higienização da sala
- Caixas perfuro cortantes:

Campanha de vacinação contra influenza

Total de pacientes vacinados Com idade acima de 6 meses	**1.780**

Total de vacinas de rotina aplicadas no ano 2021

UNIDADES DE SAÚDE	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	total
UNIDADE ambulatorial	294	247	196	223	286	180	368	437	328	529	305	189	3.582

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Fotos









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE AMBULATORIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB

DEZEMBRO DE 2021
BOA VENTURA-PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade ambulatorial de Boa ventura fica localizada na Rua: Vereador Manoel Alves Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura. Trata-se de uma instituição de pequeno porte, tem como objetivo atender a população 24 horas por dia, dando suporte a Atenção Básica nas demandas apresentadas aos usuários e pacientes, com atendimentos domiciliares eletivos e as urgências através das ocorrências nas VTRs.

O quadro de funcionários da instituição é composto por: 02 Coordenadoras, 07 enfermeiros, 05 técnicos de enfermagem, 04 auxiliares de enfermagem, 07 condutores, 04 vigilantes, 01 lavanderia, 04 auxiliares de serviço gerais e 02 cozinheiras.

A instituição possui na sua estrutura física: recepção, laboratório de análises clínicas, WCs públicos, sala de triagem, diretoria, sala de vacina, sala de estabilização para urgências, sala de administração de medicação, posto de enfermagem, enfermaria feminina, enfermaria masculina, enfermaria pediátrica, repouso de enfermagem feminino e masculino, consultório odontológico, repouso de condutores, rouparia e copa, lavanderia e cozinha, esterilização.

Os procedimentos desenvolvidos pela enfermagem na instituição são: acolhimento, triagem, pacientes em observação de duas a quatro horas, avaliação antropométrica, glicemia capilar, administração de medicação com prescrição, aferição da pressão arterial, nebulização, retiradas de pontos, aferição da temperatura axilar, tratamento com reidratação oral, curativos e assistência domiciliares eletivas e urgências.

O corpo de Enfermagem tem o objetivo de promover o crescimento e desenvolvimento da equipe de enfermagem através do conhecimento técnico-científico, desenvolvendo um atendimento humanizado ao usuário, paciente e família. Valorizando o ser humano na sua integralidade, respeitando princípios éticos com dedicação, compromisso e amor. O setor de enfermagem se compõe de forma completa, com Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem, realizando todos os procedimentos básicos que compete ao profissional, seguindo o Código de Ética, sob supervisão do responsável técnico (ERT). O plantão é regido através de escalas com regime 12 e 24 horas, visando a qualidade do serviço e de acordo com a legislação trabalhista vigente no país. Todo funcionário do Serviço de enfermagem deverá se apresentar ao trabalho devidamente uniformizado e no horário determinado em escala. A troca do plantão, somente mediante ao termo de Permuta.

O Regimento do Serviço dos funcionários deverá ser cumprido por todos que fazem parte da instituição.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

A instituição possui duas ambulâncias, quadro tipo (A) e outra do tipo (B) para dar assistência de qualidade a população com uma equipe, enfermeiro e condutor, no regime de plantão de 24 horas.

Segue abaixo as tabelas descritas em números a quantidade: tabelas de profissionais por categoria, tabela de procedimentos, tabela de ocorrências e tabela de alimentação.

TABELA 1. LISTAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
MARIA DO SOCORRO MOISÉS DE SOUSA	COORDENADORA	08 HORAS
MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES	COORDENADORA	08 HORAS
MARIA DO SOCORRO MOISÉS DE SOUSA	ENFERMEIRA	24 HORAS
ERICA DIONISIA DE LACERDA	ENFERMEIRA	24 HORAS
IZABELITA FELIX DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	24 HORAS
ERICA EMENGARDA LUCIANO	ENFERMEIRA	24 HORAS
FERNANDA POSSIONIO DE SOUSA	ENFERMEIRO	24 HORAS
FERNANDA FERREIRA NÓBREGA	ENFERMEIRO	24 HORAS
RENATA THAIS ALVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	24 HORAS
WILKA IRANDA ALVES ALMEIDA	AUXULIARES DE ENFERMAGEM	24 HORAS
RONEIDE AUGUSTO CABRAL	AUXULIARES DE ENFERMAGEM	24 HOAS
CLENILDA DE FREITAS MILITÃO	AUXULIARES DE ENFERMAGEM	24 HORAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

AMBROZINA PEREIRA NUNES	AUXULIARES DE ENFERMAGEM	12 HORAS
MAYRA RAIMUNDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HORAS
JOSEFA HENRIQUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HORAS
MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES MEDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HORAS
ADAUTINA RODRIGUES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HORAS
DALYNA DAGILA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HORAS
WINDEMBERG DE FREITAS MADALENA	CONDUTOR	24 HORAS
ANTONIO DUARTE DE SANTANA FILHO	CONDUTOR	24 HORAS
JOÃO VIANEZ	CONDUTOR	24 HORAS
FRANCISCO ALCIONY L. DE ANDRADE	CONDUTOR	24 HORAS
DIONEIS PEREIRA LEITE	CONDUTOR	24 HORAS
TIAGO PEREIRA	CONDUTOR	24 HORAS
FRANCISCO MARCELINO LEITE	CONDUTOR	24 HORAS
JOSÉ ROBERLANDIO DE LACERDA	VIGILANTE	24 HORAS
ESTEFSON RALISSON S. DA SILVA	VIGILANTE	24 HORAS
RENILDO FELIX MARINHO	VIGILANTE	24 HORAS
RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA	VIGILANTE	24 HORAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

MARIA DA PENHA EMILIANO FAUSTINO	COZINHEIRA	08 HORAS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	COZINHEIRA	08 HORAS
LUCIMERE MOREIRA DA SILVA	LAVANDERIA	08 HORAS
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 HORAS
JOSEFA CARLA SILVINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 HORAS
JACINTA LUCLECIA ANGELO PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 HORAS
MARICENA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 HORAS

TABELA 2. REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DURANTE O ANO DE 2021

MESES	Aferição de pressão arterial	Curativo	Glicemia capilar	Retirada de pontos	Adm. De medicação	Nebulização	Avaliação antropométrica	TRO
JANEIRO	135	38	08	12	52	00	01	00
FEVEREIRO	156	42	10	13	45	00	00	00
MARÇO	162	42	08	15	90	00	00	00
ABRIL	195	24	06	14	60	00	02	00
MAIO	156	27	06	16	62	00	00	00
JUNHO	231	14	06	18	45	00	00	00
JULHO	264	26	12	12	72	00	00	00
AGOSTO	216	30	15	12	68	00	00	00
SETEMBRO	262	20	08	14	72	00	00	00
OUTUBRO	249	13	10	20	124	00	00	00
NOVEMBRO	270	30	15	11	75	00	00	00
DEZEMBRO	150	20	05	10	52	00	00	00
TOTAL ANUAL	2.446	326	109	167	817	00	03	00

Fonte: BPA, 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

TABELA 3. REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS RELIZADAS

MÊS	TOTAL DE OCORRENCIAS
JANEIRO	196
FEVEREIRO	111
MARÇO	139
ABRIL	198
MAIO	172
JUNHO	199
JULHO	162
AGOSTO	141
SETEMBRO	96
OUTUBRO	159
NOVEMBRO	147
DEZEMBRO	98
TOTAL	1.818

Fonte: Livro e solicitações de ocorrências, 2021

TABELA 4. REGISTRO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)

MÊS	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
JANEIRO	95	135	96
FEVEREIRO	80	115	121
MARÇO	110	89	110
ABRIL	68	95	162
MAIO	86	142	149
JUNHO	66	122	158
JULHO	119	146	132
AGOSTO	123	171	112
SETEMBRO	146	186	118
OUTUBRO	128	224	121
NOVEMBRO	114	148	119
DEZEMBRO	56	91	66
TOTAL	1.191	1.664	1.464

Fonte: Fichas com assinaturas dos profissionais, 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ANEXO

RETIRADAS DE PONTOS



AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



CURATIVO DOMICILIAR



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

CURATIVO



PACIENTES EM OBSERVAÇÃO





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

TEMPERATURA AXILAR



AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRIA (PESO E ALTURA)

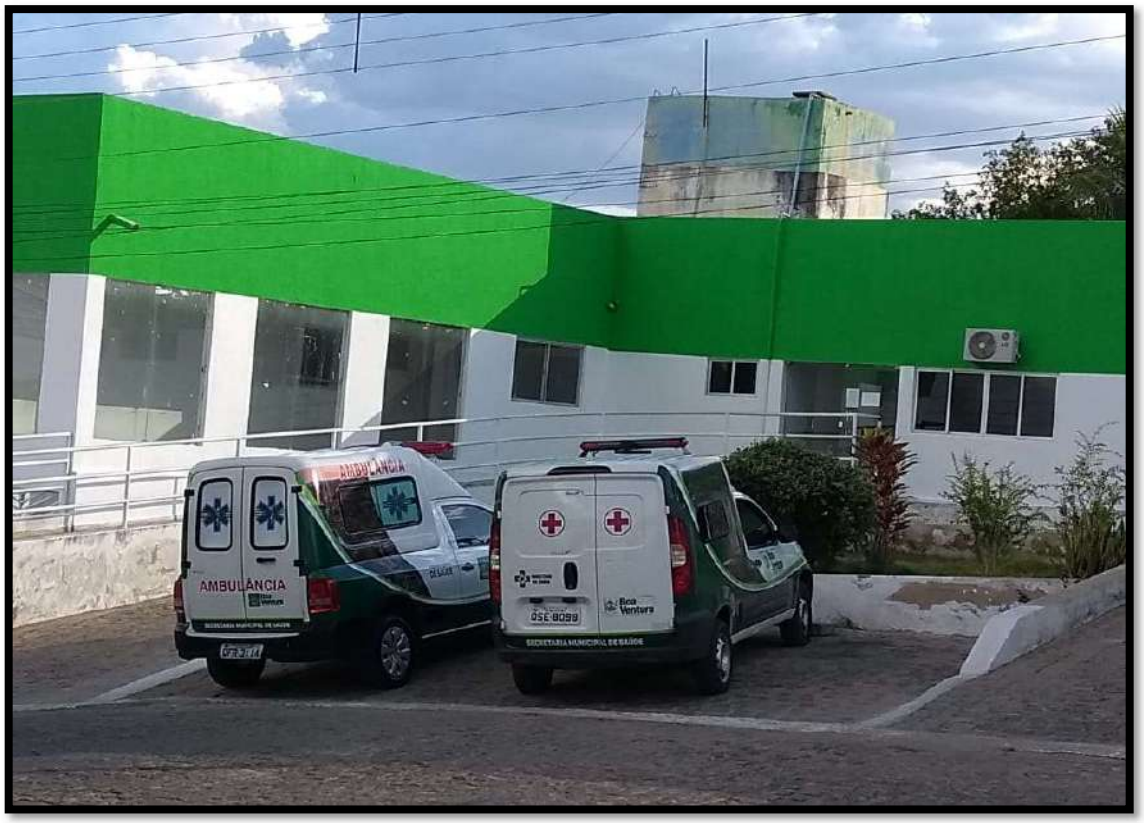




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

EQUIPE DE OCORRÊNCIA (AMBULÂNCIA)





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

SECRETARIA DE SAUDE DE BOA VENTURA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



RELATÓRIO DE GESTÃO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Boa Ventura-Paraíba

2021

3745

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional

ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

Vice-Prefeito

KAMILA LOPES VITAL

Secretária de Saúde de Boa Ventura

JADCELY MARIA VITURINO SERAFIM PORCINO

Coordenador da Atenção Primária a Saúde

JOSE SÓSTENES LEITE DE ANDRADE

Coordenador da Vigilânca Sanitária

3746

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Número de inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos cadastrados pela vigilância sanitária, Boa Ventura-PB, 2021.

Gráfico 2-Número de termos de notificações diversas, orientativas para COVID 19 e autos de apreensão emitidas durante inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos cadastrados pela vigilância sanitária, segundo a natureza do ano em questão, Boa Ventura-PB, 2021.

3747

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

SUMARIO

1.Introdução.....05

1.1. Coronavírus no Brasil.....06

1.2. Por que a variante ômicron surgiu?.....06

2.Objetivos.....08

2.1.Geral.....08

2.2.Específicos.....08

3.Legislação.....09

4.Fiscalização em estabelecimentos 10

4.1.Gêneros alimentícios e outros 10

4.2.Destruição/incineração de alimentos com prazo de validade expirado e/ou estragado.....12

4.3.Realização de atividades de combate a COVID 19.....13

4.4. Papel da vigilância sanitária nos casos de esporotricose humana.....14

4.5.Fiscalização em cisternas cadastradas no Programa Operação Pipa.....15

4.6. Solução alternativa coletiva simplificada de tratamento de água para consumo humano (SALTA Z)..... 17

5. Conclusão.....19

3748

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

1.Introdução

Pode-se afirmar que as atividades ligadas à VISA, no Brasil originaram-se dos séculos XVIII e XIX com o surgimento da noção de "polícia sanitária". A propagação de doenças transmissíveis aumentava significativamente diante da falta de condições sanitárias básicas da população, assim, a noção de "polícia sanitária" baseava-se em observar o exercício de algumas atividades profissionais, e fiscalizar embarcações, cemitérios e áreas de comércio de alimentos.

*Entende-se, por **vigilância sanitária**, "um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde".*

A Coordenação de Vigilância Sanitária, órgão da Secretaria de Saúde que coordena as ações de vigilância sanitária. Possui a missão de promover e proteger a saúde da população por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização. Atua em um conjunto de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Neste sentido, a Vigilância Sanitária realizou durante o ano de 2021, inúmeras ações básicas preventivas e adotou plano de enfrentamento das ações estratégicas de controle e prevenção ao novo *Coronavírus*, SARS-COV 2(COVID 19), seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial de Saúde(OMS), Ministério da Saúde(MS), Secretaria Estadual da Saúde, Ministério Público Estadual e entidades afins, visando eliminar e/ou reduzir os agravos a saúde da população.

A vigilância sanitária do município de Boa Ventura possui 135 estabelecimentos, de produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde cadastrados, sendo que em todos foram realizados inspeção inicial e de rotina durante o ano de 2021.

3749

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

1.1.Coronavírus no Brasil e variante Ômicron.

O novo *Coronavírus* foi descoberto em Wuhan, cidade chinesa com 11 milhões de habitantes, por conta de uma série de casos de pneumonia com origem desconhecida. Depois de algumas pesquisas, foi descoberta a COVID-19, doença causada pelo novo *Coronavírus*. Desde então, o vírus vem se espalhando exponencialmente por todo o globo terrestre.

A gravidade dos sintomas varia, desde sintomas ligeiros semelhantes à constipação até pneumonia viral grave com insuficiência respiratória potencialmente fatal. Em muitos casos de infeção não se manifestam sintomas. Nos casos sintomáticos, os sintomas mais comuns são febre, tosse e dificuldade em respirar. A perda de olfato e paladar são também sintomas comuns da COVID-19. Entre outros possíveis sintomas menos frequentes estão garganta inflamada, corrimento nasal, espirros ou diarreia. Entre as possíveis complicações estão pneumonia grave, falência de vários órgãos e morte.

O período de incubação entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas é, em média, de 5 dias, embora possa variar entre 2 e 14 dias. A doença é contagiosa durante o período de incubação, pelo que uma pessoa infetada pode contagiar outras antes de começar a manifestar sintomas.

A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

1.2.Por que a Ômicron surgiu?

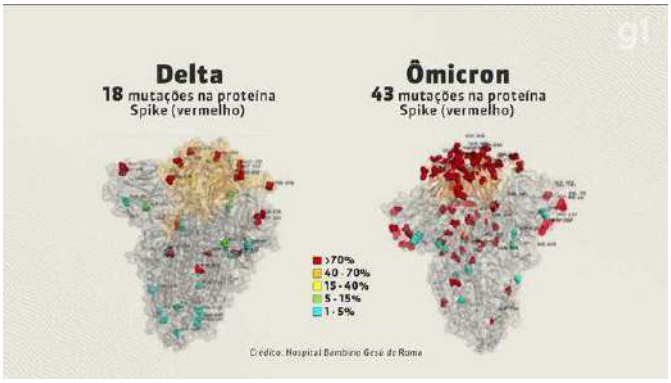
Especialistas afirmam que não há dúvidas de que variantes aparecem em locais com menores taxas de imunização. Quando a maior parte de uma população não está vacinada, o vírus tem espaço para circular e encontrar meios de evoluir com o intuito de continuar se espalhando pelo mundo. Por isso, a OMS tem alertado sobre a importância de equidade na distribuição de vacinas.

3750

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

A nova variante da SARS-CoV-2, B.1.1.529, denominada ômicron pela Organização Mundial da Saúde (OMS), foi detectada entre os dias 11 e 23 de novembro na África do Sul, mais especificamente na província de Gauteng (77 casos), Botswana (4 casos), Hong-Kong (apenas um caso), Israel (um caso) e Bélgica (apenas um caso).

A B.1.1.529 possui mais de 50 mutações em seu genoma em relação ao vírus original, descoberto em Wuhan, na China, no fim de 2019. Trinta e duas delas estão na proteína S (spike ou espícula). O que preocupa os cientistas é o acúmulo de mutações nessa proteína, através da qual o vírus se liga em células humanas para efetuar a invasão em nosso organismo.



A Ômicron, nova varirante do coronavírus, já foi detectada em pelo menos 50 países. Identificada pela primeira vez em Botsuana, no sul da África, a Ômicron foi denominada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma variante de alta transmissibilidade.

No Brasil, com seis casos detectados da nova cepa, nos últimos dias, vem sendo registrando o cancelamento de festas de Réveillon nas principais capitais. Para o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, os cuidados com a variante Ômicron devem ser os mesmos já adotados por outras cepas do coronavírus.

A recomendação é evitar aglomerações, ficar longe de quem apresenta sintomas de infecção respiratória, lavar as mãos com frequência, tossir com o antebraço em frente à boca e frequentemente fazer o uso de água e sabão para lavar as mãos ou álcool em gel após ter contato com superfícies e pessoas.

3751

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Segundo o ministro, a vacinação é a principal estratégia para o enfrentamento da pandemia e de situações como o surgimento de novas variantes do vírus. O ministrou afirmou que as autoridades sanitárias dos estados e municípios atuam em sintonia com o Ministério da Saúde com o objetivo de reforçar a segurança do país no contexto da pandemia.

Mediante o cenário da Covid 19 no Brasil, a vigilância sanitária de Boa Ventura vem realizando ações de prevenção nos estabelecimentos fiscalizados: orientação de usos de máscaras pelos clientes e funcionários, disponibilidade de álcool a 70% e desinfecção das mãos e distanciamento social. Além do cumprimento das medidas preconizadas nos decretos Estaduais e Municipais e demais órgãos sanitários.

2.OBJETIVOS.

2.1. Geral:

- Regulamentar e controlar a fabricação, produção, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e prestação de serviços de interesse á saúde pública que possam representar riscos e agravos a saúde coletiva da população.

2.2. Específicos:

- Identificar riscos sanitários e diferenciar risco, perigo e evento adverso;
- Saber identificar os processos de avaliação e gestão de risco;
- Fiscalizar estabelecimentos de gêneros alimentos visando promoção a saúde da população;
- Recebimento e averiguação de denúncias de diversas natureza;
- Participação em eventos na área da saúde objetivando a prevenção de agravos à saúde;
- Abertura de cadastro de estabelecimentos e emissão de alvará sanitário, etc.

3752

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

- Integração inter-setorial na busca de solução de problemas inerentes a vigilância sanitária.
- Fazer o controle e monitoramento da água para consumo humano em fontes alternativas (poços, cisternas, outras) em parceria com outras entidades afins (vigilância ambiental, epidemiológica, etc)
- Compreender o processo de identificação de riscos e vulnerabilidades no município;

3. LEGISLAÇÃO.

No ano de 2007 foi sancionada a Lei Municipal nº 198, que dispõe da criação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e expedição de alvarás de saúde pública, instituindo as taxas e multas.

Em 2012, foi sancionada a Lei nº 242 que dispõe da normatização dos procedimentos relativos a saúde pelo Código Sanitário Municipal passando a ter competência legal para iniciar o processo de todas as ações de fiscalização e vigilância sanitária, a qual tinha como base legal anteriormente, o Código de Postura do município, Lei nº 03 de 20 de julho de 2007. A Vigilância Sanitária em Boa Ventura realiza plena fiscalização e vigilância em estabelecimentos alimentícios, alguns serviços e produtos de interesse da saúde no âmbito municipal.

3753

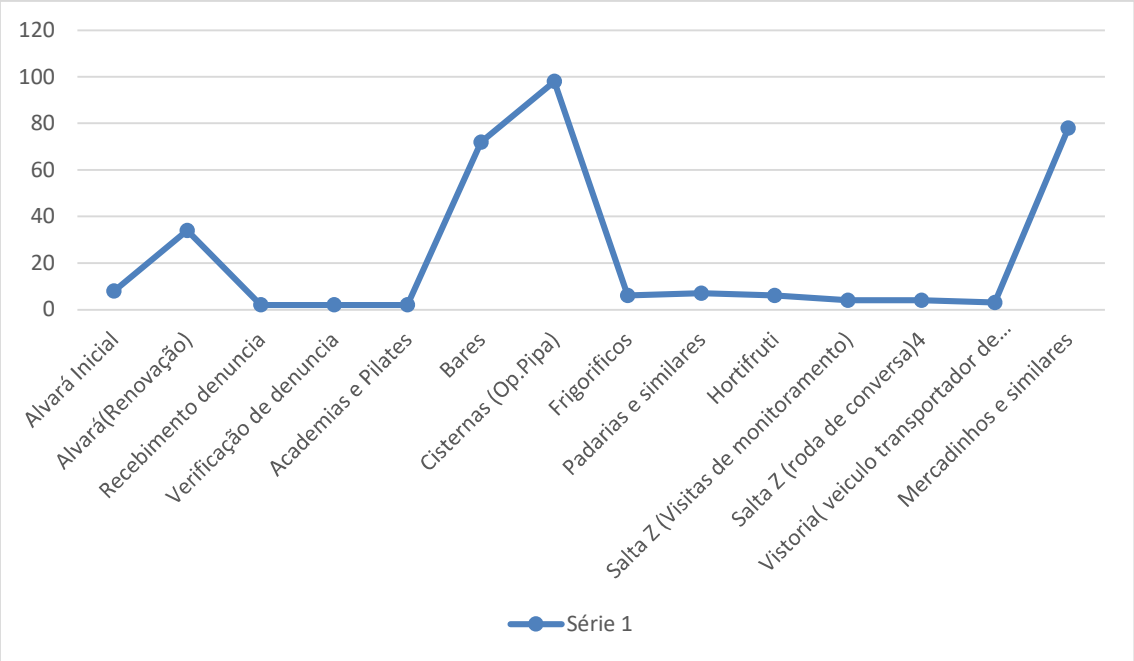
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

4. FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS.

4.1. Estabelecimentos de gêneros alimentícios e diversos.

O município de Boa Ventura possui cadastrado junto a VISA municipal 135 estabelecimentos conforme discriminação: mercadinhos, mercearia/barracos (32); panificadoras(3), tapiocaria/açaieteria (2), horti-fruti (4); lanchonetes/pizzaria(5); restaurantes (3); bares(30), frigoríficos(3), sorveterias(2), salão de beleza e estética(4), barbearias(4), academia de ginástica e similar (2), escolas (10), creche(1), PETI(1),CRAS(1), Unidade Básica de Saúde (3) e cemitério(1), cisternas contempladas no Programa Operação Pipa(24). Foi inativado 1 estabelecimento: hortifruti. Devido a pandemia por COVID 19, alguns estabelecimentos públicos seguindo a orientação dos decretos, suspenderam suas atividades, portanto não foram inspecionados. O número de atividades e inspeções sanitárias realizadas pela Vigilância Sanitária de Boa Ventura seguem discriminadas no gráfico 1.

Gráfico 1-Número de inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos cadastrados pela vigilância sanitária, Boa Ventura 2021.



3754

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Nas fiscalizações realizadas alguns aspectos eram cruciais; validade dos produtos, produtos sem registro e informações básicas, presença de embalagens primárias amassadas, enferrujadas ou estufadas (botulismo); comercialização de saneantes clandestinos, alimentos impróprios para consumo, armazenamento e conservação de produtos em local inadequado, materiais e equipamentos inadequados ao preparo de alimentos, além de estrutura física dos prédios, visando eliminar e/ou reduzir os riscos de agravos a população. Na observância de irregularidades foram aplicadas as sanções previstas em lei: advertência; apreensão e destruição dos produtos.



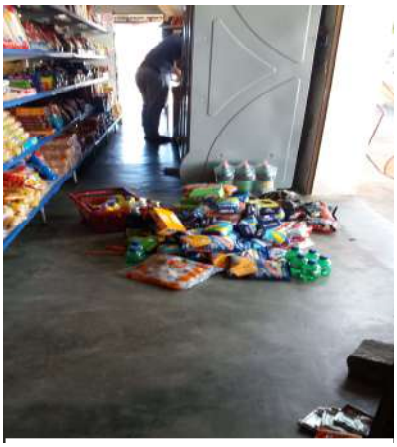
Irregularidade 01. Contato de alimento direto com o solo.



Irregularidade 2: Embalagem com sinais de estufamento.



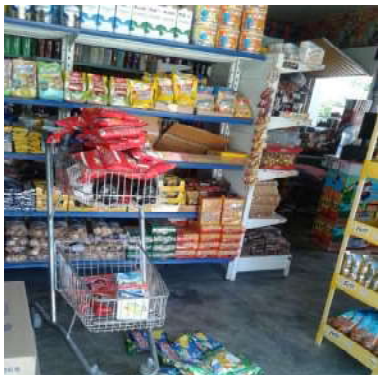
Irregularidade 3: alimento imprestável para consumo (presença de insetos)



Irregularidade 4: Alimentos vencidos e expostos á venda, apreendidos pelo órgão sanitário.



Irregularidade 5: Embalagem amassada.



Irregularidade 6: Alimentos vencidos e expostos á venda, retirados das prateleiras.

3755

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

4.2.Destruição e eliminação de produtos com prazo de validade expirado e /ou estragado.

Os produtos apreendidos nos estabelecimentos alimenticios foram destruídos e/ou inutilizados após um período de armazenamento de 30 dias na sede da VISA municipal com finalidade de possível conferência pelas respectivas empresas.

Atualmente, os produtos são enviados para destruição no Aterro Sanitário de Piancó conveniado com o municipio de Boa Ventura ou compactados no veiculo compactador.



Destino dos alimentos aprendidos do carro compactador.



Destino dos alimentos aprendidos do carro compactador.

3756

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

4.3. Realização de atividades de combate a COVID 19.

Em meio à luta contra o *Coronavírus*, a Vigilância Sanitária de Boa Ventura vem exercendo um papel muito importante para evitar a proliferação do vírus. A equipe em parceria outros órgãos como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, Ministério Público, Polícia Militar e a sociedade civil desempenhou um trabalho minucioso para a proteção e promoção da saúde da população, conforme fotos.



Inspeção sanitária pela VISA e verificação do cumprimento das recomendações do Decreto Municipal (COVID 19).

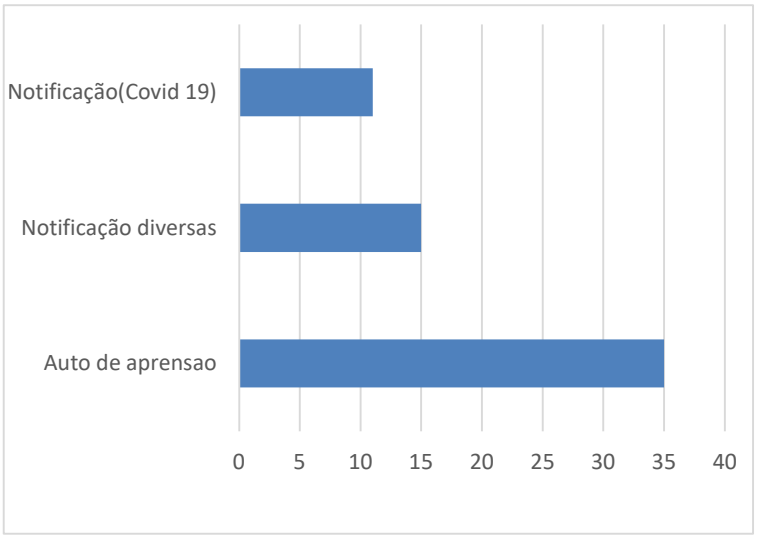
O papel da Vigilância Sanitária é tentar eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, fazendo cumprir os decretos e leis. Para isso, desenvolvemos além das ações de inspeção sanitária, a educação, informação e orientação voltada à população para elevar a conscientização e colaboração de todos.

Várias ações e medidas de enfrentamento a COVID 19 foram realizadas pela Vigilância Sanitária visando evitar a propagação e disseminação do Coronavírus a população, principalmente com migração de pessoas oriunda de Estados em situação epidêmica da doença com destino a Boa Ventura-Paraíba.

3757

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Gráfico 2-Número de termos de notificações diversas, orientativas para COVID 19 e autos de apreensão emitidas durante inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos cadastrados pela vigilância sanitária, segundo a natureza do ano em questão, Boa Ventura-PB, 2021.



4.4. Papel da Vigilância Sanitária nos casos de Esporotricose Humana.

Esporotricose: É uma doença caracterizada por lesões na pele, causada por um fungo (*Sporothrix schenckii*). Vários animais, inclusive o homem, podem contrair a esporotricose. Este fungo é encontrado na natureza, e pode-se adquirir a doença por ferimentos com vegetais, contato com a terra e arranhadura e mordedura de gatos que tenham a doença.

Atualmente, o gato doente é considerado o principal transmissor da doença para o homem e outros animais. O gato é o animal doméstico mais sensível à esporotricose. Adquirem a doença através de brigas e traumatismos, que ocorrem principalmente durante o acasalamento, quando os animais vão às ruas. A doença se inicia com o aparecimento de feridas, geralmente na face e membros, que progridem para o restante do corpo.

3758

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.





No homem, na maioria das vezes, surge uma lesão avermelhada no local do traumatismo causado pelo gato, que pode desaparecer ou aumentar de tamanho e vir acompanhada de outras lesões enfileiradas. Também podem aparecer dores nas articulações, febre e outros sintomas gerais. Não ocorre transmissão entre pessoas. O diagnóstico é feito pela caraterística da lesão (médico), no caso da doença humana, ou um médico veterinário, em animais, e confirmado laboratorialmente.

A vigilância sanitária em parceria com a vigilância epidemiológica fez visitas e monitoramento de pacientes com suspeita clínica de esporotricose humana durante o ano de 2021. No momento, foi constatado compatibilidade das lesões apresentadas pelos pacientes, alguns já em tratamento com antifúngicos e antibióticos, com quadro de melhora significativa.

Ainda foi feito recomendações aos proprietários: fazer tratamento dos gatos doentes (antifúngicos), usar luvas ao manipular gatos doentes, limpar o ambiente com água sanitária, gatos em tratamento devem ser mantidos em local seguro e isolado durante todo o tratamento, o animal poderá transmitir a doença ao proprietário; cremar os animais mortos, não jogá-los no lixo, rios ou enterrá-los, pois o fungo sobrevive na natureza; não realizar curativos locais e não banhar gatos com esporotricose, castrar gatos e gatas saudáveis para diminuir as saídas à rua e a possibilidade de transmissão da doença.

3759

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

4.5.Fiscalização em cisternas da zona rural cadastradas no Programa Operação Pipa.

A ação é uma parceria do Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o Exército Brasileiro, Estados e Municípios. A operação distribui água potável por meio de carro-pipa para a população situada nas regiões afetadas pela seca ou estiagem, especialmente no semi-árido nordestino.

A operação pipa no município de Boa Ventura está sob a coordenação do **da 23º Circunscrição de Serviço Militar (CSM)**. O município de Boa Ventura atualmente tem 24 cisternas cadastradas na operação pipa e 02 veículos transportadores de água vistoriados semestralmente pela vigilância sanitária atendendo uma população de 624 pessoas. O cálculo para distribuição de água é feito na proporção de 20 litros/ pessoa, conforme tabela de abastecimento enviado mensalmente pela coordenação do Programa.

As atividades de palestras sobre a qualidade de água de consumo humano, monitoramento e vigilância da qualidade da água, fiscalização dos aspectos estruturais e higiênico-sanitários das cisternas, averiguação de denúncias, ficaram sob responsabilidade da Coordenadora do programa no âmbito municipal em parceria com a Vigilância Sanitária.

Ainda em parceria com a Vigilância Ambiental e Defesa Civil, fez-se o controle e monitoramento da qualidade da água de consumo humano em cisternas contempladas pelo Programa Operação Pipa, com avaliação dos resultados das análises laboratoriais e inspeção sanitária nos veículos transportadores de água.

No caso de resultado insatisfatório, os responsáveis (apontador) pelas cisternas eram informados e solicitado providências cabíveis: limpeza e desinfecção periódica, monitoramento da qualidade da agua de consumo por meio de análises laboratoriais, (Vigilância Epidemiológica), isolamento das cisternas por cercas evitando presença de animais. Ainda se fazia recomendações visando manter a qualidade de água: consumir água tratada após os processos de cloração e/ou fervura (mínimo 5 minutos) e filtração, evitar desperdício, não utilizar bombas e mangueiras no interior da cisterna, não usar canos no telhado para acesso a cisterna, etc.

3760

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



Cisterna pintada, limpa e isolada de animais, por cercas.



Vistoria em veículo transportador de água de consumo humano.



Reunião e palestra com apontadores_Operação Pipa



Cisterna tampada e isolada de animais, por cercas.

4.6. Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água para Consumo Humano (*Salta-Z*).

Ao longo dos anos, desde as décadas de 60 e 70, houve um aumento de demandas e cobranças para o setor meio ambiente, saúde ambiental e saneamento, com vistas à proteção dos recursos naturais. Segundo a Organização Mundial da Saúde, bilhões de pessoas ainda não têm acesso a água potável e saneamento, resultando em perdas humanas desnecessárias e evitáveis, com diferentes impactos na educação e no desenvolvimento socioeconômico (WHO, 2017).

No Brasil, assim como em diferentes países, o acesso ao saneamento ainda é desigual. A maior parte da população que não dispõe de fonte segura de água para consumo, ou que não dispõe de uma solução para recepção e tratamento adequado de dejetos, residem em áreas consideradas rurais ou em outras comunidades consideradas tradicionais[3], com

3761

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

habitações espaçadas e distantes de centros urbanos. Isso dificulta ainda mais a conjectura de sistemas de saneamento convencionais.

Considerando todo esse cenário, houve a necessidade de apontar uma alternativa simplificada para comunidades rurais que não têm acesso à água potável. Então a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA/MS) desenvolveu uma Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água, a ser destinada ao consumo humano, e que, está em conformidade com a definição preconizada na Portaria Federal (PRC nº 05 de 28/09/2017, Anexo XX, Art. 5º, Inciso VII), conhecida por SALTA Z.

O município de Boa Ventura por meio de parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) conseguiu implantar dois sistemas SALTA Z em comunidades rurais: Conjunto Dinamérico Pinto, popularmente conhecido por várzea da cruz e comunidade lajes, beneficiando várias famílias com fornecimento de água potável e melhoria da qualidade de vida além dos riscos de doenças de veiculação hídrica.



A Secretaria de Saúde por meio da Vigilância em Saúde (Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica) e Coordenação de Atenção Primária a Saúde vem desenvolvendo ações de monitoramento do Projeto Salta Z: Rodas de conversas, monitoramento dos sistemas de abastecimento coletivo com a equipe da FUNASA, realização de palestras educativas, verificação da manutenção da estrutura física do projeto, coleta e análise físico-química e bacteriológica da água de consumo humano pela vigilância ambiental.

3762

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

5.CONCLUSAO.

Conclui-se que as ações de vigilância sanitária abrangem várias categorias de objetos de cuidado, partilhando competências com órgãos e instituições de outros setores que também desenvolvem ações de controle sanitário.

A vigilância sanitária é um campo amplo e transdisciplinar, compondo-se de um conjunto de saberes de natureza multidisciplinar e práticas de interferência nas relações sociais produção consumo para prevenir diminuir ou eliminar riscos e danos á saúde relacionados com objetos historicamente definidos como de interesse da saúde. Tendo por objeto a proteção e defesa da saúde individual e coletiva, à vigilância sanitária cabe desenvolver ações dinamizando um conjunto de instrumentos, compondo políticas públicas para a qualidade de vida.

3763

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO EPIDEMIOLOGICA



Boa Ventura-PB
Dezembro/2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Talita Lopes Arruda
Prefeita Constitucional

Kamilla Lopes Vital
Secretária Municipal de Saúde

Jadcely Maria Viturino Serafim Porcino
Coordenadora APS

João Henrique Ferreira de Figueiredo
Coordenador da Vigilância Epidemiológica

Jadwilson Pereira de Queiroz
Coordenador de Vigilância Ambiental

José Sóstenes Leite de Andrade
Coordenador de Vigilância Sanitária

Simone Martins da Costa Figueiredo
Coordenadora SAD

Izis Pricilla das Neves Prudêncio
Coordenadora Imunização

Renato Valério da Silva
Coordenador Saúde Mental

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM 2021

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei n° 8.080/90 como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

Este ano devido o surto do novo *Coronavirus*, esta coordenação seguiu todos os protocolos recomendados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, para enfrentar a Pandemia que fez várias vítimas em todo o mundo, em nosso País, no nosso Estado, e no nosso município, onde até hoje ocorreram treze óbitos relacionados ao Covi-19.

Na tabela abaixo alguns dados epidemiológicos do município:

Diarreia	31 casos
Sífilis não especificada	02 casos
Sífilis congênita	01 caso
Tuberculose	02 casos
HIV	01 caso
Óbitos	48
Dengue	08 casos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Chikungunya	02 casos
Covid	710 casos

Algumas Fotos com participação desta coordenação.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COORDENADORIA DA VIGILANCIA AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILANCIA AMBIENTAL DO DECORRER DO ANO DE 2021

Boa Ventura-PB

Dezembro de 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional

KAMILLA LOPES VITAL

Secretária Municipal de Saúde

JADCELY MARIA SERAFIM PORCINO

Coordenadora de Atenção Básica

JADWILSON PEREIRA DE QUEIROZ

Coordenador da Vigilância Ambiental

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO---------- 04

RELAÇÃO DOS AGENTES E COORDENADOR ---------- 05

TRABALHOS REALIZADOS NAS CAMPANHAS DE DENGUE ---------- 06

CAMPANHA ANTIRRÁBICA ---------- 07

COLETAS DE ÁGUA NO MUNICIPIO ---------- 07

CONCLUSÃO ---------- 08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

INTRODUÇÃO

A Vigilância Ambiental de Boa Ventura trabalha no combate à Doença de Chagas, Leishmaniose e Dengue, tendo como principal foco a preocupação para que a população possa ter o menor índice de manifestação possível. Nosso município conta com cinco (05) Agentes de Endemias lutando arduamente no combate das doenças citadas. Treinados, os agentes estão sempre dispostos e realizam visitas as famílias sempre com o intuito de melhorar a condição de vida com relação à saúde das mesmas, verificando se há foco de larva em nossas águas que usamos para nosso próprio consumo. Os trabalhos são feitos por nossa equipe com muita responsabilidade, caso ocorra alguma infestação as providências cabíveis são tomadas rapidamente. No ano de 2021 foi realizado no município mais uma ação que vem trazendo para a população informações sobre a qualidade da água que consumimos. Os agentes estão realizando em pontos distintos do nosso município o estudo de amostras de água que posteriormente serão analisadas para se saber sobre a qualidade da água que consumimos. A partir do resultado sendo ele não satisfatório a Vigilância tem a obrigação de avisar ao proprietário da localidade e tomar providencias quanto ao tratamento e melhoramento para que essa água possa servir para o consumo humano.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

RELAÇÃO DOS AGENTES E COORDENADOR

JADWILSON PEREIRA DE QUEIROZ

Coordenador

DOUGLAS NORMANDO SOARES CAVALCANTE

Agente

FRANCELINO CORDEIRO DE SOUSA NETO

Agente

DAMIÃO FAUSTINO DOS SANTOS

Agente

JOSÉ RIVANILDO LEITE

Agente

JOÃO PAULO BERNARDO ARAÚJO

Agente

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

TRABALHOS REALIZADOS NAS CAMPANHAS DE DENGUE

Diariamente são feitos os trabalhos que tem como objetivo baixar os índices de infestação do mosquito vetor que transmite a Dengue. Nosso município até o mês de novembro foi feito o LIA (Levantamento de Índices Amostral) logo após fazermos um reconhecimento, mapeamento das áreas e numeração em todos os imóveis, pode se observar que o município atingiu a média de 2.581 imóveis, foi a partir daí que começamos a trabalhar com a LIRA (Levantamento de Índice Rápido) e uma planilha com os dados dos trabalhos realizados são enviadas para a Secretaria Municipal da saúde e posteriormente Secretaria de Estado e Ministério da Saúde.

Os respectivos índices com relação aos trabalhos de Dengue serão mostrados no gráfico abaixo.

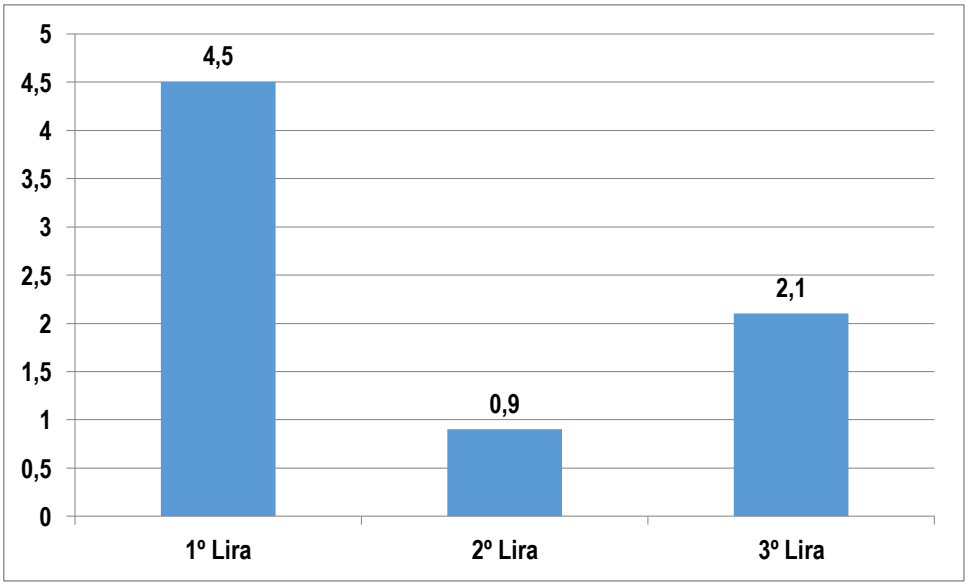


Gráfico 01

Durante todo o ano, 06 (seis) ciclos de tratamento com eliminação de depósitos de água. Demais ações como: palestras, caminhadas e orientações fizeram parte dos trabalhos que foram realizados durante todo o ano, mas devido à pandemia, algumas foram canceladas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

CAMPANHA ANTIRRÁBICA

Nossa equipe também teve como parâmetro, alcançar as metas de vacinação da Campanha Antirrábica nos cães e gatos que predominam em nossa cidade.

Tivemos um percentual de vacinação em cães de 86,25% e 78,04% em gatos. A Vigilância Sanitária também foi de grande importância nessa batalha, onde contamos com seus agentes para ajudar-nos. Com o esforço de nossos trabalhos, conseguimos alcançar a nossa meta geral que é de 80% desses animais.

COLETAS DE ÁGUA NO MUNICIPIO

No ano de 2021 o município de Boa Ventura deu continuidade às coletas de água, com intuito de analisar a qualidade da água para o consumo humano. Mensalmente é feita coleta, analise e resultado da água que consumimos, para então sabermos se a água serve para consumo. Os locais para serem realizados esses trabalhos são respectivamente: Poços, casas, açudes, caixa d'água, bebedouro e cisternas. Nesse ano também contamos com a aquisição do Clorímetro, para sabermos o teor de cloro nas aguas que consomem a nossa população.

Caso aconteça de a água está impropria o coordenador juntamente com os agentes estão de prontidão para as devidas providencias possíveis para o tratamento e melhoramento da água, para possamos consumir água de qualidade.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

CONCLUSÃO

Durante todo o ano de 2021 podemos observar as dificuldades, principalmente com a pandemia que assola toda a população, porém as mesmas foram enfrentadas pelo município e pela equipe que compõe hoje a nossa Vigilância Ambiental com alto estima e coragem para vencê-las. Conseguimos cumprir o nosso dever e obrigação enquanto promotores do bem estar da nossa população. Foi com força e coragem de trabalhar arduamente que conseguimos vencer e dá o melhor de cada um, para que isso pudesse acontecer.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
COORDENAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2021

A coordenação em saúde mental do munício de Boa Ventura-PB foi criada em fevereiro de 2021 pela gestão da secretaria municipal de saúde com objetivo de organizar e otimizar os trabalhos e ações voltadas para a saúde mental no município tanto para usuários que já fazem parte de algum serviço que compõe a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** bem como para a crescente demanda em saúde mental da população local.

As estratégias, ações e fluxo de trabalho da coordenação em saúde mental ocorreram no decorrer do ano vigente por meio de consultas psicológicas e psiquiátricas via demanda espontânea ou por encaminhamentos, reuniões de planejamento junto com outras coordenações do município e coordenações dos serviços de referências, participação da psicologia nas campanhas mensais do setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, eventos do conselho municipal de saúde, encaminhamentos para as unidades de referências (casp I, casp ad, casp III, casp infantil, cer), visitas domiciliares (diante do avanço da vacinação e dos novos protocolos), apoio e orientações a familiares de pacientes em sofrimento psíquico etc. Segue abaixo alguns registros em texto e fotos das ações supracitadas:

Fevereiro 2021

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

Março: 2021:

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

Abril 2021:

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Reunião com a secretária de saúde kamila Lopes Vital, o coordenador em saúde mental Renato Valério da Silva e a assessora em saúde, Eugênia Bastista para discussão do projeto **AMENT - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental tendo por finalidade a implantação do mesmo através de pactuações. O projeto AMENT como parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), constitui uma das estratégias para atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados. Após discussões, o projeto seguiu para apreciação do conselho municipal de saúde.*

Em 28/04/2021 - Fora apreciado, discutido e aprovado o projeto **AMENT pelo conselho municipal de saúde seguindo para a CIR.*

Maio 2021:

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

**Reunião com a coordenação de CAPS I de Diamante; estiveram presentes nesta reunião: Cassiano Sabino Dos Santos – Coordenador do CAPS I, Renato Valério da Silva – Coordenador da saúde mental de Boa Ventura, Kamila Lopes Vital - Secretária de saúde de Boa Ventura, Thalmo Costa Barros - Secretário de saúde de Diamante e Vanusa Pereira - Secretária de saúde de Curral Velho. Na ocasião fora discutido questões relacionado aos atendimentos no serviço com fins de melhoria e fortalecimento da parceria entre as três cidades cujo serviço atende.*

Agosto 2021:

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

**Participação da secretária de saúde de Boa Ventura-PB kamila Lopes Vital e do coordenador em saúde mental de Boa Ventura Renato Valério da Silva em um evento realizado no CAPS I de Diamante-PB o qual teve como tema: o papel dos CAPS no cuidado em saúde mental em tempos de pandemia.*





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Setembro 2021

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

*Em 01/09/2021 fora empossado pela Prefeita Talita Lopes Arruda o novo psicólogo, George Carneiro Diniz.



*Em 09/09/2021 por volta das 9h houve uma capacitação para os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, tendo como foco a campanha do setembro amarelo. O evento foi de caráter educativo onde foram abordadas questões alusivas ao mês de prevenção ao suicídio e valorização da vida, cada ACS teve a oportunidade de conhecer melhor as particularidades de algumas demandas em saúde mental para que possam melhor orientar a população diante das necessidades que surgirem.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

*Nas UBS I e II foram realizadas palestras educativas ainda sobre o setembro amarelo, mês de prevenção ao suicídio e valorização da vida.

UBS I





UBS II



Outubro 2021

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

*Nas UBS I, II e III a coordenação em saúde mental esteve dando seu apoio contribuindo com as palestras educativas realizadas em alusão ao outubro rosa, mês de prevenção ao câncer de mama e do colo do útero.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

UBS I





UBS II





UBS III





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Novembro 2021

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

*Nas UBS I, II e III a coordenação em saúde mental esteve dando seu apoio contribuindo com as palestras educativas realizadas em alusão ao novembro azul, mês prevenção ao câncer de próstata.

UBS I



UBS II



Dezembro 2021

**Consultas psicológicas individuais: Via demanda espontânea e por encaminhamentos.*

**Consultas psiquiátricas individuais por encaminhamentos.*

*Em 09/12/2021 o coordenador em saúde mental Renato Valério da Silva e o psicólogo do NASF George Carneiro Diniz estiveram participando da 2° pré-conferência municipal de saúde.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.





*Em 15/12/2021 o coordenador em saúde mental Renato Valério da Silva estive na cidade de Piancó em reunião com coordenação do CER II - Centro Especializado em Reabilitação de Piancó junto com representantes da rede intersetorial (CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR), na ocasião estiveram discutindo em rede a situação de saúde mental de um menor de idade do município que é acompanhado pelo serviço, tendo vista melhorias na qualidade do atendimento do mesmo bem como fortalecendo a parceria dos serviços.





Boa Ventura, 22 de dezembro de 2021.

Renato Valério da Silva
Psicólogo
CRP 13 / 7832

_____

Renato Valério da Silva

Coordenador de Saúde Mental

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

USFFIII JOAO RODRIGUES

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES ODONTOLOGICA 2021



BOA VENTURA-PB

2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

A Estratégia de Saúde da Família III João Rodrigues Filho, é responsável por toda a zona rural do município, com sede situada na zona rural no município, no sítio Tamanduá, tem como equipe os seguintes profissionais:

NOME	CARGO
ALEXSANDRA ANTONIO DA SILVA	ENFERMEIRA
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
FABRIZIA VIEIRA RAMALHO DE GOES MELO	MÉDICA
MARIA THEREZA GUIMARAES CAVALCANTI	CIRURGIÃ-DENTISTA
MARIA ALICE RIBEIRO TEIXEIRA	AUX. DE SAÚDE BUCAL
MARIA EDUARDA MIGUEL BARROS	RECEPCIONISTA
ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EDNAILDA BARRETO GALDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EMERSON ESTANISLAU DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
ANTONIO BENTO DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
GENEDY PRUDENCIO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
MARIA AURILUCIA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
CHEYLLA MARIA GONCALO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NOBECLEIDE BERTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
DAMIAO FAUSTINO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
DOUGLAS NORMANDO SOARES CAVALCANTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A metodologia de trabalho é baseada em cronograma mensal com distinção de locais e horários para o atendimento, com o objetivo de melhorar o acesso da população. Além do atendimento individual, visando prevenção, promoção e reabilitação da saúde, houveram atividades coletivas, ainda de forma reduzida, devido a situação de pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No dia 18 de agosto foi realizado o evento em alusão ao Agosto Dourado que é dedicado ao incentivo da amamentação, realizado na Câmara dos Vereadores do município, com palestra da médica, enfermeira e cirurgiã-dentista sobre a importância da amamentação, do seguimento do pré-natal, inclusive o odontológico, acompanhamento do bebê através das consultas de puericultura, bem como os cuidados essenciais com o recém-nascido.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No mês do Outubro Rosa, no dia 26, realizamos o evento na sede do ESF III, para tratar da Saúde da Mulher, com foco na prevenção do câncer de mama e do colo de útero incluindo aspectos referentes a alimentação e ao psíquico, com falas da enfermeira e médica da equipe, além do Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.











Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No mês de Novembro, no qual dedica-se a Saúde do Homem, com enfâse na prevenção do Câncer de Próstata, realizamos evento com fala da médica e enfermeira da equipe e o psicólogo do município, foram explanados as causas, fatores de risco, métodos de prevenção, diagnostico e tratamento do Câncer de Prostáta, além de tratar dos mitos e estigmas em volta do autocuidado masculino.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ATIVIDADES/PRODUÇÃO

Procedimentos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGT	SET	OUT	NOV	DEZ
Atendimento a Gestante		08	03	03	03	06	10	05	04	11	08	02
Aplicação tópica de flúor	-	-	03	05	06	10	11	11	16	11	20	13
Curativo de demora	-	-	01	04	09	06	01	08	07	07	09	02
Exodontia de dente decíduo	-	-	03	05	07	02	04	14	05	07	14	04
Exodontia de dente permanente	-	-	09	42	49	21	22	29	17	35	38	19
Orientação de higiene oral	-	-	30	95	106	91	59	103	73	90	94	56
Profilaxia/Remoção de placa	-	-	03	05	04	06	13	13	18	14	20	13
Raspagem alisamento e polimento supr agengivais	-	-	-	-	-	02	-	16	12	14	06	08
Restauração de dente decíduo	-	-	-	-	06	-	-	-	-	14	06	-
Restauração de dente permanente anterior	-	-	-	-	14	38	06	20	06	25	14	14
Restauração de dente permanente posterior	-	-	-	-	16	05	22	49	30	42	34	27
Retirada de pontos	-	-	04	-	01	10	03	05	03	03	01	-
Selamento provisório	-	-	-	02	02	-	-	-	-	02	-	-
Encam Prótese Dentária	-	-	01	06	13	03	03	05	02	07	05	02

TOTAL DE ATENDIMENTOS 812, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AO MÊS DE JANEIRO QUE NÃO FOI INCLUSO.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UBS - I DR. CARLOS FERNANDO DE CARVALHO



RELATÓRIO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

Dra. Jéssica Thaís Campos de Lima
Téc em Saúde Bucal: Francisca Pereira de Santana Pinto

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Este relatorio tem como objetivo mostrar todos os trabalhor realizados durante o ano de 2021 pela Equipe de Saúde Bucal da ESF Dr Carlos Fernando de Carvalho com resultados no PEC.
Foram realizados procedimento de extrações, restauração, raspagem periodontal, profilaxia, aplicação topica de fluor, atendimento a gestante, atendimentos domiciliar, emcaminhamentos para realização de protese e palestras ao publico de nossa cidade visando melhorar cada vez mas a reabilitação oral e prevenção da saude bucal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADES/PRODUÇÃO

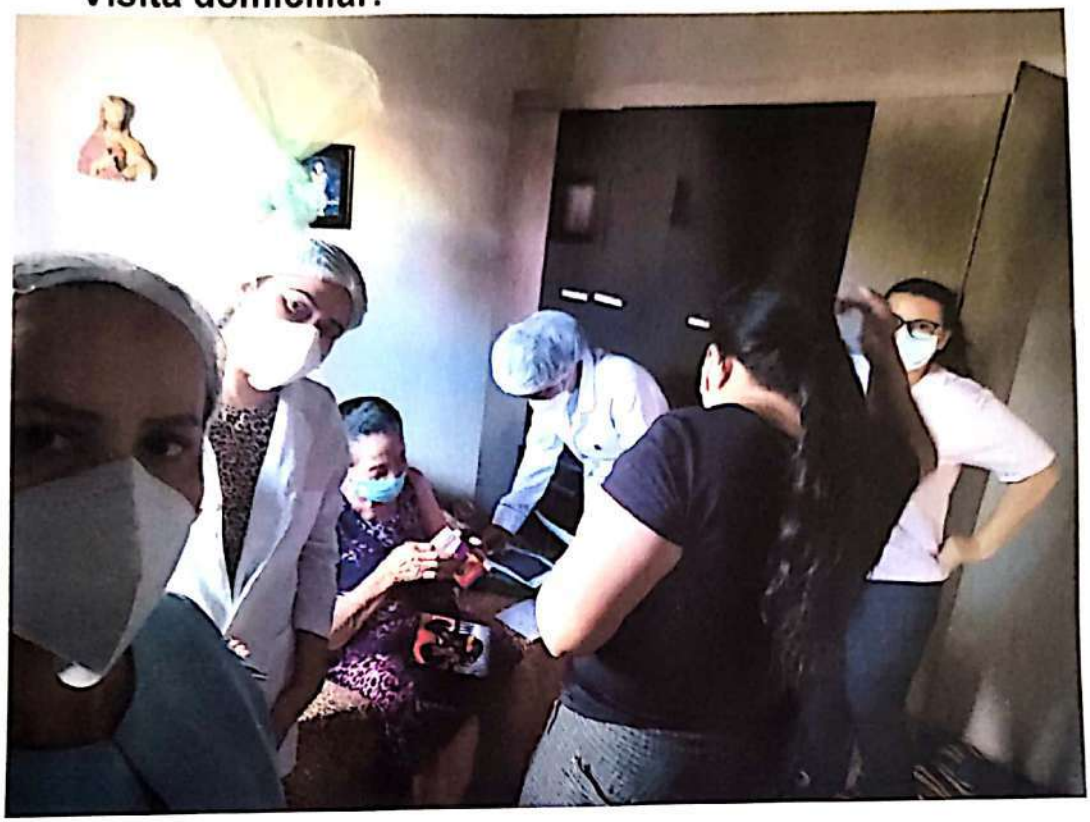
Procedimentos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGT	SET	OUT	NOV	DEZ
Atendimento a Gestante	-	03	04	01	07	08	07	06	05	05	06	
Aplicação tópica de flúor	-	35	05	05	29	18	20	22	02	06	07	
Tratamento Restaurador Atraumatico	-	-	29	06	12	14	08	10	01	04	08	
Exodontia de dente decíduo	-	04	08	02	14	07	07	10	10	10	03	01
Exodontia de dente permanente	-	07	31	-	23	14	05	21	01	24	16	
Orientação de higiene oral	-	90	134	29	91	75	65	81	24	36	60	
Profilaxia/Remoção de placa	-	35	07	06	21	18	20	22	01	06	07	
Raspagem alisamento e polimento su pragengivais	-	18	17	-	16	14	06	13	01	14	07	
Restauração de dente decíduo	-	03	05	02	04	03	01	06	-	-	-	
Restauração de dente permanente anterior	-	21	18	14	20	10	14	18	-	04	07	
Restauração de dente permanente posterior	-	16	09	02	28	27	19	26	09	02	13	
Retirada de pontos	-	04	05	01	04	04	-	07	02	-	02	
Selamento provisório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento domiciliar	-	-	-	-	-	-	01	02	-	-	-	-
Encam Prótese Dentária	-	01	11	04	05	06	04	05	01	05	08	01
Atend Sitio Gomes	-	-	-	-	-	-	04	01	05	02	02	-

Foram 780 atendimentos, registrados no PEC, levando em consideração que faltam os mês de janeiro.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Fotos das Atividades

Visita domiciliar:



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Sitio Gomes:





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Maio Vermelho:

No dia 20 de maio realizamos uma paletra sobre a concientização do cancer bucal e hepatite, a fim de propagar informações sobre a doença, conscientizando a população acerca da importância das medidas de prevenção.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Agosto Dourado:

Dia 20 de agosto realizamos a concientização da importancia do aleitamento materno para o desenvolvimento nutricional e fisico da criança.
Sabemos que a amamentação é muito importante no desenvolvimento da criança, trazendo anticorpos e previnindo doenças.o aleitamento materno possibilita que o bebê realize o estímulo dos músculos faciais, promovendo a respiração nasal e o desenvolvimento das arcadas dentárias. Os dentinhos se desenvolvem, de maneira ritmada, em aproximadamente 24 meses. Esse é o tempo que todos os dentes de leite levam para se posicionar na boca - mesmo tempo indicado para que o bebê permaneça sendo amamentado. Por vezes, o desenvolvimento insuficiente das arcadas dentárias dá origem a problemas ortodônticos.



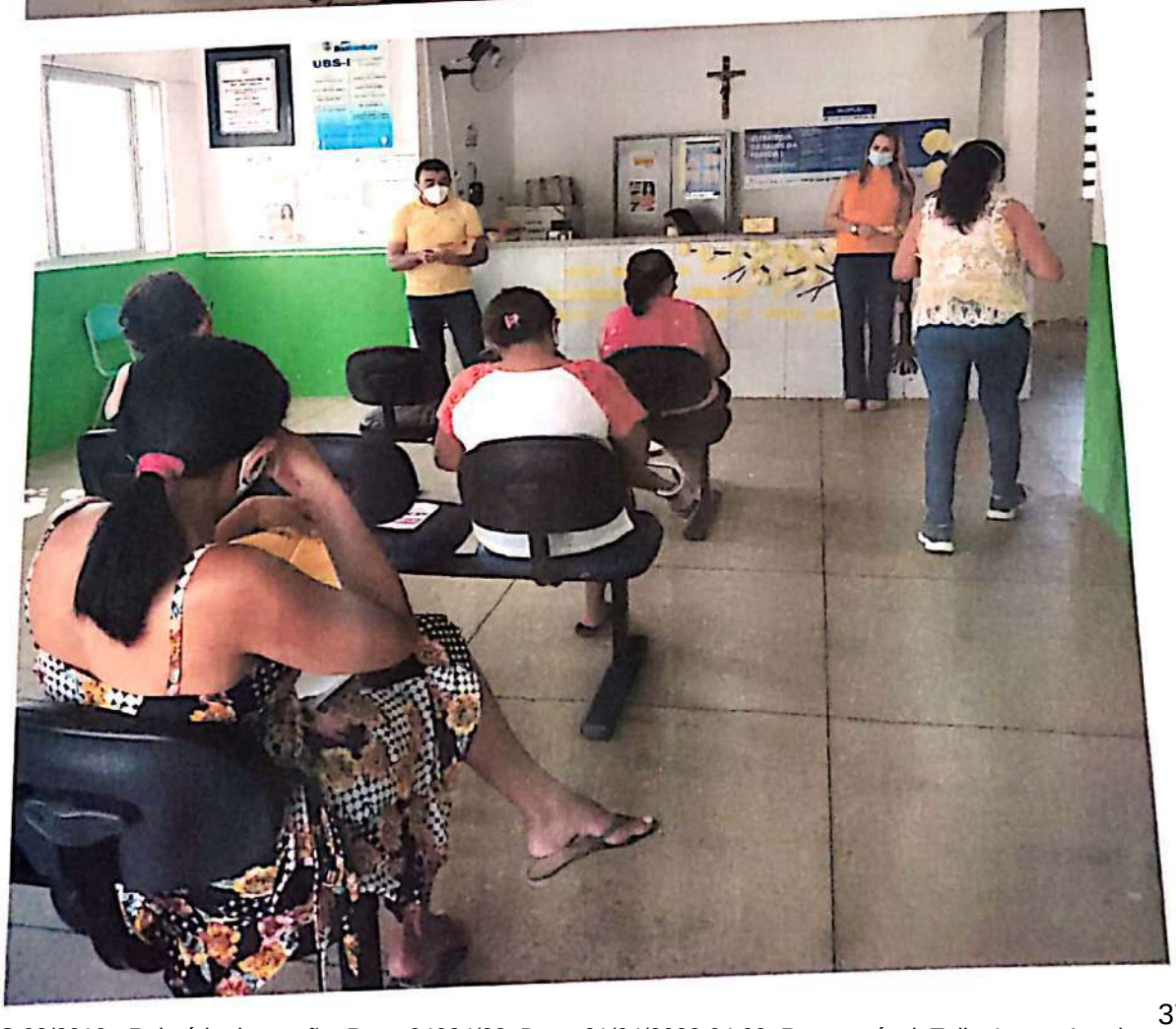


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Setembro Amarelo:

Dia 16 de setembro foi realizada palestra sobre a prevenção ao suicidio. A conscientização sobre o tema, falando sobre como identificar sinais da ideação suicida, como ajudar ou buscar ajuda.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Outubro Rosa:

Durante todo o mês de outubro é realizada a concientização do cancer de mama, no dia 19 a equipe de saúde realizou uma roda de conversa com a populaçao visando orientar sobre a importancia da prevenção e diagnostico precoce do câncer de mama. A realização do auto exame e consultas medicas regulares sao de suma importancia para um diagnostico precoce.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

Novembro Azul:

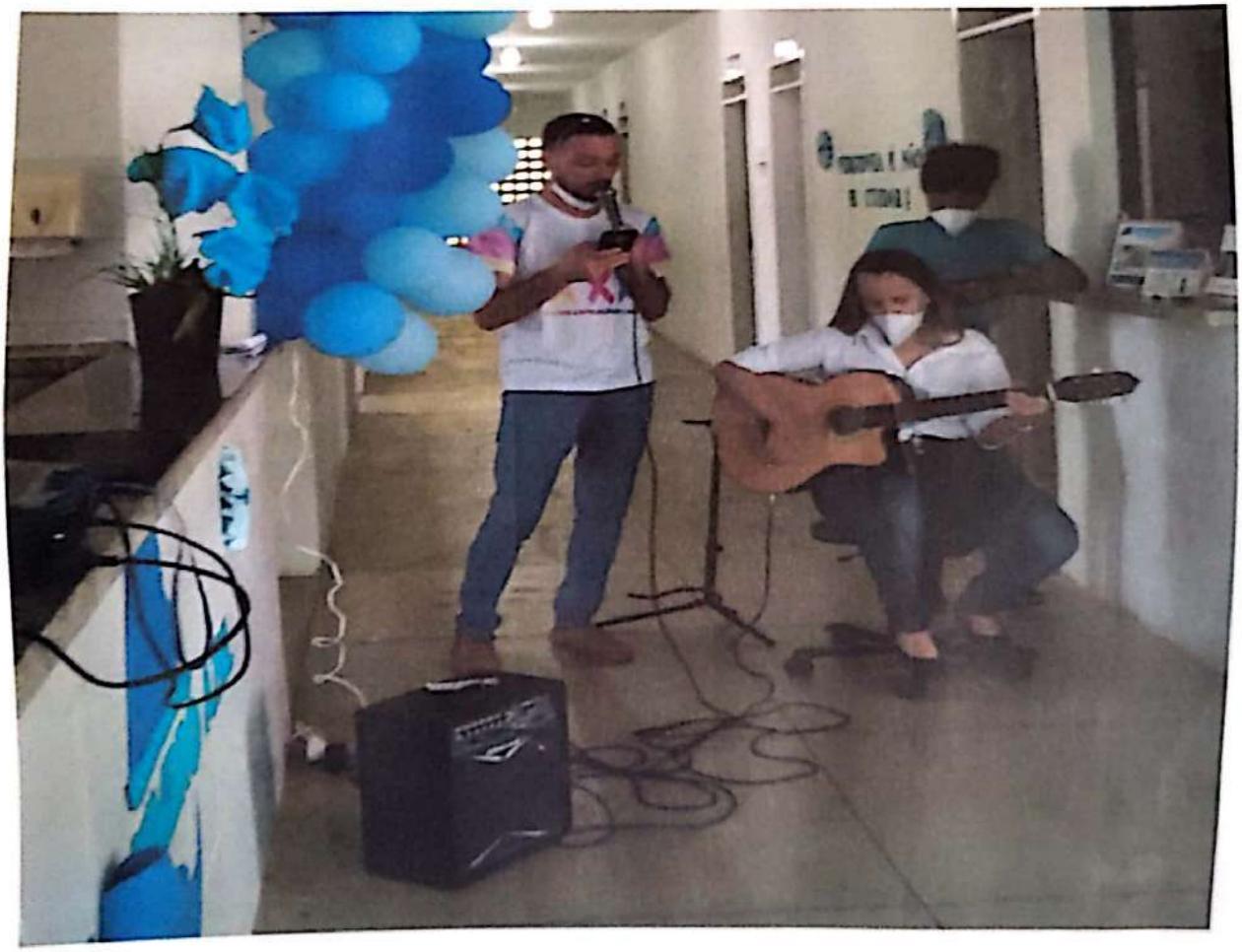
Mês de concientização da população masculina sobre o câncer de prostata. No dia 24 de novembro buscamos orientar sobre cuidados da saúde do homem, a importancia da realização de exame de prosta, onde identificado em fase inicial o câncer de próstata tem altos índices de cura.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.
Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA ESF II ARSÊNIO ALVES DE CARVALHO.



2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

A ESF II – Arsênio Alves de Carvalho está localizada na zona urbana no Município de Boa Ventura, sendo composta pela equipe profissional:

- **Enfermeiro**: Jaissa Geissa Marques Benício Franco
- **Médico**: Amed Enrique César Chorot
- **Odontólogo**: Ione Maria de Lima Plutarco
- **Técnica de Enfermagem**: Francimar Pereira de Lima
- **Técnico em Saúde Bucal**: Antônio Victor Eufrazino da Silva
- **Recepcionista**: Marla Edlara de Medeiros Silva
- **Aux. de serviços gerais**: Antônia Valéria Freitas Lima e Jane Pereira Alves
- **Vigilante:** José Valeriano dos Santos Filho
- **Agentes comunitário de saúde**: Albaniza de Freitas Pereira, Ana Maria Alvarenga Terto de Freitas, Elizângela Pinto de Araújo, Jailma Rodrigues Cândido Paulino, Maria Aldeny Paulino dos Santos, Maria Araújo de Sousa, Maria Sueli Gonçalo.
- **Agente de saúde de Endemias:** José Rivanildo Leite e João Paulo Bernardo de Araújo

A metodologia e as estratégias de trabalho são realizadas através de um cronograma mensal, planejado e elaborado com toda equipe da unidade e demais setores no final de cada mês (reunião fechamento do sistema), onde programamos as atividades, metas e intervenções a serem executadas.

Durante o ano de 2021 (até o dia 22 de dezembro), realizou-se atendimentos médico, de enfermagem, odontológico, além do suporte dado pela equipe multiprofissional. Através de demanda espontânea ou agendada, foram acolhidos a população que agregam as micro áreas que compõem a referida unidade.

Devido a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) que infectou e amedrontou o mundo em razão da sua grande capacidade de disseminação, que infelizmente acabou por sucumbir inúmeras vidas, inclusive no município de Boa Ventura-Pb. As atividades nas escolas, mobilizações e festejos precisaram ser cancelados. Porém, com os devidos cuidados, a cada mês, realizamos encontros em prol das campanhas de conscientização em saúde. Vale frisar que as visitas domiciliares também tiveram uma baixa durante os picos da pandemia. E foram retomadas de acordo com as necessidades da população.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No mês de **Março**, trabalhamos com as mulheres o mês lilás em combate ao câncer de colo de útero, no dia 12, foram ministradas palestras educativas esclarecendo as dúvidas e orientando sobre os cuidados, na mesma ocasião realizou-se os exames de coleta de material citopatológicos.









Durante todo o mês, foram retomadas as visitas domiciliares, consultas puerperais e de puericultura e curativos nas residências de pacientes com comorbidades. No intuito de garantir que os mesmos não estivessem expostos aos riscos de contaminação pelo COVID-19.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.













No mês de **Abril,** em razão do aumento dos novos casos de coronavírus, as consultas para pacientes que testaram positivo foram realizadas nos domicílios, para evitar a disseminação do vírus. Na ESF II, o atendimento passou a por agendamento mantendo na rotina da unidade pacientes que se enquadram em grupos prioritários.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.















.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

O mês de **Maio,** foi destinado a campanha em conscientização aos cuidados com relação as hepatites. No dia 18 de maio, a equipe promoveu um encontro com a população, na ocasião houveram palestras e foram realizados os testes rápidos para detecção e prevenção das hepatites.









Nos dias 19 e 21 de maio, realizou-se busca ativa pelos hipertensos que não compareciam na unidade há mais de um ano. Na perspectiva de promover uma melhor assistência aqueles que estavam isolados em decorrência das comorbidades.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.





Quando necessário, a equipe promoveu a desinfecção dos domicílios de pacientes que foram infectados e chegaram a ir a óbito após contraírem o COVID-19.











Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Nos meses de **Junho** e **Julho**, atingimos o pico da pandemia no munícipio e na área que corresponde a ESF II Arsênio Alves de Carvalho. Com o aumento repentino dos casos e consequentemente das mortes, os horários de atendimentos foram personalizados para prestar uma melhor assistência a população, sendo uma grande parte do tempo destinado as urgências e aqueles que apresentavam síndromes gripais. Mesmo diante dos agravos, as consultas de pré-natal e as visitas aos domiciliados permaneceram.











Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No mês de **Agosto**, aos poucos, retomou-se o cronograma da unidade, fazendo as buscas ativa.








O dia 20 de agosto, foi destinado ao incentivo do aleitamento materno. Durante a festividade, foram realizados palestras, doação de brindes e lanches. E enfatizado a importância da amamentação para a genitora, bem como, todos os benefícios trazidos para o bom crescimento e desenvolvimento da criança.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.



Do dia 23 a 27 de agosto, promovemos uma semana designada ao HIPERDIA (hipertensos e diabéticos). No intuito de reintegrar a população no calendário de assistência da ESF, uma vez que, haviam sido temporariamente cancelados os atendimentos eletivos na unidade.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Em **Setembro**, trabalhamos o SETEMBRO AMARELO, mês que enfatizamos o prevenção ao suicídio.

Neste mês, também reavemos as visitas mensais ao Sítio Queimadas, levando assistência à saúde e facilitando o atendimento aos residentes. Na ocasião, foram prestados consultas médicas, aferição de pressão arterial e coleta de material citopatológicos.



No dia 13 de setembro, houve um bate-papo na recepção da unidade, contamos com a presença do psicólogo e da coordenadora da atenção básica para ministrarem o evento.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No mês de **Outubro**, trabalhamos o OUTUBRO ROSA. Dedicando os esforços para detecção e prevenção de câncer de mama e colo de útero.

No dia 15 de outubro, fomos ao Sítio Queimadas, levando universalidade e equidade a toda comunidade residente.









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Reservamos o dia 22 de outubro para realizarmos o dia “D” em nossa unidade, proporcionando as mulher uma interação com a equipe multiprofissional. Trouxemos palestrar com amplas informações para conscientizar e mobilizar as pacientes sobre a importância da prevenção do câncer de mama e de útero. Além disso, foi oferecido lanches e um espaço para que as mulher acometidas pela neoplasia pudessem contar um pouco da sua trajetória durante o enfrentamento da doença.









O mês de **Novembro,** dedicamos aos Homens, dando o merecido foco ao NOVEMBRO AZUL. Onde trabalhamos a importância da prevenção e detecção do câncer de próstata e cuidados com a saúde do homem.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

O dia 19 de novembro, dedicado ao dia “D” do novembro azul, proporcionamos palestrar com a equipe multiprofissional, com o intuito de desmitificar os medos e ampliar as informações verídicas para o público alvo. Dando espaço para que os homens pudesse fazer perguntas e tirar suas dúvidas, assim como, os que já enfrentaram a neoplasia contarem relatos de sua trajetória.











Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

No dia 26, fomos aos Sítio Queimadas, onde houve um bate-papo com os homens sobre a prevenção do câncer de próstata, atendimento médico e de enfermagem e imunização dos pacientes.









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

O mês **Dezembro**, destinamos para os atendimentos de rotina, visita no Sítio Queimadas e entrega de relatórios.

Segue em anexos as tabelas com os totais dos procedimentos realizados neste ano pelos profissionais que compõe esta equipe.

Boa Ventura, 16 de novembro de 2021.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Tabela com os procedimentos do Médico 2021:

Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Total de Atendimentos Individuais	317	316	339	243	328	480	391	84	301	269	322	202	**3.592**
Pré-natal	03	07	16	02	10	05	09	-	08	08	05	07	**80**
Atend. Hipertensos	29	39	33	35	36	27	32	09	26	20	23	22	**331**
Atend. Diabéticos	15	11	04	03	06	07	04	01	06	09	03	03	**73**
Rastreamento de CA de útero	02	05	09	01	-	01	01	01	04	01	03	03	**31**
Rastreamento de câncer de mama	04	02	02	-	-	-	-	-	01	-	-	-	**09**
Número de visitas domiciliares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	**22**
N° atividades educativas	-	-	01	-	01	-	-	-	-	01	01	01	**05**
Reunião	-	-	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	**08**

OBS: O mês de Dezembro foram registrados do dia 01 a 16.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Tabela com os procedimentos do Enfermeiro 2021:

Meses	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai**	**Jun.**	**Jul.**	**Ago.**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**	**Total**
Total de atendimentos individuais	131	35	92	170	268	262	210	295	213	152	158	36	**2.022**
Pré-natal	15	12	11	18	18	15	16	29	14	17	19	10	**194**
Cons. Puerperal	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**02**
Puericultura	30	-	-	21	20	07	-	01	01	02	18	03	**103**
Atend. Hipertensos	09	01	03	23	108	73	20	66	27	53	56	02	**441**
Atend. Diabéticos	04	-	01	13	32	20	07	77	32	03	01	01	**191**
Saúde sexual e reprodutiva	06	04	32	09	09	11	07	11	07	07	03	04	**110**
Rastreamento De CA de mama	01	-	-	-	01	01	-	03	01	-	02	02	**11**
Rastreamento para CA de útero	13	-	19	09	11	07	06	16	31	16	19	-	**147**
Atendimento a paciente c/ Tuberculose	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	01	01	**04**
Número de visitas domiciliares	01	-	15	08	13	-	-	06	05	44	30		**122**
N° atividades educativas	-	-	01	-	01	-	-	01	01	01	01	-	**06**
Reunião	-	-	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	**09**

OBS: O mês de Dezembro foram registrados do dia 01 a 16.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Tabela com os procedimentos do Técnico de Enfermagem 2021:

Meses	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**	**Jul.**	**Ago**	**Set.**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**	**Total**
Total de atendimentos Individuais	508	425	508	411	528	515	548	212	413	400	486	201	**5.173**
Aferição de PA	324	246	283	214	364	191	243	159	359	339	349	157	**3.233**
Medidas antropométrica	20	18	27	31	44	20	25	19	22	23	29	20	**298**
Aferição de temperatura	44	57	77	162	119	384	314	91	133	105	126	43	**2.475**
Adm. de Medicação	22	15	23	28	19	13	20	7	20	22	42	12	**243**
Retiradas de pontos	1	-	5	-	4	-	2	1	1	2	5	3	**24**
Glicemia capilar	33	14	6	16	23	7	33	15	31	20	21	9	**228**
Curativos	6	26	42	20	30	7	11	4	1	6	11	1	**165**
Número de visitas domiciliares	6	26	43	13	26	7	7	3	32	39	35	2	**239**
Nº Atividades educativas	-	-	01	-	01	-	-	01	01	01	01	-	**06**

OBS: O mês de Dezembro foram registrados do dia 01 a 16.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Tabela com os procedimentos da Dentista 2021:

Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Total de Atendimentos Individuais	84	123	216	243	155	245	410	573	424	237	302	165	**3177**
Moldagem dentogengival para construção de prótese dentaria.	09	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	**09**
Orientação de higiene bucal	45	51	84	91	72	71	75	98	101	84	95	55	**922**
Profilaxia/ remoção de placa bacteriana	-	-	-	08	03	-	56	84	91	14	17	08	**281**
Retirada de pontos de cirurgias básicas	03	11	23	13	10	13	-	17	33	15	36	09	**183**
Aplicação de selante	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**01**
Raspagem alisamento e polimento supra gengivais (por sextante)	-	-	-	-	28	89	125	113	99	65	67	52	**638**
Aplicação tópica de flúor	-	-	-	37	01	42	149	195	54	12	16	10	**516**
Drenagem abcesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	**01**
Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	-	-	-	-	01	02	-	01	-	-	-	-	**04**
Restauração de dente permanente anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	13	**14**
Ulotomia/ulectomia	-	-	-	-	02	02	-	-	-	-	01	-	**05**
Aplicação de cariostatico (por dente)	-	07	29	54	-	-	-	-	-	-	-	-	**90**
Selamento provisório de cavidade dentaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	03	**04**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

Exodontia de dente decíduo	06	01	20	14	20	14	04	25	09	10	12	06	**141**
Exodontia de dente permanente	21	53	59	26	18	12	01	40	37	36	57	08	**368**

OBS: O mês de Dezembro foram registrados do dia 01 a 22.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D677.DCFE.B120.9715.C601.A4F1.7532.AE28.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PRESIDENTE

C E R T I D Ã O

LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES EXERCÍCIO 2021

LEIS E PROJETOS DE LEIS EXERCÍCIO 2021

LEI E NÚMERO DA LEI	OBJETO	DATA DA SANÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 373/2021	"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 274, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	15 DE MARÇO DE 2021	15 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 374/2021	"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	16 DE MARÇO DE 2021	16 DE MARÇO DE 2021
LEI Nº 375/2021	"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, FIXADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	16 DE MARÇO DE 2021	16 DE MARÇO DE 2021
376/2021	"INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	10 DE MAIO DE 2021	10 DE MAIO DE 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 76A2.A77C.9EB1.63CF.3FA0.B9BA.8215.3E28.

	EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO".		
377/2021	"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, COM FIM DA MANUTENÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL AO LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS E DA LIBERDADE INVIOLÁVEL DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, INCISO VI, DA CARTA MAGNA".	10 DE MAIO DE 2021	10 DE MAIO DE 2021
LEI Nº 378/2021	"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	11 DE MAIO DE 2021	11 DE MAIO DE 2021
LEI Nº 379/2021	"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	26 DE MAIO DE 2021	26 DE MAIO DE 2021
LEI Nº 380/2021	"ALTERA A LEI Nº 115 DE 15 DE AGOSTO DE 1999, QUE AUTORIZA A EMISSÃO DE TÍTULOS DE POSSE DEFINITIVA DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS CONSTRUÍDOS NA ZONA URBANA, A DOAÇÃO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS NA CIDADE DE	26 DE MAIO DE 2021	26 DE MAIO DE 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 76A2.A77C.9EB1.63CF.3FA0.B9BA.8215.3E28.

	BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
381/2021	"AUTORIZA O REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	19 DE OUTUBRO DE 2021	19 DE OUTUBRO DE 2021
382/2021	"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	19 DE OUTUBRO DE 2021	19 DE OUTUBRO DE 2021
383/2021	"DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	19 DE OUTUBRO DE 2021	19 DE OUTUBRO DE 2021
384/2021	"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025".	19 DE OUTUBRO DE 2021	19 DE OUTUBRO DE 2021
385/2021	"REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	20 DE OUTUBRO DE 2021	20 DE OUTUBRO DE 2021
386/2021	"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	25 DE OUTUBRO DE 2021	25 DE OUTUBRO DE 2021
387/2021	"ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 316/2017, DE 13 SETEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".	06 DE DEZEMBRO DE 2021	06 DE DEZEMBRO DE 2021.
388/2021	"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE PRODUÇÃO E RESULTADOS – GPDR PARA OS PROFISSIONAIS E	22 DE DEZEMBRO DE 2021	22 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 76A2.A77C.9EB1.63CF.3FA0.B9BA.8215.3E28.

	TRABALHADORES QUE ATUAM PARA ALCANÇAR OS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
389/2021	"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	22 DE DEZEMBRO DE 2021	22 DE DEZEMBRO DE 2021
390/2021	"CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	22 DE DEZEMBRO DE 2021	22 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLUÇÕES EXERCÍCIO 2021

NÚMERO DA RESOLUÇÃO	OBJETO	DATA DA RESOLUÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETOS LEGISLATIVOS EXERCÍCIO 2021

NÚMERO DO DECRETO	OBJETO	DATA DO DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
001/2021	*ESTABELECE MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO*	26 DE MARÇO DE 2021	26 DE MARÇO DE 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 76A2.A77C.9EB1.63CF.3FA0.B9BA.8215.3E28.

	PODER LEGISLATIVO DE BOA VENTURA - PB.		
002/2021	*"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME O PARECER 002/2021 DA CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM RELAÇÃO AO PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TC Nº 06528/20, PARECER PPL-TC-00048/21 E ACORDÃO APL TC 00106/21, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA ATUAL GESTORA MARIA LEONICE LOPES VITAL.*	16 DE AGOSTO DE 2021	16 DE AGOSTO DE 2021

Boa Ventura-PB, 31 de Dezembro de 2021

José Gervázio Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 76A2.A77C.9EB1.63CF.3FA0.B9BA.8215.3E28.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VENTURA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA (2021)

GABINETE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
JEEP COMPASS	FIAT	RLS-5C65	DÍESEL S10	LOCADO	2021-2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
ONIBUS	WOLKSVAGEM	NPX-5075	DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2010-2010
ONIBUS	VOLARE	NPV-5881	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2013-2013
ONIBUS	MERCEDES BENZ	NPR-6523	DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2009-2010
ONIBUS	WOLKSVAGEM	OGF-6035	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2013-2013
ONIBUS	VOLARE	OGC-5699	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2013-2014
ONIBUS	MERCEDES	OFG-2212	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2017-2018

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 2E49.4866.C285.31B7.D79D.7325.B0FF.F652.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VENTURA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
UNO MILLER	FIAT	OFD-4050	GASOLINA	PRÓPRIO	2011-2012
COURIER	FORD	MOP-3025	GASOLINA	PRÓPRIO	2008-2009
MOTO	HONDA	MNF-9822	GASOLINA	PRÓPRIO	2006-2006
CAMINHONETE S10	CHEVROLET	QFT-6815	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2017-2018
AMBULÂNCIA	RENAULT	NQG-2432	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2013-2014
VAN SPRINTER	MERCEDES	QSD-6978	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2018-2019
GOL	WOLKSVAGEM	QSF-2660	GASOLINA	PRÓPRIO	2018-2019
FIORINO	FIAT	QSE-8098	GASOLINA	PRÓPRIO	2018-2019
SAVEIRO	WOLKSVAGEM	RLU-3E16	GASOLINA	LOCADA	2021-2021
SAVEIRO	WOLKSVAGEM	RLU-3D96	GASOLINA	LOCADA	2021-2021
FIORINO	FIAT	QSK-3F55	GASOLINA	PRÓPRIO	2019-2020
FORD KA	FORD	QSK-3F05	GASOLINA	PRÓPRIO	2019-2020
FORD KA	FORD	QSK-3F15	GASOLINA	PRÓPRIO	2019-2020
MOTO (BROS)	HONDA	QSK-3F85	GASOLINA	PRÓPRIO	2019-2020
MOTO (BROS)	HONDA	QSK-3F95	GASOLINA	PRÓPRIO	2019-2020
SPIM	CHEVROLET	QSL-5B35	GASOLINA	LOCADO	2019-2020
VAN MASTER	RENAULT	QSL-5J85	DIESEL	LOCADO	2020-2020
SPIM	CHEVROLET	QSK-3B64	GASOLINA	LOCADO	2021-2021
GOL	WOLKSVAGEM	QFD-3B41	GASOLINA	LOCADO	2021-2021
GOL	WOLKSVAGEM	QSD-3C21	GASOLINA	LOCADO	2021-2021
TORO	FIAT	BZR-4J32	DIESEL S10	PRÓPRIO	2021-2021
FRONTIER	NISSAN	RLT-3F04	DIESEL S10	LOCADO	2021-2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 2E49.4866.C285.31B7.D79D.7325.B0FF.F652.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VENTURA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
CAMINHÃO COLETOR	FORD	OFC-5615	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2012-2013
RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLAR		DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2012-2012
ENCHEDEIRA	KOMATSU		DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2012-2012
PATROL	CATERPILLAR		DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2012-2012
CAMINHÃO PIPA	INTERNATIONAL	NQA-1971	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2013-2013
CAÇAMBA PAC	WOLKSVAGEM	NQH-3072	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2013-2014
CAMINHÃO 11.180	WOLKSVAGEM	FMM-3I16	DÍESEL S10	LOCADO	2021-2021
TRATOR ESTEIRA	D7 – NEW HOLLAND		DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2015-2015
CAMINHÃO COLETOR	FORD	QSD-6819	DÍESEL S10	PRÓPRIO	2018-2019

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 2E49.4866.C285.31B7.D79D.7325.B0FF.F652.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VENTURA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE FINANÇAS

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
FRONTIER	NISSAN	RLT-3E84	DÍESEL S10	LOCADO	2021-2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
MOTO	HONDA	MMS-8004	GASOLINA	PRÓPRIO	1998-1998
TRATOR	MAXFELL 275		DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2008-2009
TRATOR	AGRALE 5075		DÍESEL COMUM	PRÓPRIO	2007-2008
TRATOR	NEW ROLAND		DIESEL COMUM	PRÓPRIO	2020-2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
MOTO	YAMAHA	MOK-5304	GASOLINA	PRÓPRIO	2007-2008
MOTO	HONDA	NQE-4005	GASOLINA	PRÓPRIO	2010-2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VEÍCULOS	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ANO
MOTO	HONDA	MNF-9852	GASOLINA	PRÓPRIO	2006-2006

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 2E49.4866.C285.31B7.D79D.7325.B0FF.F652.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VENTURA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3832

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 2E49.4866.C285.31B7.D79D.7325.B0FF.F652.

JORNAL OFICIAL
MUNICIPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAIBA
Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97 11 de novembro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Orçamentária nº 366/2020

Em, 10 de Novembro de 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PARA OEXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VENTURA, para exercício
Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 20.462.651,00 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**18.710.547**	**91,44**
Receita Tributária	244.490	1,19
Receitas de Contribuições	300	0,00
Receita Patrimonial	19.790	0,10
Transferências Correntes	18.405.967	89,95
Outras Receitas Correntes	40.000	0,20
Receitas de Capital	**4.025.000**	**19,67**
Transferências de Capital	4.025.000	19,67
Deduções	**2.272.896**	**11,11**
Transferências Correntes	2.272.896	11,11
Total:	20.462.651	
1 – Intra-Orçamentário	0	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	20.462.651	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Despesas Correntes	**15.061.832**	**73,61**
Pessoal e Encargos Sociais	8.815.744	43,08
Juros e Encargos da Dívida	519	0,00
Outras Despesas Correntes	6.245.569	30,52
Despesas de Capital	**5.240.819**	**25,61**
Investimentos	4.554.319	22,26
Amortização da Dívida	686.500	3,35
Reserva de Contingência	**160.000**	**0,78**
Reserva de Contingência	160.000	0,78
Total:	20.462.651	
1 – Intra-Orçamentário	0	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	20.462.651	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	896.000	4,38
02.010	Gabinete do(a) Prefeito (a)	827.500	4,04
02.020	Procuradoria Geral do Município	48.400	0,24
02.030	Secretaria de Administração	470.700	2,30
02.040	Secretaria de Finanças	1.773.469	8,67
02.050	Secretaria Infraestrutura e Urbanismo	2.535.879	12,39
02.060	Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente.	868.838	4,25
02.070	Secretaria de Educação	5.482.044	26,79
02.080	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	497.200	2,43
02.090	Secretaria de Saúde	2.445.300	11,95
02.100	Fundo Municipal de Saúde	3.212.226	15,70
02.110	Secretaria de Assistência Social	323.900	1,58
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	733.995	3,59
02.130	Secretaria de Planejamento e Gestão	187.200	0,91
99.990	Reserva de Contingência	160.000	0,78
	Total:	20.462.651	
	1 – Itra-Orçamentária	0	0,00
	2 – Total . Geral da Administração Direta:	20.462.651	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA
Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97 11 de novembro de 2020

mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das
dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 45,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2021, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Maria Leonice Lopes Vital

MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA
Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97 11 de novembro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 367/2020

De, 10 de Novembro de 2020.
AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2021 até o valor de R$ 4.092.530,00 (Quatro milhões, noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R$ 4.092.530,00 (Quatro milhões, noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – *no programa a* órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 10 de Novembro de 2020.

Maria Leonice Lopes Vital
MARIA LEONICE LOPES VITAL
Prefeita

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 CÂMARA MUNICIPAL											
01 031 2001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal											
0000001 3390.39 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000002 4490.51 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
01 031 2001 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal											
0000003 4490.52 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 CÂMARA MUNICIPAL											
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal											
0000004 3190.04 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000005 3190.11 99 1001	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	471.790,00	471.790,00	471.790,00	471.790,00	**8.210,00**
							471.790,00	471.790,00			0,00
0000006 3190.13 99 1001	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	104.473,80	104.473,80	104.473,80	104.473,80	**4.526,20**
							104.473,80	104.473,80			0,00
0000007 3390.14 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000008 3390.30 99 1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	12.299,68	12.299,68	12.299,68	12.299,68	**12.700,32**
							12.299,68	12.299,68			0,00
0000009 3390.33 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000715 3390.35 99 1001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	81.420,50	81.420,50	81.420,50	81.420,50	**8.579,50**
							81.420,50	81.420,50			0,00
0000010 3390.36 99 1001	12.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	**11.500,00**
							20.500,00	20.500,00			0,00
0000011 3390.39 99 1001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	59.219,30	59.219,30	59.219,30	59.219,30	**30.780,70**
							59.219,30	59.219,30			0,00
0000012 3390.40 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	**3.100,00**
							26.900,00	26.900,00			0,00
0000013 3390.47 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000014 3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000015 4490.52 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**857.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.000,00**	**776.603,28**	**776.603,28**	**776.603,28**	**776.603,28**	**100.396,72**
							776.603,28	**776.603,28**			**0,00**
Total da Unidade:	**896.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**896.000,00**	**776.603,28**	**776.603,28**	**776.603,28**	**776.603,28**	**119.396,72**
							776.603,28	**776.603,28**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).											
0000016 3190.04 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000017 3190.11 99 1001	420.000,00	0,00	0,00	0,00	48.136,00	371.864,00	31.337,00	371.864,00	31.337,00	371.864,00	**0,00**
							31.337,00	371.864,00			0,00
0000018 3190.13 99 1001	200,00	4.879,00	0,00	0,00	0,63	5.078,37	0,00	5.078,37	0,00	5.078,37	**0,00**
							0,00	5.078,37			0,00
0000019 3190.16 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000020 3190.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000021 3350.41 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000022 3350.43 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000023 3390.14 99 1001	3.000,00	3.231,00	0,00	0,00	1.911,00	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00	**0,00**
							0,00	4.320,00			0,00
0000024 3390.30 99 1001	55.000,00	0,00	0,00	0,00	21.080,92	33.919,08	5.638,64	33.919,08	5.638,64	33.919,08	**0,00**
							5.638,64	33.919,08			0,00
0000025 3390.31 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000026 3390.32 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.33 99 1001	6.000,00	6.297,00	0,00	0,00	0,87	12.296,13	0,00	12.296,13	0,00	12.296,13	**0,00**
							0,00	12.296,13			0,00
0000028 3390.35 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	36.000,00	3.000,00	36.000,00	3.000,00	36.000,00	**0,00**
							3.000,00	36.000,00			0,00
0000029 3390.36 99 1001	3.000,00	1.182,00	0,00	0,00	1.402,00	2.780,00	0,00	2.780,00	0,00	2.780,00	**0,00**
							0,00	2.780,00			0,00
0000030 3390.39 99 1001	85.000,00	4.159,00	0,00	0,00	15.000,62	74.158,38	16.000,00	74.158,38	16.000,00	56.218,38	**0,00**
							16.000,00	74.158,38			17.940,00
0000031 3390.40 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.41 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000033 3390.47 99 1001	2.000,00	260,31	0,00	0,00	2.000,00	260,31	0,00	260,31	0,00	260,31	**0,00**
							0,00	260,31			0,00
0000034 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).											
							0,00	0,00			0,00
0000035 3390.92 99 1001	1.000,00	191,00	0,00	0,00	1,00	1.190,00	0,00	1.190,00	0,00	1.190,00	**0,00**
							0,00	1.190,00			0,00
0000036 3390.93 99 1001	6.000,00	3.493,00	0,00	0,00	3.001,00	6.492,00	0,00	6.492,00	0,00	6.492,00	**0,00**
							0,00	6.492,00			0,00
0000039 4490.51 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000040 4490.52 99 1001	1.000,00	10.550,00	0,00	0,00	1,00	11.549,00	0,00	11.549,00	0,00	11.549,00	**0,00**
							0,00	11.549,00			0,00
0000041 4490.92 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**625.300,00**	**34.242,31**	**0,00**	**0,00**	**99.635,04**	**559.907,27**	**55.975,64**	**559.907,27**	**55.975,64**	**541.967,27**	**0,00**
							55.975,64	**559.907,27**			**17.940,00**
04 131 2001 2003 Manutenção das atividades de Divulgação											
0000042 3390.36 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000043 3390.39 99 1001	65.000,00	101.921,00	0,00	0,00	0,00	166.921,00	9.383,00	166.921,00	11.233,00	166.921,00	**0,00**
							9.383,00	166.921,00			0,00
0000044 3390.93 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**66.200,00**	**101.921,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**166.921,00**	**9.383,00**	**166.921,00**	**11.233,00**	**166.921,00**	**0,00**
							9.383,00	**166.921,00**			**0,00**
04 122 2001 2004 Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento											
0000045 3390.30 99 1001	1.000,00	1.871,00	0,00	0,00	0,60	2.870,40	0,00	2.870,40	0,00	2.870,40	**0,00**
							0,00	2.870,40			0,00
0000046 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000047 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000048 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.500,00**	**1.871,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,60**	**2.870,40**	**0,00**	**2.870,40**	**0,00**	**2.870,40**	**0,00**
							0,00	**2.870,40**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
04 122 2001 2066 Contribuição às Entidades Municipalistas											
0000049 3350.41 99 1001	22.000,00	0,00	0,00	0,00	177,00	21.823,00	1.821,00	21.823,00	1.821,00	21.823,00	**0,00**
							1.821,00	21.823,00			0,00
Total da Ação:	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177,00**	**21.823,00**	**1.821,00**	**21.823,00**	**1.821,00**	**21.823,00**	**0,00**
							1.821,00	**21.823,00**			**0,00**
08 244 1003 2079 Programa Renda Mínima											
0000050 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000051 3390.48 99 1001	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**110.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**827.500,00**	**138.034,31**	**0,00**	**0,00**	**214.012,64**	**751.521,67**	**67.179,64**	**751.521,67**	**69.029,64**	**733.581,67**	**0,00**
							67.179,64	**751.521,67**			**17.940,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
04 122 2001 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município											
0000052 3190.04 99 1001	100,00	1.001,00	0,00	0,00	1,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**0,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0000053 3190.11 99 1001	42.000,00	22.526,81	0,00	0,00	1,00	64.525,81	6.000,00	64.525,81	6.000,00	64.525,81	**0,00**
							6.000,00	64.525,81			0,00
0000054 3190.13 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3190.16 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 3190.92 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.14 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.30 99 1001	2.000,00	15.386,00	0,00	0,00	1.000,99	16.385,01	7.663,51	16.385,01	7.663,51	16.385,01	**0,00**
							7.663,51	16.385,01			0,00
0000967 3390.33 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.35 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000060 3390.36 99 1001	500,00	4.802,00	0,00	0,00	262,00	5.040,00	1.100,00	5.040,00	1.100,00	3.940,00	**0,00**
							1.100,00	5.040,00			1.100,00
0000061 3390.39 99 1001	1.500,00	524,00	0,00	0,00	1,00	2.023,00	0,00	2.023,00	0,00	2.023,00	**0,00**
							0,00	2.023,00			0,00
0000063 3390.47 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000064 3390.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000065 3390.93 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000066 4490.52 99 1001	500,00	4.015,00	0,00	0,00	1,00	4.514,00	0,00	4.514,00	0,00	4.514,00	**0,00**
							0,00	4.514,00			0,00
Total da Ação:	**48.400,00**	**48.254,81**	**0,00**	**0,00**	**3.066,99**	**93.587,82**	**14.763,51**	**93.587,82**	**14.763,51**	**92.487,82**	**0,00**
							14.763,51	**93.587,82**			**1.100,00**
Total da Unidade:	**48.400,00**	**48.254,81**	**0,00**	**0,00**	**3.066,99**	**93.587,82**	**14.763,51**	**93.587,82**	**14.763,51**	**92.487,82**	**0,00**
							14.763,51	**93.587,82**			**1.100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração											
0000067 3190.04 99 1001	30.000,00	11.801,00	0,00	0,00	1,00	41.800,00	4.400,00	41.800,00	4.400,00	41.800,00	**0,00**
							4.400,00	41.800,00			0,00
0000068 3190.11 99 1001	200.000,00	34.066,64	0,00	0,00	0,00	234.066,64	26.200,01	234.066,64	26.200,01	234.066,64	**0,00**
							26.200,01	234.066,64			0,00
0000069 3190.13 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000070 3190.16 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3190.92 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000073 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000074 3390.30 99 1001	57.000,00	146.507,51	0,00	0,00	20.000,00	183.507,51	54.233,51	183.507,51	74.705,01	183.507,51	**0,00**
							54.233,51	183.507,51			0,00
0000075 3390.32 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000077 3390.35 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	400,00	39.600,00	3.300,00	39.600,00	6.600,00	39.600,00	**0,00**
							3.300,00	39.600,00			0,00
0000078 3390.36 99 1001	20.000,00	19.601,00	0,00	0,00	1,00	39.600,00	2.770,00	39.600,00	3.890,00	37.950,00	**0,00**
							2.770,00	39.600,00			1.650,00
0000079 3390.39 99 1001	100.000,00	42.540,00	0,00	0,00	14.938,32	127.601,68	21.227,96	127.601,68	24.788,96	127.601,68	**0,00**
							21.252,96	127.601,68			0,00
0000080 3390.40 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00	500,00	6.000,00	1.000,00	6.000,00	**0,00**
							500,00	6.000,00			0,00
0000081 3390.47 99 1001	700,00	0,00	0,00	0,00	510,46	189,54	0,00	189,54	0,00	189,54	**0,00**
							0,00	189,54			0,00
0000082 3390.92 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.541,01	458,99	0,00	458,99	0,00	458,99	**0,00**
							0,00	458,99			0,00
0000083 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 4490.52 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000087 4490.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000088 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**470.700,00**	**254.516,15**	**0,00**	**0,00**	**52.391,79**	**672.824,36**	**112.631,48**	**672.824,36**	**141.583,98**	**671.174,36**	**0,00**
							112.656,48	**672.824,36**			**1.650,00**
Total da Unidade:	**470.700,00**	**254.516,15**	**0,00**	**0,00**	**52.391,79**	**672.824,36**	**112.631,48**	**672.824,36**	**141.583,98**	**671.174,36**	**0,00**
							112.656,48	**672.824,36**			**1.650,00**

3843
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS											
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)											
0000089 3190.91 99 1001	15.000,00	18.647,13	0,00	0,00	500,85	33.146,28	(500,00)	33.146,28	(500,00)	33.146,28	**0,00**
							(500,00)	33.146,28			0,00
0000090 3390.91 99 1001	12.000,00	15.020,92	0,00	0,00	500,54	26.520,38	(500,00)	26.520,38	(500,00)	26.520,38	**0,00**
							(500,00)	26.520,38			0,00
0000091 4690.91 99 1001	225.000,00	119.945,00	0,00	0,00	28.581,63	316.363,37	0,00	316.363,37	0,00	316.363,37	**0,00**
							0,00	316.363,37			0,00
Total da Ação:	**252.000,00**	**153.613,05**	**0,00**	**0,00**	**29.583,02**	**376.030,03**	**(1.000,00)**	**376.030,03**	**(1.000,00)**	**376.030,03**	**0,00**
							(1.000,00)	**376.030,03**			**0,00**
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
0000093 4690.71 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
28 843 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000094 3290.21 99 1001	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000095 4690.71 99 1001	410.000,00	140.617,00	0,00	0,00	50.000,98	500.616,02	41.766,86	500.616,02	41.766,86	500.616,02	**0,00**
							41.766,86	500.616,02			0,00
Total da Ação:	**410.519,00**	**140.617,00**	**0,00**	**0,00**	**50.519,98**	**500.616,02**	**41.766,86**	**500.616,02**	**41.766,86**	**500.616,02**	**0,00**
							41.766,86	**500.616,02**			**0,00**
28 845 0001 0004 Contribuição ao PASEP											
0000096 3390.47 99 1001	120.000,00	87.196,55	0,00	0,00	10.001,18	197.195,37	22.261,82	197.195,37	22.261,82	197.195,37	**0,00**
							22.261,82	197.195,37			0,00
0000097 3390.47 99 1610	200,00	0,00	0,00	0,00	156,36	43,64	0,00	43,64	0,00	43,64	**0,00**
							0,00	43,64			0,00
Total da Ação:	**120.200,00**	**87.196,55**	**0,00**	**0,00**	**10.157,54**	**197.239,01**	**22.261,82**	**197.239,01**	**22.261,82**	**197.239,01**	**0,00**
							22.261,82	**197.239,01**			**0,00**
28 843 0001 0005 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA											
0000099 4690.71 99 1001	41.500,00	67.838,16	0,00	0,00	1,21	109.336,95	0,00	109.336,95	0,00	109.336,95	**0,00**
							0,00	109.336,95			0,00
Total da Ação:	**41.500,00**	**67.838,16**	**0,00**	**0,00**	**1,21**	**109.336,95**	**0,00**	**109.336,95**	**0,00**	**109.336,95**	**0,00**
							0,00	**109.336,95**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS											
28 843 0001 0006 Pagamento de Dívida junto a Energisa											
0000101 4690.71 99 1001	5.000,00	22.520,00	0,00	0,00	5.001,28	22.518,72	16.889,04	22.518,72	16.889,04	22.518,72	**0,00**
							16.889,04	22.518,72			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**22.520,00**	**0,00**	**0,00**	**5.001,28**	**22.518,72**	**16.889,04**	**22.518,72**	**16.889,04**	**22.518,72**	**0,00**
							16.889,04	**22.518,72**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS											
04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças											
0000102 3190.04 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000103 3190.11 99 1001	236.000,00	613,00	0,00	0,00	10.001,00	226.612,00	19.661,00	226.612,00	19.661,00	226.612,00	**0,00**
							19.661,00	226.612,00			0,00
0000104 3190.13 99 1001	350.000,00	118.376,00	0,00	0,00	71.476,60	396.899,40	76.904,60	396.899,40	40.471,76	360.466,56	**0,00**
							76.904,60	396.899,40			36.432,84
0000105 3190.16 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000106 3190.92 99 1001	500,00	212.717,00	0,00	0,00	0,90	213.216,10	0,00	213.216,10	0,00	213.216,10	**0,00**
							0,00	213.216,10			0,00
0000108 3390.14 99 1001	1.000,00	193,00	0,00	0,00	537,00	656,00	0,00	656,00	0,00	656,00	**0,00**
							0,00	656,00			0,00
0000109 3390.30 99 1001	62.250,00	26.397,00	0,00	0,00	18.000,93	70.646,07	17.659,55	70.646,07	17.659,55	70.646,07	**0,00**
							17.659,55	70.646,07			0,00
0000112 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000113 3390.35 99 1001	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	10.500,00	91.000,00	10.500,00	91.000,00	**0,00**
							10.500,00	91.000,00			0,00
0000114 3390.36 99 1001	50.000,00	2.184,00	0,00	0,00	16.784,00	35.400,00	2.750,00	35.400,00	5.500,00	35.400,00	**0,00**
							2.750,00	35.400,00			0,00
0000115 3390.39 99 1001	90.000,00	8.479,00	0,00	0,00	3.041,62	95.437,38	11.336,60	95.437,38	11.815,60	95.437,38	**0,00**
							11.336,60	95.437,38			0,00
0000116 3390.40 99 1001	54.000,00	3.001,00	0,00	0,00	3.001,00	54.000,00	4.500,00	54.000,00	9.000,00	54.000,00	**0,00**
							4.500,00	54.000,00			0,00
0000117 3390.47 99 1001	500,00	8.297,00	0,00	0,00	1,50	8.795,50	533,15	8.795,50	533,15	8.795,50	**0,00**
							533,15	8.795,50			0,00
0000118 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000119 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000120 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000123 4490.52 99 1001	1.000,00	12.823,00	0,00	0,00	1,00	13.822,00	1.745,00	13.822,00	1.745,00	13.822,00	**0,00**
							1.745,00	13.822,00			0,00
0000125 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS											
04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças											
Total da Ação:	**939.250,00**	**393.080,00**	**0,00**	**0,00**	**125.845,55**	**1.206.484,45**	**145.589,90**	**1.206.484,45**	**116.886,06**	**1.170.051,61**	**0,00**
							145.589,90	**1.206.484,45**			**36.432,84**
Total da Unidade:	**1.773.469,00**	**864.864,76**	**0,00**	**0,00**	**226.108,58**	**2.412.225,18**	**225.507,62**	**2.412.225,18**	**196.803,78**	**2.375.792,34**	**0,00**
							225.507,62	**2.412.225,18**			**36.432,84**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO											
16 482 1005 1003 Construção de Melhoris Habitacionais											
0000126 4490.51 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000127 4490.51 99 1510	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**152.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**152.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1005 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis											
0000130 4490.61 99 1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana											
0000414 3390.36 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.39 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000131 4490.51 99 1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000132 4490.51 99 1510	550.000,00	0,00	0,00	0,00	316.240,98	233.759,02	73.467,25	233.759,02	0,00	160.291,77	**0,00**
							73.467,25	233.759,02			73.467,25
0001024 4490.52 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 4490.52 99 1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000354 4490.52 99 2991	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**795.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**561.240,98**	**233.759,02**	**73.467,25**	**233.759,02**	**0,00**	**160.291,77**	**0,00**
							73.467,25	**233.759,02**			**73.467,25**
15 451 1005 1040 Implantação de Pavimentação em área rural do município de Boa Ventura.											
0011032 4490.51 99 1001		0,00	9.771,41	0,00	9.771,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011031 4490.51 99 1510		0,00	238.856,00	0,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**248.627,41**	**0,00**	**248.627,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO											
15 122 2001 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo											
0000134 3190.04 99 1001	40.000,00	91.628,50	0,00	0,00	1,00	131.627,50	14.350,00	131.627,50	14.350,00	131.627,50	**0,00**
							14.350,00	131.627,50			0,00
0000135 3190.11 99 1001	466.875,00	53.507,33	0,00	0,00	22.415,00	497.967,33	68.240,62	497.967,33	68.240,62	497.967,33	**0,00**
							68.240,62	497.967,33			0,00
0000136 3190.13 99 1001	300,00	968,00	0,00	0,00	1,11	1.266,89	0,00	1.266,89	0,00	1.266,89	**0,00**
							0,00	1.266,89			0,00
0000137 3190.16 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.14 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000140 3390.30 99 1001	370.000,00	520.302,65	0,00	0,00	10.751,19	879.551,46	234.297,81	879.551,46	286.156,66	879.551,46	**0,00**
							243.832,86	879.551,46			0,00
0000141 3390.33 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 3390.36 99 1001	190.000,00	209.935,70	0,00	0,00	10,66	399.925,04	57.640,00	399.925,04	42.083,34	371.525,04	**0,00**
							58.703,34	399.925,04			28.400,00
0000143 3390.39 99 1001	160.000,00	110.223,99	0,00	0,00	70,00	270.153,99	64.393,52	270.153,99	64.393,52	237.703,99	**0,00**
							64.393,52	270.153,99			32.450,00
0000145 3390.47 99 1001	2.000,00	137,00	0,00	0,00	0,74	2.136,26	517,78	2.136,26	517,78	2.136,26	**0,00**
							517,78	2.136,26			0,00
0000146 3390.92 99 1001	1.000,00	24.495,00	0,00	0,00	1.290,94	24.204,06	(250,00)	24.204,06	0,00	24.204,06	**0,00**
							(250,00)	24.204,06			0,00
0000147 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001012 3390.93 99 1510	5.000,00	22.783,00	0,00	0,00	4.008,55	23.774,45	0,00	23.774,45	0,00	23.774,45	**0,00**
							0,00	23.774,45			0,00
0000149 4490.39 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000150 4490.51 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000151 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000152 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.238.175,00**	**1.033.981,17**	**0,00**	**0,00**	**41.549,19**	**2.230.606,98**	**439.189,73**	**2.230.606,98**	**475.741,92**	**2.169.756,98**	**0,00**
							449.788,12	**2.230.606,98**			**60.850,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO											
26 782 1005 2072 Manutenção de Estradas Vicinais											
0000154 3390.30 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000155 3390.30 99 1610	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000156 3390.36 99 1001	20.750,00	3.391,00	0,00	0,00	1.041,00	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00	**0,00**
							0,00	23.100,00			0,00
0000157 3390.36 99 1610	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000159 3390.39 99 1610	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000160 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**31.904,00**	**3.391,00**	**0,00**	**0,00**	**12.195,00**	**23.100,00**	**0,00**	**23.100,00**	**0,00**	**23.100,00**	**0,00**
							0,00	**23.100,00**			**0,00**
18 542 1005 2077 Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário											
0000161 3390.39 99 1001	78.000,00	14.501,00	0,00	0,00	1,00	92.500,00	7.850,00	92.500,00	15.700,00	92.500,00	**0,00**
							7.850,00	92.500,00			0,00
Total da Ação:	**78.000,00**	**14.501,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**92.500,00**	**7.850,00**	**92.500,00**	**15.700,00**	**92.500,00**	**0,00**
							7.850,00	**92.500,00**			**0,00**
25 752 1005 2085 Manutenção da Iluminação Pública											
0000969 3390.30 99 1001	10.000,00	3.592,00	0,00	0,00	10.000,65	3.591,35	0,00	3.591,35	0,00	3.591,35	**0,00**
							0,00	3.591,35			0,00
0000970 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000971 3390.39 99 1001	180.000,00	69.627,00	0,00	0,00	12.359,09	237.267,91	82.544,15	237.267,91	82.544,15	237.267,91	**0,00**
							82.544,15	237.267,91			0,00
0000422 3390.39 99 1620	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**190.800,00**	**73.219,00**	**0,00**	**0,00**	**23.159,74**	**240.859,26**	**82.544,15**	**240.859,26**	**82.544,15**	**240.859,26**	**0,00**
							82.544,15	**240.859,26**			**0,00**
Total da Unidade:	**2.535.879,00**	**1.125.092,17**	**248.627,41**	**0,00**	**1.088.773,32**	**2.820.825,26**	**603.051,13**	**2.820.825,26**	**573.986,07**	**2.686.508,01**	**0,00**
							613.649,52	**2.820.825,26**			**134.317,25**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE											
26 782 1005 1005 Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas, Mata Burros e pontes											
0000128 4490.51 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000129 4490.51 99 1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 1005 1011 Aquisição de máquinas e implementos agrícolas											
0000162 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000163 4490.52 99 1510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 544 1005 1012 Construção, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens											
0000165 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000166 4490.51 99 1510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 544 1005 1013 Implantação de Sistemas de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água e Equipamentos											
0001008 3390.39 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000167 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000168 4490.51 99 1510	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000169 4490.52 99 1510	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE											
20 606 1005 1014 Construção e estruturação de Galpão para a Agricultura Familiar											
0000170 4490.51 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000171 4490.51 99 1510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000172 4490.52 99 1510	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 1005 1015 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Matadouro Público											
0001006 3390.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000173 4490.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000174 4490.51 99 1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE											
20 122 2001 2011 Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente											
0000175 3190.04 99 1001	25.938,00	463,00	0,00	0,00	1,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	**0,00**
							2.200,00	26.400,00			0,00
0000176 3190.11 99 1001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	27.598,00	92.402,00	9.096,00	92.402,00	9.096,00	92.402,00	**0,00**
							9.096,00	92.402,00			0,00
0000177 3190.13 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000178 3190.16 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000179 3190.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000180 3350.41 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000181 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000182 3390.30 99 1001	90.000,00	37.004,00	0,00	0,00	0,99	127.003,01	38.428,74	127.003,01	38.428,74	127.003,01	**0,00**
							38.428,74	127.003,01			0,00
0000183 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000184 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000185 3390.36 99 1001	20.000,00	16.553,50	0,00	0,00	16,00	36.537,50	2.590,00	36.537,50	2.805,00	34.147,50	**0,00**
							2.590,00	36.537,50			2.390,00
0000186 3390.39 99 1001	10.000,00	17.462,43	0,00	0,00	0,55	27.461,88	1.580,35	27.461,88	1.580,35	27.461,88	**0,00**
							1.580,35	27.461,88			0,00
0000188 3390.47 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	310,46	189,54	0,00	189,54	0,00	189,54	**0,00**
							0,00	189,54			0,00
0000189 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000190 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001015 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001013 3390.93 99 1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000193 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000194 4490.52 99 1001	1.000,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	2.530,00	0,00	2.530,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE											
20 122 2001 2011 Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente							0,00	2.530,00			0,00
0000195 4490.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000196 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**278.338,00**	**73.012,93**	**0,00**	**0,00**	**38.827,00**	**312.523,93**	**53.895,09**	**312.523,93**	**54.110,09**	**310.133,93**	**0,00**
							53.895,09	**312.523,93**			**2.390,00**
20 606 1005 2012 Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural											
0000198 3390.30 99 1001	5.000,00	547,00	0,00	0,00	2.345,80	3.201,20	0,00	3.201,20	0,00	3.201,20	**0,00**
							0,00	3.201,20			0,00
0000199 3390.32 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.36 99 1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.820,00	7.180,00	580,00	7.180,00	1.160,00	7.180,00	**0,00**
							580,00	7.180,00			0,00
0000201 3390.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**38.500,00**	**547,00**	**0,00**	**0,00**	**28.665,80**	**10.381,20**	**580,00**	**10.381,20**	**1.160,00**	**10.381,20**	**0,00**
							580,00	**10.381,20**			**0,00**
20 606 1005 2013 Contribuição ao Fundo Seguro Safra											
0000203 3350.41 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	5.967,00	0,00	5.967,00	0,00	5.967,00	**0,00**
							0,00	5.967,00			0,00
Total da Ação:	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.033,00**	**5.967,00**	**0,00**	**5.967,00**	**0,00**	**5.967,00**	**0,00**
							0,00	**5.967,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**868.838,00**	**73.559,93**	**0,00**	**0,00**	**613.525,80**	**328.872,13**	**54.475,09**	**328.872,13**	**55.270,09**	**326.482,13**	**0,00**
							54.475,09	**328.872,13**			**2.390,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 368 1002 1039 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico											
0000297 4490.51 99 1001	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000206 4490.51 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000207 4490.51 99 1124	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000208 4490.51 99 1520	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000320 4490.52 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000209 4490.52 99 1111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000210 4490.52 99 1124	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000211 4490.52 99 1520	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**824.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**824.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 1002 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%											
0000231 3190.04 99 1112	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000232 3190.11 99 1112	1.460.000,00	432.250,00	0,00	0,00	1,50	1.892.248,50	781.782,13	1.892.248,50	781.782,13	1.892.248,50	**0,00**
							781.782,13	1.892.248,50			0,00
0001017 3190.11 99 1114	269.628,00	72.241,00	0,00	0,00	341.869,00	0,00	(341.868,06)	0,00	(341.868,06)	0,00	**0,00**
							(341.868,06)	0,00			0,00
0000233 3190.13 99 1112	220.000,00	299.432,12	0,00	0,00	0,79	519.431,33	207.253,21	519.431,33	112.253,21	424.431,33	**0,00**
							207.253,21	519.431,33			95.000,00
0000234 3190.16 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000235 3190.92 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.964.828,00**	**803.923,12**	**0,00**	**0,00**	**357.071,29**	**2.411.679,83**	**647.167,28**	**2.411.679,83**	**552.167,28**	**2.316.679,83**	**0,00**
							647.167,28	**2.411.679,83**			**95.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%											
0000236 3190.04 99 1113	100.000,00	167.655,68	0,00	0,00	1,00	267.654,68	24.868,00	267.654,68	24.868,00	267.654,68	**0,00**
							24.868,00	267.654,68			0,00
0000237 3190.11 99 1113	250.000,00	39.940,00	0,00	0,00	1,28	289.938,72	88.123,01	289.938,72	88.123,01	289.938,72	**0,00**
							88.123,01	289.938,72			0,00
0001020 3190.11 99 1115	67.408,00	0,00	0,00	0,00	67.408,00	0,00	(44.125,67)	0,00	(44.125,67)	0,00	**0,00**
							(44.125,67)	0,00			0,00
0000238 3190.13 99 1113	83.000,00	0,00	0,00	0,00	29.556,84	53.443,16	0,00	53.443,16	0,00	53.443,16	**0,00**
							0,00	53.443,16			0,00
0000239 3190.16 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000240 3190.92 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000242 3390.14 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000938 3390.18 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000243 3390.30 99 1113	62.000,00	0,00	0,00	0,00	42.712,50	19.287,50	0,00	19.287,50	0,00	19.287,50	**0,00**
							0,00	19.287,50			0,00
0001028 3390.31 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000244 3390.32 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000245 3390.36 99 1113	12.500,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	10.310,00	320,00	10.310,00	1.330,00	10.310,00	**0,00**
							320,00	10.310,00			0,00
0000246 3390.39 99 1113	25.000,00	3.962,00	0,00	0,00	1,21	28.960,79	4.350,08	28.960,79	4.350,08	28.960,79	**0,00**
							4.350,08	28.960,79			0,00
0000247 3390.40 99 1113	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000248 3390.47 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000249 3390.92 99 1113	500,00	4.576,00	0,00	0,00	1,09	5.074,91	0,00	5.074,91	0,00	5.074,91	**0,00**
							0,00	5.074,91			0,00
0000250 3390.93 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000253 4490.51 99 1113	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000254 4490.52 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%											
							0,00	0,00			0,00
0000255 4490.61 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000256 4490.92 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**622.527,00**	**216.133,68**	**0,00**	**0,00**	**163.990,92**	**674.669,76**	**73.535,42**	**674.669,76**	**74.545,42**	**674.669,76**	**0,00**
							73.535,42	**674.669,76**			**0,00**
12 368 1002 2017 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)											
0000257 3390.30 99 1121	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000258 3390.36 99 1121	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.39 99 1121	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2018 Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB											
0000260 3390.30 99 1111	45.000,00	38.923,53	0,00	0,00	35.000,00	48.923,53	45.564,73	48.923,53	45.564,73	48.923,53	**0,00**
							45.564,73	48.923,53			0,00
0000261 3390.30 99 1113	131.704,00	0,00	0,00	0,00	110.163,06	21.540,94	5.403,60	21.540,94	5.403,60	21.540,94	**0,00**
							5.403,60	21.540,94			0,00
0000262 3390.30 99 1123	500,00	18.289,00	0,00	0,00	1,35	18.787,65	18.787,65	18.787,65	18.787,65	18.787,65	**0,00**
							18.787,65	18.787,65			0,00
0000263 3390.36 99 1111	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000264 3390.36 99 1113	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000265 3390.36 99 1123	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000267 3390.39 99 1111	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000268 3390.39 99 1113	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000269 3390.39 99 1123	355,00	9.509,00	0,00	0,00	0,78	9.863,22	9.863,22	9.863,22	9.863,22	9.863,22	**0,00**
							9.863,22	9.863,22			0,00
0000270 3390.47 99 1111	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.052,30	947,70	0,00	947,70	0,00	947,70	**0,00**
							0,00	947,70			0,00
0000271 3390.47 99 1113	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000272 3390.47 99 1123	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**265.659,00**	**66.721,53**	**0,00**	**0,00**	**232.317,49**	**100.063,04**	**79.619,20**	**100.063,04**	**79.619,20**	**100.063,04**	**0,00**
							79.619,20	**100.063,04**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 2001 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação											
0000274 3190.04 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000275 3190.11 99 1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000276 3190.13 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000277 3190.16 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000278 3190.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000279 3350.41 99 1111	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000281 3390.14 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000282 3390.18 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000283 3390.30 99 1111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000285 3390.32 99 1001	200,00	3.930,00	0,00	0,00	1,00	4.129,00	0,00	4.129,00	1.344,00	4.129,00	**0,00**
0000286 3390.33 99 1111	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000287 3390.36 99 1111	4.300,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	740,00	0,00	740,00	0,00	740,00	**0,00**
0000288 3390.39 99 1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000290 3390.47 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000291 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000292 3390.93 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000295 4490.51 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000296 4490.52 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000298 4490.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 2001 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**37.500,00**	**3.930,00**	**0,00**	**0,00**	**36.561,00**	**4.869,00**	**0,00**	**4.869,00**	**1.344,00**	**4.869,00**	**0,00**
							0,00	**4.869,00**			**0,00**

3860
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1002 2020 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE											
0000299 3190.04 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000300 3190.04 99 1124	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000301 3190.11 99 1111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000302 3190.11 99 1124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000303 3190.13 99 1111	7.000,00	0,00	0,00	0,00	1.911,06	5.088,94	0,00	5.088,94	0,00	5.088,94	**0,00**
0000304 3190.16 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000305 3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000306 3390.14 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000307 3390.30 99 1111	22.949,00	0,00	0,00	0,00	22.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000308 3390.30 99 1124	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000323 3390.31 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000322 3390.32 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000309 3390.36 99 1111	35.000,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	1.100,00	17.500,00	1.650,00	16.400,00	**0,00**
0000310 3390.36 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000311 3390.39 99 1111	5.000,00	58.042,00	0,00	0,00	4.001,36	59.040,64	59.000,00	59.040,64	0,00	40,64	**0,00**
0000312 3390.39 99 1124	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000313 3390.47 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000324 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000314 3390.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1002 2020 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE											
							0,00	0,00			0,00
0000315 3390.93 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000316 4490.51 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000317 4490.52 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000318 4490.52 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 4490.92 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**131.849,00**	**58.042,00**	**0,00**	**0,00**	**108.261,42**	**81.629,58**	**60.100,00**	**81.629,58**	**1.650,00**	**21.529,58**	**0,00**
							60.100,00	**81.629,58**			**60.100,00**
12 361 1002 2022 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF											
0000330 3390.30 99 1001	70.000,00	61.926,24	0,00	0,00	0,00	131.926,24	37.307,31	131.926,24	37.307,31	131.926,24	**0,00**
							37.307,31	131.926,24			0,00
0000331 3390.30 99 1122	38.448,00	5.656,00	0,00	0,00	0,65	44.103,35	5.851,05	44.103,35	5.851,05	44.103,35	**0,00**
							5.851,05	44.103,35			0,00
Total da Ação:	**108.448,00**	**67.582,24**	**0,00**	**0,00**	**0,65**	**176.029,59**	**43.158,36**	**176.029,59**	**43.158,36**	**176.029,59**	**0,00**
							43.158,36	**176.029,59**			**0,00**
12 365 1002 2023 Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche											
0000332 3390.30 99 1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000333 3390.30 99 1122	15.194,00	9.517,95	0,00	0,00	2,50	24.709,45	4.280,50	24.709,45	4.280,50	24.709,45	**0,00**
							4.280,50	24.709,45			0,00
Total da Ação:	**45.194,00**	**9.517,95**	**0,00**	**0,00**	**30.002,50**	**24.709,45**	**4.280,50**	**24.709,45**	**4.280,50**	**24.709,45**	**0,00**
							4.280,50	**24.709,45**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2024 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE											
0000334 3190.04 99 1111	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000335 3190.11 99 1111	335.000,00	0,00	0,00	0,00	164.339,49	170.660,51	25.533,91	170.660,51	25.533,91	170.660,51	**0,00**
							25.533,91	170.660,51			0,00
0000336 3190.13 99 1111	120.000,00	17.312,00	0,00	0,00	1,34	137.310,66	8.700,67	137.310,66	8.700,67	137.310,66	**0,00**
							8.700,67	137.310,66			0,00
0000337 3190.16 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000338 3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000339 3350.41 99 1111	500,00	225,00	0,00	0,00	1,00	724,00	0,00	724,00	0,00	724,00	**0,00**
							0,00	724,00			0,00
0000340 3350.43 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000341 3390.14 99 1111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000342 3390.30 99 1111	120.000,00	0,00	0,00	0,00	71.716,50	48.283,50	40.056,10	48.283,50	40.056,10	48.283,50	**0,00**
							40.056,10	48.283,50			0,00
0000343 3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000344 3390.32 99 1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000345 3390.33 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000346 3390.36 99 1111	230.000,00	0,00	0,00	0,00	169.251,00	60.749,00	4.760,00	60.749,00	7.300,00	59.649,00	**0,00**
							4.760,00	60.749,00			1.100,00
0000347 3390.39 99 1111	85.000,00	0,00	0,00	0,00	64.896,51	20.103,49	4.785,46	20.103,49	7.946,46	20.103,49	**0,00**
							4.785,46	20.103,49			0,00
0000348 3390.40 99 1111	5.000,00	13.001,00	0,00	0,00	1,00	18.000,00	1.500,00	18.000,00	3.000,00	18.000,00	**0,00**
							1.500,00	18.000,00			0,00
0000349 3390.47 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	266,06	233,94	0,00	233,94	0,00	233,94	**0,00**
							0,00	233,94			0,00
0000350 3390.91 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000351 3390.92 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000352 3390.93 99 1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2024 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE											
							0,00	0,00			0,00
0000326 3390.93 99 1520	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000355 4490.51 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000356 4490.52 99 1111	2.000,00	17.941,00	0,00	0,00	1,00	19.940,00	19.940,00	19.940,00	19.940,00	19.940,00	**0,00**
							19.940,00	19.940,00			0,00
0000357 4490.61 99 1111	2.000,00	37.991,00	0,00	0,00	0,61	39.990,39	39.990,39	39.990,39	39.990,39	39.990,39	**0,00**
							39.990,39	39.990,39			0,00
0000358 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**963.500,00**	**86.470,00**	**0,00**	**0,00**	**533.974,51**	**515.995,49**	**145.266,53**	**515.995,49**	**152.467,53**	**514.895,49**	**0,00**
							145.266,53	**515.995,49**			**1.100,00**
12 361 1002 2025 Manutenção do Salário Educação											
0000359 3390.14 99 1120	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000360 3390.30 99 1120	65.600,00	2.274,95	0,00	0,00	0,00	67.874,95	31.407,15	67.874,95	40.977,00	67.874,95	**0,00**
							31.407,15	67.874,95			0,00
0000955 3390.33 99 1120	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000361 3390.35 99 1120	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000362 3390.36 99 1120	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000363 3390.39 99 1120	10.000,00	5.400,00	0,00	0,00	1,47	15.398,53	6.410,58	15.398,53	6.410,58	15.398,53	**0,00**
							6.410,58	15.398,53			0,00
0000364 3390.47 99 1120	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000365 3390.92 99 1120	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000366 3390.93 99 1120	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000367 4490.52 99 1120	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**85.900,00**	**7.674,95**	**0,00**	**0,00**	**10.301,47**	**83.273,48**	**37.817,73**	**83.273,48**	**47.387,58**	**83.273,48**	**0,00**
							37.817,73	**83.273,48**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2026 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%											
0000368 3190.04 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000369 3190.11 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000370 3190.13 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000371 3190.16 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000372 3190.92 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000373 3390.30 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.36 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.39 99 1113	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000376 3390.47 99 1113	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000377 3390.92 99 1113	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000378 3390.93 99 1113	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000379 4490.52 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2027 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%											
0000380 3190.04 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000381 3190.11 99 1112	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000382 3190.13 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000383 3190.16 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1002 2028 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%											
0000384 3190.04 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000385 3190.11 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000386 3190.13 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000387 3190.16 99 1113	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000388 3190.92 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000389 3390.14 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000390 3390.30 99 1113	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000391 3390.32 99 1113	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000392 3390.36 99 1113	6.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	3.010,00	0,00	3.010,00	430,00	3.010,00	**0,00**
							0,00	3.010,00			0,00
0000393 3390.39 99 1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	161,10	1.838,90	298,23	1.838,90	334,77	1.838,90	**0,00**
							298,23	1.838,90			0,00
0000394 3390.47 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000395 3390.92 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	21,99	178,01	0,00	178,01	0,00	178,01	**0,00**
							0,00	178,01			0,00
0000396 3390.93 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000397 4490.51 99 1113	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000398 4490.52 99 1113	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.901,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.874,09**	**5.026,91**	**298,23**	**5.026,91**	**764,77**	**5.026,91**	**0,00**
							298,23	**5.026,91**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 365 1002 2029 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%											
0000399 3190.04 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000400 3190.11 99 1112	305.696,00	53.636,27	0,00	0,00	0,00	359.332,27	39.463,88	359.332,27	39.463,88	359.332,27	**0,00**
							39.463,88	359.332,27			0,00
0000401 3190.13 99 1112	500,00	75.652,76	0,00	0,00	0,62	76.152,14	23.569,38	76.152,14	23.569,38	76.152,14	**0,00**
							23.569,38	76.152,14			0,00
0000402 3190.16 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000403 3190.92 99 1112	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**306.496,00**	**129.289,03**	**0,00**	**0,00**	**300,62**	**435.484,41**	**63.033,26**	**435.484,41**	**63.033,26**	**435.484,41**	**0,00**
							63.033,26	**435.484,41**			**0,00**
12 365 1002 2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP											
0000404 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000405 3390.30 99 1122	13.250,00	2.842,00	0,00	0,00	739,60	15.352,40	1.257,00	15.352,40	3.252,50	15.352,40	**0,00**
							1.257,00	15.352,40			0,00
Total da Ação:	**14.250,00**	**2.842,00**	**0,00**	**0,00**	**1.739,60**	**15.352,40**	**1.257,00**	**15.352,40**	**3.252,50**	**15.352,40**	**0,00**
							1.257,00	**15.352,40**			**0,00**
12 361 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA											
0000406 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000407 3390.30 99 1122	3.584,00	0,00	0,00	0,00	704,34	2.879,66	260,00	2.879,66	0,00	2.619,66	**0,00**
							260,00	2.879,66			260,00
Total da Ação:	**4.084,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.204,34**	**2.879,66**	**260,00**	**2.879,66**	**0,00**	**2.619,66**	**0,00**
							260,00	**2.879,66**			**260,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado											
0000408 3390.30 99 1124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000409 3390.35 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3390.36 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.39 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000412 4490.52 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 364 1002 2067 Assistência ao Educando do Ensino Superior											
0000417 3390.14 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000418 3390.18 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000419 3390.30 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000420 3390.36 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000421 3390.39 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.48 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000424 3390.93 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 368 1002 2068 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
0000425 3190.04 99 1124	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000426 3190.11 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000427 3190.13 99 1124	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000428 3390.14 99 1124	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000429 3390.30 99 1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000430 3390.35 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000431 3390.36 99 1124	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000432 3390.39 99 1124	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 3390.92 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000434 3390.93 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000435 4490.51 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000436 4490.52 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 1002 2081 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -AEE											
0000439 3390.30 99 1001	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000440 3390.30 99 1122	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.208,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.208,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2082 Formação Continuada de Profissionais da Educação											
0000328 3390.30 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000943 3390.30 99 1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000329 3390.30 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000945 3390.35 99 1111	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000946 3390.35 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000947 3390.35 99 1124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000948 3390.36 99 1111	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000949 3390.36 99 1113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000950 3390.36 99 1124	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000951 3390.39 99 1111	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000952 3390.39 99 1113	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000953 3390.39 99 1124	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 1002 2083 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - MAIS EDUCAÇÃO											
0000957 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 3390.30 99 1122	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
12 361 1002 2084 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado											
0000266 3390.36 99 1520	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 3390.39 99 1520	100,00	712,17	0,00	0,00	0,78	811,39	0,00	811,39	0,00	811,39	**0,00**
							0,00	811,39			0,00
0000273 3390.93 99 1520	400,00	12.356,00	0,00	0,00	0,67	12.755,33	0,00	12.755,33	0,00	12.755,33	**0,00**
							0,00	12.755,33			0,00
Total da Ação:	**51.500,00**	**13.068,17**	**0,00**	**0,00**	**51.001,45**	**13.566,72**	**0,00**	**13.566,72**	**0,00**	**13.566,72**	**0,00**
							0,00	**13.566,72**			**0,00**
12 365 1002 2089 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT 70%											
0111033 3190.11 99 1118		23.225,57	162.836,44	0,00	0,00	186.062,01	107.134,25	186.062,01	107.134,25	186.062,01	**0,00**
							107.134,25	186.062,01			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**23.225,57**	**162.836,44**	**0,00**	**0,00**	**186.062,01**	**107.134,25**	**186.062,01**	**107.134,25**	**186.062,01**	**0,00**
							107.134,25	**186.062,01**			**0,00**
12 365 1002 2090 Equipar unidades da Educação Infantil - FUNDEB VAAT 30%											
1111034 4490.52 99 1119		0,00	41.558,00	0,00	1.645,00	39.913,00	13.830,00	39.913,00	28.643,00	39.913,00	**0,00**
							13.830,00	39.913,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**41.558,00**	**0,00**	**1.645,00**	**39.913,00**	**13.830,00**	**39.913,00**	**28.643,00**	**39.913,00**	**0,00**
							13.830,00	**39.913,00**			**0,00**
12 361 1002 2091 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT 70%											
11111035 3190.11 99 1118		0,00	60.000,00	0,00	25.873,60	34.126,40	(23.055,00)	34.126,40	(23.055,00)	34.126,40	**0,00**
							(23.055,00)	34.126,40			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**25.873,60**	**34.126,40**	**(23.055,00)**	**34.126,40**	**(23.055,00)**	**34.126,40**	**0,00**
							(23.055,00)	**34.126,40**			**0,00**
Total da Unidade:	**5.482.044,00**	**1.488.420,24**	**264.394,44**	**0,00**	**2.429.527,95**	**4.805.330,73**	**1.253.702,76**	**4.805.330,73**	**1.136.392,65**	**4.648.870,73**	**0,00**
							1.253.702,76	**4.805.330,73**			**156.460,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER											
27 812 1004 1023 Implantação de Infraestrutura Esportiva											
0000441 4490.51 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000442 4490.51 99 1510	195.000,00	0,00	0,00	0,00	77.880,11	117.119,89	0,00	117.119,89	0,00	117.119,89	**0,00**
							0,00	117.119,89			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.880,11**	**117.119,89**	**0,00**	**117.119,89**	**0,00**	**117.119,89**	**0,00**
							0,00	**117.119,89**			**0,00**
13 392 1004 2034 Promoção de Festas Regionais											
0000444 3390.30 99 1001	20.000,00	7.001,00	0,00	0,00	20.001,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**0,00**
							7.000,00	7.000,00			0,00
0000973 3390.31 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000445 3390.36 99 1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000447 3390.39 99 1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000450 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**132.500,00**	**7.001,00**	**0,00**	**0,00**	**132.501,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**
							7.000,00	**7.000,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER											
13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer											
0000451 3190.04 99 1001	300,00	8.501,00	0,00	0,00	1,00	8.800,00	1.100,00	8.800,00	1.100,00	8.800,00	**0,00**
							1.100,00	8.800,00			0,00
0000452 3190.11 99 1001	88.000,00	0,00	0,00	0,00	19.840,00	68.160,00	5.680,00	68.160,00	11.360,00	68.160,00	**0,00**
							5.680,00	68.160,00			0,00
0000453 3190.13 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000454 3190.16 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000977 3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3390.14 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000456 3390.30 99 1001	5.000,00	2.950,00	0,00	0,00	801,00	7.149,00	4.546,85	7.149,00	4.546,85	7.149,00	**0,00**
							4.546,85	7.149,00			0,00
0000457 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000458 3390.36 99 1001	12.450,00	0,00	0,00	0,00	6.257,50	6.192,50	500,00	6.192,50	820,00	6.192,50	**0,00**
							500,00	6.192,50			0,00
0000459 3390.39 99 1001	2.500,00	743,00	0,00	0,00	0,51	3.242,49	667,45	3.242,49	667,45	3.242,49	**0,00**
							667,45	3.242,49			0,00
0000979 3390.41 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.48 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	170,54	329,46	0,00	329,46	0,00	329,46	**0,00**
							0,00	329,46			0,00
0000463 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001010 3390.93 99 1510	5.000,00	5.421,00	0,00	0,00	4.996,70	5.424,30	5.424,30	5.424,30	5.424,30	5.424,30	**0,00**
							5.424,30	5.424,30			0,00
0000466 4490.51 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000467 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000468 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER											
13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer											
Total da Ação:	**119.450,00**	**17.615,00**	**0,00**	**0,00**	**37.767,25**	**99.297,75**	**17.918,60**	**99.297,75**	**23.918,60**	**99.297,75**	**0,00**
							17.918,60	**99.297,75**			**0,00**
27 812 1004 2037 Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Desporto											
0000469 3390.30 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000470 3390.31 99 1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 3390.32 99 1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000472 3390.36 99 1001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 3390.39 99 1001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.41 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	**0,00**
							0,00	400,00			0,00
0000475 3390.48 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**24.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.100,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**
							0,00	**400,00**			**0,00**
13 392 1004 2064 Manutenção da Banda de Música e/ou Artistas do Município											
0000476 3350.41 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.18 99 1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000478 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000479 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000480 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000481 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER											
13 392 1004 2078 Manutenção da Biblioteca Municipal											
0000482 3390.30 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000483 3390.36 99 1001	4.000,00	1.643,50	0,00	0,00	1,00	5.642,50	320,00	5.642,50	640,00	5.642,50	**0,00**
							320,00	5.642,50			0,00
0000484 3390.39 99 1001	650,00	110,00	0,00	0,00	2,77	757,23	73,49	757,23	73,49	757,23	**0,00**
							73,49	757,23			0,00
0001026 3390.92 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	235,00	65,00	0,00	65,00	0,00	65,00	**0,00**
							0,00	65,00			0,00
0000485 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.250,00**	**1.753,50**	**0,00**	**0,00**	**1.538,77**	**6.464,73**	**393,49**	**6.464,73**	**713,49**	**6.464,73**	**0,00**
							393,49	**6.464,73**			**0,00**
Total da Unidade:	**497.200,00**	**26.369,50**	**0,00**	**0,00**	**293.287,13**	**230.282,37**	**25.312,09**	**230.282,37**	**31.632,09**	**230.282,37**	**0,00**
							25.312,09	**230.282,37**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 511 1001 1026 Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas											
0000487 4490.51 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000488 4490.51 99 1220	200.000,00	0,00	0,00	0,00	124.265,04	75.734,96	0,00	75.734,96	0,00	75.734,96	**0,00**
							0,00	75.734,96			0,00
Total da Ação:	**202.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.265,04**	**75.734,96**	**0,00**	**75.734,96**	**0,00**	**75.734,96**	**0,00**
							0,00	**75.734,96**			**0,00**
10 512 1001 1027 Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário											
0000490 4490.51 99 1211	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000491 4490.51 99 1220	700.000,00	47.935,00	0,00	0,00	592.000,99	155.934,01	155.934,01	155.934,01	155.934,01	155.934,01	**0,00**
							155.934,01	155.934,01			0,00
Total da Ação:	**707.000,00**	**47.935,00**	**0,00**	**0,00**	**599.000,99**	**155.934,01**	**155.934,01**	**155.934,01**	**155.934,01**	**155.934,01**	**0,00**
							155.934,01	**155.934,01**			**0,00**
10 512 1001 1029 Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água											
0000494 4490.51 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 4490.51 99 1220	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000964 4490.52 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000962 4490.52 99 1220	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde											
0000505 3190.04 99 1211	380.000,00	143.131,38	0,00	0,00	1,00	523.130,38	43.616,00	523.130,38	0,00	479.514,38	**0,00**
							43.616,00	523.130,38			43.616,00
0000506 3190.11 99 1211	510.000,00	205.871,58	0,00	0,00	0,69	715.870,89	102.123,31	715.870,89	86.631,31	700.378,89	**0,00**
							102.123,31	715.870,89			15.492,00
0000507 3190.13 99 1211	150.000,00	100.683,00	0,00	0,00	1,48	250.681,52	52.175,92	250.681,52	28.520,75	227.026,35	**0,00**
							52.175,92	250.681,52			23.655,17
0000508 3190.16 99 1211	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000509 3190.92 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000510 3350.41 99 1211	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000511 3350.43 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000512 3390.14 99 1211	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000513 3390.30 99 1211	3.000,00	13.186,20	0,00	0,00	0,79	16.185,41	7.914,21	16.185,41	7.914,21	16.185,41	**0,00**
							7.914,21	16.185,41			0,00
0000514 3390.32 99 1001	4.000,00	17.169,20	0,00	0,00	0,50	21.168,70	0,00	21.168,70	0,00	21.168,70	**0,00**
							0,00	21.168,70			0,00
0000515 3390.33 99 1211	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000516 3390.35 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000517 3390.36 99 1211	10.000,00	6.273,00	0,00	0,00	0,50	16.272,50	1.190,00	16.272,50	1.190,00	15.082,50	**0,00**
							1.190,00	16.272,50			1.190,00
0000518 3390.39 99 1211	50.000,00	43.486,58	0,00	0,00	5.272,25	88.214,33	21.027,95	88.214,33	21.027,95	88.214,33	**0,00**
							21.027,95	88.214,33			0,00
0000519 3390.40 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000520 3390.47 99 1211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000521 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000522 3390.91 99 1211	500,00	344,00	0,00	0,00	1,38	842,62	0,00	842,62	0,00	842,62	**0,00**
							0,00	842,62			0,00
0000523 3390.92 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SECRETARIA DE SAÚDE											
10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0000524 3390.93 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	720,00	0,00	720,00	0,00	720,00	**0,00**
							0,00	720,00			0,00
0000936 3390.93 99 1220	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000526 4490.39 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000527 4490.51 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000528 4490.52 99 1211	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000530 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.130.300,00**	**530.144,94**	**0,00**	**0,00**	**27.358,59**	**1.633.086,35**	**228.047,39**	**1.633.086,35**	**145.284,22**	**1.549.133,18**	**0,00**
							228.047,39	**1.633.086,35**			**83.953,17**
Total da Unidade:	**2.445.300,00**	**578.079,94**	**0,00**	**0,00**	**1.158.624,62**	**1.864.755,32**	**383.981,40**	**1.864.755,32**	**301.218,23**	**1.780.802,15**	**0,00**
							383.981,40	**1.864.755,32**			**83.953,17**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 1033 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária											
0000534 4490.39 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000535 4490.39 99 1215	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000536 4490.51 99 1211	25.000,00	50.632,00	0,00	0,00	0,72	75.631,28	0,00	75.631,28	0,00	75.631,28	**0,00**
							0,00	75.631,28			0,00
0000537 4490.51 99 1215	150.000,00	512.282,95	0,00	0,00	35.001,41	627.281,54	0,00	627.281,54	0,00	627.281,54	**0,00**
							0,00	627.281,54			0,00
0000538 4490.52 99 1211	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 4490.52 99 1215	99.000,00	105.521,00	0,00	0,00	1,00	204.520,00	0,00	204.520,00	0,00	204.520,00	**0,00**
							0,00	204.520,00			0,00
Total da Ação:	**302.000,00**	**668.435,95**	**0,00**	**0,00**	**63.003,13**	**907.432,82**	**0,00**	**907.432,82**	**0,00**	**907.432,82**	**0,00**
							0,00	**907.432,82**			**0,00**
10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC											
0000545 4490.51 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 4490.51 99 1215	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000547 4490.52 99 1211	10.000,00	1.501,00	0,00	0,00	10.001,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**0,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000548 4490.52 99 1215	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00	**0,00**
							0,00	5.900,00			0,00
Total da Ação:	**85.000,00**	**1.501,00**	**0,00**	**0,00**	**79.101,00**	**7.400,00**	**0,00**	**7.400,00**	**0,00**	**7.400,00**	**0,00**
							0,00	**7.400,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS											
0000550 3190.04 99 1214	100.000,00	126.434,00	0,00	0,00	0,62	226.433,38	18.582,22	226.433,38	0,00	207.851,16	**0,00**
							18.582,22	226.433,38			18.582,22
0000551 3190.11 99 1214	600.000,00	71.224,59	0,00	0,00	0,00	671.224,59	53.288,55	671.224,59	53.288,55	671.224,59	**0,00**
							53.288,55	671.224,59			0,00
0000552 3190.13 99 1214	130.000,00	31.730,00	0,00	0,00	1,08	161.728,92	16.156,96	161.728,92	0,00	145.571,96	**0,00**
							16.156,96	161.728,92			16.156,96
0000553 3190.16 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000554 3190.92 99 1214	100,00	3.872,00	0,00	0,00	1,02	3.970,98	0,00	3.970,98	0,00	3.970,98	**0,00**
							0,00	3.970,98			0,00
0000555 3390.14 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000556 3390.30 99 1214	295.000,00	208.677,70	0,00	0,00	50.000,00	453.677,70	6.041,37	453.677,70	11.676,37	453.616,70	**0,00**
							6.041,37	453.677,70			61,00
0000557 3390.31 99 1214	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.32 99 1214	10.000,00	32.582,00	0,00	0,00	1,00	42.581,00	4.851,00	42.581,00	7.350,00	42.581,00	**0,00**
							4.851,00	42.581,00			0,00
0000559 3390.33 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000560 3390.35 99 1214	100,00	4.601,00	0,00	0,00	1,00	4.700,00	2.500,00	4.700,00	2.500,00	4.700,00	**0,00**
							2.500,00	4.700,00			0,00
0000561 3390.36 99 1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	11.800,00	0,00	11.800,00	530,00	11.800,00	**0,00**
							0,00	11.800,00			0,00
0000562 3390.39 99 1214	60.000,00	21.035,00	0,00	0,00	9.001,02	72.033,98	13.282,33	72.033,98	13.962,33	69.453,98	**0,00**
							15.862,33	72.033,98			2.580,00
0001030 3390.40 99 1214	20.000,00	19.001,00	0,00	0,00	1,00	39.000,00	3.500,00	39.000,00	5.750,00	39.000,00	**0,00**
							3.500,00	39.000,00			0,00
0000563 3390.47 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000564 3390.48 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000565 3390.92 99 1214	284,00	0,00	0,00	0,00	246,09	37,91	0,00	37,91	0,00	37,91	**0,00**
							0,00	37,91			0,00
0000566 3390.93 99 1214	20.000,00	34.001,00	0,00	0,00	1,00	54.000,00	4.500,00	54.000,00	4.500,00	54.000,00	**0,00**
							4.500,00	54.000,00			0,00
0000569 4490.52 99 1214	2.000,00	15.726,00	0,00	0,00	726,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS											
							0,00	17.000,00			0,00
0000570 4490.92 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.323.384,00**	**568.884,29**	**0,00**	**0,00**	**134.079,83**	**1.758.188,46**	**122.702,43**	**1.758.188,46**	**99.557,25**	**1.720.808,28**	**0,00**
							125.282,43	**1.758.188,46**			**37.380,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS											
0000571 3190.04 99 1214	148.000,00	0,00	0,00	0,00	44.479,60	103.520,40	9.401,70	103.520,40	0,00	94.118,70	**0,00**
							9.401,70	103.520,40			9.401,70
0000572 3190.11 99 1214	39.000,00	0,00	0,00	0,00	1.783,33	37.216,67	3.116,67	37.216,67	916,67	35.016,67	**0,00**
							3.116,67	37.216,67			2.200,00
0000573 3190.13 99 1214	20.000,00	10.521,34	0,00	0,00	0,75	30.520,59	2.794,37	30.520,59	0,00	27.726,22	**0,00**
							2.794,37	30.520,59			2.794,37
0000574 3190.16 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 3190.92 99 1214	200,00	1.503,00	0,00	0,00	0,93	1.702,07	0,00	1.702,07	0,00	1.702,07	**0,00**
							0,00	1.702,07			0,00
0000577 3390.14 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000578 3390.30 99 1214	100.000,00	234.983,36	0,00	0,00	49.912,00	285.071,36	15.401,84	285.071,36	22.685,86	285.071,36	**0,00**
							15.401,84	285.071,36			0,00
0000579 3390.31 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000580 3390.32 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000581 3390.33 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000582 3390.35 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000583 3390.36 99 1214	2.188,00	0,00	0,00	0,00	2.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 3390.39 99 1214	180.000,00	333.343,09	0,00	0,00	0,00	513.343,09	63.712,25	513.343,09	77.782,50	478.073,09	**0,00**
							73.540,00	513.343,09			35.270,00
0000585 3390.47 99 1214	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000586 3390.48 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.92 99 1214	200,00	5.811,00	0,00	0,00	1,00	6.010,00	0,00	6.010,00	0,00	6.010,00	**0,00**
							0,00	6.010,00			0,00
0000588 3390.93 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000590 4490.39 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000591 4490.52 99 1214	8.000,00	2.901,00	0,00	0,00	10.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**500.788,00**	**589.062,79**	**0,00**	**0,00**	**112.466,61**	**977.384,18**	**94.426,83**	**977.384,18**	**101.385,03**	**927.718,11**	**0,00**
							104.254,58	**977.384,18**			**49.666,07**
10 305 1001 2042 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS											
0000593 3190.04 99 1214	8.000,00	18.901,00	0,00	0,00	1,00	26.900,00	2.700,00	26.900,00	0,00	24.200,00	**0,00**
							2.700,00	26.900,00			2.700,00
0000594 3190.11 99 1214	38.000,00	15.940,57	0,00	0,00	1,00	53.939,57	4.340,00	53.939,57	4.340,00	53.939,57	**0,00**
							4.340,00	53.939,57			0,00
0000595 3190.13 99 1214	5.000,00	8.975,95	0,00	0,00	1,40	13.974,55	1.821,60	13.974,55	0,00	12.152,95	**0,00**
							1.821,60	13.974,55			1.821,60
0000596 3190.16 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000597 3190.92 99 1214	100,00	361,00	0,00	0,00	1,20	459,80	0,00	459,80	0,00	459,80	**0,00**
							0,00	459,80			0,00
0000598 3390.14 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000599 3390.30 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.438,90	561,10	0,00	561,10	0,00	561,10	**0,00**
							0,00	561,10			0,00
0000600 3390.32 99 1214	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 3390.36 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000602 3390.39 99 1214	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000603 3390.47 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000604 3390.92 99 1214	89,00	0,00	0,00	0,00	10,41	78,59	0,00	78,59	0,00	78,59	**0,00**
							0,00	78,59			0,00
0000605 3390.93 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000606 4490.51 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 4490.52 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**56.289,00**	**44.178,52**	**0,00**	**0,00**	**4.553,91**	**95.913,61**	**8.861,60**	**95.913,61**	**4.340,00**	**91.392,01**	**0,00**
							8.861,60	**95.913,61**			**4.521,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 303 1001 2043 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS											
0000609 3190.04 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000610 3190.11 99 1214	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000611 3190.13 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000612 3190.16 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000613 3190.92 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000614 3390.14 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000615 3390.30 99 1214	58.000,00	4.771,12	0,00	0,00	25.000,00	37.771,12	9.655,50	37.771,12	11.130,50	36.122,62	**0,00**
							9.655,50	37.771,12			1.648,50
0000616 3390.32 99 1214	3.000,00	1.971,00	0,00	0,00	2.201,41	2.769,59	2.486,37	2.769,59	2.486,37	2.769,59	**0,00**
							2.486,37	2.769,59			0,00
0000617 3390.33 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000618 3390.36 99 1214	865,00	0,00	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000619 3390.39 99 1214	2.000,00	3.022,00	0,00	0,00	938,00	4.084,00	(937,00)	4.084,00	0,00	4.084,00	**0,00**
							(937,00)	4.084,00			0,00
0000620 3390.47 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000621 3390.92 99 1214	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000622 3390.93 99 1214	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000623 4490.51 99 1214	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000624 4490.52 99 1214	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000625 4490.92 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**73.365,00**	**9.764,12**	**0,00**	**0,00**	**38.504,41**	**44.624,71**	**11.204,87**	**44.624,71**	**13.616,87**	**42.976,21**	**0,00**
							11.204,87	**44.624,71**			**1.648,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 2044 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS											
0000626 3190.04 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000627 3190.11 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000628 3190.13 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000629 3190.16 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000630 3190.92 99 1214	100,00	6.034,00	0,00	0,00	6.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000632 3390.14 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000633 3390.30 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000634 3390.31 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000635 3390.32 99 1214	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000637 3390.36 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000638 3390.39 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000640 3390.47 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000641 3390.48 99 1214	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000642 3390.92 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000643 3390.93 99 1214	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000646 4490.51 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000647 4490.52 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000648 4490.92 99 1214	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 2044 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS											
Total da Ação:	**10.000,00**	**6.034,00**	**0,00**	**0,00**	**16.034,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS											
0000649 3190.04 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000650 3190.11 99 1211	100.000,00	54.759,00	0,00	0,00	99.900,34	54.858,66	54.858,66	54.858,66	54.858,66	54.858,66	**0,00**
							54.858,66	54.858,66			0,00
0000651 3190.13 99 1211	5.000,00	19.852,00	0,00	0,00	0,95	24.851,05	10.764,80	24.851,05	10.764,80	24.851,05	**0,00**
							10.764,80	24.851,05			0,00
0000652 3190.16 99 1211	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000653 3190.92 99 1001	200,00	5.235,00	0,00	0,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000654 3350.41 99 1211	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000655 3350.43 99 1211	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000656 3390.14 99 1211	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000657 3390.30 99 1211	180.000,00	189.696,77	0,00	0,00	50.000,00	319.696,77	150.225,84	319.696,77	159.894,64	319.696,77	**0,00**
							150.225,84	319.696,77			0,00
0000658 3390.31 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000659 3390.32 99 1211	4.000,00	3.459,59	0,00	0,00	3.501,00	3.958,59	600,00	3.958,59	600,00	3.958,59	**0,00**
							600,00	3.958,59			0,00
0000660 3390.33 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000661 3390.36 99 1211	80.000,00	0,00	0,00	0,00	4.130,48	75.869,52	4.950,00	75.869,52	7.203,02	70.879,52	**0,00**
							4.950,00	75.869,52			4.990,00
0000662 3390.39 99 1211	75.000,00	42.066,00	0,00	0,00	8,89	117.057,11	37.144,41	117.057,11	37.894,41	117.057,11	**0,00**
							37.144,41	117.057,11			0,00
0000663 3390.40 99 1211	5.000,00	5.751,00	0,00	0,00	5.001,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	**0,00**
							5.750,00	5.750,00			0,00
0000664 3390.47 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.071,91	928,09	0,00	928,09	0,00	928,09	**0,00**
							0,00	928,09			0,00
0000665 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.91 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000667 3390.92 99 1001	500,00	5.014,00	0,00	0,00	42,13	5.471,87	0,00	5.471,87	0,00	5.471,87	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS											
							0,00	5.471,87			0,00
0000668 3390.93 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.51 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000672 4490.52 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.835,00	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00	1.165,00	**0,00**
							0,00	1.165,00			0,00
0000673 4490.61 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000674 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**472.100,00**	**325.833,36**	**0,00**	**0,00**	**188.326,70**	**609.606,66**	**264.293,71**	**609.606,66**	**276.965,53**	**604.616,66**	**0,00**
							264.293,71	**609.606,66**			**4.990,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS											
0000675 3190.04 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 3190.11 99 1211	500,00	1.101,00	0,00	0,00	501,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	**0,00**
							1.100,00	1.100,00			0,00
0000677 3190.13 99 1211	500,00	1.735,00	0,00	0,00	0,70	2.234,30	186,53	2.234,30	186,53	2.234,30	**0,00**
							186,53	2.234,30			0,00
0000678 3190.16 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000679 3190.92 99 1001	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 3350.41 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000681 3350.43 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	436,00	64,00	0,00	64,00	0,00	64,00	**0,00**
							0,00	64,00			0,00
0000683 3390.30 99 1211	40.000,00	295.608,82	0,00	0,00	6.000,62	329.608,20	123.327,86	329.608,20	131.848,31	329.608,20	**0,00**
							123.327,86	329.608,20			0,00
0000684 3390.31 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000685 3390.32 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000686 3390.36 99 1211	30.000,00	16.687,00	0,00	0,00	5.001,00	41.686,00	3.493,00	41.686,00	3.493,00	38.513,00	**0,00**
							3.493,00	41.686,00			3.173,00
0000687 3390.39 99 1211	55.000,00	175.166,68	0,00	0,00	0,78	230.165,90	85.466,25	230.165,90	85.466,25	230.165,90	**0,00**
							85.466,25	230.165,90			0,00
0000688 3390.40 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000689 3390.47 99 1211	12.000,00	0,00	0,00	0,00	8.367,86	3.632,14	0,00	3.632,14	0,00	3.632,14	**0,00**
							0,00	3.632,14			0,00
0000690 3390.48 99 1001	5.000,00	6.821,00	0,00	0,00	1,00	11.820,00	1.040,00	11.820,00	1.040,00	11.820,00	**0,00**
							1.040,00	11.820,00			0,00
0000691 3390.92 99 1001	500,00	2.561,00	0,00	0,00	3.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000692 3390.93 99 1211	20.000,00	19.337,00	0,00	0,00	22,99	39.314,01	3.078,00	39.314,01	3.078,00	39.314,01	**0,00**
							3.078,00	39.314,01			0,00
0000695 4490.52 99 1211	500,00	3.765,00	0,00	0,00	1,00	4.264,00	0,00	4.264,00	0,00	4.264,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS											
							0,00	4.264,00			0,00
0000696 4490.61 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000697 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**169.100,00**	**522.782,50**	**0,00**	**0,00**	**27.993,95**	**663.888,55**	**217.691,64**	**663.888,55**	**226.212,09**	**660.715,55**	**0,00**
							217.691,64	**663.888,55**			**3.173,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 305 1001 2047 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS											
0000698 3190.04 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000699 3190.11 99 1211	1.000,00	5.572,00	0,00	0,00	992,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	**0,00**
							5.580,00	5.580,00			0,00
0000700 3190.13 99 1211	1.000,00	1.691,88	0,00	0,00	592,00	2.099,88	888,40	2.099,88	888,40	2.099,88	**0,00**
							888,40	2.099,88			0,00
0000701 3190.16 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000702 3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000703 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000704 3390.30 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000705 3390.32 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000706 3390.33 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000707 3390.36 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000708 3390.39 99 1211	1.000,00	171,00	0,00	0,00	0,97	1.170,03	196,47	1.170,03	196,47	1.170,03	**0,00**
							196,47	1.170,03			0,00
0000709 3390.47 99 1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000711 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000712 3390.93 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000716 4490.51 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000717 4490.52 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**7.434,88**	**0,00**	**0,00**	**18.584,97**	**8.849,91**	**6.664,87**	**8.849,91**	**6.664,87**	**8.849,91**	**0,00**
							6.664,87	**8.849,91**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 303 1001 2048 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS											
0000719 3190.04 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000720 3190.11 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000721 3190.13 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000722 3190.16 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000723 3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000724 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000725 3390.30 99 1211	2.000,00	13.167,00	0,00	0,00	1.000,57	14.166,43	13.633,93	14.166,43	13.633,93	14.166,43	**0,00**
							13.633,93	14.166,43			0,00
0000726 3390.32 99 1211	25.000,00	0,00	0,00	0,00	19.723,45	5.276,55	2.694,25	5.276,55	2.694,25	5.276,55	**0,00**
							2.694,25	5.276,55			0,00
0000727 3390.33 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000728 3390.36 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000729 3390.39 99 1211	1.000,00	126,00	0,00	0,00	1.001,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**0,00**
							125,00	125,00			0,00
0000730 3390.47 99 1211	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000731 3390.48 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000732 3390.92 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000733 3390.93 99 1211	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 4490.51 99 1211	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000737 4490.52 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**34.000,00**	**13.293,00**	**0,00**	**0,00**	**27.725,02**	**19.567,98**	**16.453,18**	**19.567,98**	**16.453,18**	**19.567,98**	**0,00**
							16.453,18	**19.567,98**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1001 2070 Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó											
0000739 3371.70 99 1211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19											
0000443 3190.04 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000446 3190.04 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000448 3190.04 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000449 3190.11 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000460 3190.11 99 1214	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000464 3190.11 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000465 3190.13 99 1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000486 3190.13 99 1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000489 3190.13 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000492 3190.16 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000493 3190.16 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000496 3190.16 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000497 3190.92 99 1211	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000498 3190.92 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000499 3190.92 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000500 3350.41 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000501 3350.41 99 1214	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000502 3390.14 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000503 3390.14 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19											
							0,00	0,00			0,00
0000504 3390.14 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000525 3390.30 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	2.025,00	0,00	2.025,00	0,00	2.025,00	**0,00**
							0,00	2.025,00			0,00
0000529 3390.30 99 1214	40.000,00	0,00	0,00	0,00	26.979,50	13.020,50	0,00	13.020,50	0,00	13.020,50	**0,00**
							0,00	13.020,50			0,00
0000531 3390.30 99 1992	3.000,00	73.584,00	0,00	0,00	0,60	76.583,40	60.428,00	76.583,40	60.428,00	76.583,40	**0,00**
							60.428,00	76.583,40			0,00
0000532 3390.31 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000533 3390.31 99 1214	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 3390.32 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000541 3390.32 99 1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 3390.32 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 3390.36 99 1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000544 3390.36 99 1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.36 99 1992	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000568 3390.39 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	**0,00**
							30,00	1.300,00			0,00
0000576 3390.39 99 1214	9.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	**0,00**
							0,00	1.000,00			0,00
0000589 3390.39 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000592 3390.47 99 1211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000608 3390.47 99 1214	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000631 3390.48 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19											
0000636 3390.48 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000639 3390.48 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000645 3390.92 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 3390.92 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000670 3390.93 99 1211	500,00	17.281,00	0,00	0,00	501,26	17.279,74	17.279,74	17.279,74	17.279,74	17.279,74	**0,00**
							17.279,74	17.279,74			0,00
0000693 3390.93 99 1214	3.000,00	8.801,00	0,00	0,00	2.801,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	**0,00**
							0,00	9.000,00			0,00
0000694 3390.93 99 1992	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000713 4490.52 99 1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000714 4490.52 99 1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 4490.52 99 1992	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000734 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 4490.92 99 1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**151.200,00**	**99.666,00**	**0,00**	**0,00**	**130.657,36**	**120.208,64**	**77.737,74**	**120.208,64**	**77.737,74**	**120.208,64**	**0,00**
							77.737,74	**120.208,64**			**0,00**
Total da Unidade:	**3.212.226,00**	**2.856.870,41**	**0,00**	**0,00**	**856.030,89**	**5.213.065,52**	**820.036,87**	**5.213.065,52**	**822.932,56**	**5.111.686,17**	**0,00**
							832.444,62	**5.213.065,52**			**101.379,35**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 243 1003 2049 Manutenção do Conselho Tutelar											
0000740 3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000741 3190.11 99 1001	78.000,00	1.293,00	0,00	0,00	1,48	79.291,52	11.458,33	79.291,52	11.458,33	79.291,52	**0,00**
							11.458,33	79.291,52			0,00
0000742 3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000743 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000744 3390.30 99 1001	2.000,00	10.264,95	0,00	0,00	0,00	12.264,95	3.860,05	12.264,95	8.137,40	12.264,95	**0,00**
							3.860,05	12.264,95			0,00
0000745 3390.33 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000746 3390.36 99 1001	5.000,00	273,00	0,00	0,00	1.433,00	3.840,00	320,00	3.840,00	640,00	3.840,00	**0,00**
							320,00	3.840,00			0,00
0000747 3390.39 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.837,98	3.162,02	525,72	3.162,02	525,72	3.162,02	**0,00**
							525,72	3.162,02			0,00
0000981 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000748 3390.93 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000749 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**93.600,00**	**11.830,95**	**0,00**	**0,00**	**6.872,46**	**98.558,49**	**16.164,10**	**98.558,49**	**20.761,45**	**98.558,49**	**0,00**
							16.164,10	**98.558,49**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 2001 2051 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social											
0000750 3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000751 3190.11 99 1001	150.400,00	5.463,00	0,00	0,00	0,94	155.862,06	20.782,34	155.862,06	27.982,34	155.862,06	**0,00**
							20.782,34	155.862,06			0,00
0000752 3190.13 99 1001	300,00	29.851,17	0,00	0,00	1,31	30.149,86	10.654,60	30.149,86	6.313,28	25.808,54	**0,00**
							10.654,60	30.149,86			4.341,32
0000753 3190.16 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000754 3190.92 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000755 3350.41 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000756 3350.43 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000757 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	180,00	320,00	0,00	320,00	0,00	320,00	**0,00**
							0,00	320,00			0,00
0000758 3390.30 99 1001	8.000,00	6.864,00	0,00	0,00	0,96	14.863,04	7.131,37	14.863,04	7.131,37	14.863,04	**0,00**
							7.131,37	14.863,04			0,00
0000998 3390.32 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000759 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000760 3390.35 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000761 3390.36 99 1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	10.430,00	740,00	10.430,00	1.480,00	10.430,00	**0,00**
							740,00	10.430,00			0,00
0000762 3390.39 99 1001	7.500,00	1.365,00	0,00	0,00	0,97	8.864,03	1.938,90	8.864,03	1.938,90	8.864,03	**0,00**
							1.938,90	8.864,03			0,00
0000763 3390.40 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 3390.47 99 1001	800,00	0,00	0,00	0,00	420,92	379,08	0,00	379,08	0,00	379,08	**0,00**
							0,00	379,08			0,00
0000999 3390.48 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000765 3390.92 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000766 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 2001 2051 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social											
							0,00	0,00			0,00
0000769 4490.51 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000770 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000771 4490.61 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**191.800,00**	**43.543,17**	**0,00**	**0,00**	**14.475,10**	**220.868,07**	**41.247,21**	**220.868,07**	**44.845,89**	**216.526,75**	**0,00**
							41.247,21	**220.868,07**			**4.341,32**
08 244 1003 2052 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos											
0000773 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000774 3390.30 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000775 3390.33 99 1001	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 3390.36 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000777 3390.39 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000778 3390.93 99 1001	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000779 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2086 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher											
0000983 3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000984 3190.11 99 1001	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000985 3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000986 3190.16 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 3190.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000988 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000989 3390.30 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000990 3390.32 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000991 3390.33 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000992 3390.36 99 1001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000993 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3390.48 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000995 3390.93 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**323.900,00**	**55.374,12**	**0,00**	**0,00**	**59.847,56**	**319.426,56**	**57.411,31**	**319.426,56**	**65.607,34**	**315.085,24**	**0,00**
							57.411,31	**319.426,56**			**4.341,32**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e AFINS											
0000786 4490.51 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000788 4490.51 99 1312	170.000,00	0,00	0,00	0,00	7.218,61	162.781,39	0,00	162.781,39	0,00	162.781,39	**0,00**
							0,00	162.781,39			0,00
0000789 4490.52 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000791 4490.52 99 1312	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**178.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.718,61**	**162.781,39**	**0,00**	**162.781,39**	**0,00**	**162.781,39**	**0,00**
							0,00	**162.781,39**			**0,00**
08 244 1003 2050 Manutenção de Benefícios Eventuais Assistidos em Lei											
0000793 3390.32 99 1001	20.000,00	11.868,00	0,00	0,00	1,36	31.866,64	0,00	31.866,64	7.225,22	31.866,64	**0,00**
							0,00	31.866,64			0,00
0000794 3390.48 99 1001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	5.908,71	8.091,29	144,78	8.091,29	144,78	8.091,29	**0,00**
							144,78	8.091,29			0,00
Total da Ação:	**34.000,00**	**11.868,00**	**0,00**	**0,00**	**5.910,07**	**39.957,93**	**144,78**	**39.957,93**	**7.370,00**	**39.957,93**	**0,00**
							144,78	**39.957,93**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2055 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS											
0000795 3190.04 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000796 3190.11 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000797 3190.13 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000798 3190.16 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000799 3190.92 99 1311	200,00	261,00	0,00	0,00	1,20	459,80	0,00	459,80	0,00	459,80	**0,00**
							0,00	459,80			0,00
0000800 3390.14 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000801 3390.30 99 1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000802 3390.32 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000803 3390.33 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000804 3390.35 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000805 3390.36 99 1311	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000806 3390.39 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000807 3390.47 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000809 3390.92 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000810 3390.93 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.93 99 1312	500,00	16.724,00	0,00	0,00	0,72	17.223,28	0,00	17.223,28	0,00	17.223,28	**0,00**
							0,00	17.223,28			0,00
0000811 4490.52 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.500,00**	**16.985,00**	**0,00**	**0,00**	**9.801,92**	**17.683,08**	**0,00**	**17.683,08**	**0,00**	**17.683,08**	**0,00**
							0,00	**17.683,08**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2056 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF											
0000812 3190.04 99 1311	40.000,00	401,00	0,00	0,00	3.001,00	37.400,00	4.800,00	37.400,00	4.800,00	37.400,00	**0,00**
							4.800,00	37.400,00			0,00
0000813 3190.11 99 1311	200,00	9.701,00	0,00	0,00	1,00	9.900,00	2.200,00	9.900,00	2.200,00	9.900,00	**0,00**
							2.200,00	9.900,00			0,00
0000814 3190.13 99 1311	8.500,00	0,00	0,00	0,00	2.772,30	5.727,70	1.521,85	5.727,70	223,85	4.429,70	**0,00**
							1.521,85	5.727,70			1.298,00
0000815 3190.16 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3190.92 99 1311	200,00	821,00	0,00	0,00	1,30	1.019,70	0,00	1.019,70	0,00	1.019,70	**0,00**
							0,00	1.019,70			0,00
0000817 3390.30 99 1311	70.000,00	27.619,38	0,00	0,00	42.411,80	55.207,58	(25.973,40)	55.207,58	500,00	55.207,58	**0,00**
							(25.973,40)	55.207,58			0,00
0000818 3390.32 99 1311	2.000,00	4.224,00	0,00	0,00	0,50	6.223,50	0,00	6.223,50	0,00	6.223,50	**0,00**
							0,00	6.223,50			0,00
0000819 3390.36 99 1311	60.000,00	0,00	0,00	0,00	30.910,00	29.090,00	520,00	29.090,00	1.070,00	29.090,00	**0,00**
							520,00	29.090,00			0,00
0000820 3390.39 99 1311	7.500,00	0,00	0,00	0,00	697,22	6.802,78	31,35	6.802,78	31,35	6.802,78	**0,00**
							31,35	6.802,78			0,00
0000821 3390.47 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000822 3390.92 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000823 3390.93 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 4490.52 99 1311	2.000,00	390,00	0,00	0,00	0,00	2.390,00	0,00	2.390,00	0,00	2.390,00	**0,00**
							0,00	2.390,00			0,00
Total da Ação:	**192.000,00**	**43.156,38**	**0,00**	**0,00**	**81.395,12**	**153.761,26**	**(16.900,20)**	**153.761,26**	**8.825,20**	**152.463,26**	**0,00**
							(16.900,20)	**153.761,26**			**1.298,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS											
0000824 3190.04 99 1001	2.000,00	14.351,00	0,00	0,00	6.801,00	9.550,00	2.200,00	9.550,00	2.200,00	9.550,00	**0,00**
							2.200,00	9.550,00			0,00
0000825 3190.11 99 1001	300,00	801,00	0,00	0,00	1,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**0,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0000826 3190.13 99 1001	500,00	15.076,38	0,00	0,00	0,72	15.575,66	0,00	15.575,66	0,00	15.575,66	**0,00**
							0,00	15.575,66			0,00
0000827 3190.16 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000828 3190.92 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 3390.14 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000830 3390.30 99 1001	1.500,00	73.548,00	0,00	0,00	1.073,09	73.974,91	69.422,93	73.974,91	69.422,93	73.974,91	**0,00**
							69.422,93	73.974,91			0,00
0000831 3390.32 99 1001	3.000,00	3.626,00	0,00	0,00	3.001,20	3.624,80	0,00	3.624,80	0,00	3.624,80	**0,00**
							0,00	3.624,80			0,00
0000832 3390.33 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000833 3390.35 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000834 3390.36 99 1001	12.500,00	25.364,00	0,00	0,00	3.001,00	34.863,00	7.300,00	34.863,00	8.090,00	28.263,00	**0,00**
							8.370,00	34.863,00			6.600,00
0000835 3390.39 99 1001	1.000,00	5.763,00	0,00	0,00	1,48	6.761,52	367,11	6.761,52	367,11	6.761,52	**0,00**
							367,11	6.761,52			0,00
0000836 3390.40 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000837 3390.48 99 1001	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000838 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	422,00	78,00	0,00	78,00	0,00	78,00	**0,00**
							0,00	78,00			0,00
0000839 3390.93 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000842 4490.52 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000843 4490.61 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000844 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**138.529,38**	**0,00**	**0,00**	**18.001,49**	**145.527,89**	**79.290,04**	**145.527,89**	**80.080,04**	**138.927,89**	**0,00**
							80.360,04	**145.527,89**			**6.600,00**
08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF											
0000845 3190.04 99 1311	24.000,00	201,00	0,00	0,00	1,00	24.200,00	0,00	24.200,00	2.200,00	24.200,00	**0,00**
							0,00	24.200,00			0,00
0000846 3190.11 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000847 3190.13 99 1311	4.598,00	0,00	0,00	0,00	1.203,95	3.394,05	484,00	3.394,05	0,00	2.910,05	**0,00**
							484,00	3.394,05			484,00
0000848 3190.16 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000849 3390.14 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000850 3390.30 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000851 3390.33 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000852 3390.35 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000853 3390.36 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000854 3390.39 99 1311	500,00	916,00	0,00	0,00	0,60	1.415,40	10,45	1.415,40	10,45	1.415,40	**0,00**
							10,45	1.415,40			0,00
0000855 3390.92 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000856 3390.93 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000857 4490.52 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**31.498,00**	**1.117,00**	**0,00**	**0,00**	**3.605,55**	**29.009,45**	**494,45**	**29.009,45**	**2.210,45**	**28.525,45**	**0,00**
							494,45	**29.009,45**			**484,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS											
0000858 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000859 3390.30 99 1311	2.000,00	84,00	0,00	0,00	1,00	2.083,00	0,00	2.083,00	0,00	2.083,00	**0,00**
							0,00	2.083,00			0,00
0000860 3390.33 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000861 3390.35 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000862 3390.36 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000863 3390.39 99 1311	2.460,00	1.921,00	0,00	0,00	1.501,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00	**0,00**
							0,00	2.880,00			0,00
0000864 3390.93 99 1311	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000865 4490.52 99 1311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.760,00**	**2.005,00**	**0,00**	**0,00**	**4.802,00**	**4.963,00**	**0,00**	**4.963,00**	**0,00**	**4.963,00**	**0,00**
							0,00	**4.963,00**			**0,00**
08 244 1003 2069 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD Suas e IGD PBF											
0000866 3390.14 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000867 3390.30 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000868 3390.33 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000869 3390.35 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000870 3390.36 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000871 3390.39 99 1311	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000872 4490.52 99 1311	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.215,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.215,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 243 1003 2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz											
0000873 3190.04 99 1311	65.000,00	1.001,00	0,00	0,00	1,00	66.000,00	5.500,00	66.000,00	5.500,00	66.000,00	**0,00**
							5.500,00	66.000,00			0,00
0000874 3190.11 99 1311	20.000,00	1.343,00	0,00	0,00	1,17	21.341,83	3.326,00	21.341,83	3.326,00	21.341,83	**0,00**
							3.326,00	21.341,83			0,00
0000875 3190.13 99 1311	11.500,00	1.832,00	0,00	0,00	0,67	13.331,33	1.575,86	13.331,33	0,00	11.755,47	**0,00**
							1.575,86	13.331,33			1.575,86
0000876 3190.16 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000877 3190.92 99 1311	100,00	1.757,02	0,00	0,00	0,00	1.857,02	0,00	1.857,02	0,00	1.857,02	**0,00**
							0,00	1.857,02			0,00
0000878 3390.14 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000879 3390.30 99 1311	12.000,00	20.026,48	0,00	0,00	1.741,60	30.284,88	0,00	30.284,88	0,00	30.284,88	**0,00**
							0,00	30.284,88			0,00
0000880 3390.33 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000881 3390.35 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 3390.36 99 1311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000883 3390.39 99 1311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.343,25	156,75	10,45	156,75	10,45	156,75	**0,00**
							10,45	156,75			0,00
0000884 3390.92 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000885 3390.93 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000084 4490.52 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**114.600,00**	**25.959,50**	**0,00**	**0,00**	**7.587,69**	**132.971,81**	**10.412,31**	**132.971,81**	**8.836,45**	**131.395,95**	**0,00**
							10.412,31	**132.971,81**			**1.575,86**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2075 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.											
0000886 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000887 3390.30 99 1311	12.082,00	0,00	0,00	0,00	8.671,00	3.411,00	0,00	3.411,00	0,00	3.411,00	**0,00**
							0,00	3.411,00			0,00
0000888 3390.32 99 1311	3.440,00	9.454,00	0,00	0,00	1,02	12.892,98	0,00	12.892,98	0,00	12.892,98	**0,00**
							0,00	12.892,98			0,00
0000889 3390.35 99 1311	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3390.36 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.39 99 1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	568,50	1.431,50	0,00	1.431,50	0,00	1.431,50	**0,00**
							0,00	1.431,50			0,00
0000892 3390.48 99 1311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000893 3390.93 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000894 4490.52 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**22.422,00**	**9.454,00**	**0,00**	**0,00**	**14.140,52**	**17.735,48**	**0,00**	**17.735,48**	**0,00**	**17.735,48**	**0,00**
							0,00	**17.735,48**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 243 1003 2076 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0000895 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000896 3390.30 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000897 3390.33 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3390.36 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000899 3390.39 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000900 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000901 4490.52 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade											
0000902 3190.04 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000903 3190.11 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000904 3190.13 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000905 3190.92 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000906 3390.14 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000907 3390.30 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000908 3390.33 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000909 3390.35 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000910 3390.36 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 3390.39 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000912 3390.47 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000913 3390.92 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3390.93 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 4490.52 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2087 Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS											
0000107 3190.04 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000110 3190.04 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000111 3190.04 99 1992	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000121 3190.11 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000122 3190.11 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000124 3190.11 99 1992	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000138 3190.13 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000144 3190.13 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000148 3190.13 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000153 3390.14 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000164 3390.14 99 1311	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000187 3390.14 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000191 3390.30 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000192 3390.30 99 1311	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000197 3390.30 99 1992	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000204 3390.32 99 1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000205 3390.32 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000212 3390.32 99 1992	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000213 3390.36 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

3912
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1003 2087 Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS											
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.36 99 1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000215 3390.36 99 1992	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000216 3390.39 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000217 3390.39 99 1311	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000218 3390.39 99 1992	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000219 3390.48 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.48 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000221 3390.48 99 1992	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000230 3390.92 99 1311	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000241 3390.92 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000251 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000252 3390.93 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000280 3390.93 99 1992	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.52 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000289 4490.52 99 1311	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000293 4490.52 99 1992	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**106.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Total da Unidade:	**733.995,00**	**249.074,26**	**0,00**	**0,00**	**278.677,97**	**704.391,29**	**73.441,38**	**704.391,29**	**107.322,14**	**694.433,43**	**0,00**
							74.511,38	**704.391,29**			**9.957,86**

3914
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO											
04 122 2001 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão											
0000916 3190.04 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3190.11 99 1001	115.000,00	624,00	0,00	0,00	3.000,99	112.623,01	12.903,54	112.623,01	20.003,54	112.623,01	**0,00**
							12.903,54	112.623,01			0,00
0000918 3190.13 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 3190.16 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000920 3190.92 99 1001	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000921 3390.14 99 1001	800,00	385,00	0,00	0,00	801,00	384,00	0,00	384,00	0,00	384,00	**0,00**
							0,00	384,00			0,00
0000922 3390.30 99 1001	10.000,00	13.637,47	0,00	0,00	4.000,00	19.637,47	6.198,16	19.637,47	6.198,16	19.637,47	**0,00**
							6.198,16	19.637,47			0,00
0000923 3390.35 99 1001	50.000,00	4.001,00	0,00	0,00	2.001,00	52.000,00	12.000,00	52.000,00	12.000,00	52.000,00	**0,00**
							12.000,00	52.000,00			0,00
0000924 3390.36 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000925 3390.39 99 1001	4.500,00	1.781,00	0,00	0,00	1.604,00	4.677,00	25,00	4.677,00	2.049,00	4.677,00	**0,00**
							25,00	4.677,00			0,00
0000926 3390.40 99 1001	500,00	7.491,00	0,00	0,00	1,00	7.990,00	0,00	7.990,00	0,00	7.990,00	**0,00**
							0,00	7.990,00			0,00
0000927 3390.47 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000928 3390.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000929 3390.93 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000932 4490.52 99 1001	2.000,00	3.566,00	0,00	0,00	1.001,00	4.565,00	0,00	4.565,00	0,00	4.565,00	**0,00**
							0,00	4.565,00			0,00
0000933 4490.92 99 1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**187.200,00**	**31.485,47**	**0,00**	**0,00**	**16.808,99**	**201.876,48**	**31.126,70**	**201.876,48**	**40.250,70**	**201.876,48**	**0,00**
							31.126,70	**201.876,48**			**0,00**
Total da Unidade:	**187.200,00**	**31.485,47**	**0,00**	**0,00**	**16.808,99**	**201.876,48**	**31.126,70**	**201.876,48**	**40.250,70**	**201.876,48**	**0,00**
							31.126,70	**201.876,48**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 2001 9001 Reserva de Contingência											
0000934 9990.99 99 1001	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Geral:	**20.462.651,00**	**7.809.996,07**	**513.021,85**	**0,00**	**7.470.684,23**	**21.314.984,69**	**4.499.224,26**	**21.195.587,97**	**4.333.396,06**	**20.645.666,18**	**119.396,72**
							4.523.325,40	**21.195.587,97**			**549.921,79**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0001/2021

Em, 4 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 178.431,02 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000106	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	40.950,00
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	526,00
				Total da Ação	41.476,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.476,00
		02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000146	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	22.415,00
				Total da Ação	22.415,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.415,00
		02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000249	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	4.298,00
				Total da Ação	4.298,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.298,00
		02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	301	1001	1033	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000539	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	75.521,00
				Total da Ação	75.521,00
10	301	1001	2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000554	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	3.872,00
				Total da Ação	3.872,00
10	302	1001	2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000575	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1.503,00
				Total da Ação	1.503,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 305 1001 2042 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS

0000597	3190.92 99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	361,00
			Total da Ação	361,00

10 301 1001 2044 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS

0000630	3190.92 99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	6.034,00
			Total da Ação	6.034,00

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000653	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.235,00
0000667	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.935,00
			Total da Ação	10.170,00

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000691	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.451,00
			Total da Ação	2.451,00
			Total da Unidade Orçamentária	99.912,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2055 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000799	3190.92 99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	261,00
			Total da Ação	261,00

08 244 1003 2056 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF

0000816	3190.92 99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	821,00
			Total da Ação	821,00

08 243 1003 2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000877	3190.92 99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	1.757,02
			Total da Ação	1.757,02
			Total da Unidade Orçamentária	2.839,02

02.130 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 122 2001 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

0000926	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.491,00
			Total da Ação	7.491,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.491,00
			Total de Suplementações	**178.431,02**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 178.431,02 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dois Centavos), como segue:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000104	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	41.476,00
			Total da Ação	41.476,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.476,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

			02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000135	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.415,00
				Total da Ação	22.415,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.415,00
			02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	
0000268	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.298,00
				Total da Ação	4.298,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.298,00
			02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	301	1001	2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000556	3390.30	99	1214	Material de Consumo	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	302	1001	2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000578	3390.30	99	1214	Material de Consumo	49.912,00
				Total da Ação	49.912,00
				Total da Unidade Orçamentária	99.912,00
			02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2075	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.	
0000887	3390.30	99	1311	Material de Consumo	2.839,02
				Total da Ação	2.839,02
				Total da Unidade Orçamentária	2.839,02
			02.130	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04	122	2001	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000922	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.000,00
0000923	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000927	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	491,00
0000932	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	7.491,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.491,00
				Total de Anulações	**178.431,02**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**178.431,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3920
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0007/2021

Em, 1 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 195.157,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000018	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	4.879,00
0000040	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	4.140,00
				Total da Ação	9.019,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.019,00
		02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000106	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	171.767,00
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.026,00
0000123	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	3.268,00
				Total da Ação	176.061,00
				Total da Unidade Orçamentária	176.061,00
		02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000136	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	968,00
0000146	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.040,00
				Total da Ação	2.008,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.008,00
		02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000249	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	278,00
				Total da Ação	278,00
12	361	1002	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000339	3350.41	99	1111	Contribuições	225,00
				Total da Ação	225,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2084 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado

0000940	3390.39	99 1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88,00
			Total da Ação	88,00
			Total da Unidade Orçamentária	591,00

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000522	3390.91	99 1211	Sentenças Judiciais	344,00
			Total da Ação	344,00
			Total da Unidade Orçamentária	344,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

0000587	3390.92	99 1214	Despesas de Exercícios Anteriores	2.751,00
			Total da Ação	2.751,00

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000691	3390.92	99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores	110,00
0000695	4490.52	99 1211	Equipamentos e Material Permanente	3.765,00
			Total da Ação	3.875,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.626,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000826	3190.13	99 1001	Obrigações Patronais	173,00
0000835	3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335,00
			Total da Ação	508,00
			Total da Unidade Orçamentária	508,00
			Total de Suplementações	**195.157,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 195.157,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000017	3190.11	99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.019,00
0000024	3390.30	99 1001	Material de Consumo	4.000,00
			Total da Ação	9.019,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.019,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000074	3390.30	99 1001	Material de Consumo	20.000,00
0000079	3390.39	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.061,00
			Total da Ação	31.061,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.061,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)				
0000091	4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada				
0000093	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
28 843 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS				
0000095	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP				
0000096	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
28 843 0001 0006	Pagamento de Dívida junto a Energisa				
0000101	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
04 123 2001 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças				
0000103	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000104	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	30.000,00
0000109	3390.30	99	1001	Material de Consumo	15.000,00
0000114	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	65.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	145.000,00
02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo				
0001012	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	2.008,00
				Total da Ação	2.008,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.008,00
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
12 361 2001 2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação				
0000275	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	591,00
				Total da Ação	591,00
				Total da Unidade Orçamentária	591,00
02.090	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10 301 2001 2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde				
0000528	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	344,00
				Total da Ação	344,00
				Total da Unidade Orçamentária	344,00
02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10 301 1001 2044	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS				
0000630	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	6.034,00
				Total da Ação	6.034,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	305	1001	2047	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000700	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais		592,00
					Total da Ação	592,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.626,00
		02.120		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	244	1003	2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF		
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo		508,00
					Total da Ação	508,00
					Total da Unidade Orçamentária	508,00
					Total de Anulações	**195.157,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**195.157,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3924
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0012/2021

Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.668,53 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000035	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	191,00
				Total da Ação	191,00
				Total da Unidade Orçamentária	191,00
		02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.028,00
				Total da Ação	1.028,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.028,00
		02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000146	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.040,00
				Total da Ação	1.040,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.040,00
		02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.970,00
				Total da Ação	8.970,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.970,00
		02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12	365	1002	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000401	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	4.590,00
				Total da Ação	4.590,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2084 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado

0000940	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93,00
				Total da Ação 93,00
				Total da Unidade Orçamentária 4.683,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

0000587	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores 3.060,00
				Total da Ação 3.060,00

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000667	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores 79,00
				Total da Ação 79,00

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo 25.363,53
				Total da Ação 25.363,53

10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

0000531	3390.30	99	1992	Material de Consumo 13.156,00
				Total da Ação 13.156,00
				Total da Unidade Orçamentária 41.658,53

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000824	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado 3.300,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 798,00
				Total da Ação 4.098,00
				Total da Unidade Orçamentária 4.098,00
				Total de Suplementações **61.668,53**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 61.668,53 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000019	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 191,00
				Total da Ação 191,00
				Total da Unidade Orçamentária 191,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000114	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.028,00
				Total da Ação 1.028,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.028,00

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26	782	1005	2072	Manutenção de Estradas Vicinais	
0000156	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.040,00
				Total da Ação	1.040,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.040,00
			02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000176	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.970,00
				Total da Ação	8.970,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.970,00
			02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	
0000261	3390.30	99	1113	Material de Consumo	4.683,00
				Total da Ação	4.683,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.683,00
			02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	302	1001	2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000591	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
10	303	1001	2043	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS	
0000624	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
10	301	1001	2044	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS	
0000638	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
10	301	1001	2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.658,53
				Total da Ação	27.658,53
				Total da Unidade Orçamentária	41.658,53
			02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2055	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000801	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.500,00
0000811	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	800,00
				Total da Ação	2.300,00
08	244	1003	2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF	
0000822	3390.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	1003	2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000842	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	798,00
				Total da Ação	798,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.098,00
				Total de Anulações	**61.668,53**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**61.668,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3928
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0016/2021

Em, 1 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.593,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000040	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	6.410,00
				Total da Ação	6.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.410,00
		02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04	122	2001	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000066	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.261,00
				Total da Ação	1.261,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.261,00
		02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000123	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	4.410,00
				Total da Ação	4.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.410,00
		02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000194	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.530,00
				Total da Ação	1.530,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.530,00
		02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12	361	2001	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000285	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	905,00
				Total da Ação	905,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2024 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

0000348	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.001,00
				Total da Ação	1.001,00

12 361 1002 2084 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado

0000940	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94,00
				Total da Ação	94,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1001 2042 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS

0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	801,00
				Total da Ação	801,00

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000651	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	9.087,00
				Total da Ação	9.087,00

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000677	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	1.549,00
				Total da Ação	1.549,00

10 305 1001 2047 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

0000700	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	804,00
				Total da Ação	804,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.241,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2056 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF

0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	901,00
0000062	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	390,00
				Total da Ação	1.291,00

08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000826	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	5.915,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.535,00
				Total da Ação	7.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.741,00
				Total de Suplementações	**36.593,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 36.593,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000023	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.410,00
0000033	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0000036	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	3.000,00
				Total da Ação	6.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.410,00

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2001 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000058	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.000,00
0000060	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	261,00
				Total da Ação	1.261,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.261,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000109	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.000,00
0000114	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.410,00
				Total da Ação	4.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.410,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 2011 Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0001013	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	1.530,00
				Total da Ação	1.530,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.530,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2018 Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB

0000268	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.241,00
				Total da Ação	12.241,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.241,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2056 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF

0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000831	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	243	1003	2073	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000879	3390.30	99	1311	Material de Consumo		1.741,00
					Total da Ação	1.741,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.741,00
					Total de Anulações	**36.593,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**36.593,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0020/2021

Em, 3 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 216.662,21 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04 131 2001 2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000043 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.401,00
	Total da Ação		1.401,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.401,00
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)		
0000089 3190.91 99 1001	Sentenças Judiciais		9.427,00
0000090 3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais		4.399,00
	Total da Ação		13.826,00
04 123 2001 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000117 3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		519,00
	Total da Ação		519,00
	Total da Unidade Orçamentária		14.345,00
02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000134 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado		2.251,00
	Total da Ação		2.251,00
	Total da Unidade Orçamentária		2.251,00
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12 361 1002 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000236 3190.04 99 1113	Contratação por Tempo Determinado		10.752,68
	Total da Ação		10.752,68
12 361 1002 2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000348 3390.40 99 1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.500,00
	Total da Ação		1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2029 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%

0000401	3190.13 99	1112	Obrigações Patronais	7.864,00
			Total da Ação	7.864,00

12 361 1002 2084 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado

0000940	3390.39 99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93,00
			Total da Ação	93,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.209,68

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000451	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	800,00
			Total da Ação	800,00
			Total da Unidade Orçamentária	800,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 1033 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária

0000537	4490.51 99	1215	Obras e Instalações	117.885,95
			Total da Ação	117.885,95

10 301 1001 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000558	3390.32 99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	437,00
0000566	3390.93 99	1214	Indenizações e Restituições	2.501,00
			Total da Ação	2.938,00

10 305 1001 2042 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS

0000593	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
			Total da Ação	2.200,00

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000683	3390.30 99	1211	Material de Consumo	37.763,00
0000687	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.938,18
			Total da Ação	48.701,18
			Total da Unidade Orçamentária	171.725,13

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2056 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF

0000813	3190.11 99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00

08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000826	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	3.557,40
0000835	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.273,00
			Total da Ação	4.830,40
			Total da Unidade Orçamentária	5.930,40
			Total de Suplementações	**216.662,21**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 216.662,21 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000029	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.401,00
				Total da Ação 1.401,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.401,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 843 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000095	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.000,00
				Total da Ação 10.000,00

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000114	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.345,00
				Total da Ação 4.345,00
				Total da Unidade Orçamentária 14.345,00

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 122 2001 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0001012	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições 2.000,00
0000152	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores 251,00
				Total da Ação 2.251,00
				Total da Unidade Orçamentária 2.251,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1002 2020 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE

0000301	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.209,68
				Total da Ação 20.209,68
				Total da Unidade Orçamentária 20.209,68

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000456	3390.30	99	1001	Material de Consumo 800,00
				Total da Ação 800,00
				Total da Unidade Orçamentária 800,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000546	4490.51	99	1215	Obras e Instalações 20.000,00
				Total da Ação 20.000,00

10 301 1001 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000557	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 10.000,00
0000569	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente 725,13
				Total da Ação 10.725,13

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000657	3390.30	99	1211	Material de Consumo	50.000,00
				Total da Ação	90.000,00
10	305	1001	2047	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000704	3390.30	99	1211	Material de Consumo	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
10	303	1001	2048	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000726	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
10	302	1001	2070	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó	
0000739	3371.70	99	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
10	305	1001	2088	Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19	
0000460	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0000529	3390.30	99	1214	Material de Consumo	20.000,00
				Total da Ação	26.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	171.725,13
			02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF	
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo	5.930,40
				Total da Ação	5.930,40
				Total da Unidade Orçamentária	5.930,40
				Total de Anulações	**216.662,21**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**216.662,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2021

Em, 11 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0378, de 11 de maio de 2021, combinada com a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 248.627,41 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 1005 1040 Implantação de Pavimentação em área rural do município de Boa Ventura.

0011032	4490.51	99	1001	Obras e Instalações 9.771,41
0011031	4490.51	99	1510	Obras e Instalações 238.856,00

Total da Ação 248.627,41
Total da Unidade Orçamentária 248.627,41
Total de Suplementações 248.627,41

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 248.627,41 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), como segue:

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

16 482 1005 1003 Construção de Melhoris Habitacionais

0000127	4490.51	99	1510	Obras e Instalações 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana

0000415	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.771,41
0000132	4490.51	99	1510	Obras e Instalações 150.000,00
0001022	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
0000354	4490.52	99	2991	Equipamentos e Material Permanente 8.856,00

Total da Ação 198.627,41
Total da Unidade Orçamentária 248.627,41
Total de Anulações 248.627,41
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 248.627,41

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3938
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0027/2021

Em, 1 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 235.933,06 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000033 3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		260,31
	Total da Ação		260,31
04 131 2001 2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000043 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.100,00
	Total da Ação		35.100,00
	Total da Unidade Orçamentária		35.360,31
02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04 122 2001 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000058 3390.30 99 1001	Material de Consumo		1.028,00
0000066 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente		2.754,00
	Total da Ação		3.782,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.782,00
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)		
0000089 3190.91 99 1001	Sentenças Judiciais		2.998,85
0000090 3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais		5.581,92
	Total da Ação		8.580,77
04 123 2001 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000117 3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.508,00
	Total da Ação		1.508,00
	Total da Unidade Orçamentária		10.088,77
02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000134 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado		10.750,00
	Total da Ação		10.750,00
	Total da Unidade Orçamentária		10.750,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

			02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288,00
				Total da Ação	288,00
				Total da Unidade Orçamentária	288,00
			02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	21.045,00
				Total da Ação	21.045,00
12	361	1002	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000348	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
12	365	1002	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000401	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	7.864,00
				Total da Ação	7.864,00
12	361	1002	2084	Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado	
0000940	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104,17
				Total da Ação	104,17
				Total da Unidade Orçamentária	30.513,17
			02.080	**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
13	392	2001	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000451	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.101,00
				Total da Ação	1.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
			02.090	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10	301	2001	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000513	3390.30	99	1211	Material de Consumo	5.271,20
				Total da Ação	5.271,20
				Total da Unidade Orçamentária	5.271,20
			02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	301	1001	1033	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000536	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	50.632,00
				Total da Ação	50.632,00
10	301	1001	2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000550	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	14.941,00
0000558	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.940,00
0000566	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	4.500,00
0000569	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	15.726,00
				Total da Ação	38.107,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS				
0000584	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.853,00
				Total da Ação	2.853,00
10 305 1001 2042	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS				
0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
				Total da Ação	2.200,00
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS				
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	12.595,13
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.862,50
				Total da Ação	24.457,63
				Total da Unidade Orçamentária	118.249,63
02.110	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 244 2001 2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social				
0000752	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.432,00
				Total da Ação	3.432,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.432,00
02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 244 1003 2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF				
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
0000818	3390.32	99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.224,00
				Total da Ação	5.324,00
08 244 1003 2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
0000826	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	2.878,98
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151,00
				Total da Ação	3.029,98
08 244 1003 2075	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.				
0000888	3390.32	99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.577,00
				Total da Ação	8.577,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.930,98
02.130	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**				
04 122 2001 2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão				
0000932	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	166,00
				Total da Ação	166,00
				Total da Unidade Orçamentária	166,00
				Total de Suplementações	**235.933,06**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

235.933,06 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Seis Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000017	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.360,31
0000024	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.000,00
0000030	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
				Total da Ação	35.360,31
				Total da Unidade Orçamentária	35.360,31

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000079	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.782,00
				Total da Ação	3.782,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.782,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)

0000091	4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	8.580,77
				Total da Ação	8.580,77

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000118	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000119	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000120	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0000125	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	8,00
				Total da Ação	1.508,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.088,77

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 122 2001 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000140	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.750,00
				Total da Ação	10.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.750,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 2011 Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0000181	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	288,00
				Total da Ação	288,00
				Total da Unidade Orçamentária	288,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%

0000234	3190.16	99	1112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000235	3190.92	99	1112	Despesas de Exercícios Anteriores	4,17
				Total da Ação	104,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000238	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	15.000,00
0000247	3390.40	99	1113	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	25.000,00
12	365	1002	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000309	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.409,00
				Total da Ação	5.409,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.513,17
		02.080		**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
13	392	2001	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000458	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.101,00
				Total da Ação	1.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
		02.090		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10	301	2001	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000518	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.271,20
				Total da Ação	5.271,20
				Total da Unidade Orçamentária	5.271,20
		02.100		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	301	1001	1033	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000537	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	35.000,00
0000538	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	15.632,00
				Total da Ação	50.632,00
10	301	1001	2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000561	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
10	302	1001	2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000571	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
10	301	1001	2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000664	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
10	302	1001	2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
0000689	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
10	305	1001	2047	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000704	3390.30	99	1211	Material de Consumo	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 303 1001 2048				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000729	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
10 305 1001 2088				Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19	
0000465	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	617,63
				Total da Ação	617,63
				Total da Unidade Orçamentária	118.249,63
02.110				**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 243 1003 2049				Manutenção do Conselho Tutelar	
0000746	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.432,00
0000747	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000749	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.432,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.432,00
02.120				**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 1003 2055				Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000796	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430,98
0000805	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000806	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000809	3390.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	2.930,98
08 244 1003 2056				Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF	
0000812	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000814	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	2.000,00
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
08 244 1003 2057				Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000824	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000830	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.000,00
0000831	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.930,98
02.130				**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04 122 2001 2063				Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000916	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	166,00
				Total da Ação	166,00
				Total da Unidade Orçamentária	166,00
				Total de Anulações	**235.933,06**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**235.933,06**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3945
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0036/2021

Em, 1 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 379.354,41 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04 131 2001 2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000043 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.985,00
	Total da Ação		20.985,00
	Total da Unidade Orçamentária		20.985,00
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04 122 2001 2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000074 3390.30 99 1001	Material de Consumo		20.341,18
	Total da Ação		20.341,18
	Total da Unidade Orçamentária		20.341,18
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)		
0000089 3190.91 99 1001	Sentenças Judiciais		1.632,28
0000090 3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais		164,00
	Total da Ação		1.796,28
28 843 0001 0005	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA		
0000099 4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		5.218,00
	Total da Ação		5.218,00
04 123 2001 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000117 3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		522,00
	Total da Ação		522,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.536,28
02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000134 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado		10.099,00
0000142 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.629,00
0001012 3390.93 99 1510	Indenizações e Restituições		22.783,00
	Total da Ação		48.511,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26	782	1005	2072	Manutenção de Estradas Vicinais	
0000156	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.391,00
				Total da Ação	3.391,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.902,00
02.060				**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.017,43
				Total da Ação	4.017,43
				Total da Unidade Orçamentária	4.017,43
02.070				**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	21.046,00
				Total da Ação	21.046,00
12	361	2001	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000285	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.681,00
				Total da Ação	1.681,00
12	361	1002	2084	Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado	
0000940	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106,00
				Total da Ação	106,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.833,00
02.080				**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
13	392	2001	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000451	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
13	392	1004	2078	Manutenção da Biblioteca Municipal	
0000483	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42,50
				Total da Ação	42,50
				Total da Unidade Orçamentária	1.142,50
02.090				**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10	301	2001	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000514	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.385,20
				Total da Ação	12.385,20
				Total da Unidade Orçamentária	12.385,20
02.100				**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	301	1001	1033	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000537	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	51.986,00
				Total da Ação	51.986,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1001 2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS				
0000550	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.582,00
0000556	3390.30	99	1214	Material de Consumo	27.381,15
0000558	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.763,00
0000560	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	2.101,00
0000566	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	9.000,00
				Total da Ação	63.827,15
10 302 1001 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS				
0000578	3390.30	99	1214	Material de Consumo	30.063,51
0000584	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.400,00
				Total da Ação	63.463,51
10 305 1001 2042	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS				
0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
				Total da Ação	2.200,00
10 303 1001 2043	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS				
0000619	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42,00
				Total da Ação	42,00
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS				
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	17.284,16
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.830,00
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.361,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	1.397,00
				Total da Ação	37.872,16
				Total da Unidade Orçamentária	219.390,82
02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 244 1003 2055	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				
0000037	3390.93	99	1312	Indenizações e Restituições	16.724,00
				Total da Ação	16.724,00
08 244 1003 2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF				
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
08 244 1003 2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
				Total da Ação	120,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2075 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.

0000888	3390.32	99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	877,00
				Total da Ação	877,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.821,00
				Total de Suplementações	**379.354,41**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 379.354,41 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

08 244 1003 2079 Programa Renda Mínima

0000051	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.985,00
				Total da Ação	32.985,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.985,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000080	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000082	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0000086	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000088	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	341,18
				Total da Ação	12.341,18
				Total da Unidade Orçamentária	12.341,18

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000108	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	536,28
0000116	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação	3.536,28
				Total da Unidade Orçamentária	3.536,28

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana

0000414	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000131	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	30.000,00
0001024	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
				Total da Ação	46.000,00

15 122 2001 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000143	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
0000150	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	500,00
0000151	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	332,00
				Total da Ação	902,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26 782 1005 2072 Manutenção de Estradas Vicinais

0000157	3390.36 99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.902,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 2011 Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0001015	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	17,43
0001013	3390.93 99	1510	Indenizações e Restituições	3.000,00
0000193	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	1.000,00
			Total da Ação	4.017,43
			Total da Unidade Orçamentária	4.017,43

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2018 Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB

0000265	3390.36 99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000267	3390.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.833,00
			Total da Ação	22.833,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.833,00

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000458	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.142,50
			Total da Ação	1.142,50
			Total da Unidade Orçamentária	1.142,50

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

10 512 1001 1027 Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário

0000491	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	55.000,00
			Total da Ação	55.000,00

10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000512	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	1.000,00
0000520	3390.47 99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
0000523	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	885,20
0000936	3390.93 99	1220	Indenizações e Restituições	4.500,00
0000528	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
			Total da Ação	12.385,20
			Total da Unidade Orçamentária	67.385,20

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000545	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	5.000,00
0000546	4490.51 99	1215	Obras e Instalações	20.000,00
0000547	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0000548	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
			Total da Ação	45.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1001 2040				Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000562	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
10 303 1001 2043				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS	
0000615	3390.30	99	1214	Material de Consumo	25.000,00
0000624	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
				Total da Ação	26.500,00
10 301 1001 2045				Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000659	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.500,00
0000663	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação	16.500,00
10 302 1001 2046				Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000691	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
				Total da Ação	8.000,00
10 305 1001 2047				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000699	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590,82
0000704	3390.30	99	1211	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	2.590,82
10 303 1001 2048				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000726	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10 305 1001 2088				Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19	
0000443	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000449	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0000460	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0000541	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
0000543	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000544	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0000576	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000693	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	2.800,00
0000713	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000714	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
				Total da Ação	46.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	164.390,82
			02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000834	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	244	1003	2061	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000863	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
08	243	1003	2073	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000883	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	821,00
0000884	3390.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	1.321,00
08	244	1003	2087	Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS	
0000191	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.000,00
0000192	3390.30	99	1311	Material de Consumo	5.000,00
0000197	3390.30	99	1992	Material de Consumo	6.000,00
				Total da Ação	13.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.821,00
				Total de Anulações	**379.354,41**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**379.354,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0042/2021

Em, 2 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 359.237,80 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000027	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	396,00
0000036	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	81,00
				Total da Ação	477,00
04	131	2001	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000043	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.550,00
				Total da Ação	8.550,00
04	122	2001	2004	Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento	
0000045	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.871,00
				Total da Ação	1.871,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.898,00
		02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04	122	2001	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000058	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.714,00
0000060	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	401,00
				Total da Ação	5.115,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.115,00
		02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	122	2001	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000074	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.827,00
0000078	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.941,00
				Total da Ação	7.768,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.768,00
		02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)				
0000089	3190.91 99	1001	Sentenças Judiciais		2.045,00
0000090	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais		1.946,00
				Total da Ação	3.991,00
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP				
0000096	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		12.734,44
				Total da Ação	12.734,44
28 843 0001 0005	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA				
0000099	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		8.548,16
				Total da Ação	8.548,16
28 843 0001 0006	Pagamento de Dívida junto a Energisa				
0000101	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		5.631,00
				Total da Ação	5.631,00
04 123 2001 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças				
0000117	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		66,00
				Total da Ação	66,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.970,60
02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo				
0000134	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado		12.328,00
0000140	3390.30 99	1001	Material de Consumo		40.199,00
0000142	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.288,70
				Total da Ação	82.815,70
				Total da Unidade Orçamentária	82.815,70
02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**				
20 122 2001 2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente				
0000185	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.749,00
0000186	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		596,00
				Total da Ação	2.345,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.345,00
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
12 361 1002 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				
0000236	3190.04 99	1113	Contratação por Tempo Determinado		22.585,00
				Total da Ação	22.585,00
12 361 1002 2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE				
0000348	3390.40 99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
12 361 1002 2084	Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado				
0000940	3390.39 99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		105,00
				Total da Ação	105,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.690,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000451	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00

13 392 1004 2078 Manutenção da Biblioteca Municipal

0000483	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	321,00
			Total da Ação	321,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.421,00

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000514	3390.32 99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.501,00
0000517	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.513,00
			Total da Ação	3.014,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.014,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000550	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.582,00
0000556	3390.30 99	1214	Material de Consumo	16.020,27
0000558	3390.32 99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.212,00
			Total da Ação	43.814,27

10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

0000578	3390.30 99	1214	Material de Consumo	22.340,00
0000584	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.650,00
0000591	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	2.901,00
			Total da Ação	68.891,00

10 305 1001 2042 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS

0000593	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
0000595	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	1.141,00
			Total da Ação	3.341,00

10 303 1001 2043 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS

0000619	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.382,00
			Total da Ação	1.382,00

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000659	3390.32 99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.858,59
			Total da Ação	2.858,59

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2046			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS		
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	32.668,00
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.035,00
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.772,00
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.040,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.528,00
				Total da Ação	43.043,00
				Total da Unidade Orçamentária	163.329,86
02.110			**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 244 2001 2051			Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000752	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	4.135,00
				Total da Ação	4.135,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.135,00
02.120			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 244 1003 2050			Manutenção de Benefícios Eventuais Assistidos em Lei		
0000793	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.642,00
				Total da Ação	4.642,00
08 244 1003 2056			Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF		
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
08 244 1003 2057			Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000831	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.626,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370,00
				Total da Ação	3.996,00
08 243 1003 2073			Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000879	3390.30	99	1311	Material de Consumo	9.394,48
				Total da Ação	9.394,48
				Total da Unidade Orçamentária	19.132,48
02.130			**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**		
04 122 2001 2063			Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000922	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.603,16
				Total da Ação	2.603,16
				Total da Unidade Orçamentária	2.603,16
				Total de Suplementações	**359.237,80**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 359.237,80 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04	122	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000017	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000023	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000024	3390.30	99	1001	Material de Consumo	8.000,00
0000031	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
0000032	3390.41	99	1001	Contribuições	198,00
0000034	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000039	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	500,00
				Total da Ação	10.898,00
08	244	1003	2079	Programa Renda Mínima	
0000051	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.000,00
				Total da Ação	39.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.898,00
			02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04	122	2001	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000057	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	115,00
				Total da Ação	115,00
				Total da Unidade Orçamentária	115,00
			02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	122	2001	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000083	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0000087	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	268,00
				Total da Ação	768,00
				Total da Unidade Orçamentária	768,00
			02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000112	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000115	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000125	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	470,60
				Total da Ação	3.970,60
				Total da Unidade Orçamentária	3.970,60
			02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
15	451	1005	1010	Implantação de Infraestrutura Urbana	
0001024	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
0000354	4490.52	99	2991	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
				Total da Ação	82.800,00
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000149	4490.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,70
				Total da Ação	15,70
				Total da Unidade Orçamentária	82.815,70
			02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20 606 1005 2012	Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural				
0000198	3390.30 99	1001	Material de Consumo		2.345,00
				Total da Ação	2.345,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.345,00
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
12 361 1002 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				
0000247	3390.40 99	1113	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.690,00
				Total da Ação	5.690,00
12 361 2001 2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação				
0000275	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
0000283	3390.30 99	1111	Material de Consumo		12.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.690,00
02.080	**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**				
13 392 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer				
0000458	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		121,00
0000979	3390.41 99	1001	Contribuições		1.000,00
0000461	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		300,00
				Total da Ação	1.421,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.421,00
02.090	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10 512 1001 1027	Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário				
0000490	4490.51 99	1211	Obras e Instalações		3.014,00
				Total da Ação	3.014,00
10 512 1001 1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água				
0000495	4490.51 99	1220	Obras e Instalações		107.000,00
				Total da Ação	107.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	110.014,00
02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10 301 1001 1033	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária				
0000534	4490.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
0000535	4490.39 99	1215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
0000538	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10 301 1001 2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS				
0000561	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
0000563	3390.47 99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas		94,86
				Total da Ação	5.094,86

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS				
0000580	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
0000583	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
				Total da Ação	3.000,00
10 305 1001 2042	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS				
0000600	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
10 303 1001 2043	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS				
0000610	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
0000616	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
				Total da Ação	2.500,00
10 301 1001 2044	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS				
0000633	3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
10 301 1001 2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS				
0000649	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000653	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.235,00
0000658	3390.31	99	1211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0000660	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000663	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000664	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
0000673	4490.61	99	1211	Aquisição de Imóveis	1.000,00
				Total da Ação	20.235,00
10 305 1001 2047	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS				
0000709	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
10 305 1001 2088	Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19				
0000543	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000544	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	56.329,86

02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	2001	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000750	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000999	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0000765	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	635,00
				Total da Ação	4.135,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.135,00
02.120				**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2075	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.	
0000886	3390.14	99	1311	Diárias - Civil	132,48
				Total da Ação	132,48
08	244	1003	2087	Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS	
0000197	3390.30	99	1992	Material de Consumo	9.000,00
0000216	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000219	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0000221	3390.48	99	1992	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
				Total da Ação	19.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.132,48
02.130				**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04	122	2001	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000924	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000925	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.603,16
				Total da Ação	2.603,16
				Total da Unidade Orçamentária	2.603,16
				Total de Anulações	**359.237,80**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**359.237,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0046/2021

Em, 1 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 728.402,37 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**			
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).			
0000023	3390.14 99 1001	Diárias - Civil		1.070,00
0000036	3390.93 99 1001	Indenizações e Restituições		184,00
			Total da Ação	1.254,00
04 131 2001 2003	Manutenção das atividades de Divulgação			
0000043	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.843,00
			Total da Ação	10.843,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.097,00
02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
04 122 2001 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
0000052	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado		1.001,00
0000053	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.525,81
0000061	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		524,00
			Total da Ação	6.050,81
			Total da Unidade Orçamentária	6.050,81
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
04 122 2001 2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração			
0000074	3390.30 99 1001	Material de Consumo		20.511,00
0000078	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.350,00
			Total da Ação	28.861,00
			Total da Unidade Orçamentária	28.861,00
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)			
0000089	3190.91 99 1001	Sentenças Judiciais		2.044,00
0000090	3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais		1.930,00
0000091	4690.91 99 1001	Sentenças Judiciais		49.915,00
			Total da Ação	53.889,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000095	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.534,00
				Total da Ação	8.534,00
28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000096	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.695,37
				Total da Ação	13.695,37
28	843	0001	0005	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA	
0000099	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.244,00
				Total da Ação	9.244,00
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.511,00
0000123	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	3.399,00
				Total da Ação	4.910,00
				Total da Unidade Orçamentária	90.272,37
02.050				**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000134	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	13.374,00
0000140	3390.30	99	1001	Material de Consumo	87.649,37
0000142	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.926,00
0000143	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.383,00
				Total da Ação	149.332,37
				Total da Unidade Orçamentária	149.332,37
02.060				**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000185	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.729,00
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523,00
				Total da Ação	3.252,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.252,00
02.070				**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0001017	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.060,00
				Total da Ação	15.060,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	22.200,00
				Total da Ação	22.200,00
12	361	1002	2022	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000330	3390.30	99	1001	Material de Consumo	24.618,93
				Total da Ação	24.618,93
12	365	1002	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche	
0000333	3390.30	99	1122	Material de Consumo	1.346,00
				Total da Ação	1.346,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2024			Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000336	3190.13	99 1111	Obrigações Patronais		1.980,00
0000348	3390.40	99 1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.500,00
				Total da Ação	3.480,00
12 365 1002 2029			Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000400	3190.11	99 1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.173,00
0000401	3190.13	99 1112	Obrigações Patronais		7.928,00
				Total da Ação	22.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	88.805,93
02.080			**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**		
13 392 2001 2036			Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000451	3190.04	99 1001	Contratação por Tempo Determinado		1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
13 392 1004 2078			Manutenção da Biblioteca Municipal		
0000483	3390.36	99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		320,00
				Total da Ação	320,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.420,00
02.090			**SECRETARIA DE SAÚDE**		
10 301 2001 2038			Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000505	3190.04	99 1211	Contratação por Tempo Determinado		14.083,00
0000507	3190.13	99 1211	Obrigações Patronais		5.556,00
0000514	3390.32	99 1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		840,00
0000517	3390.36	99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.191,00
0000518	3390.39	99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.849,00
				Total da Ação	27.519,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.519,00
02.100			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 301 1001 1033			Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária		
0000537	4490.51	99 1215	Obras e Instalações		104.378,00
				Total da Ação	104.378,00
10 301 1001 2040			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000550	3190.04	99 1214	Contratação por Tempo Determinado		18.583,00
0000556	3390.30	99 1214	Material de Consumo		34.573,00
0000558	3390.32	99 1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		5.327,00
0001030	3390.40	99 1214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.001,00
0000566	3390.93	99 1214	Indenizações e Restituições		4.500,00
				Total da Ação	66.984,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS				
0000573	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	16,34
0000578	3390.30	99	1214	Material de Consumo	12.444,87
0000584	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.041,00
				Total da Ação	56.502,21
10 305 1001 2042	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS				
0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
0000594	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131,00
0000595	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1.211,00
				Total da Ação	3.542,00
10 301 1001 2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS				
0000657	3390.30	99	1211	Material de Consumo	25.220,53
				Total da Ação	25.220,53
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS				
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	15.579,00
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.813,00
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.661,00
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.040,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.614,00
				Total da Ação	40.707,00
10 305 1001 2088	Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19				
0000693	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	5.651,00
				Total da Ação	5.651,00
				Total da Unidade Orçamentária	302.984,74
02.110	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 244 2001 2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social				
0000752	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.836,17
				Total da Ação	3.836,17
				Total da Unidade Orçamentária	3.836,17
02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 244 1003 2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF				
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.145,98
				Total da Ação	1.145,98
08 244 1003 2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
0000825	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801,00
0000826	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	753,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
				Total da Ação	1.604,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

0000854	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505,00
				Total da Ação	505,00

08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000859	3390.30	99	1311	Material de Consumo	84,00
				Total da Ação	84,00

08 243 1003 2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000879	3390.30	99	1311	Material de Consumo	10.632,00
				Total da Ação	10.632,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.970,98
				Total de Suplementações	**728.402,37**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 728.402,37 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000017	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.097,00
				Total da Ação	12.097,00

08 244 1003 2079 Programa Renda Mínima

0000051	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.050,81
				Total da Ação	6.050,81
				Total da Unidade Orçamentária	18.147,81

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000105	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	272,37
				Total da Ação	272,37
				Total da Unidade Orçamentária	272,37

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

16 482 1005 1003 Construção de Melhoris Habitacionais

0000126	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	2.000,00
0000127	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	78.861,00
				Total da Ação	80.861,00

15 451 1005 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

0000130	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana

0000131	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
0000132	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	7.000,00
0001024	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0001022	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0000354	4490.52	99	2991	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	53.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo				
0000147	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	332,37
				Total da Ação	332,37
26 782 1005 2072	Manutenção de Estradas Vicinais				
0000154	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.000,00
0000157	3390.36	99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
				Total da Ação	4.000,00
25 752 1005 2085	Manutenção da Iluminação Pública				
0000969	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	178.193,37
02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**				
20 606 1005 1014	Construção e estruturação de Galpão para a Agricultura Familiar				
0000171	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00
20 606 1005 2012	Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural				
0000199	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.252,00
				Total da Ação	3.252,00
				Total da Unidade Orçamentária	93.252,00
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
12 361 1002 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				
0000243	3390.30	99	1113	Material de Consumo	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
12 361 1002 2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB				
0000261	3390.30	99	1113	Material de Consumo	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12 365 1002 2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE				
0000301	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
12 361 1002 2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE				
0000334	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	8.805,93
				Total da Ação	8.805,93
				Total da Unidade Orçamentária	88.805,93
02.080	**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**				
13 392 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer				
0001010	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	1.420,00
				Total da Ação	1.420,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.420,00
02.090	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10 512 1001 1027	Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário				
0000491	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	154.000,00
				Total da Ação	154.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 512 1001 1029 Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água

0000494	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	3.000,00
0000495	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	93.000,00
0000964	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0000962	4490.52	99	1220	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
				Total da Ação	136.000,00

10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000508	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19,00
0000511	3350.43	99	1211	Subvenções Sociais	500,00
0000936	3390.93	99	1220	Indenizações e Restituições	500,00
0000526	4490.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000528	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	600,00
0000530	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	436,53
				Total da Ação	2.555,53
				Total da Unidade Orçamentária	292.555,53

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 1033 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária

0000534	4490.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000546	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	10.000,00
0000547	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	12.000,00

10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

0000591	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	963,47
				Total da Ação	963,47

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000666	3390.91	99	1211	Sentenças Judiciais	484,74
0000671	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	500,00
0000672	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
				Total da Ação	7.484,74

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000689	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

0000446	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
0000449	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000486	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	2.000,00
0000541	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
0000544	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000549	3390.36	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000576	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000636	3390.48	99	1214	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0000645	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000670	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	500,00
0000714	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000735	4490.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	14.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.948,21

02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2086 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher

0000990	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.836,17
				Total da Ação	3.836,17
				Total da Unidade Orçamentária	3.836,17

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2075 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.

0000890	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000894	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	2.000,00

08 243 1003 2076 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000898	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000899	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	2.000,00

08 244 1003 2087 Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS

0000107	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000111	3190.04	99	1992	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000124	3190.11	99	1992	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000212	3390.32	99	1992	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.970,98
				Total da Ação	9.970,98
				Total da Unidade Orçamentária	13.970,98
				Total de Anulações	**728.402,37**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
					728.402,37

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3969
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0052/2021

Em, 1 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.080.537,37 (Um Milhão, Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000023	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	2.161,00
0000027	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.901,00
0000036	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	1.443,00
				Total da Ação	9.505,00
04	131	2001	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000043	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.905,00
				Total da Ação	5.905,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.410,00
		02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04	122	2001	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000053	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.001,00
0000058	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.981,00
0000060	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.201,00
				Total da Ação	10.183,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.183,00
		02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	122	2001	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000067	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	3.001,00
0000074	3390.30	99	1001	Material de Consumo	22.130,00
0000078	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.770,00
0000079	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.463,00
				Total da Ação	35.364,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.364,00
		02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000095	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.716,00
				Total da Ação	48.716,00
28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000096	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.853,00
				Total da Ação	20.853,00
28	843	0001	0005	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA	
0000099	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.647,00
				Total da Ação	20.647,00
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000104	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	7.833,00
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	527,00
				Total da Ação	8.360,00
				Total da Unidade Orçamentária	98.576,00
			02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000134	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	14.327,00
0000140	3390.30	99	1001	Material de Consumo	94.010,00
0000142	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.059,00
0000143	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.898,00
				Total da Ação	155.294,00
25	752	1005	2085	Manutenção da Iluminação Pública	
0000969	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.592,00
				Total da Ação	3.592,00
				Total da Unidade Orçamentária	158.886,00
			02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000185	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.875,00
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560,00
				Total da Ação	6.435,00
20	606	1005	2012	Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural	
0000198	3390.30	99	1001	Material de Consumo	547,00
				Total da Ação	547,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.982,00
			02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000233	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	55.967,00
				Total da Ação	55.967,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	22.200,00
				Total da Ação	22.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2023				Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche	
0000333	3390.30	99	1122	Material de Consumo	3.666,00
				Total da Ação	3.666,00
12 361 1002 2024				Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000336	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	6.631,00
0000348	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
				Total da Ação	8.131,00
12 365 1002 2029				Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000401	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	15.910,00
				Total da Ação	15.910,00
12 361 1002 2084				Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado	
0000940	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29,00
0000273	3390.93	99	1520	Indenizações e Restituições	12.356,00
				Total da Ação	12.385,00
				Total da Unidade Orçamentária	118.259,00
02.080				**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
13 392 2001 2036				Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000451	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
13 392 1004 2078				Manutenção da Biblioteca Municipal	
0000483	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,00
				Total da Ação	320,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.420,00
02.090				**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 301 2001 2038				Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000505	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	42.166,00
0000506	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500,00
0000507	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	21.528,00
0000514	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	43,00
0000517	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.189,00
0000518	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.645,00
				Total da Ação	115.071,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.071,00
02.100				**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1001 1033				Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000537	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	143.699,00
				Total da Ação	143.699,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1001 2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS				
0000550	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.582,00
0000552	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	324,00
0000556	3390.30	99	1214	Material de Consumo	66.531,00
0001030	3390.40	99	1214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.750,00
0000566	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	4.500,00
				Total da Ação	95.687,00
10 302 1001 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS				
0000573	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	5.141,00
0000578	3390.30	99	1214	Material de Consumo	67.701,00
0000584	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.332,00
				Total da Ação	144.174,00
10 305 1001 2042	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS				
0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
0000594	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.888,57
0000595	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	3.214,00
				Total da Ação	11.302,57
10 303 1001 2043	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS				
0000619	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.018,00
				Total da Ação	1.018,00
10 301 1001 2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS				
0000657	3390.30	99	1211	Material de Consumo	9.668,80
0000662	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659,00
				Total da Ação	10.327,80
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS				
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	31.033,00
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.173,00
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.219,00
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.040,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.978,00
				Total da Ação	61.443,00
10 305 1001 2088	Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19				
0000693	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	3.150,00
				Total da Ação	3.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	470.801,37

02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	243	1003	2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000744	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.129,00
				Total da Ação	2.129,00
08	244	2001	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000752	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	7.793,00
				Total da Ação	7.793,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.922,00
		02.120		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2050	Manutenção de Benefícios Eventuais Assistidos em Lei	
0000793	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.226,00
				Total da Ação	7.226,00
08	244	1003	2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF	
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo	10.277,00
				Total da Ação	11.377,00
08	244	1003	2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000824	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	8.851,00
0000826	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1.048,00
0000834	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.544,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645,00
				Total da Ação	17.088,00
08	244	1003	2059	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF	
0000854	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401,00
				Total da Ação	401,00
08	244	1003	2061	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000863	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171,00
				Total da Ação	171,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.263,00
		02.130		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04	122	2001	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000932	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
				Total da Ação	3.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.400,00
				Total de Suplementações	**1.080.537,37**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.080.537,37 (Um Milhão, Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000016	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	200,00
0000020	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000021	3350.41 99	1001	Contribuições	200,00
0000022	3350.43 99	1001	Subvenções Sociais	200,00
0000025	3390.31 99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	200,00
0000026	3390.32 99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200,00
0000028	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	4.000,00
0000041	4490.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
			Total da Ação	5.500,00

04 131 2001 2003 Manutenção das atividades de Divulgação

0000042	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000044	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	200,00
			Total da Ação	1.200,00

04 122 2001 2004 Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento

0000046	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	410,00
0000047	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000048	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total da Ação	2.410,00

08 244 1003 2079 Programa Renda Mínima

0000051	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.800,00
			Total da Ação	14.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	23.910,00

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2001 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000054	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	100,00
0000055	3190.16 99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000056	3190.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000057	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	183,00
0000967	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
0000059	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	300,00
0000063	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
0000064	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000065	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	200,00
			Total da Ação	1.683,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.683,00

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

16 482 1005 1003 Construção de Melhoris Habitacionais

0000127	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	21.000,00
			Total da Ação	21.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 1005 1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000130 4490.61 99 1001	Aquisição de Imóveis		20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
15 451 1005 1010	Implantação de Infraestrutura Urbana		
0001022 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
0000354 4490.52 99 2991	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
		Total da Ação	21.000,00
26 782 1005 2072	Manutenção de Estradas Vicinais		
0000160 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		886,00
		Total da Ação	886,00
		Total da Unidade Orçamentária	62.886,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

26 782 1005 1005	Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas, Mata Burros e pontes		
0000128 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		15.000,00
0000129 4490.51 99 1510	Obras e Instalações		28.000,00
		Total da Ação	43.000,00
20 606 1005 1014	Construção e estruturação de Galpão para a Agricultura Familiar		
0000170 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		3.000,00
0000171 4490.51 99 1510	Obras e Instalações		10.000,00
0000172 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
		Total da Ação	28.000,00
20 606 1005 1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Matadouro Público		
0001006 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000173 4490.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000174 4490.51 99 1001	Obras e Instalações		25.000,00
		Total da Ação	35.000,00
20 606 1005 2012	Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural		
0000199 3390.32 99 1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		1.982,00
0000200 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
0000201 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
		Total da Ação	9.982,00
		Total da Unidade Orçamentária	115.982,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000231 3190.04 99 1112	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
		Total da Ação	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	
0000261	3390.30	99	1113	Material de Consumo	30.000,00
0000263	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000265	3390.36	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
0000267	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0000268	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000270	3390.47	99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
				Total da Ação	73.000,00
12	365	1002	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000301	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000306	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	259,00
0000307	3390.30	99	1111	Material de Consumo	16.000,00
0000311	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação	30.259,00
				Total da Unidade Orçamentária	118.259,00
	02.080			**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
27	812	1004	1023	Implantação de Infraestrutura Esportiva	
0000441	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
13	392	1004	2034	Promoção de Festas Regionais	
0000444	3390.30	99	1001	Material de Consumo	20.000,00
0000445	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000447	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.364,00
0000450	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
				Total da Ação	112.364,00
13	392	2001	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000452	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.420,00
0001010	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	3.576,00
				Total da Ação	4.996,00
				Total da Unidade Orçamentária	122.360,00
	02.090			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10	511	1001	1026	Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	
0000487	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
10	512	1001	1027	Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário	
0000490	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	3.986,00
0000491	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	383.000,00
				Total da Ação	386.986,00
10	512	1001	1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	
0000495	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	131.000,00
0000962	4490.52	99	1220	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
				Total da Ação	144.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 2001 2038				Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000515	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
0000516	3390.35	99	1211	Serviços de Consultoria	386,37
0000519	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
0000523	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	3.086,37
				Total da Unidade Orçamentária	536.072,37
02.100				**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1001 1033				Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000538	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1.368,00
				Total da Ação	1.368,00
10 301 1001 2040				Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000561	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.632,00
				Total da Ação	8.632,00
10 305 1001 2042				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS	
0000599	3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.000,00
0000602	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
				Total da Ação	1.800,00
10 303 1001 2043				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS	
0000616	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.200,00
0000624	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000625	4490.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	2.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2044	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS	
0000626	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000627	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
0000628	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	100,00
0000629	3190.16	99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000630	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000632	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	100,00
0000634	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	100,00
0000635	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	300,00
0000637	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000640	3390.47	99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000641	3390.48	99	1214	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
0000642	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000643	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	300,00
0000646	4490.51	99	1214	Obras e Instalações	200,00
0000647	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.900,00
10	301	1001	2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000656	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	300,00
0000664	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000665	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000668	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	500,00
0000672	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
0000674	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	4.300,00
10	302	1001	2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
0000675	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000676	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
0000678	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000680	3350.41	99	1211	Contribuições	500,00
0000684	3390.31	99	1211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000685	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000688	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
0000696	4490.61	99	1211	Aquisição de Imóveis	500,00
0000697	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	4.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 305 1001 2047 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

0000698	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000699	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
0000701	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000702	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000703	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	500,00
0000705	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000706	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000707	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000710	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000711	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000712	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	500,00
0000716	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	500,00
0000717	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	6.400,00

10 303 1001 2048 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS

0000719	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000720	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
0000721	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	500,00
0000722	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000723	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000724	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	500,00
0000725	3390.30	99	1211	Material de Consumo	1.000,00
0000727	3390.33	99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000728	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000736	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	300,00
0000737	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	5.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

0000446	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
0000460	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000465	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	1.300,00
0000568	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000576	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000589	3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000592	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000608	3390.47	99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000631	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000639	3390.48	99	1992	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
0000644	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	10.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.800,00

02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 2086 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher

0000984	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.922,00
				Total da Ação	9.922,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.922,00

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e AFINS

0000789	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

08 244 1003 2055 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000795	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	263,00
				Total da Ação	263,00

08 244 1003 2087 Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS

0000121	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000204	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
0000212	3390.32	99	1992	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
0000213	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000214	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000284	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	33.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.263,00

02.130 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

0000916	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	200,00
0000918	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	300,00
0000919	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
0000920	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000921	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	800,00
0000928	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000929	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0000933	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

Total da Ação	3.400,00
Total da Unidade Orçamentária	3.400,00
Total de Anulações	**1.080.537,37**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**1.080.537,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3982
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0056/2021

Em, 8 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal

0000010	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Suplementações	**20.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL
01 031 2001 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal

0000003	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Anulações	**20.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3983
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0058/2021

Em, 25 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0386, de 25 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 264.394,44 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1002 2089			Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT 70%		
0111033	3190.11	99 1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		162.836,44
				Total da Ação	162.836,44
12 365 1002 2090			Equipar unidades da Educação Infantil - FUNDEB VAAT 30%		
1111034	4490.52	99 1119	Equipamentos e Material Permanente		41.558,00
				Total da Ação	41.558,00
12 361 1002 2091			Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT 70%		
11111035	3190.11	99 1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	264.394,44
				Total de Suplementações	**264.394,44**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 264.394,44 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

3984
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0059/2021

Em, 1 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.192.097,61 (Um Milhão, Cento e Noventa e Dois Mil, Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000029	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.182,00
0000036	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições 1.785,00
				Total da Ação 2.967,00

04 131 2001 2003 Manutenção das atividades de Divulgação

0000043	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.754,00
				Total da Ação 9.754,00
				Total da Unidade Orçamentária 12.721,00

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2001 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000053	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
0000060	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.100,00
				Total da Ação 7.100,00
				Total da Unidade Orçamentária 7.100,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000067	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado 4.400,00
0000068	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.868,00
0000074	3390.30	99	1001	Material de Consumo 24.464,82
0000078	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.770,00
0000079	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.169,00
				Total da Ação 54.671,82
				Total da Unidade Orçamentária 54.671,82

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)				
0000089	3190.91 99	1001	Sentenças Judiciais		500,00
0000090	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais		1.000,00
0000091	4690.91 99	1001	Sentenças Judiciais		70.030,00
				Total da Ação	71.530,00
28 843 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS				
0000095	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		41.600,00
				Total da Ação	41.600,00
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP				
0000096	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		17.650,74
				Total da Ação	17.650,74
28 843 0001 0005	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA				
0000099	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		24.181,00
				Total da Ação	24.181,00
04 123 2001 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças				
0000104	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais		33.639,00
0000108	3390.14 99	1001	Diárias - Civil		193,00
0000109	3390.30 99	1001	Material de Consumo		8.738,00
0000117	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		530,00
				Total da Ação	43.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	198.061,74
02.050	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15 122 2001 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo				
0000134	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado		14.148,50
0000140	3390.30 99	1001	Material de Consumo		64.145,28
0000142	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		28.783,00
0000143	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.630,00
				Total da Ação	135.706,78
18 542 1005 2077	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário				
0000161	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.651,00
				Total da Ação	6.651,00
				Total da Unidade Orçamentária	142.357,78
02.060	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**				
20 122 2001 2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente				
0000185	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.594,50
0000186	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		928,00
				Total da Ação	4.522,50
				Total da Unidade Orçamentária	4.522,50
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%				
0001017	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.181,00
0000233	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	36.211,12
				Total da Ação	93.392,12
12 361 1002 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	22.959,00
				Total da Ação	22.959,00
12 361 2001 2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação				
0000285	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.344,00
				Total da Ação	1.344,00
12 365 1002 2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche				
0000333	3390.30	99	1122	Material de Consumo	222,95
				Total da Ação	222,95
12 361 1002 2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE				
0000348	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
12 365 1002 2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%				
0000401	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	7.926,76
				Total da Ação	7.926,76
12 365 1002 2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP				
0000405	3390.30	99	1122	Material de Consumo	846,00
				Total da Ação	846,00
				Total da Unidade Orçamentária	128.190,83

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer				
0000451	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
0000459	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77,00
				Total da Ação	1.177,00
13 392 1004 2078	Manutenção da Biblioteca Municipal				
0000483	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,00
0000484	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35,00
				Total da Ação	355,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.532,00

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

3987
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2001	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000505	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	43.265,38
0000506	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.247,58
0000507	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	21.423,00
0000514	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.400,00
0000517	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.191,00
0000518	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.963,58
				Total da Ação	138.490,54
				Total da Unidade Orçamentária	138.490,54

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1001	1033	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária	
0000537	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	94.334,00
0000539	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	124.334,00
10	302	1001	1034	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000547	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1.501,00
				Total da Ação	1.501,00
10	301	1001	2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000550	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.582,00
0000551	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.937,00
0000552	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	15.249,00
0000556	3390.30	99	1214	Material de Consumo	58.130,91
0000558	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.051,00
0000562	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.187,00
0001030	3390.40	99	1214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.750,00
0000566	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	4.500,00
				Total da Ação	132.386,91
10	302	1001	2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000573	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	2.570,00
0000578	3390.30	99	1214	Material de Consumo	87.032,14
0000584	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.356,00
				Total da Ação	163.958,14
10	305	1001	2042	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS	
0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
0000594	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.581,00
0000595	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1.586,95
				Total da Ação	9.367,95

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 303 1001 2043	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS				
0000619	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
				Total da Ação	580,00
10 301 1001 2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS				
0000657	3390.30	99	1211	Material de Consumo	4.583,00
0000662	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.837,00
				Total da Ação	9.420,00
10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS				
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.173,00
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.508,00
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.720,00
				Total da Ação	15.701,00
				Total da Unidade Orçamentária	457.249,00
02.110	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 243 1003 2049	Manutenção do Conselho Tutelar				
0000744	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.277,00
				Total da Ação	4.277,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.277,00
02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08 244 1003 2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF				
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo	16.196,40
				Total da Ação	17.296,40
08 244 1003 2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
0000826	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	751,00
0000830	3390.30	99	1001	Material de Consumo	4.053,00
0000834	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.520,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118,00
				Total da Ação	16.442,00
08 244 1003 2059	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				
0000845	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	201,00
				Total da Ação	201,00
08 244 1003 2061	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS				
0000863	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00
				Total da Ação	1.750,00
08 243 1003 2073	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000875	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	256,00
				Total da Ação	256,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.945,40

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.130 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 122 2001 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

0000921	3390.14	99	1001	Diárias - Civil 385,00
0000922	3390.30	99	1001	Material de Consumo 4.837,00
0000925	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.756,00

Total da Ação 6.978,00
Total da Unidade Orçamentária 6.978,00
Total de Suplementações 1.192.097,61

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 957.208,84 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 234.888,77 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).

0000017	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.721,00
0000024	3390.30	99	1001	Material de Consumo 2.000,00

Total da Ação 12.721,00

08 244 1003 2079 Programa Renda Mínima

0000050	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 500,00
0000051	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 6.600,00

Total da Ação 7.100,00
Total da Unidade Orçamentária 19.821,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000081	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas 171,82
0000082	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores 500,00

Total da Ação 671,82
Total da Unidade Orçamentária 671,82

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000102	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado 61,74

Total da Ação 61,74
Total da Unidade Orçamentária 61,74

02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana

0000132	4490.51	99	1510	Obras e Instalações 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

25 752 1005 2085 Manutenção da Iluminação Pública

0000971	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.357,78

Total da Ação 12.357,78
Total da Unidade Orçamentária 112.357,78

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26	782	1005	1005	Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas, Mata Burros e pontes	
0000129	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
20	606	1005	1011	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	
0000163	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
				Total da Ação	79.000,00
18	544	1005	1012	Construção, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens	
0000165	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	5.000,00
0000166	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	80.000,00
				Total da Ação	85.000,00
18	544	1005	1013	Implantação de Sistemas de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água e Equipamentos	
0001008	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000167	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	5.000,00
0000168	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	58.000,00
0000169	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	98.000,00
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000176	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.522,50
				Total da Ação	3.522,50
20	606	1005	2013	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000203	3350.41	99	1001	Contribuições	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	289.522,50
02.070				**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	368	1002	1039	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico	
0000297	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	120.000,00
0000207	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	220.000,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	
0000260	3390.30	99	1111	Material de Consumo	35.000,00
0000261	3390.30	99	1113	Material de Consumo	20.000,00
0000268	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
				Total da Ação	63.000,00
12	361	2001	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000283	3390.30	99	1111	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
12	365	1002	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000301	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0000302	3190.11	99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000307	3390.30	99	1111	Material de Consumo	6.000,00
0000308	3390.30	99	1124	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	14.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche				
0000332	3390.30	99	1001	Material de Consumo	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
12 361 1002 2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE				
0000342	3390.30	99	1111	Material de Consumo	24.190,83
				Total da Ação	24.190,83
				Total da Unidade Orçamentária	348.190,83

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer				
0000452	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.510,00
				Total da Ação	5.510,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.510,00

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

10 511 1001 1026	Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas				
0000488	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	88.000,00
				Total da Ação	88.000,00
10 512 1001 1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água				
0000495	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	19.000,00
				Total da Ação	19.000,00
10 301 2001 2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde				
0000512	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	500,00
0000516	3390.35	99	1211	Serviços de Consultoria	90,54
0000519	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300,00
0000521	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000527	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	500,00
				Total da Ação	1.890,54
				Total da Unidade Orçamentária	108.890,54

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS				
0000557	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.000,00
0000561	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000570	4490.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
				Total da Ação	10.200,00
10 302 1001 2041	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS				
0000572	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000591	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	860,23
				Total da Ação	1.860,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2045	Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000661	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
10	302	1001	2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
10	303	1001	2048	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000726	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
10	305	1001	2088	Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19	
0000525	3390.30	99	1211	Material de Consumo	2.900,00
0000568	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	3.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.960,23
			02.110	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	2001	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000999	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
0000770	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	244	1003	2086	Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher	
0000984	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.277,00
				Total da Ação	1.277,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.277,00
			02.120	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	244	1003	2050	Manutenção de Benefícios Eventuais Assistidos em Lei	
0000794	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	244	1003	2055	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000801	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
08	244	1003	2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF	
0000819	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
08	244	1003	2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000824	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	4.800,00
				Total da Ação	4.800,00
08	244	1003	2061	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000865	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	243	1003	2073	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000882	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000883	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945,40
				Total da Ação	2.445,40
08	244	1003	2075	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.	
0000887	3390.30	99	1311	Material de Consumo	2.700,00
				Total da Ação	2.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.945,40
		02.130		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04	122	2001	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000917	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Anulações	**957.208,84**
				Total de Outras Fontes	**234.888,77**
				Total Geral de Fontes	**1.192.097,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0063/2021

Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0366, de 10 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.125.921,69 (Três Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**		
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000030 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.159,00
	Total da Ação		4.159,00
04 131 2001 2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000043 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.383,00
	Total da Ação		9.383,00
	Total da Unidade Orçamentária		13.542,00
02.020	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04 122 2001 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000053 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
0000058 3390.30 99 1001	Material de Consumo		7.663,00
0000060 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.100,00
	Total da Ação		14.763,00
	Total da Unidade Orçamentária		14.763,00
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04 122 2001 2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000067 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado		4.400,00
0000068 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.198,64
0000074 3390.30 99 1001	Material de Consumo		54.233,51
0000078 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.770,00
0000079 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.908,00
	Total da Ação		107.510,15
	Total da Unidade Orçamentária		107.510,15
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28 843 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000095 4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado		41.767,00
	Total da Ação		41.767,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000096	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.263,00
				Total da Ação	22.263,00
28	843	0001	0006	Pagamento de Dívida junto a Energisa	
0000101	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.889,00
				Total da Ação	16.889,00
04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000103	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613,00
0000104	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	76.904,00
0000109	3390.30	99	1001	Material de Consumo	17.659,00
0000114	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.184,00
0000115	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.479,00
0000116	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.001,00
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	534,00
0000123	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.746,00
				Total da Ação	111.120,00
				Total da Unidade Orçamentária	192.039,00
				02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000134	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	14.351,00
0000135	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.507,33
0000140	3390.30	99	1001	Material de Consumo	234.299,00
0000142	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.250,00
0000143	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.312,99
0000145	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	137,00
				Total da Ação	423.857,32
18	542	1005	2077	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário	
0000161	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.850,00
				Total da Ação	7.850,00
25	752	1005	2085	Manutenção da Iluminação Pública	
0000971	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.627,00
				Total da Ação	69.627,00
				Total da Unidade Orçamentária	501.334,32
				02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000175	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	463,00
0000182	3390.30	99	1001	Material de Consumo	37.004,00
0000185	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.606,00
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.580,00
				Total da Ação	41.653,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	41.653,00
			02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12	361	1002	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000232	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432.250,00
0000233	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	207.254,00
				Total da Ação	639.504,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	24.868,00
0000237	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.940,00
0000246	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.962,00
				Total da Ação	68.770,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	
0000260	3390.30	99	1111	Material de Consumo	38.923,53
0000262	3390.30	99	1123	Material de Consumo	18.289,00
0000269	3390.39	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.509,00
				Total da Ação	66.721,53
12	365	1002	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000311	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.042,00
				Total da Ação	58.042,00
12	361	1002	2022	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000330	3390.30	99	1001	Material de Consumo	37.307,31
0000331	3390.30	99	1122	Material de Consumo	5.656,00
				Total da Ação	42.963,31
12	365	1002	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche	
0000333	3390.30	99	1122	Material de Consumo	4.283,00
				Total da Ação	4.283,00
12	361	1002	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000336	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	8.701,00
0000348	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000356	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	17.941,00
0000357	4490.61	99	1111	Aquisição de Imóveis	37.991,00
				Total da Ação	66.133,00
12	361	1002	2025	Manutenção do Salário Educação	
0000360	3390.30	99	1120	Material de Consumo	2.274,95
0000363	3390.39	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
				Total da Ação	7.674,95
12	365	1002	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	
0000400	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.463,27
0000401	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	23.570,00
				Total da Ação	63.033,27
12	365	1002	2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP	
0000405	3390.30	99	1122	Material de Consumo	1.996,00
				Total da Ação	1.996,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2089 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT 70%

0111033	3190.11 99 1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.225,57
		Total da Ação	23.225,57
		Total da Unidade Orçamentária	1.042.346,63

02.080 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13 392 1004 2034 Promoção de Festas Regionais

0000444	3390.30 99 1001	Material de Consumo	7.001,00
		Total da Ação	7.001,00

13 392 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000451	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
0000456	3390.30 99 1001	Material de Consumo	2.950,00
0000459	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,00
0001010	3390.93 99 1510	Indenizações e Restituições	5.421,00
		Total da Ação	10.137,00

13 392 1004 2078 Manutenção da Biblioteca Municipal

0000483	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,00
0000484	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75,00
		Total da Ação	395,00
		Total da Unidade Orçamentária	17.533,00

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

10 512 1001 1027 Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário

0000491	4490.51 99 1220	Obras e Instalações	47.935,00
		Total da Ação	47.935,00

10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000505	3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	43.617,00
0000506	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.124,00
0000507	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	52.176,00
0000513	3390.30 99 1211	Material de Consumo	7.915,00
0000517	3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.189,00
0000518	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.029,00
		Total da Ação	228.050,00
		Total da Unidade Orçamentária	275.985,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1001 2040				Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000550	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	18.582,00
0000551	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.287,59
0000552	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	16.157,00
0000556	3390.30	99	1214	Material de Consumo	6.041,37
0000558	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.852,00
0000560	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	2.500,00
0000562	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.848,00
0001030	3390.40	99	1214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00
0000566	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	4.500,00
				Total da Ação	121.267,96
10 302 1001 2041				Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000573	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	2.794,00
0000578	3390.30	99	1214	Material de Consumo	15.401,84
0000584	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.711,09
				Total da Ação	81.906,93
10 305 1001 2042				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS	
0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.700,00
0000594	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.340,00
0000595	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1.823,00
				Total da Ação	8.863,00
10 303 1001 2043				Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS	
0000615	3390.30	99	1214	Material de Consumo	4.771,12
0000616	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.971,00
				Total da Ação	6.742,12
10 301 1001 2045				Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS	
0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.759,00
0000651	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	10.765,00
0000657	3390.30	99	1211	Material de Consumo	150.224,44
0000659	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	601,00
0000662	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.570,00
0000663	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.751,00
				Total da Ação	258.670,44

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS				
0000676	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.101,00
0000677	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	186,00
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	123.323,00
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.493,00
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.376,00
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.040,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	3.100,00
				Total da Ação	217.619,00
10 305 1001 2047	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS				
0000699	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.572,00
0000700	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	887,88
0000708	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171,00
				Total da Ação	6.630,88
10 303 1001 2048	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS				
0000725	3390.30	99	1211	Material de Consumo	13.167,00
0000729	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126,00
				Total da Ação	13.293,00
10 305 1001 2088	Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19				
0000531	3390.30	99	1992	Material de Consumo	60.428,00
0000670	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	17.281,00
				Total da Ação	77.709,00
				Total da Unidade Orçamentária	792.702,33

02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 1003 2049	Manutenção do Conselho Tutelar				
0000741	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.293,00
0000744	3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.858,95
0000746	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	273,00
				Total da Ação	5.424,95
08 244 2001 2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social				
0000751	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.463,00
0000752	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	10.655,00
0000758	3390.30	99	1001	Material de Consumo	6.864,00
0000762	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.365,00
				Total da Ação	24.347,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.771,95

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2056	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF				
0000812	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	401,00
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
				Total da Ação	2.601,00
08 244 1003 2057	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
0000824	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
0000830	3390.30	99	1001	Material de Consumo	69.495,00
0000834	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.300,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368,00
				Total da Ação	79.363,00
08 244 1003 2059	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				
0000854	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
				Total da Ação	10,00
08 243 1003 2073	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000873	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	1.001,00
0000874	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.343,00
0000875	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	1.576,00
				Total da Ação	3.920,00
				Total da Unidade Orçamentária	85.894,00
02.130	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**				
04 122 2001 2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão				
0000917	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624,00
0000922	3390.30	99	1001	Material de Consumo	6.197,31
0000923	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	4.001,00
0000925	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25,00
				Total da Ação	10.847,31
				Total da Unidade Orçamentária	10.847,31
				Total de Suplementações	**3.125.921,69**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.772.871,21 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 353.050,48 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2002				Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000017	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.938,69
0000018	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	0,63
0000019	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9,00
0000023	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1,00
0000024	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.080,92
0000027	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	0,87
0000029	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000030	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,62
0000032	3390.41	99	1001	Contribuições	2,00
0000035	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
0000036	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	1,00
0000040	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
				Total da Ação	6.037,73
04 122 2001 2004				Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento	
0000045	3390.30	99	1001	Material de Consumo	0,60
0000046	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
				Total da Ação	90,60
04 122 2001 2066				Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000049	3350.41	99	1001	Contribuições	177,00
				Total da Ação	177,00
08 244 1003 2079				Programa Renda Mínima	
0000051	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.564,19
				Total da Ação	10.564,19
				Total da Unidade Orçamentária	16.869,52

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2001 2005				Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000052	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000053	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
0000057	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	2,00
0000058	3390.30	99	1001	Material de Consumo	0,99
0000060	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000061	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
0000066	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
				Total da Ação	7,99
				Total da Unidade Orçamentária	7,99

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04	122	2001	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000067	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000069	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	100,00
0000070	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000071	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000073	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000075	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200,00
0000076	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000077	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	400,00
0000078	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000079	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95,32
0000080	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000081	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	338,64
0000082	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	41,01
0000087	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	232,00
0000088	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	158,82
				Total da Ação	3.767,79
				Total da Unidade Orçamentária	3.767,79
			02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000089	3190.91	99	1001	Sentenças Judiciais	500,85
0000090	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	500,54
0000091	4690.91	99	1001	Sentenças Judiciais	0,86
				Total da Ação	1.002,25
28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000094	3290.21	99	1001	Juros sobre a Dívida por Contrato	519,00
0000095	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,98
				Total da Ação	519,98
28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000096	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,18
0000097	3390.47	99	1610	Obrigações Tributárias e Contributivas	156,36
				Total da Ação	157,54
28	843	0001	0005	Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA	
0000099	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1,21
				Total da Ação	1,21
28	843	0001	0006	Pagamento de Dívida junto a Energisa	
0000101	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1,28
				Total da Ação	1,28

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	123	2001	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000102	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado		138,26
0000103	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1,00
0000104	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais		0,60
0000105	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		27,63
0000106	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		0,90
0000108	3390.14	99	1001	Diárias - Civil		0,72
0000109	3390.30	99	1001	Material de Consumo		0,93
0000114	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1,00
0000115	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		41,62
0000116	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1,00
0000117	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas		1,50
0000123	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		1,00
0000125	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		21,40
					Total da Ação	237,56
					Total da Unidade Orçamentária	1.919,82
				02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
16	482	1005	1003	Construção de Melhoris Habitacionais		
0000127	4490.51	99	1510	Obras e Instalações		139,00
					Total da Ação	139,00
15	451	1005	1010	Implantação de Infraestrutura Urbana		
0000415	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		228,59
0000132	4490.51	99	1510	Obras e Instalações		59.240,98
0001024	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente		200,00
0000354	4490.52	99	2991	Equipamentos e Material Permanente		144,00
					Total da Ação	59.813,57
15	451	1005	1040	Implantação de Pavimentação em área rural do município de Boa Ventura.		
0011032	4490.51	99	1001	Obras e Instalações		9.771,41
0011031	4490.51	99	1510	Obras e Instalações		238.856,00
					Total da Ação	248.627,41

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15	122	2001	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000134	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000136	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1,11
0000137	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
0000139	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	300,00
0000140	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1,19
0000141	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000142	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,66
0000145	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,74
0000146	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.290,94
0000147	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	167,63
0001012	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	0,55
0000149	4490.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184,30
0000151	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	168,00
0000152	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	249,00
				Total da Ação	2.875,12
26	782	1005	2072	Manutenção de Estradas Vicinais	
0000155	3390.30	99	1610	Material de Consumo	200,00
0000156	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000157	3390.36	99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000158	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000159	3390.39	99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254,00
0000160	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	114,00
				Total da Ação	1.269,00
18	542	1005	2077	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário	
0000161	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
				Total da Ação	1,00
25	752	1005	2085	Manutenção da Iluminação Pública	
0000969	3390.30	99	1001	Material de Consumo	0,65
0000970	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000971	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,31
0000422	3390.39	99	1620	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
				Total da Ação	801,96
				Total da Unidade Orçamentária	313.527,06
02.060				**SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20	606	1005	1011	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	
0000162	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000163	4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
				Total da Ação	22.000,00
18	544	1005	1012	Construção, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens	
0000166	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

18	544	1005	1013	Implantação de Sistemas de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água e Equipamentos	
0000168	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
20	122	2001	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000175	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000176	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.105,50
0000177	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	200,00
0000178	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
0000179	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000180	3350.41	99	1001	Contribuições	300,00
0000181	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	212,00
0000182	3390.30	99	1001	Material de Consumo	0,99
0000183	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000184	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000185	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16,00
0000186	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,55
0000188	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	310,46
0000189	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000190	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001015	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	482,57
0001013	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	470,00
0000195	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	500,00
0000196	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	20.499,07
20	606	1005	2012	Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural	
0000198	3390.30	99	1001	Material de Consumo	0,80
0000199	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.766,00
0000200	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.820,00
0000202	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
				Total da Ação	13.086,80
20	606	1005	2013	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000203	3350.41	99	1001	Contribuições	33,00
				Total da Ação	33,00
				Total da Unidade Orçamentária	97.618,87

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	368	1002	1039	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico	
0000297	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	175.000,00
0000206	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	10.000,00
0000207	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	250.000,00
0000208	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	59.000,00
0000320	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000209	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0000210	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000211	4490.52	99	1520	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
				Total da Ação	604.000,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000232	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,50
0001017	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.869,00
0000233	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	0,79
0000235	3190.92	99	1112	Despesas de Exercícios Anteriores	95,83
				Total da Ação	341.967,12
12	361	1002	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000236	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000237	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,28
0001020	3190.11	99	1115	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.408,00
0000238	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	14.556,84
0000239	3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000240	3190.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000242	3390.14	99	1113	Diárias - Civil	200,00
0000938	3390.18	99	1113	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
0000243	3390.30	99	1113	Material de Consumo	27.712,50
0001028	3390.31	99	1113	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000244	3390.32	99	1113	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000245	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.190,00
0000246	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,21
0000247	3390.40	99	1113	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.310,00
0000248	3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
0000249	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	1,09
0000250	3390.93	99	1113	Indenizações e Restituições	100,00
0000253	4490.51	99	1113	Obras e Instalações	519,00
0000254	4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000255	4490.61	99	1113	Aquisição de Imóveis	500,00
0000256	4490.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	118.300,92

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	368	1002	2017	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	
0000257	3390.30	99	1121	Material de Consumo	1.500,00
0000258	3390.36	99	1121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000259	3390.39	99	1121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
				Total da Ação	2.000,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Transporte Escolar/FNDE/MDE/FUNDEB	
0000261	3390.30	99	1113	Material de Consumo	5.480,06
0000262	3390.30	99	1123	Material de Consumo	1,35
0000263	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000264	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
0000267	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.167,00
0000268	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702,00
0000269	3390.39	99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,78
0000270	3390.47	99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.052,30
0000271	3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
0000272	3390.47	99	1123	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
				Total da Ação	12.503,49
12	361	2001	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000274	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000275	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.409,00
0000276	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	500,00
0000277	3190.16	99	1111	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000278	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000279	3350.41	99	1111	Contribuições	200,00
0000281	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	500,00
0000282	3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00
0000283	3390.30	99	1111	Material de Consumo	1.000,00
0000285	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,00
0000286	3390.33	99	1111	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000287	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.560,00
0000288	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000290	3390.47	99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000291	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000292	3390.93	99	1111	Indenizações e Restituições	500,00
0000295	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	500,00
0000296	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000298	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
				Total da Ação	13.970,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2020 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE

0000299	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000300	3190.04	99	1124	Contratação por Tempo Determinado	100,00
0000301	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,32
0000303	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	1.911,06
0000304	3190.16	99	1111	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000305	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000306	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	241,00
0000307	3390.30	99	1111	Material de Consumo	949,00
0000308	3390.30	99	1124	Material de Consumo	100,00
0000323	3390.31	99	1111	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0000322	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000309	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.091,00
0000310	3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000311	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,36
0000312	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0000313	3390.47	99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000324	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000314	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000315	3390.93	99	1111	Indenizações e Restituições	500,00
0000316	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	500,00
0000317	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000318	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	200,00
0000319	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
				Total da Ação	23.383,74

12 361 1002 2022 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF

0000331	3390.30	99	1122	Material de Consumo	0,65
				Total da Ação	0,65

12 365 1002 2023 Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche

0000332	3390.30	99	1001	Material de Consumo	5.000,00
0000333	3390.30	99	1122	Material de Consumo	2,50
				Total da Ação	5.002,50

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2024 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

0000334	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	26.194,07
0000335	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.339,49
0000336	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	1,34
0000337	3190.16	99	1111	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000338	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000339	3350.41	99	1111	Contribuições	1,00
0000340	3350.43	99	1111	Subvenções Sociais	500,00
0000341	3390.14	99	1111	Diárias - Civil	2.000,00
0000342	3390.30	99	1111	Material de Consumo	47.525,67
0000343	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000344	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
0000345	3390.33	99	1111	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000346	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	169.251,00
0000347	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.896,51
0000348	3390.40	99	1111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00
0000349	3390.47	99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	266,06
0000350	3390.91	99	1111	Sentenças Judiciais	1.000,00
0000351	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000352	3390.93	99	1111	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000326	3390.93	99	1520	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000355	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	500,00
0000356	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	1,00
0000357	4490.61	99	1111	Aquisição de Imóveis	0,61
0000358	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	500.977,75

12 361 1002 2025 Manutenção do Salário Educação

0000359	3390.14	99	1120	Diárias - Civil	500,00
0000955	3390.33	99	1120	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000361	3390.35	99	1120	Serviços de Consultoria	200,00
0000362	3390.36	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000363	3390.39	99	1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,47
0000364	3390.47	99	1120	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000365	3390.92	99	1120	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
0000366	3390.93	99	1120	Indenizações e Restituições	500,00
0000367	4490.52	99	1120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	10.301,47

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2026 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%

0000368	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado 500,00
0000369	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00
0000370	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais 500,00
0000371	3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500,00
0000372	3190.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
0000373	3390.30	99	1113	Material de Consumo 500,00
0000374	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
0000375	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
0000376	3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas 400,00
0000377	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores 300,00
0000378	3390.93	99	1113	Indenizações e Restituições 300,00
0000379	4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente 100,00
				Total da Ação 5.000,00

12 361 1002 2027 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%

0000380	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado 500,00
0000381	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00
0000382	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais 100,00
0000383	3190.16	99	1112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
				Total da Ação 1.200,00

12 365 1002 2028 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%

0000384	3190.04	99	1113	Contratação por Tempo Determinado 200,00
0000385	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00
0000386	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais 200,00
0000387	3190.16	99	1113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 101,00
0000388	3190.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
0000389	3390.14	99	1113	Diárias - Civil 100,00
0000390	3390.30	99	1113	Material de Consumo 3.500,00
0000391	3390.32	99	1113	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 100,00
0000392	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.990,00
0000393	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 161,10
0000394	3390.47	99	1113	Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
0000395	3390.92	99	1113	Despesas de Exercícios Anteriores 21,99
0000396	3390.93	99	1113	Indenizações e Restituições 200,00
0000397	4490.51	99	1113	Obras e Instalações 300,00
0000398	4490.52	99	1113	Equipamentos e Material Permanente 200,00
				Total da Ação 8.874,09

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2029 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%

0000399	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	100,00
0000401	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	0,62
0000402	3190.16	99	1112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000403	3190.92	99	1112	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
				Total da Ação	300,62

12 365 1002 2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP

0000404	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.000,00
0000405	3390.30	99	1122	Material de Consumo	739,60
				Total da Ação	1.739,60

12 361 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA

0000406	3390.30	99	1001	Material de Consumo	500,00
0000407	3390.30	99	1122	Material de Consumo	704,34
				Total da Ação	1.204,34

12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado

0000408	3390.30	99	1124	Material de Consumo	2.000,00
0000409	3390.35	99	1124	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000410	3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000411	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000412	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	5.000,00

12 364 1002 2067 Assistência ao Educando do Ensino Superior

0000417	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	100,00
0000418	3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
0000419	3390.30	99	1001	Material de Consumo	200,00
0000420	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
0000421	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0000423	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
0000424	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	200,00
				Total da Ação	3.000,00

4012
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 368 1002 2068 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000425	3190.04	99	1124	Contratação por Tempo Determinado	100,00
0000426	3190.11	99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
0000427	3190.13	99	1124	Obrigações Patronais	100,00
0000428	3390.14	99	1124	Diárias - Civil	100,00
0000429	3390.30	99	1124	Material de Consumo	1.000,00
0000430	3390.35	99	1124	Serviços de Consultoria	200,00
0000431	3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000432	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
0000433	3390.92	99	1124	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000434	3390.93	99	1124	Indenizações e Restituições	200,00
0000435	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	200,00
0000436	4490.52	99	1124	Equipamentos e Material Permanente	200,00
				Total da Ação	5.000,00

12 361 1002 2081 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -AEE

0000439	3390.30	99	1001	Material de Consumo	208,00
0000440	3390.30	99	1122	Material de Consumo	3.000,00
				Total da Ação	3.208,00

12 361 1002 2082 Formação Continuada de Profissionais da Educação

0000328	3390.30	99	1111	Material de Consumo	500,00
0000943	3390.30	99	1113	Material de Consumo	2.000,00
0000329	3390.30	99	1124	Material de Consumo	500,00
0000945	3390.35	99	1111	Serviços de Consultoria	500,00
0000946	3390.35	99	1113	Serviços de Consultoria	500,00
0000947	3390.35	99	1124	Serviços de Consultoria	500,00
0000948	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000949	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000950	3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000951	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
0000952	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000953	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
				Total da Ação	7.500,00

12 361 1002 2083 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - MAIS EDUCAÇÃO

0000957	3390.30	99	1001	Material de Consumo	500,00
0000958	3390.30	99	1122	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Ação	10.500,00

12 361 1002 2084 Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Firmado com o Governo do Estado

0000266	3390.36	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00
0000940	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,78
0000273	3390.93	99	1520	Indenizações e Restituições	0,67
				Total da Ação	51.001,45

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 365 1002 2090	Equipar unidades da Educação Infantil - FUNDEB VAAT 30%				
1111034	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	1.645,00
				Total da Ação	1.645,00
12 361 1002 2091	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT 70%				
11111035	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.873,60
				Total da Ação	25.873,60
				Total da Unidade Orçamentária	1.763.454,34
02.080	**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**				
27 812 1004 1023	Implantação de Infraestrutura Esportiva				
0000442	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	77.880,11
				Total da Ação	77.880,11
13 392 1004 2034	Promoção de Festas Regionais				
0000444	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1,00
0000973	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000445	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000447	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.636,00
				Total da Ação	20.137,00
13 392 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer				
0000451	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000452	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.910,00
0000453	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	300,00
0000454	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
0000977	3350.41	99	1001	Contribuições	500,00
0000455	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	300,00
0000456	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1,00
0000457	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000458	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.893,00
0000459	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,51
0000462	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	170,54
0000463	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0001010	3390.93	99	1510	Indenizações e Restituições	0,70
0000466	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	500,00
0000467	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000468	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	21.376,75

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

27 812 1004 2037	Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Desporto				
0000469	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.500,00
0000470	3390.31	99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	6.000,00
0000471	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.500,00
0000472	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
0000473	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
0000474	3390.41	99	1001	Contribuições	2.600,00
0000475	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
				Total da Ação	24.100,00
13 392 1004 2064	Manutenção da Banda de Música e/ou Artistas do Município				
0000476	3350.41	99	1001	Contribuições	500,00
0000477	3390.18	99	1001	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.000,00
0000478	3390.30	99	1001	Material de Consumo	500,00
0000479	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000480	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000481	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	14.500,00
13 392 1004 2078	Manutenção da Biblioteca Municipal				
0000482	3390.30	99	1001	Material de Consumo	300,00
0000483	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000484	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,77
0001026	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	235,00
0000485	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.538,77
				Total da Unidade Orçamentária	159.532,63

02.090 SECRETARIA DE SAÚDE

10 511 1001 1026	Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas				
0000488	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	36.265,04
				Total da Ação	36.265,04
10 512 1001 1027	Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário				
0000491	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	0,99
				Total da Ação	0,99

4015
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000505	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000506	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,69
0000507	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	1,48
0000508	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81,00
0000509	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000510	3350.41	99	1211	Contribuições	100,00
0000513	3390.30	99	1211	Material de Consumo	0,79
0000514	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,50
0000516	3390.35	99	1211	Serviços de Consultoria	23,09
0000517	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,50
0000518	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,05
0000522	3390.91	99	1211	Sentenças Judiciais	1,38
0000523	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	114,80
0000524	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	1.280,00
0000528	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	56,00
0000530	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	63,47
				Total da Ação	1.825,75
				Total da Unidade Orçamentária	38.091,78

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 1033 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária

0000536	4490.51	99	1211	Obras e Instalações	0,72
0000537	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	1,41
0000539	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	1,00
				Total da Ação	3,13

10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000547	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1,00
0000548	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
				Total da Ação	2.101,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1001 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000550	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	0,62
0000552	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1,08
0000553	3190.16	99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000554	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1,02
0000555	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	200,00
0000557	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
0000558	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,00
0000559	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0000560	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	1,00
0000561	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.568,00
0000562	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,02
0001030	3390.40	99	1214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00
0000563	3390.47	99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas	105,14
0000564	3390.48	99	1214	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
0000565	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	246,09
0000566	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	1,00
0000569	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	0,87
				Total da Ação	25.427,84

10 302 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

0000571	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	4.479,60
0000572	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	783,33
0000573	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	0,75
0000574	3190.16	99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
0000575	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	0,93
0000577	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	200,00
0000579	3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	200,00
0000581	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000582	3390.35	99	1214	Serviços de Consultoria	200,00
0000583	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188,00
0000585	3390.47	99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
0000586	3390.48	99	1214	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00
0000587	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
0000588	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	200,00
0000590	4490.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000591	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	4.077,30
				Total da Ação	11.730,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 305 1001 2042 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS

0000593	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000594	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
0000595	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	1,40
0000596	3190.16	99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000597	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	1,20
0000598	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	100,00
0000599	3390.30	99	1214	Material de Consumo	438,90
0000601	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000603	3390.47	99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
0000604	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	10,41
0000605	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	100,00
0000606	4490.51	99	1214	Obras e Instalações	100,00
0000607	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	100,00
				Total da Ação	1.253,91

10 303 1001 2043 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS

0000609	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	100,00
0000611	3190.13	99	1214	Obrigações Patronais	100,00
0000612	3190.16	99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000613	3190.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000614	3390.14	99	1214	Diárias - Civil	100,00
0000616	3390.32	99	1214	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,41
0000617	3390.33	99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000618	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865,00
0000619	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	938,00
0000620	3390.47	99	1214	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
0000621	3390.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000622	3390.93	99	1214	Indenizações e Restituições	150,00
0000623	4490.51	99	1214	Obras e Instalações	150,00
				Total da Ação	3.304,41

10 301 1001 2044 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde – Bloco Custeio - Gestão do SUS

0000648	4490.92	99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
				Total da Ação	100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1001 2045 Manutenção das Ações dosServiços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

0000650	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,81
0000651	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	0,95
0000652	3190.16	99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
0000653	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000654	3350.41	99	1211	Contribuições	200,00
0000655	3350.43	99	1211	Subvenções Sociais	200,00
0000659	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,00
0000661	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.130,48
0000662	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,89
0000663	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00
0000664	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	71,91
0000666	3390.91	99	1211	Sentenças Judiciais	15,26
0000667	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	42,13
0000672	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	835,00
				Total da Ação	2.907,43

10 302 1001 2046 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000676	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
0000677	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	0,70
0000679	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000681	3350.43	99	1211	Subvenções Sociais	500,00
0000682	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	436,00
0000683	3390.30	99	1211	Material de Consumo	0,62
0000686	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000687	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,78
0000689	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.367,86
0000690	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00
0000691	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	61,00
0000692	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	22,99
0000695	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	1,00
				Total da Ação	3.493,95

10 305 1001 2047 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

0000699	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,18
0000708	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,97
				Total da Ação	2,15

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 303 1001 2048 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS

0000725	3390.30	99	1211	Material de Consumo	0,57
0000726	3390.32	99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	723,45
0000729	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
0000730	3390.47	99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
0000731	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
0000732	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000733	3390.93	99	1211	Indenizações e Restituições	300,00
				Total da Ação	1.925,02

4020
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 305 1001 2088 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

0000443	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000448	3190.04 99	1992	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000464	3190.11 99	1992	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
0000465	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	82,37
0000489	3190.13 99	1992	Obrigações Patronais	100,00
0000492	3190.16 99	1211	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000493	3190.16 99	1214	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
0000496	3190.16 99	1992	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000497	3190.92 99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000498	3190.92 99	1214	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000499	3190.92 99	1992	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000500	3350.41 99	1211	Contribuições	500,00
0000501	3350.41 99	1214	Contribuições	200,00
0000502	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	500,00
0000503	3390.14 99	1214	Diárias - Civil	500,00
0000504	3390.14 99	1992	Diárias - Civil	100,00
0000525	3390.30 99	1211	Material de Consumo	75,00
0000529	3390.30 99	1214	Material de Consumo	6.979,50
0000531	3390.30 99	1992	Material de Consumo	0,60
0000532	3390.31 99	1211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000533	3390.31 99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	300,00
0000540	3390.32 99	1211	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000542	3390.32 99	1992	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000568	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
0000576	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
0000669	3390.92 99	1992	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000670	3390.93 99	1211	Indenizações e Restituições	1,26
0000693	3390.93 99	1214	Indenizações e Restituições	1,00
0000694	3390.93 99	1992	Indenizações e Restituições	100,00
0000718	4490.52 99	1992	Equipamentos e Material Permanente	300,00
0000734	4490.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	15.939,73
			Total da Unidade Orçamentária	68.189,48

02.110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 243 1003 2049 Manutenção do Conselho Tutelar

0000740	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000741	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,48
0000742	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	500,00
0000743	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000745	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
0000746	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000747	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337,98
0000981	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000748	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	300,00
0000749	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.440,46

08 244 2001 2051 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

0000751	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,94
0000752	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	1,31
0000753	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
0000754	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000755	3350.41	99	1001	Contribuições	300,00
0000756	3350.43	99	1001	Subvenções Sociais	500,00
0000757	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	180,00
0000758	3390.30	99	1001	Material de Consumo	0,96
0000998	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	300,00
0000759	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000760	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	300,00
0000761	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.570,00
0000762	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,97
0000763	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300,00
0000764	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	420,92
0000765	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	365,00
0000766	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0000769	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	500,00
0000771	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	500,00
0000772	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	7.340,10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2052 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos

0000773	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000774	3390.30	99	1001	Material de Consumo	300,00
0000775	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	450,00
0000776	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000777	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000778	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	350,00
0000779	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.100,00

08 244 1003 2086 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher

0000983	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000984	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.801,00
0000985	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	500,00
0000986	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000987	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000988	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000989	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.000,00
0000990	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	163,83
0000991	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
0000992	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000993	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000994	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
0000995	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	300,00
0000996	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	20.364,83
				Total da Unidade Orçamentária	34.245,39

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1003 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e AFINS

0000786	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.000,00
0000788	4490.51	99	1312	Obras e Instalações	7.218,61
0000791	4490.52	99	1312	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
				Total da Ação	12.718,61

08 244 1003 2050 Manutenção de Benefícios Eventuais Assistidos em Lei

0000793	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,36
0000794	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.908,71
				Total da Ação	2.910,07

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2055 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000795	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado 237,00
0000796	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69,02
0000797	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais 200,00
0000798	3190.16	99	1311	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 200,00
0000799	3190.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores 1,20
0000800	3390.14	99	1311	Diárias - Civil 200,00
0000802	3390.32	99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 300,00
0000803	3390.33	99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção 300,00
0000804	3390.35	99	1311	Serviços de Consultoria 300,00
0000805	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00
0000807	3390.47	99	1311	Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
0000810	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições 200,00
0000037	3390.93	99	1312	Indenizações e Restituições 0,72
0000811	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente 200,00
				Total da Ação 2.807,94

08 244 1003 2056 Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS/PAIF

0000812	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado 1,00
0000813	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1,00
0000814	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais 772,30
0000815	3190.16	99	1311	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 200,00
0000816	3190.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores 1,30
0000817	3390.30	99	1311	Material de Consumo 25.973,40
0000818	3390.32	99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 0,50
0000819	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.910,00
0000820	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 697,22
0000821	3390.47	99	1311	Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
0000823	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições 200,00
				Total da Ação 38.956,72

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000824	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000825	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
0000826	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	0,72
0000827	3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
0000828	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000829	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	300,00
0000830	3390.30	99	1001	Material de Consumo	73,09
0000831	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,20
0000832	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000833	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	200,00
0000834	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000835	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,48
0000836	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200,00
0000837	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00
0000838	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	422,00
0000839	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	300,00
0000842	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	202,00
0000843	4490.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	300,00
0000844	4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	3.403,49

08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

0000845	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000846	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
0000847	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	1.203,95
0000848	3190.16	99	1311	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000849	3390.14	99	1311	Diárias - Civil	200,00
0000850	3390.30	99	1311	Material de Consumo	500,00
0000851	3390.33	99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0000852	3390.35	99	1311	Serviços de Consultoria	100,00
0000853	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000854	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,60
0000855	3390.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000856	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições	200,00
0000857	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.605,55

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000858	3390.14	99	1311	Diárias - Civil	500,00
0000859	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1,00
0000860	3390.33	99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000861	3390.35	99	1311	Serviços de Consultoria	200,00
0000862	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000863	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
0000864	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições	400,00
				Total da Ação	1.802,00

08 244 1003 2069 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD Suas e IGD PBF

0000866	3390.14	99	1311	Diárias - Civil	200,00
0000867	3390.30	99	1311	Material de Consumo	300,00
0000868	3390.33	99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0000869	3390.35	99	1311	Serviços de Consultoria	100,00
0000870	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
0000871	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,00
0000872	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	250,00
				Total da Ação	1.215,00

08 243 1003 2073 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000873	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	1,00
0000874	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,17
0000875	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	0,67
0000876	3190.16	99	1311	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
0000878	3390.14	99	1311	Diárias - Civil	200,00
0000879	3390.30	99	1311	Material de Consumo	0,60
0000880	3390.33	99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0000881	3390.35	99	1311	Serviços de Consultoria	100,00
0000883	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576,85
0000885	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições	500,00
0000084	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	2.080,29

4026
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2075 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais.

0000886	3390.14 99	1311	Diárias - Civil	367,52
0000887	3390.30 99	1311	Material de Consumo	3.131,98
0000888	3390.32 99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,02
0000889	3390.35 99	1311	Serviços de Consultoria	400,00
0000891	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568,50
0000892	3390.48 99	1311	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
0000893	3390.93 99	1311	Indenizações e Restituições	500,00
			Total da Ação	6.469,02

08 243 1003 2076 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000895	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000896	3390.30 99	1001	Material de Consumo	500,00
0000897	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000900	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0000901	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			Total da Ação	2.500,00

08 244 1003 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

0000902	3190.04 99	1311	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000903	3190.11 99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
0000904	3190.13 99	1311	Obrigações Patronais	200,00
0000905	3190.92 99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
0000906	3390.14 99	1311	Diárias - Civil	500,00
0000907	3390.30 99	1311	Material de Consumo	500,00
0000908	3390.33 99	1311	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000909	3390.35 99	1311	Serviços de Consultoria	500,00
0000910	3390.36 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000911	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000912	3390.47 99	1311	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
0000913	3390.92 99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000914	3390.93 99	1311	Indenizações e Restituições	500,00
0000915	4490.52 99	1311	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			Total da Ação	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2087 Manutenção das ações de combate ao Coronavírus-COVID 19 - FMAS

0000110	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000122	3190.11	99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
0000138	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	500,00
0000144	3190.13	99	1311	Obrigações Patronais	200,00
0000148	3190.13	99	1992	Obrigações Patronais	500,00
0000153	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	500,00
0000164	3390.14	99	1311	Diárias - Civil	300,00
0000187	3390.14	99	1992	Diárias - Civil	500,00
0000191	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.000,00
0000192	3390.30	99	1311	Material de Consumo	1.100,00
0000197	3390.30	99	1992	Material de Consumo	3.000,00
0000205	3390.32	99	1311	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
0000212	3390.32	99	1992	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.029,02
0000215	3390.36	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000217	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000218	3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000220	3390.48	99	1311	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00
0000229	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000230	3390.92	99	1311	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000241	3390.92	99	1992	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000251	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	500,00
0000252	3390.93	99	1311	Indenizações e Restituições	200,00
0000280	3390.93	99	1992	Indenizações e Restituições	500,00
0000289	4490.52	99	1311	Equipamentos e Material Permanente	200,00
0000293	4490.52	99	1992	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	31.029,02
				Total da Unidade Orçamentária	115.497,71

02.130 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 122 2001 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

0000916	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	134,00
0000917	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,99
0000921	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1,00
0000923	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	1,00
0000925	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,84
0000926	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00
0000927	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	9,00
0000932	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
				Total da Ação	148,83
				Total da Unidade Orçamentária	148,83

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	2001	9001	Reserva de Contingência	
0000934	9990.99	99	1001	Reserva de Contingência	160.000,00
				Total da Ação	160.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	160.000,00
				Total de Anulações	**2.772.871,21**
				Total de Outras Fontes	**353.050,48**
				Total Geral de Fontes	**3.125.921,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: FDA8.2F30.88AA.429C.0F90.CBA2.CAC9.5DCE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 374/2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de acordo com a Legislação Federal vigente como vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou integrantes de quadro suplementar do Município de Boa Ventura.

Parágrafo Único – A atualização salarial constante no caput deste artigo, será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido.

ART. 2º – A estimativa de impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art.16, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: C584.03D1.BA8E.DEBE.0663.2127.9992.D59D.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 16 de Março de 2021.

Talita Lopes Arruda

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: C584.03D1.BA8E.DEBE.0663.2127.9992.D59D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 375/2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB FIXADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial para adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família com o valor do incentivo financeiro fixado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.317, de 07 de Dezembro de 2020 e estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, em R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

ART. 2º - O pagamento do novo valor para os Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao município na forma legal, conforme Art. 2º da Portaria Nº 3.270, DE 11 de Dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

ART. 5º – Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 16 de Março de 2021.

Talita Lopes Arruda

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: C584.03D1.BA8E.DEBE.0663.2127.9992.D59D.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**

Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVENIO Nº 0254/2015 (SINCONV 816203) PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
Conveniente: MINISTERIO DAS CIDADES
Data Inicial: 20/04/2015 **Data Final:** 30/05/2021
Valor do Convênio: 493.100,00 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: 500,00 **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 493.600,00
Objetivo: Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de Boa Ventura - PB

Conta Bancária: 35 647051 6 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Retenções	**0,00**	**1.589,06**	**1-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**103.227,32**
201-Orçamentárias	**0,00**	**1.589,06**	**101-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**103.227,32**
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	1.589,06		0,00	103.227,32
4-Transferências	**0,00**	**127.049,38**	**4-Transferências**	**0,00**	**25.411,12**
401-Transferências	**0,00**	**127.049,38**	**401-Transferências**	**0,00**	**25.411,12**
55-PAVIMENT. EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015 (APLIC	0,00	104.627,90	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	1.613,16
6280-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015 (PO	0,00	22.421,48	55-PAVIMENT. EM VIAS URBANAS - CONV. 0254/2015 (APLIC	0,00	23.797,96
5-Saldo Anterior	**0,00**	**0,00**	**6-Saldo Atual**	**0,00**	**0,00**
501-Caixa	**0,00**	**0,00**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
502-Contas Correntes	**0,00**	**0,00**	**602-Contas Correntes**	**0,00**	**0,00**
Totais da Conta	**0,00**	**128.638,44**		**0,00**	**128.638,44**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**

Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVENIO TC/PAC 0624/14 (SINCONV 682913) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITA
Conveniente: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
Data Inicial: 18/06/2014 **Data Final:** 12/06/2021
Valor do Convênio: 3.153.919,80 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 3.153.919,80
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB

Conta Bancária: 38 31722 5 BCO DO BRASIL - ESGOTAMENTO SANITARIO

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Retenções	**3.118,68**	**3.118,68**	**1-Despesas Orçamentárias**	**155.934,01**	**155.934,01**
201-Orçamentárias	**3.118,68**	**3.118,68**	**101-Despesas Orçamentárias**	**155.934,01**	**155.934,01**
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.118,68	3.118,68		155.934,01	155.934,01
4-Transferências	**155.934,01**	**155.934,01**	**4-Transferências**	**3.118,68**	**3.118,68**
401-Transferências	**155.934,01**	**155.934,01**	**401-Transferências**	**3.118,68**	**3.118,68**
6282-BCO DO BRASIL - ESGOTAMENTO SANITARIO (APLICAÇÃO)	155.934,01	155.934,01	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	3.118,68	3.118,68
5-Saldo Anterior	**0,00**	**0,00**	**6-Saldo Atual**	**0,00**	**0,00**
501-Caixa	**0,00**	**0,00**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
502-Contas Correntes	**0,00**	**0,00**	**602-Contas Correntes**	**0,00**	**0,00**
Totais da Conta	**159.052,69**	**159.052,69**		**159.052,69**	**159.052,69**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**

Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVENIO Nº 39423/16 - SINCONV 841029 - CONSTRUÇÃO DO CRAS
Conveniente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
Data Inicial: 30/12/2016 **Data Final:** 19/07/2021
Valor do Convênio: 350.000,00 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: 3.500,00 **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 353.500,00
Objetivo: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Conta Bancária: 83 647074 5 CONSTRUÇÃO DO CRAS

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1-Receitas Orçamentárias	**0,00**	**70.000,00**	**1-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**180.004,67**
101-Receitas Orçamentárias	**0,00**	**70.000,00**	**101-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**180.004,67**
2418109107-Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência	0,00	70.000,00		0,00	180.004,67
			4-Transferências	**0,00**	**73.427,87**
2-Retenções	**0,00**	**3.255,63**	**401-Transferências**	**0,00**	**73.427,87**
201-Orçamentárias	**0,00**	**3.255,63**	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	3.427,87
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	3.255,63	84-CONSTRUÇÃO DO CRAS (APLICAÇÃO)	0,00	70.000,00
			6-Saldo Atual	**0,00**	**0,00**
4-Transferências	**0,00**	**180.176,91**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
401-Transferências	**0,00**	**180.176,91**	**602-Contas Correntes**	**0,00**	**0,00**
84-CONSTRUÇÃO DO CRAS (APLICAÇÃO)	0,00	180.176,91			
5-Saldo Anterior	**0,00**	**0,00**			
501-Caixa	**0,00**	**0,00**			
502-Contas Correntes	**0,00**	**0,00**			
Totais da Conta	**0,00**	**253.432,54**		**0,00**	**253.432,54**

4035
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**
Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVENIO 848432 - IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO DE BOA VE
Conveniente: CAIXA ECONIMICA FEDERAL
Data Inicial: 26/12/2017 **Data Final:** 08/08/2021
Valor do Convênio: 394.200,00 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: 5.800,00 **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 400.000,00
Objetivo: IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO DE BOA VENTURA - PB.

Conta Bancária: 85 647166 0 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONV. 52652/2017

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Retenções	**0,00**	**1.616,78**	**1-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**80.838,90**
201-Orçamentárias	**0,00**	**1.616,78**	**101-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**80.838,90**
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	1.616,78		0,00	80.838,90
4-Transferências	**0,00**	**240.603,13**	**4-Transferências**	**0,00**	**161.381,01**
401-Transferências	**0,00**	**240.603,13**	**401-Transferências**	**0,00**	**161.381,01**
167-PMBV/FPM	0,00	1.086,37	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	628,55
86-PAVIMENTA. EM VIAS URBANAS-CONV. 52652/2017 (APLIC	0,00	239.516,76	86-PAVIMENTA. EM VIAS URBANAS-CONV. 52652/2017 (APLIC	0,00	160.752,46
5-Saldo Anterior	**0,00**	**0,00**	**6-Saldo Atual**	**0,00**	**0,00**
501-Caixa	**0,00**	**0,00**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
502-Contas Correntes	**0,00**	**0,00**	**602-Contas Correntes**	**0,00**	**0,00**
Totais da Conta	**0,00**	**242.219,91**		**0,00**	**242.219,91**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**

Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVENIO Nº 00847/2017 - 857477 - MELHORIAS SANITÁRIASA
Conveniente: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA
Data Inicial: 29/12/2017 **Data Final:** 11/07/2021
Valor do Convênio: 500.000,00 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 500.000,00
Objetivo: IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE BOA VENTURA-PB

Conta Bancária: 89 34420 6 CONV.857477 - MELHOR. SANITÁRIAS

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1-Receitas Orçamentárias	**0,00**	**228.713,55**	**1-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**75.734,96**
101-Receitas Orçamentárias	**0,00**	**228.713,55**	**101-Despesas Orçamentárias**	**0,00**	**75.734,96**
2418101100-Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	228.713,55		0,00	75.734,96
2-Retenções	**0,00**	**1.514,70**	**3-Restos a Pagar**	**0,00**	**5.693,21**
201-Orçamentárias	**0,00**	**1.514,70**	**301-Restos a Pagar**	**0,00**	**5.693,21**
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	1.514,70	6761-SECRETARIA DE SAÚDE-2020	0,00	5.693,21
4-Transferências	**0,00**	**81.428,17**	**4-Transferências**	**0,00**	**230.228,25**
401-Transferências	**0,00**	**81.428,17**	**401-Transferências**	**0,00**	**230.228,25**
90-CONV.857477 - MELHOR. SANITÁRIAS(APLICAÇÃO)	0,00	81.428,17	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	0,00	1.514,70
			90-CONV.857477 - MELHOR. SANITÁRIAS(APLICAÇÃO)	0,00	228.713,55
5-Saldo Anterior	**0,00**	**0,00**	**6-Saldo Atual**	**0,00**	**0,00**
501-Caixa	**0,00**	**0,00**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
502-Contas Correntes	**0,00**	**0,00**	**602-Contas Correntes**	**0,00**	**0,00**
Totais da Conta	**0,00**	**311.656,42**		**0,00**	**311.656,42**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**
Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVÊNIO Nº 853638 - IMPL. E MODERN DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUN
Conveniente: MINISTERIO DO ESPORTE
Data Inicial: 26/12/2017 **Data Final:** 27/10/2021
Valor do Convênio: 341.250,00 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: 500,00 **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 341.750,00
Objetivo: IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE BOA VENTURA-PB.

Conta Bancária: 94 647096 6 INFRA ESTRUT. ESPORTIVA - CAMPO

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1-Receitas Orçamentárias	**0,00**	**2.342,40**	**1-Despesas Orçamentárias**	**5.424,30**	**122.544,19**
101-Receitas Orçamentárias	**0,00**	**2.342,40**	**101-Despesas Orçamentárias**	**5.424,30**	**122.544,19**
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	2.342,40		5.424,30	122.544,19
2-Retenções	**0,00**	**1.097,78**	**3-Restos a Pagar**	**0,00**	**54.888,97**
201-Orçamentárias	**0,00**	**1.097,78**	**301-Restos a Pagar**	**0,00**	**54.888,97**
1118023100-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	1.097,78	6763-SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2020	0,00	54.888,97
4-Transferências	**0,00**	**298.653,12**	**4-Transferências**	**7,94**	**124.660,14**
401-Transferências	**0,00**	**298.653,12**	**401-Transferências**	**7,94**	**124.660,14**
95-INFRA ESTRUT. ESPORTIVA - CAMPO (APLICAÇAO)	0,00	298.653,12	123-PMBV/ITR/DIVERSOS	7,94	3.448,12
			95-INFRA ESTRUT. ESPORTIVA - CAMPO (APLICAÇAO)	0,00	121.212,02
5-Saldo Anterior	**5.432,24**	**0,00**	**6-Saldo Atual**	**0,00**	**0,00**
501-Caixa	**0,00**	**0,00**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
502-Contas Correntes	**5.432,24**	**0,00**	**602-Contas Correntes**	**0,00**	**0,00**
Totais da Conta	**5.432,24**	**302.093,30**		**5.432,24**	**302.093,30**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2021**

Balancetes Mensais - Demonstrativo Financeiro de Convênios - Anexo IX

Nome do Convênio: CONVENIO Nº 054062/2019 - SINCONV 892112 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZA
Conveniente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Data Inicial: 31/12/2019 **Data Final:** 30/04/2021
Valor do Convênio: 191.000,00 **Valor do Aditivo do Convênio:**
Valor da Contrapartida: 1.000,00 **Valor do Aditivo da Contrapartida do Convênio:** **Total do Convênio:** 192.000,00
Objetivo: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE BOA VENTURA-PB

Conta Bancária: 114 36032 5 CONVENIO 892112/2019 TRATOR

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Transferências	**0,00**	**47.544,51**	**3-Restos a Pagar**	**0,00**	**39.590,00**
401-Transferências	**0,00**	**47.544,51**	**301-Restos a Pagar**	**0,00**	**39.590,00**
115-CONVENIO 892112/2019 TRATOR (APLICAÇÃO)	0,00	47.544,51	6762-SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-2020	0,00	39.590,00
5-Saldo Anterior	**7.954,51**	**0,00**			
501-Caixa	**0,00**	**0,00**	**6-Saldo Atual**	**7.954,51**	**7.954,51**
502-Contas Correntes	**7.954,51**	**0,00**	**601-Caixa**	**0,00**	**0,00**
			602-Contas Correntes	**7.954,51**	**7.954,51**
Totais da Conta	**7.954,51**	**47.544,51**		**7.954,51**	**47.544,51**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos conveni... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: CCFA.EC11.FB23.AD5C.3336.E555.4D56.7680.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOA VENTURA-PB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Boa Ventura, estado da Paraíba.

PARECER

Nós membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais do Magistério. Eleitos democraticamente e nomeados pela **Portaria nº 013/2021,** acompanhamos e analisamos os demonstrativos executados mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos do **FUNDEB** no exercício referente a **2021**.

Com base nas análises feitas nos demonstrativos, observamos e constatamos que o valor total dos recursos destinados pelo **FUNDEB**, ou seja, que se referem à receita totaliza o valor de **R$4.378.793,34.** Deste valor as despesas totais foram **R$2.752.164,24** sendo relacionadas aos 70**% MAGISTÉRIO e R$220.188,41** relacionada a **COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO** valor este destinado ao pagamento de Professores, Diretores Escolares, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos e pagamento de previdência patronal e segurado, como estabelece a **Lei nº 274/2014.** E dos **30%, R$701.237,61** referentes a **OUTRAS** e **R$39.913,00** referentes a **COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO**, os referidos recursos foram utilizados na aplicabilidade de pagamento de servidores de apoio, aquisição, manutenção, conservação de instalações e equipamentos necessários para o desenvolvimento do ensino, materiais didáticos pedagógicos, manutenção de veículos que transportam alunos do Ensino Fundamental bem como pagamento de transportes para professores que se deslocam da cidade para a zona rural e pagamento de previdência patronal e segurado.

Após ter sido feita uma análise detalhada dos demonstrativos, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável a aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de **2021**.

Boa Ventura, 17 de Março de 2022.

Josefa Ângelo Batista da Costa
JOSEFA ÂNGELO BATISTA DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: F977.FCCB.F9C6.8E5A.C5F3.2D4D.604A.C8DD.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2022038191, que a Dívida Consolidada do município de **Boa Ventura-PB** em 31/12/2021 é de R$ 1.014.638,03 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos).

Certifico, ainda, que o município está inserido no Regime Especial de pagamento de precatórios.

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.

Iria Guazzi Linden
Analista Jud – Esp.Contabilidade
Mat: 477.537-6

Documento 4 página 1 assinado, do processo nº 2022038191, nos termos da Lei 11.419. ADME.21360.20715.27461.14063-8
Iria Guazzi Linden [063.879.604-01] em 14/03/2022 06:55

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precatós... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A1B0.86B1.D530.93D9.74AF.5DF9.60F4.6810.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 30/03/2022 14:00

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
1.392.488,51	316.363,37	0,00	1.014.638,03

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 2384.F9E2.B8F4.F31B.6ECF.9893.0F93.E9C0.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**16.437.651,00**	**16.437.651,00**	**19.892.552,91**	**3.454.901,91**
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	244.490,00	244.490,00	302.167,59	57.677,59
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	107.704,00	107.704,00	123.894,63	16.190,63
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.605,00	3.605,00	9.924,40	6.319,40
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.625,00	15.625,00	10.983,05	(4.641,95)
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pr	3.500,00	3.500,00	7.410,00	3.910,00
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.889,00	105.889,00	145.554,03	39.665,03
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	(100,00)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	623,00	623,00	340,00	(283,00)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.394,00	7.394,00	4.061,48	(3.332,52)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	300,00	300,00	48.363,15	48.063,15
1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	48.363,15	48.363,15
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300,00	300,00	0,00	(300,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	19.790,00	19.790,00	87.220,43	67.430,43
1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.150,00	4.150,00	13.300,00	9.150,00
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.640,00	15.640,00	73.920,43	58.280,43
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	16.133.071,00	16.133.071,00	19.444.541,81	3.311.470,81
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.788.754,00	9.788.754,00	11.236.076,34	1.447.322,34
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	400.475,00	400.475,00	492.490,94	92.015,94
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	400.788,00	400.788,00	435.040,67	34.252,67
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	407,00	407,00	999,98	592,98
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	127.690,00	127.690,00	217.199,24	89.509,24
1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos N	519,00	519,00	0,00	(519,00)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.323.384,00	1.323.384,00	2.141.925,25	818.541,25
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.788,00	500.788,00	480.787,32	(20.000,68)
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	56.289,00	56.289,00	75.999,52	19.710,52
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	59.430,00	59.430,00	59.430,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	85.900,00	85.900,00	77.521,36	(8.378,64)
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PN	83.476,00	83.476,00	85.720,80	2.244,80
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es	28.355,00	28.355,00	29.359,13	1.004,13
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - F	16.500,00	16.500,00	0,00	(16.500,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	200,00	200,00	0,00	(200,00)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvo	337.036,00	337.036,00	709.857,15	372.821,15
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	373.073,00	373.073,00	217.434,44	(155.638,56)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	297.000,00	297.000,00	1.744,56	(295.255,44)

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**16.437.651,00**	**16.437.651,00**	**19.892.552,91**	**3.454.901,91**
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.100,00	1.500.100,00	2.027.731,79	527.631,79
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	74.622,00	74.622,00	89.493,04	14.871,04
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400,00	400,00	1.453,31	1.053,31
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.854,00	7.854,00	4.364,90	(3.489,10)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Pr	13.935,00	13.935,00	35.302,80	21.367,80
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	22.422,00	22.422,00	22.421,52	(0,48)
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.500,00	51.500,00	23.739,35	(27.760,65)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.743.070,00	2.743.070,00	3.649.598,63	906.528,63
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.957.751,00)	(1.957.751,00)	(2.247.214,95)	(289.463,95)
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(81,00)	(81,00)	(199,95)	(118,95)
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	(40,00)	(40,00)	0,00	40,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(300.020,00)	(300.020,00)	(405.546,11)	(105.526,11)
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(14.924,00)	(14.924,00)	(17.898,58)	(2.974,58)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(80,00)	(80,00)	(290,64)	(210,64)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	10.259,93	(29.740,07)
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	10.259,93	5.259,93
1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	(35.000,00)
Receitas de Capital (II)	**4.025.000,00**	**4.025.000,00**	**537.569,55**	**(3.487.430,45)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	4.025.000,00	4.025.000,00	537.569,55	(3.487.430,45)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especiali	70.000,00	70.000,00	0,00	(70.000,00)
2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.305.000,00	1.305.000,00	228.713,55	(1.076.286,45)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	308.856,00	(1.291.144,00)
2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**20.462.651,00**	**20.462.651,00**	**20.430.122,46**	**(32.528,54)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**20.462.651,00**	**20.462.651,00**	**20.430.122,46**	**(32.528,54)**
Déficit (VIII)			**765.465,51**	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**20.462.651,00**	**20.462.651,00**	**21.195.587,97**	**732.936,97**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**15.061.832,00**	**18.518.345,15**	**18.424.948,43**	**18.424.948,43**	**17.948.493,89**	**93.396,72**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	8.815.744,00	10.501.163,38	10.483.427,18	10.483.427,18	10.207.875,14	17.736,20
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.041.338,00	1.499.516,34	1.494.516,34	1.494.516,34	1.420.216,42	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.505.707,00	6.887.874,99	6.879.664,99	6.879.664,99	6.861.972,99	8.210,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.236.698,00	1.857.940,30	1.853.414,10	1.853.414,10	1.669.853,98	4.526,20
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	15.000,00	33.146,28	33.146,28	33.146,28	33.146,28	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.900,00	222.685,47	222.685,47	222.685,47	222.685,47	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.245.569,00	8.017.181,77	7.941.521,25	7.941.521,25	7.740.618,75	75.660,52
3.3.50.41 - Contribuições	34.000,00	28.514,00	28.514,00	28.514,00	28.514,00	0,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	25.200,00	8.744,00	5.744,00	5.744,00	5.744,00	3.000,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.258.769,00	3.563.587,08	3.550.886,76	3.550.886,76	3.548.917,26	12.700,32
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	158.540,00	134.491,35	134.491,35	134.491,35	134.491,35	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.950,00	13.296,13	12.296,13	12.296,13	12.296,13	1.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	317.200,00	313.300,00	304.720,50	304.720,50	304.720,50	8.579,50
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.085.453,00	909.557,56	898.057,56	898.057,56	846.364,56	11.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.669.884,00	2.391.186,34	2.357.405,64	2.357.405,64	2.210.165,64	33.780,70
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	144.200,00	160.740,00	157.640,00	157.640,00	157.640,00	3.100,00
3.3.90.41 - Contribuições	4.200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	167.100,00	215.931,11	214.931,11	214.931,11	214.931,11	1.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.300,00	19.911,29	19.911,29	19.911,29	19.911,29	0,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	14.000,00	27.363,00	27.363,00	27.363,00	27.363,00	0,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.973,00	44.176,80	43.176,80	43.176,80	43.176,80	1.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	88.400,00	185.983,11	185.983,11	185.983,11	185.983,11	0,00
Despesas de Capital (XII)	**5.240.819,00**	**2.796.639,54**	**2.770.639,54**	**2.770.639,54**	**2.697.172,29**	**26.000,00**
4.4.00.00 - Investimentos	4.554.319,00	1.847.804,48	1.821.804,48	1.821.804,48	1.748.337,23	26.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.716.769,00	1.454.242,09	1.448.242,09	1.448.242,09	1.374.774,84	6.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas de Capital (XII)	**5.240.819,00**	**2.796.639,54**	**2.770.639,54**	**2.770.639,54**	**2.697.172,29**	**26.000,00**
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	763.050,00	353.572,00	333.572,00	333.572,00	333.572,00	20.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	55.800,00	39.990,39	39.990,39	39.990,39	39.990,39	0,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	686.500,00	948.835,06	948.835,06	948.835,06	948.835,06	0,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	461.500,00	632.471,69	632.471,69	632.471,69	632.471,69	0,00
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	225.000,00	316.363,37	316.363,37	316.363,37	316.363,37	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**20.462.651,00**	**21.314.984,69**	**21.195.587,97**	**21.195.587,97**	**20.645.666,18**	**119.396,72**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**20.462.651,00**	**21.314.984,69**	**21.195.587,97**	**21.195.587,97**	**20.645.666,18**	**119.396,72**
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**20.462.651,00**	**21.314.984,69**	**21.195.587,97**	**21.195.587,97**	**20.645.666,18**	**119.396,72**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CPF 477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7	DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	TALITA LOPES ARRUDA PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**361.263,37**	**361.263,37**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	299.246,11	299.246,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	62.017,26	62.017,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**55.576,28**	**25.693,21**	**0,00**	**29.883,07**
Investimentos	0,00	55.576,28	25.693,21	0,00	29.883,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**416.839,65**	**386.956,58**	**0,00**	**29.883,07**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**94.478,97**	**94.478,97**	**94.478,97**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	94.478,97	94.478,97	94.478,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**94.478,97**	**94.478,97**	**94.478,97**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 28D7.2998.5C88.1575.3C0F.1D0A.3FB0.0A50.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**20.430.122,46**	**19.050.738,69**
Ordinária		**12.246.105,68**	**10.742.453,51**
Vinculada		**8.184.016,78**	**8.308.285,18**
Recursos Vinculados à Educação		4.571.393,28	3.213.129,90
Recursos Vinculados à Saúde		3.035.807,29	4.028.828,49
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		576.816,21	1.066.326,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**776.603,28**	**801.388,32**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		776.603,28	801.388,32
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.877.392,74**	**1.700.311,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	94.478,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados		549.921,79	416.839,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.327.470,95	1.188.992,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**2.827.639,31**	**2.346.071,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.827.639,31	2.346.071,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**25.911.757,79**	**23.898.509,57**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 607D.BE54.8E05.F6C8.B89C.C8FA.2FDF.77B2.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**21.195.587,97**	**17.898.167,10**
Ordinária		**12.230.436,64**	**9.436.648,75**
Vinculada		**8.965.151,33**	**8.461.518,35**
Recursos Destinados à Educação		4.007.472,47	3.187.699,87
Recursos Destinados à Saúde		3.968.501,97	3.860.010,89
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		989.176,89	1.413.807,59
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**776.603,28**	**801.388,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		776.603,28	801.388,32
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.779.095,99**	**2.371.314,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		94.478,97	18.601,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		386.956,58	1.134.350,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.297.660,44	1.218.362,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**2.160.470,55**	**2.827.639,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.160.470,55	2.827.639,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**25.911.757,79**	**23.898.509,57**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 607D.BE54.8E05.F6C8.B89C.C8FA.2FDF.77B2.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 607D.BE54.8E05.F6C8.B89C.C8FA.2FDF.77B2.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**7.180.713,90**	**171.408,86**	**0,00**	**948.835,06**	**0,00**	**220.707,96**	**6.182.579,74**
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**1.392.488,51**	**0,00**	**0,00**	**316.363,37**	**0,00**	**61.487,11**	**1.014.638,03**
6	Lei Nº SETENÇAS JUDICIAIS - Data do Contrato 21/10/2013 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA Finalidade ATENDER AO PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	1.392.488,51	0,00	0,00	316.363,37	0,00	61.487,11	1.014.638,03
5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais		**0,00**	**11.815,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.815,32**
15	Lei Nº LEI - Data do Contrato 01/12/2021 - Credor MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	11.815,32	0,00		0,00	0,00	11.815,32
7-Dívida Contratual-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais		**5.644.341,27**	**0,00**	**0,00**	**500.616,02**	**0,00**	**134.549,62**	**5.009.175,63**
3	Lei Nº TERMOS DE PARCELAMENTO - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS.	5.644.341,27	0,00	0,00	500.616,02	0,00	134.549,62	5.009.175,63
9-Dívida Contratual-Outras Dívidas		**143.884,12**	**159.593,54**	**0,00**	**131.855,67**	**0,00**	**24.671,23**	**146.950,76**
10	Lei Nº LEI - Data do Contrato 01/12/2013 - Credor CAGEPA Finalidade PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA.	143.884,12	0,00	0,00	109.336,95	0,00	190,09	34.357,08
14	Lei Nº 90001513 - Data do Contrato 01/08/2021 - Credor ENERGISA Finalidade QUITAR DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	0,00	159.593,54	0,00	22.518,72	0,00	24.481,14	112.593,68
	Totais	**7.180.713,90**	**171.408,86**	**0,00**	**948.835,06**	**0,00**	**220.707,96**	**6.182.579,74**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2022038191, que a Dívida Consolidada do município de **Boa Ventura-PB** em 31/12/2021 é de R$ 1.014.638,03 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos).

Certifico, ainda, que o município está inserido no Regime Especial de pagamento de precatórios.

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

Gerência de Precatórios, em João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.

Iria Guazzi Linden
Analista Jud – Esp.Contabilidade
Mat: 477.537-6

Documento 4 página 1 assinado, do processo nº 2022038191, nos termos da Lei 11.419. ADME.21360.20715.27461.14063-8
Iria Guazzi Linden [063.879.604-01] em 14/03/2022 06:55

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

A Excelentíssima Senhora
TALITA LOPES ARRUDA
Prefeito(a) Constitucional do Município

Excelentíssima Senhora,

No ano de 2017, o Município fez adesão ao **PARCELAMENTO ESPECIAL** conhecido coo PREM - Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios – Lei 13.485/2017, incluindo todos os débitos vencidos até 30 de abril de 2017 junto a RFB e como corolário a municipalidade solicitou a desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriormente existentes.

O parcelamento está definido no Art. 2º da Lei n. 13.485/2017, assim transcrito:

> I- o pagamento à vista e em espécie de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) do valor total da dívida consolidada, sem reduções, em até seis parcelas iguais e sucessivas, vencíveis entre julho e dezembro de 2017;
>
> II - o pagamento do restante da dívida consolidada em até cento e noventa e quatro parcelas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com reduções de:
> 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas e dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios; e 80% (oitenta por cento) dos juros de mora.

Os relatórios fornecidos pela RFB não estão atualizados em favor do contribuinte com os benefícios da Lei (redução de multas e juros), tornando o relatório falho em desfavor do contribuinte.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

DÍVIDA INCLUSA NO PREM SEM OS BENEFÍCIOS DA LEI

Valor Principal	R$	1.843.215,46
Multa Isolada	R$	0,00
Multa de Ofício	R$	0,00
Multa de Mora	R$	187.184,79
Juros	R$	3.053.344,01
Encargos	R$	0,00
Honorários	R$	0,00
Saldo Devedor	R$	5.083.744,26

DÍVIDA INCLUSA NO PREM COM OS BENEFÍCIOS DA LEI

Valor Principal	R$	1.843.215,46
Multa Isolada	R$	0,00
Multa de Ofício	R$	0,00
Multa de Mora (redução de 40%)	R$	112.310,87
Juros (redução de 80%)	R$	610.668,80
Encargos	R$	0,00
Honorários	R$	0,00
Saldo Devedor	R$	2.566.195,14

O Município também pagou a entrada do **PARCELAMENTO ESPECIAL** e pagou 43 parcelas do mesmo que também não estão abatendo dos valores.

Débito Previdenciário do PREM com benefícios	R$	2.566.195,14
Entrada paga	R$	123.913,56
Parcelas pagas 43X	R$	144.106,31
Saldo devedor em 31/12/2021	R$	**2.298.895,27**

- Parcelas suspensas para pagamentos conforme o **art. 2º de Lei Complementar 173/2020**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

O Município possui parcelamento previdenciário junto à RFB, Lei 10.522/2002:

Nº do Parcelamento	Valor restante	
632568739	R$	616.619,67
637614798	R$	307.817,68
638610303	R$	77.068,65
Total	R$	1.001.506

O Município possui parcelamento não previdenciário junto à RFB no valor de **R$ 11.815,32.**

O Município possui parcelamento previdenciário junto à PGFN no valor de **R$ 1.708.774,36.**

Resumo Dívidas	
Previdenciárias	**Não Previdenciárias**
R$ 5.009.175,63	**R$ 11.815,32.**

Boa Ventura-PB, 05 de janeiro de 2022

Sthepson Maiery Alves de Lira

Responsável técnico pela análise

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

Voltar | Imprimir

CNPJ: 08.940.702/0001-67 - MUNICIPIO DE BOA VENTURA

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
608963313	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	12/03/2013	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
610955535	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	27/02/2014	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
612493873	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	03/11/2014	RESCINDIDO	-	07/03/2017	
612637883	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	25/11/2014	RESCINDIDO	-	07/03/2017	
614015898	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	13/07/2015	RESCINDIDO	-	07/03/2017	
615058841	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	28/12/2015	RESCINDIDO	-	07/03/2017	
618994947	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	28/12/2016	RESCINDIDO	-	07/03/2017	
620206888	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	RESCINDIDO	-	10/07/2017	
622271008	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	05/12/2017	RESCINDIDO	-	19/04/2019	
622436090	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	14/12/2017	RESCINDIDO	-	19/04/2019	
623911957	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	05/03/2018	RESCINDIDO	-	19/04/2019	
628105002	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	19/11/2018	RESCINDIDO	-	19/04/2019	
632568739	RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	22/04/2019	ATIVO (EM DIA)	616.619,67	01/01/2022	
637614798	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	25/11/2020	ATIVO (EM DIA)	307.817,68	01/01/2022	
638610303	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	24/12/2020	ATIVO (EM DIA)	5.68,65	01/01/2022	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.940.702/0001-67

PROCESSO: 11618-402128/2020-24 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 038

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/10/2020	508,30	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	30/11/2020	513,38	0,00	Paga	>>Mais detalhes
003	30/12/2020	514,14	0,00	Paga	>>Mais detalhes
004	29/01/2021	514,95	0,00	Paga	>>Mais detalhes
005	26/02/2021	515,72	0,00	Paga	>>Mais detalhes
006	31/03/2021	516,38	0,00	Paga	>>Mais detalhes
007	30/04/2021	517,39	0,00	Paga	>>Mais detalhes
008	31/05/2021	518,46	0,00	Paga	>>Mais detalhes
009	30/06/2021	519,83	0,00	Paga	>>Mais detalhes
010	30/07/2021	521,41	0,00	Paga	>>Mais detalhes
011	31/08/2021	523,24	0,00	Paga	>>Mais detalhes
012	30/09/2021	525,42	0,00	Paga	>>Mais detalhes
013	29/10/2021	527,66	0,00	Paga	>>Mais detalhes
014	30/11/2021	530,15	0,00	Paga	>>Mais detalhes
015	30/12/2021	533,15	0,00	Paga	>>Mais detalhes
016	31/01/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
017	25/02/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
018	31/03/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
019	29/04/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
020	31/05/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
021	30/06/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
022	29/07/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
023	31/08/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
024	30/09/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
025	31/10/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
026	30/11/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
027	29/12/2022	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
028	31/01/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
029	28/02/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
030	31/03/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
031	28/04/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
032	31/05/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
033	30/06/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
034	31/07/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
035	31/08/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
036	29/09/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
037	31/10/2023	537,06	537,06	Em aberto	>>Emite DARF
038	30/11/2023	537,06	0,00	Paga	>>Mais detalhes

Retornar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Parâmetros Informados

CNPJ: 08.940.702/0001-67
Contribuinte: MUNICIPIO DE BOA VENTURA
Data de Arrecadação: 01/01/2021 a 30/12/2021
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 5525
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	15/03/2021	30/03/2021	30/01/2021	5525	10100107012029120	3.208,25
DARF	15/03/2021	30/03/2021	26/02/2021	5525	10100107012029121	3.208,25
DARF	15/03/2021	30/03/2021	30/03/2021	5525	10100107012029122	3.208,25
DARF	30/04/2021	30/04/2021	30/04/2021	5525	7012112029246983	3.627,39
DARF	30/04/2021	30/04/2021	30/04/2021	5525	10100107044162512	3.208,25
DARF	28/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	5525	7012114899181954	3.627,39
DARF	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021	5525	7012118180016265	3.627,39
DARF	30/07/2021	30/07/2021	31/07/2021	5525	7012121147745792	3.627,39
DARF	30/08/2021	31/08/2021	31/08/2021	5525	7012124494745094	3.627,39
DARF	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	5525	7012127353262431	3.627,39
DARF	29/10/2021	29/10/2021	31/10/2021	5525	7012130209648972	3.627,39
DARF	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	5525	7012133493160695	3.627,39
DARF	30/12/2021	30/12/2021	31/12/2021	5525	7012136442050390	3.627,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

Informações Gerais

Número da Negociação:	**1420298**	Nome Contribuinte	**BOA VENTURA GABINETE PREFEITO**	Negociação:	**0013 - PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS DOS ENTES FEDERATIVOS**	Data da Consolidação:	**19/09/2017**
Data da Adesão:	**31/07/2017 - 11:45**	CPF/CNPJ Contribuinte:	**08.940.702/0001-67**	Modalidade:	**0002 - ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017**	Nº do recibo:	**42274727171945091145**
Situação:	**DEFERIDA E CONSOLIDADA**	Principal:	**1.324.410,37**	Tipo de Negociação:	**Parcelamento**	Data do Deferimento:	**02/10/2017**
Data da Situação:	**27/06/2018**	Multa:	**161.472,11**	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	**200**	Juros:	**53.809,16**	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	**Não**	Encargos/Honorários:	**111.847,59**	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	**0,00**	Impedimento da Rescisão:	**Não**	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	**1.651.539,25**	Impedimento da Liquidação:	**Não**		
		Saldo Devedor sem Juros:	**1.402.358,93**				
		Saldo Devedor com Juros:	**1.708.774,36**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

DÉBITOS EM COBRANÇA RFB

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	114049386	102.755,41	0,00	0,00	20.551,08	33.299,10	0,00	0,00	156.605,59

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112014	0001-67	80.204,17	29.099,41
122014	0001-67	73.656,00	73.656,00

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	124170773	76.905,80	0,00	0,00	15.381,17	17.245,35	0,00	0,00	109.532,32

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
082015	0001-67	34.276,16	8.941,98
092015	0001-67	34.225,45	34.225,45
102015	0001-67	33.738,37	33.738,37

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	132885093	98.952,52	0,00	0,00	19.790,50	8.371,38	0,00	0,00	127.114,40

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
102016	0001-67	102.364,67	98.952,52

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	134068254	26.939,98	0,00	0,00	5.388,01	1.977,37	0,00	0,00	34.305,36

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112016	0001-67	25.255,86	25.255,86
112016	0001-68	1.684,12	1.684,12

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	135340080	1.053,31	0,00	0,00	210,66	743,74	0,00	0,00	2.007,71

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
132010	0001-95	1.053,31	1.053,31

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	135340098	11.896,41	0,00	0,00	2.379,28	8.400,05	0,00	0,00	22.675,74

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
132010	0001-95	11.896,41	11.896,41

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	138722943	13.463,48	0,00	0,00	2.692,70	476,60	0,00	0,00	16.632,78

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
032017	0001-67	13.463,48	13.463,48

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	138722951	116.904,88	0,00	0,00	23.380,97	4.138,43	0,00	0,00	144.424,28

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
032017	0001-67	116.904,88	116.904,88

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	315613947	274.941,46	0,00	0,00	0,00	857.772,28	0,00	0,00	1.132.713,74

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
031994	0001-67	7.702.648,71	0,00
041994	0001-67	10.842.674,84	0,00
051994	0001-67	15.684.057,87	0,00
061994	0001-67	22.643.586,48	0,00
071994	0001-67	8.234,04	0,00
081994	0001-67	8.234,42	0,00
091994	0001-67	8.899,71	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

101994	0001-67	8.899,71	0,00
111994	0001-67	8.898,14	0,00
121994	0001-67	8.478,46	0,00
131994	0001-67	8.938,69	0,00
011995	0001-67	8.533,89	0,00
021995	0001-67	8.966,52	0,00
031995	0001-67	8.103,44	0,00
041995	0001-67	8.966,13	0,00
051995	0001-67	12.825,63	0,00
061995	0001-67	12.825,63	0,00
071995	0001-67	12.825,63	0,00
081995	0001-67	12.825,64	0,00
091995	0001-67	12.825,64	2.684,06
101995	0001-67	12.825,64	12.825,64
111995	0001-67	12.825,64	12.825,64
121995	0001-67	12.002,84	12.002,84
131995	0001-67	12.865,00	12.865,00
011996	0001-67	12.825,25	12.825,25
021996	0001-67	12.825,64	12.825,64
031996	0001-67	12.825,64	12.825,64
041996	0001-67	12.825,64	12.825,64
051996	0001-67	14.369,82	14.369,82

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

061996	0001-67	14.369,82	14.369,82
071996	0001-67	14.368,84	14.368,84
081996	0001-67	14.369,82	14.369,82
091996	0001-67	14.369,82	14.369,82
101996	0001-67	14.365,93	14.365,93
111996	0001-67	14.369,44	14.369,44
121996	0001-67	13.546,65	13.546,65
131996	0001-67	14.408,80	14.408,80
011997	0001-67	14.210,63	14.210,63
021997	0001-67	14.088,00	14.088,00
031997	0001-67	13.598,54	13.598,54

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	353542636	188.689,07	0,00	0,00	0,00	521.592,80	0,00	0,00	710.281,87

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
011997	0001-67	8.398,45	8.398,45
021997	0001-67	4.144,90	4.144,90
031997	0001-67	4.714,39	4.714,39
041997	0001-67	10.728,63	10.728,63
051997	0001-67	7.130,10	7.130,10
061997	0001-67	13.515,56	13.515,56
071997	0001-67	9.390,51	9.390,51

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

081997	0001-67	4.948,21	4.948,21
091997	0001-67	7.052,17	7.052,17
101997	0001-67	6.631,01	6.631,01
111997	0001-67	8.717,61	8.717,61
121997	0001-67	3.634,74	3.634,74
131997	0001-67	1.176,80	1.176,80
011998	0001-67	4.497,50	4.497,50
021998	0001-67	6.765,63	6.765,63
031998	0001-67	6.921,59	6.921,59
041998	0001-67	5.097,52	5.097,52
051998	0001-67	9.056,63	9.056,63
061998	0001-67	8.655,90	8.655,90
071998	0001-67	8.893,07	8.893,07
081998	0001-67	10.032,68	10.032,68
091998	0001-67	9.447,89	9.447,89
101998	0001-67	9.317,11	9.317,11
111998	0001-67	9.616,14	9.616,14
121998	0001-67	8.754,40	8.754,40
131998	0001-67	1.449,93	1.449,93

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	353542644	174.465,49	0,00	0,00	0,00	403.125,47	0,00	0,00	577.590,96

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
011999	0001-67	6.295,81	6.295,81
021999	0001-67	6.244,58	6.244,58
031999	0001-67	7.932,07	7.932,07
041999	0001-67	6.948,89	6.948,89
051999	0001-67	10.831,56	10.831,56
061999	0001-67	8.699,20	8.699,20
071999	0001-67	6.448,09	6.448,09
081999	0001-67	6.132,51	6.132,51
091999	0001-67	10.694,12	10.694,12
101999	0001-67	4.640,24	4.640,24
111999	0001-67	5.394,48	5.394,48
121999	0001-67	11.704,90	11.704,90
131999	0001-67	4.455,74	4.455,74
012000	0001-67	9.686,04	9.686,04
022000	0001-67	8.450,43	8.450,43
032000	0001-67	8.963,63	8.963,63
042000	0001-67	10.062,75	10.062,75
052000	0001-67	11.776,02	11.776,02

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

062000	0001-67	2.773,24	2.773,24
072000	0001-67	2.921,13	2.921,13
082000	0001-67	2.350,00	2.350,00
092000	0001-67	2.086,02	2.086,02
102000	0001-67	1.983,06	1.983,06
112000	0001-67	2.144,00	2.144,00
122000	0001-67	2.090,40	2.090,40
132000	0001-67	706,96	706,96
032001	0001-67	894,73	894,73
052001	0001-67	11.154,89	11.154,89

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 11/2017)
08.940.702/0001-67	416274528	84.743,61	0,00	0,00	16.948,71	66.376,81	0,00	0,00	168.069,13

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012009	0001-67	24.039,82	24.039,82
022009	0001-67	21.127,61	21.127,61
042009	0001-67	158,94	158,94
052009	0001-67	138,74	138,74
062009	0001-67	159,29	159,29
072009	0001-67	159,29	159,29
122009	0001-67	139,50	139,50
052011	0001-67	8.318,89	8.318,89

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

062011	0001-67	10.687,01	10.687,01
072011	0001-67	17.724,52	17.724,52
022012	0001-67	278,82	278,82
052012	0001-67	1.811,18	1.811,18

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	416399959	20.574,99	0,00	0,00	4.115,01	10.885,38	0,00	0,00	35.575,38

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
072012	0001-95	6.771,98	6.771,98
082012	0001-95	7.031,03	7.031,03
102012	0001-95	6.771,98	6.771,98

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	416399967	70.875,93	0,00	0,00	14.175,20	37.496,46	0,00	0,00	122.547,59

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
072012	0001-95	23.501,92	23.501,92
082012	0001-95	23.872,09	23.872,09
102012	0001-95	23.501,92	23.501,92

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	416399983	11.027,08	0,00	0,00	2.205,41	5.630,62	0,00	0,00	18.863,11

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112012	0001-95	6.884,70	0,00
122012	0001-95	7.035,44	6.215,26
132012	0001-95	4.811,82	4.811,82

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	416399991	58.422,16	0,00	0,00	11.684,44	29.894,00	0,00	0,00	100.000,60

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112012	0001-95	23.475,07	23.475,07
122012	0001-95	22.494,02	22.494,02
132012	0001-95	12.453,07	12.453,07

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	475629493	48.142,27	0,00	0,00	9.628,46	17.687,46	0,00	0,00	75.458,19

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
072014	0001-67	89.888,82	47.764,47
072014	0001-67	377,80	377,80

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 11/2017)
08.940.702/0001-67	478359772	193.265,96	0,00	0,00	38.653,19	72.214,59	0,00	0,00	304.133,74

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
132009	0001-68	26,06	0,00
012014	0001-67	35.102,06	0,00
022014	0001-67	582,56	0,00
032014	0001-67	10.218,29	0,00
042014	0001-67	7.709,87	0,00
052014	0001-67	52.270,14	0,00
062014	0001-67	79.104,34	21.081,33
082014	0001-67	56.574,96	56.574,96
092014	0001-67	76.389,19	76.389,19
102014	0001-67	39.220,48	39.220,48

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 01/2020)
08.940.702/0001-67	556147634	268.134,86	0,00	0,00	0,00	954.806,08	0,00	0,00	1.222.940,94

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
041993	0001-59	191.842.776,21	191.320.554,06
051993	0001-67	852.719.979,00	852.719.979,00
061993	0001-67	864.700.304,23	864.700.304,23
071993	0001-67	1.208.935.666,00	1.208.935.666,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

081993	0001-67	1.451.055,66	1.451.055,66
091993	0001-67	2.516.000,52	2.516.000,52
101993	0001-67	3.056.866,34	3.056.866,34
111993	0001-67	3.808.269,38	3.808.269,38
121993	0001-67	9.297.872,30	9.297.872,30
011994	0001-67	3.955.248,36	3.955.248,36
021994	0001-67	5.468.779,39	5.468.779,39

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 08/2017)
08.940.702/0001-67	604223404	1.060,79	0,00	0,00	0,00	1.210,04	0,00	0,00	2.270,83

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
062001	0001-67	9.660,30	0,00
072001	0001-67	3.464,98	0,00
082001	0001-67	0,00	0,00
092001	0001-67	0,00	0,00
102001	0001-67	0,00	0,00
112001	0001-67	0,00	0,00
132001	0001-67	0,00	0,00
132004	0001-67	5.670,00	0,00
042005	0001-67	9.811,20	0,00
052005	0001-67	9.361,80	0,00
062005	0001-67	9.395,40	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

072005	0001-67	9.395,40	0,00
082005	0001-67	9.555,00	0,00
092005	0001-67	9.628,50	0,00
102005	0001-67	9.628,50	0,00
112005	0001-67	9.628,50	0,00
122005	0001-67	9.615,90	0,00
012006	0001-67	9.779,70	0,00
032006	0001-67	11.566,80	0,00
042006	0001-67	14.599,20	0,00
052006	0001-67	14.727,30	0,00
062006	0001-67	14.727,30	0,00
072006	0001-67	14.727,30	0,00
082006	0001-67	14.727,30	0,00
092006	0001-67	15.089,55	0,00
102006	0001-67	15.089,55	0,00
112006	0001-67	15.297,45	1.060,79

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA PGFN

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 07/2017)
08.940.702/0001-67	126397589	645.425,07	0,00	0,00	129.085,02	159.632,67	93.414,28	0,00	1.027.557,04

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012015	0001-67	83,75	0,00
022015	0001-67	79.929,43	76.875,61
032015	0001-67	90.166,15	90.166,15
042015	0001-67	63.816,51	63.816,51
052015	0001-67	62.243,53	62.243,53
062015	0001-67	84.173,08	84.173,08
062015	0001-67	40,50	40,05
072015	0001-67	88.416,81	88.416,81
112015	0001-67	88.970,19	88.970,19
112015	0001-67	445,50	445,50
122015	0001-67	89.973,97	89.973,97
132015	0001-67	303,65	303,65

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 07/2017)
08.940.702/0001-67	132243245	674.726,65	0,00	0,00	134.945,33	83.995,88	89.366,79	0,00	983.034,65

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012016	0001-67	76.109,39	72.850,03
022016	0001-67	1.545,04	1.545,04
032016	0001-67	113.345,35	113.345,35
042016	0001-67	74.426,10	74.426,10
062016	0001-67	102.053,28	102.053,28
072016	0001-67	102.423,25	102.423,25
082016	0001-67	105.040,05	105.040,05
092016	0001-67	103.043,54	103.043,54

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 07/2017)
08.940.702/0001-67	445580666	4.258,67	0,00	0,00	851,73	1.851,24	696,16	0,00	7.657,80

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
092013	0001-95	7.156,76	0,00
102013	0001-95	6.707,51	4.258,67

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

PARCELAMENTOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RFB

CNPJ/CEI: 08.940.702/0001-67

Parcelamento: 632568739

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	138722889	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
042017	0001-67	58.062,27	0,00

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	138722935	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
062017	0001-67	105.195,22	0,00
062017	0001-68	97,44	0,01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	142671843	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
012017	0001-67	3.427,36	0,00
022017	0001-67	2.962,20	0,00
072017	0001-67	95.501,54	0,00
082017	0001-67	94.149,94	0,00
092017	0001-67	93.278,38	0,01

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	146732260	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
102017	0001-67	93.074,45	0,01

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	146732278	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
112017	0001-67	90.979,93	0,01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	154173843	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
122013	0001-67	1.032,77	0,00
132013	0001-67	675,85	0,00
122016	0001-67	4.078,90	0,01

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 04/2019)
08.940.702/0001-67	159458358	428.326,08	0,00	0,00	85.665,21	16.929,59	0,00	0,00	530.920,88

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
022018	0001-67	40.751,30	0,00
032018	0001-67	63.326,68	0,00
042018	0001-67	81.238,52	31.863,51
052018	0001-67	78.241,75	78.241,75
062018	0001-67	2.420,98	2.420,98
082018	0001-67	102.934,81	102.934,81
092018	0001-67	45.552,09	45.552,09
102018	0001-67	116.236,57	116.236,57
112018	0001-67	51.076,37	51.076,37

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI: 08.940.702/0001-67

Parcelamento: 637614798

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 11/2020)
08.940.702/0001-67	174153686	231.987,14	0,00	0,00	46.397,43	7.015,85	0,00	0,00	285.400,42

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
022019	0001-67	15.831,46	0,00
032019	0001-67	17.164,61	0,00
072019	0001-67	90.766,33	48.330,78
102019	0001-67	86.641,18	86.641,18
072020	0001-67	94.124,41	94.124,41
082020	0001-67	2.890,77	2.890,77

CNPJ/CEI: 08.940.702/0001-67

Parcelamento: 638610303

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CNPJ/CEI	Débito	Principal	Multa Isolada	Multa de Ofício	Multa de Mora	Juros	Encargos	Honorários	Saldo Devedor Total (atualizado até 02/2021)
08.940.702/0001-67	177112336	59.172,81	0,00	0,00	11.834,55	845,54	0,00	0,00	71.852,90

Competência	CNPJ / CEI	Valor Original	Saldo Devedor
042020	0001-67	61.722,14	46.932,83
052020	0001-67	12.239,98	12.239,98

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

OFÍCIO DCM 107/ 2022

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
Talita Lopes Arruda
Prefeita do Município de Boa Ventura – PB

Senhora Prefeita,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício n° 006/2022**, datado de 01 de fevereiro de 2022, onde é solicitada a posição da dívida deste Município em relação às contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2020.

Informamos que em consulta ao nosso Sistema Comercial não se constatou pendências de contas não quitadas sob o código de responsabilidade dessa edilidade (Cód. 1198), até a data 31/12/2021.

Contudo, declaramos a existência de parcelamento de débitos firmados entre a Prefeitura de Boa Ventura/PB e a CAGEPA em 12 (doze) parcelas de **R$ 2.863,09 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, cada, totalizando o montante de **R$ 34.357,08 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).**

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9173.
Digitalizado com CamScanner

CE Nº 013/20222 – DESC/CRCE
João Pessoa, 31 de Janeiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE(A) BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO(A)
BOA VENTURA– PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos – dezembro/21

Senhor(a) Prefeito(a),
Informamos que em 31 de dezembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Boa Ventura apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: R$5.629,68

II)Valores vincendos (parcelamento): R$106.964,00

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2021 totaliza um montante de R$112.593,68.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Ianna Larissa Medeiros de Oliviera Militão, através do telefone (83) 3415-8041 ou pelo e-mail poderpublicooeste@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Helen Cristine de Almeida Medeiros

Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

4085

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D754.99D4.EEE5.630C.DA11.C2B3.957A.9175.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**3.180,76**	**1.234.122,54**	**1.208.492,84**	**28.810,46**
Consignações – INSS	**0,00**	**711.512,85**	**685.882,85**	**25.630,00**
000014 INSS CÂMARA (CMBV)	0,00	45.231,68	45.231,68	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PMBV)	0,00	666.281,17	640.651,17	25.630,00
Consignações – IR	**0,00**	**17.982,64**	**17.982,64**	**0,00**
000011 IRRF CÂMARA (CMBV)	0,00	17.982,64	17.982,64	0,00
Consignações – Outras	**3.180,76**	**444.092,26**	**444.092,56**	**3.180,46**
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMBV)	0,00	4.763,36	4.763,36	0,00
003126 EMPRESTIMO - BB (PMBV)	0,30	109.523,85	109.524,15	0,00
003148 EMPRESTIMO - BRADESCO (PMBV)	0,00	329.805,05	329.805,05	0,00
003718 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS (PMBV)	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
Consignaçõs Empréstimos	**0,00**	**57.454,79**	**57.454,79**	**0,00**
000013 EMPRESTIMO (CMBV)	0,00	57.454,79	57.454,79	0,00
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**0,00**	**3.080,00**	**3.080,00**	**0,00**
003189 PENSÃO ALIMENTICIA (PMBV)	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
1-Restos a Pagar	**511.318,62**	**549.921,79**	**481.435,55**	**579.804,86**
Exercício de 2020	**511.318,62**	**0,00**	**481.435,55**	**29.883,07**
006761 SECRETARIA DE SAÚDE-2020 (PMBV)	70.239,91	0,00	70.239,91	0,00
006762 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-2020 (PMBV)	48.361,00	0,00	48.361,00	0,00
006763 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2020 (PMBV)	111.442,04	0,00	81.558,97	29.883,07
006764 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)-2020 (PMBV)	13.472,00	0,00	13.472,00	0,00
006765 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-2020 (PMBV)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
006766 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2020 (PMBV)	20.659,00	0,00	20.659,00	0,00
006767 SECRETARIA DE FINANÇAS-2020 (PMBV)	19.914,00	0,00	19.914,00	0,00
006768 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-2020 (PMBV)	21.455,00	0,00	21.455,00	0,00
006769 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2020 (PMBV)	89.893,92	0,00	89.893,92	0,00
006770 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2020 (PMBV)	84.910,75	0,00	84.910,75	0,00
006771 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2020 (PMBV)	5.265,00	0,00	5.265,00	0,00
006772 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2020 (PMBV)	15.166,00	0,00	15.166,00	0,00
006773 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-2020 (PMBV)	7.540,00	0,00	7.540,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 8435.5A8F.434B.2DE8.581C.674B.AA30.5189.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**511.318,62**	**549.921,79**	**481.435,55**	**579.804,86**
Exercício de 2021		**0,00**	**549.921,79**	**0,00**	**549.921,79**
002010	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	0,00	17.940,00	0,00	17.940,00
002020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
002030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
002040	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	36.432,84	0,00	36.432,84
002050	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	134.317,25	0,00	134.317,25
002060	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.390,00	0,00	2.390,00
002070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	156.460,00	0,00	156.460,00
002090	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	83.953,17	0,00	83.953,17
002100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	101.379,35	0,00	101.379,35
002110	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.341,32	0,00	4.341,32
002120	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.957,86	0,00	9.957,86
2-Outras		**637,35**	**0,00**	**0,00**	**637,35**
Depósitos para Quem de Direito		**637,35**	**0,00**	**0,00**	**637,35**
002327	DEPOSITOS DIVERSOS (PMBV)	637,35	0,00	0,00	637,35
	Total Geral	**515.136,73**	**1.784.044,33**	**1.689.928,39**	**609.252,67**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 8435.5A8F.434B.2DE8.581C.674B.AA30.5189.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**5.410,00**	
	4671		4.150,00	
		MICROFONE SEM FIO		00495-004994
		PROJETOR DE IMAGEM		004996
	5317		1.260,00	
		TELA DE PROJ RETRATIL 200X150		
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**64.053,00**	
	6		4.200,00	
		AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT		
	7		5.320,00	
		CARROS DE CURATIVOS INOX		
		MESA DE EXAMES		
	1345		2.530,00	
		BEBEDOURO		
		AR CONDICIONADO AXT. 9.000		
	1346		1.760,00	
		AR CONDICIONADO AXT. 9.000		
	4470		2.400,00	
		GELADEIRA		
	4640		1.320,00	
		BEBEDOURO		
	4670		3.400,00	
		NOTEBOOK		004993
	4697		828,00	
		CADEIRA FIXA		
	4824		1.890,00	
		FREEZER HOR FRICON		5004
	4825		975,00	
		VENTILADOR		
	4826		11.120,00	
		AR CONDICIONADO 18000		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**64.053,00**	
	5315		1.745,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
	5316		6.625,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
		GELADEIRA		
		TENDA VERDE 3X3		
	5597		9.470,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
		TENDA VERDE 3X3		
	5598		10.470,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**5.900,00**	
	3206		0,00	
		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	3621		5.900,00	
		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**77.549,00**	
	331		4.267,00	
		SCANNER DE MESA		
	332		5.139,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
		NOTEBOOK		
	334		4.264,00	
		NOBREAK		
		NOBREAK INTELBRAS		
	2088		1.165,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		4956
	2089		0,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		4955

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**77.549,00**	
	2090		1.165,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		4954
	2162		17.000,00	
		NOTEBOOK		
	2262		1.589,00	
		COMPUTADOR E MONITOR		
	2271		1.165,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	3785		3.400,00	
		NOTEBOOK		
	4274		3.400,00	
		NOTEBOOK		
	4668		30.000,00	
		TABLET SAMS. GLX		
	4669		0,00	
		TABLET SAMS. GLX		004972
	4769		1.500,00	
		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	5186		3.495,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CANOM		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**15.660,00**	
	1344		6.410,00	
		BUFFET NEW SALUTE		
		CADEIRA MANHATTAN		
		CADEIRA PLATA STAR FIXA		
		FRIGOBAR CONSUL 117 L BRANCO		
		KIT TOP 30 L PLATA		
	1347		4.410,00	
		AR CONDICIONADO 9000		
		CADEIRA MANHATTAN		
		KIT TOP 30 L PLATA		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**15.660,00**	
	1348		2.390,00	
		BEBEDOURO ESMALTEC		
		LONGARINA		
		MESA POP		
	5385		2.450,00	
		MESA CALL CENTER		
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**165.000,00**	
	5		0,00	
		VEICULO NOVO MARC CHEVROLET, MODELO S10 LT D 4X4, BRANCO SUMMIT		
	1677		165.000,00	
		VEICULO OKM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 MOTOR DIESELCOR BRANCA		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.448.242,09**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**1.448.242,09**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.448.242,09**	
	526	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1041860-89-2017, Nº SINCONV 848432, PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.	31.427,55	
	959	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	72.509,27	
	1403	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	162.781,39	
	1767	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	119.745,40	
	1980	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	0,00	
	1981	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	79.452,87	
	2125	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	75.631,28	
	2440	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1041860-89-2017, Nº SINCONV 848432, PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.	49.411,35	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.448.242,09**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**1.448.242,09**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.448.242,09**	
	2576	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	92.615,97	
	3505	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	104.378,80	
	3541	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	75.734,96	
	4113	EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL - O WILSAO - IMPLANTACAO DE MODERNIZACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	117.119,89	
	4171	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	143.698,54	
	4624	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	94.333,56	
	5225	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	155.934,01	
	5335	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1041860-89-2017, Nº SINCONV 848432, PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.	73.467,25	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**39.990,39**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**39.990,39**	
900081 TERRENOS			**39.990,39**	
	5189		39.990,39	
		DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO MEDINDO 11.177,139 M², PARA CONSTRUÇAO DE UAM ESCOLA DE 06 SALAS DO FNDE, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FRANCISCO PINTO DRANDAO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NA RUA LUIS GOMES DE L		
		Total Geral	**1.821.804,48**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97B4.2C9E.E786.C44E.1D4F.F747.C047.C368.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**7.187,13**	**89.167,60**	**93.348,41**	**3.006,32**
2-Outros Depósitos	**7.187,13**	**89.167,60**	**93.348,41**	**3.006,32**
Agentes Pagadores-Salário Família	**507,23**	**25.667,72**	**24.893,20**	**1.281,75**
001247 SALARIO FAMILIA (PMBV)	507,23	25.667,72	24.893,20	1.281,75
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**5.831,39**	**31.988,30**	**37.819,69**	**0,00**
006314 SALARIO MATERNIDADE (PMBV)	5.831,39	31.988,30	37.819,69	0,00
Diversos Responsáveis	**668,51**	**31.511,58**	**30.455,52**	**1.724,57**
000010 PAGAMENTO INDEVIDO (PMBV)	0,00	21.877,00	21.877,00	0,00
000029 PAGAMENTO A MAIOR (PMBV)	0,00	8.678,52	8.578,52	100,00
000032 EMPRÉSTIMO A COMPENSAR (PMBV)	0,00	956,06	0,00	956,06
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇAO (PMBV)	668,51	0,00	0,00	668,51
Entidades Devedoras	**180,00**	**0,00**	**180,00**	**0,00**
000030 INSS A COMPENSAR (PMBV)	180,00	0,00	180,00	0,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**515.136,73**	**1.784.044,33**	**1.689.928,39**	**609.252,67**
0-Consignações	**3.180,76**	**1.234.122,54**	**1.208.492,84**	**28.810,46**
Consignações – INSS	**0,00**	**711.512,85**	**685.882,85**	**25.630,00**
000014 INSS CÂMARA (CMBV)	0,00	45.231,68	45.231,68	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PMBV)	0,00	666.281,17	640.651,17	25.630,00
Consignações – IR	**0,00**	**17.982,64**	**17.982,64**	**0,00**
000011 IRRF CÂMARA (CMBV)	0,00	17.982,64	17.982,64	0,00
Consignações – Outras	**3.180,76**	**444.092,26**	**444.092,56**	**3.180,46**
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMBV)	0,00	4.763,36	4.763,36	0,00
003126 EMPRESTIMO - BB (PMBV)	0,30	109.523,85	109.524,15	0,00
003148 EMPRESTIMO - BRADESCO (PMBV)	0,00	329.805,05	329.805,05	0,00
003718 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS (PMBV)	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
Consignaçõs Empréstimos	**0,00**	**57.454,79**	**57.454,79**	**0,00**
000013 EMPRESTIMO (CMBV)	0,00	57.454,79	57.454,79	0,00
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**0,00**	**3.080,00**	**3.080,00**	**0,00**
003189 PENSÃO ALIMENTICIA (PMBV)	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
1-Restos a Pagar	**511.318,62**	**549.921,79**	**481.435,55**	**579.804,86**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D432.E163.1CDD.6840.97D1.40EA.974C.14C0.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**515.136,73**	**1.784.044,33**	**1.689.928,39**	**609.252,67**
1-Restos a Pagar	**511.318,62**	**549.921,79**	**481.435,55**	**579.804,86**
Exercício de 2020	**511.318,62**	**0,00**	**481.435,55**	**29.883,07**
006761 SECRETARIA DE SAÚDE-2020 (PMBV)	70.239,91	0,00	70.239,91	0,00
006762 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-2020 (PMBV)	48.361,00	0,00	48.361,00	0,00
006763 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2020 (PMBV)	111.442,04	0,00	81.558,97	29.883,07
006764 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)-2020 (PMBV)	13.472,00	0,00	13.472,00	0,00
006765 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-2020 (PMBV)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
006766 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2020 (PMBV)	20.659,00	0,00	20.659,00	0,00
006767 SECRETARIA DE FINANÇAS-2020 (PMBV)	19.914,00	0,00	19.914,00	0,00
006768 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-2020 (PMBV)	21.455,00	0,00	21.455,00	0,00
006769 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2020 (PMBV)	89.893,92	0,00	89.893,92	0,00
006770 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2020 (PMBV)	84.910,75	0,00	84.910,75	0,00
006771 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2020 (PMBV)	5.265,00	0,00	5.265,00	0,00
006772 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2020 (PMBV)	15.166,00	0,00	15.166,00	0,00
006773 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-2020 (PMBV)	7.540,00	0,00	7.540,00	0,00
Exercício de 2021	**0,00**	**549.921,79**	**0,00**	**549.921,79**
002010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	0,00	17.940,00	0,00	17.940,00
002020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
002030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
002040 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	36.432,84	0,00	36.432,84
002050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	134.317,25	0,00	134.317,25
002060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.390,00	0,00	2.390,00
002070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	156.460,00	0,00	156.460,00
002090 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	83.953,17	0,00	83.953,17
002100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	101.379,35	0,00	101.379,35
002110 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.341,32	0,00	4.341,32
002120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.957,86	0,00	9.957,86
2-Outros Depósitos	**637,35**	**0,00**	**0,00**	**637,35**
Depósitos para Quem de Direito	**637,35**	**0,00**	**0,00**	**637,35**
002327 DEPOSITOS DIVERSOS (PMBV)	637,35	0,00	0,00	637,35
Total Geral	**522.323,86**	**1.873.211,93**	**1.783.276,80**	**612.258,99**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D432.E163.1CDD.6840.97D1.40EA.974C.14C0.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: D432.E163.1CDD.6840.97D1.40EA.974C.14C0.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**16.437.651,00**	**16.437.651,00**	**19.892.552,91**	**3.454.901,91**
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	244.490,00	244.490,00	302.167,59	57.677,59
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	107.704,00	107.704,00	123.894,63	16.190,63
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.605,00	3.605,00	9.924,40	6.319,40
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.625,00	15.625,00	10.983,05	(4.641,95)
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pr	3.500,00	3.500,00	7.410,00	3.910,00
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.889,00	105.889,00	145.554,03	39.665,03
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	(100,00)
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	623,00	623,00	340,00	(283,00)
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.394,00	7.394,00	4.061,48	(3.332,52)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	300,00	300,00	48.363,15	48.063,15
1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	48.363,15	48.363,15
1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300,00	300,00	0,00	(300,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	19.790,00	19.790,00	87.220,43	67.430,43
1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.150,00	4.150,00	13.300,00	9.150,00
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.640,00	15.640,00	73.920,43	58.280,43
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	16.133.071,00	16.133.071,00	19.444.541,81	3.311.470,81
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.788.754,00	9.788.754,00	11.236.076,34	1.447.322,34
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	400.475,00	400.475,00	492.490,94	92.015,94
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	400.788,00	400.788,00	435.040,67	34.252,67
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	407,00	407,00	999,98	592,98
1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	127.690,00	127.690,00	217.199,24	89.509,24
1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos N	519,00	519,00	0,00	(519,00)
1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.323.384,00	1.323.384,00	2.141.925,25	818.541,25
1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.788,00	500.788,00	480.787,32	(20.000,68)
1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	56.289,00	56.289,00	75.999,52	19.710,52
1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	59.430,00	59.430,00	59.430,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	85.900,00	85.900,00	77.521,36	(8.378,64)
1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PN	83.476,00	83.476,00	85.720,80	2.244,80
1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es	28.355,00	28.355,00	29.359,13	1.004,13
1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - F	16.500,00	16.500,00	0,00	(16.500,00)
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	200,00	200,00	0,00	(200,00)
1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvo	337.036,00	337.036,00	709.857,15	372.821,15
1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	373.073,00	373.073,00	217.434,44	(155.638,56)
1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	297.000,00	297.000,00	1.744,56	(295.255,44)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**16.437.651,00**	**16.437.651,00**	**19.892.552,91**	**3.454.901,91**
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.100,00	1.500.100,00	2.027.731,79	527.631,79
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	74.622,00	74.622,00	89.493,04	14.871,04
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400,00	400,00	1.453,31	1.053,31
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.854,00	7.854,00	4.364,90	(3.489,10)
1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Pr	13.935,00	13.935,00	35.302,80	21.367,80
1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	22.422,00	22.422,00	22.421,52	(0,48)
1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.500,00	51.500,00	23.739,35	(27.760,65)
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.743.070,00	2.743.070,00	3.649.598,63	906.528,63
9.7.1.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.957.751,00)	(1.957.751,00)	(2.247.214,95)	(289.463,95)
9.7.1.8.01.5.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(81,00)	(81,00)	(199,95)	(118,95)
9.7.1.8.06.1.1 - (-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	(40,00)	(40,00)	0,00	40,00
9.7.2.8.01.1.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(300.020,00)	(300.020,00)	(405.546,11)	(105.526,11)
9.7.2.8.01.2.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(14.924,00)	(14.924,00)	(17.898,58)	(2.974,58)
9.7.2.8.01.3.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(80,00)	(80,00)	(290,64)	(210,64)
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	10.259,93	(29.740,07)
1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	10.259,93	5.259,93
1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	(35.000,00)
Receitas de Capital (II)	**4.025.000,00**	**4.025.000,00**	**537.569,55**	**(3.487.430,45)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	4.025.000,00	4.025.000,00	537.569,55	(3.487.430,45)
2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especiali	70.000,00	70.000,00	0,00	(70.000,00)
2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.305.000,00	1.305.000,00	228.713,55	(1.076.286,45)
2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	308.856,00	(1.291.144,00)
2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**20.462.651,00**	**20.462.651,00**	**20.430.122,46**	**(32.528,54)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**20.462.651,00**	**20.462.651,00**	**20.430.122,46**	**(32.528,54)**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**20.462.651,00**	**20.462.651,00**	**20.430.122,46**	**(32.528,54)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**14.211.832,00**	**17.648.345,15**	**17.648.345,15**	**17.648.345,15**	**17.171.890,61**	**0,00**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	8.221.744,00	9.907.163,38	9.907.163,38	9.907.163,38	9.631.611,34	0,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.036.338,00	1.494.516,34	1.494.516,34	1.494.516,34	1.420.216,42	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.025.707,00	6.407.874,99	6.407.874,99	6.407.874,99	6.390.182,99	0,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.127.698,00	1.748.940,30	1.748.940,30	1.748.940,30	1.565.380,18	0,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	15.000,00	33.146,28	33.146,28	33.146,28	33.146,28	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.900,00	222.685,47	222.685,47	222.685,47	222.685,47	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.989.569,00	7.741.181,77	7.741.181,77	7.741.181,77	7.540.279,27	0,00
3.3.50.41 - Contribuições	34.000,00	28.514,00	28.514,00	28.514,00	28.514,00	0,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	22.200,00	5.744,00	5.744,00	5.744,00	5.744,00	0,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.233.769,00	3.538.587,08	3.538.587,08	3.538.587,08	3.536.617,58	0,00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	158.540,00	134.491,35	134.491,35	134.491,35	134.491,35	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.950,00	12.296,13	12.296,13	12.296,13	12.296,13	0,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	227.200,00	223.300,00	223.300,00	223.300,00	223.300,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.073.453,00	877.557,56	877.557,56	877.557,56	825.864,56	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.576.884,00	2.298.186,34	2.298.186,34	2.298.186,34	2.150.946,34	0,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	114.200,00	130.740,00	130.740,00	130.740,00	130.740,00	0,00
3.3.90.41 - Contribuições	4.200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	166.100,00	214.931,11	214.931,11	214.931,11	214.931,11	0,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.300,00	19.911,29	19.911,29	19.911,29	19.911,29	0,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	14.000,00	27.363,00	27.363,00	27.363,00	27.363,00	0,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.973,00	43.176,80	43.176,80	43.176,80	43.176,80	0,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	88.400,00	185.983,11	185.983,11	185.983,11	185.983,11	0,00
Despesas de Capital (XII)	**5.194.819,00**	**2.770.639,54**	**2.770.639,54**	**2.770.639,54**	**2.697.172,29**	**0,00**
4.4.00.00 - Investimentos	4.508.319,00	1.821.804,48	1.821.804,48	1.821.804,48	1.748.337,23	0,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.710.769,00	1.448.242,09	1.448.242,09	1.448.242,09	1.374.774,84	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas de Capital (XII)	**5.194.819,00**	**2.770.639,54**	**2.770.639,54**	**2.770.639,54**	**2.697.172,29**	**0,00**
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	723.050,00	333.572,00	333.572,00	333.572,00	333.572,00	0,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	55.800,00	39.990,39	39.990,39	39.990,39	39.990,39	0,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	686.500,00	948.835,06	948.835,06	948.835,06	948.835,06	0,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	461.500,00	632.471,69	632.471,69	632.471,69	632.471,69	0,00
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	225.000,00	316.363,37	316.363,37	316.363,37	316.363,37	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**19.566.651,00**	**20.418.984,69**	**20.418.984,69**	**20.418.984,69**	**19.869.062,90**	**0,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**19.566.651,00**	**20.418.984,69**	**20.418.984,69**	**20.418.984,69**	**19.869.062,90**	**0,00**
Superávit (XVII)			**11.137,77**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**19.566.651,00**	**20.418.984,69**	**20.430.122,46**	**20.418.984,69**	**19.869.062,90**	**(11.137,77)**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

_____	_____	_____
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CPF 477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7	DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	TALITA LOPES ARRUDA PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**361.263,37**	**361.263,37**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	299.246,11	299.246,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	62.017,26	62.017,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**55.576,28**	**25.693,21**	**0,00**	**29.883,07**
Investimentos	0,00	55.576,28	25.693,21	0,00	29.883,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**416.839,65**	**386.956,58**	**0,00**	**29.883,07**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**94.478,97**	**94.478,97**	**94.478,97**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	94.478,97	94.478,97	94.478,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**94.478,97**	**94.478,97**	**94.478,97**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 5CC4.B23C.2693.5B8D.462A.F3E7.3382.F071.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**20.430.122,46**	**19.050.738,69**
Ordinária		**12.246.105,68**	**10.742.453,51**
Vinculada		**8.184.016,78**	**8.308.285,18**
Recursos Vinculados à Educação		4.571.393,28	3.213.129,90
Recursos Vinculados à Saúde		3.035.807,29	4.028.828,49
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		576.816,21	1.066.326,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.756.723,63**	**1.609.064,55**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	94.478,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados		549.921,79	416.839,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.206.801,84	1.097.745,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**2.827.639,31**	**2.346.066,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.827.639,31	2.346.066,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**25.014.485,40**	**23.005.869,78**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: F059.E5B2.2CCD.E28A.5768.EA1B.4DE6.3F45.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**20.418.984,69**	**17.096.774,03**
Ordinária		**11.453.833,36**	**8.635.255,68**
Vinculada		**8.965.151,33**	**8.461.518,35**
Recursos Destinados à Educação		4.007.472,47	3.187.699,87
Recursos Destinados à Saúde		3.968.501,97	3.860.010,89
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		989.176,89	1.413.807,59
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**776.603,28**	**801.388,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		776.603,28	801.388,32
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.658.426,88**	**2.280.068,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		94.478,97	18.601,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		386.956,58	1.134.350,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.176.991,33	1.127.115,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**2.160.470,55**	**2.827.639,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.160.470,55	2.827.639,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**25.014.485,40**	**23.005.869,78**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: F059.E5B2.2CCD.E28A.5768.EA1B.4DE6.3F45.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: F059.E5B2.2CCD.E28A.5768.EA1B.4DE6.3F45.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 30/03/2022 14:00

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
SENTENÇAS JUDICIAIS	21/10/2013	PARCELAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.392.488,51	0,00	316.363,37	61.487,11	1.014.638,03
DÍVIDA INSS	01/01/2013	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	5.644.341,27		500.616,02	134.549,62	5.009.175,63
DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	01/12/0202	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	11.815,32			11.815,32
DIVIDA JUNTO A CAGEPA	01/12/2013	PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA	143.884,12		109.336,95	190,09	34.357,08
LEI 90001513	01/08/2021	PARCELAMENTO JUNTO A ENERGISA	0,00	159.593,54	22.518,72	24.481,14	112.593,68
TOTAL			7.180.713,90	171.408,86	948.835,06	220.707,96	6.182.579,74

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E200.1D16.50DF.1810.EDC5.3DA6.6647.ACBD.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Prestação de Contas do Exercício 2021

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	511.318,62	549.921,79	481.435,55	0,00	579.804,86
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.818,11	1.113.453,43	1.087.823,73	0,00	29.447,81
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	515.136,73	1.663.375,22	1.569.259,28	0,00	609.252,67

Emitido em 30/03/2022 14:00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A07E.ABA1.DC7D.6094.4638.4D99.71E1.F0D8.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**5.410,00**	
	4671		4.150,00	
		MICROFONE SEM FIO		00495-004994
		PROJETOR DE IMAGEM		004996
	5317		1.260,00	
		TELA DE PROJ RETRATIL 200X150		
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**64.053,00**	
	6		4.200,00	
		AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT		
	7		5.320,00	
		CARROS DE CURATIVOS INOX		
		MESA DE EXAMES		
	1345		2.530,00	
		BEBEDOURO		
		AR CONDICIONADO AXT. 9.000		
	1346		1.760,00	
		AR CONDICIONADO AXT. 9.000		
	4470		2.400,00	
		GELADEIRA		
	4640		1.320,00	
		BEBEDOURO		
	4670		3.400,00	
		NOTEBOOK		004993
	4697		828,00	
		CADEIRA FIXA		
	4824		1.890,00	
		FREEZER HOR FRICON		5004
	4825		975,00	
		VENTILADOR		
	4826		11.120,00	
		AR CONDICIONADO 18000		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**64.053,00**	
	5315		1.745,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
	5316		6.625,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
		GELADEIRA		
		TENDA VERDE 3X3		
	5597		9.470,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
		TENDA VERDE 3X3		
	5598		10.470,00	
		AR CONDICIONADO 12000		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**5.900,00**	
	3206		0,00	
		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
	3621		5.900,00	
		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**77.549,00**	
	331		4.267,00	
		SCANNER DE MESA		
	332		5.139,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
		NOTEBOOK		
	334		4.264,00	
		NOBREAK		
		NOBREAK INTELBRAS		
	2088		1.165,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		4956
	2089		0,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		4955

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**77.549,00**	
	2090		1.165,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		4954
	2162		17.000,00	
		NOTEBOOK		
	2262		1.589,00	
		COMPUTADOR E MONITOR		
	2271		1.165,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	3785		3.400,00	
		NOTEBOOK		
	4274		3.400,00	
		NOTEBOOK		
	4668		30.000,00	
		TABLET SAMS. GLX		
	4669		0,00	
		TABLET SAMS. GLX		004972
	4769		1.500,00	
		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	5186		3.495,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CANOM		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**15.660,00**	
	1344		6.410,00	
		BUFFET NEW SALUTE		
		CADEIRA MANHATTAN		
		CADEIRA PLATA STAR FIXA		
		FRIGOBAR CONSUL 117 L BRANCO		
		KIT TOP 30 L PLATA		
	1347		4.410,00	
		AR CONDICIONADO 9000		
		CADEIRA MANHATTAN		
		KIT TOP 30 L PLATA		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**333.572,00**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**333.572,00**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**15.660,00**	
	1348		2.390,00	
		BEBEDOURO ESMALTEC		
		LONGARINA		
		MESA POP		
	5385		2.450,00	
		MESA CALL CENTER		
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**165.000,00**	
	5		0,00	
		VEICULO NOVO MARC CHEVROLET, MODELO S10 LT D 4X4, BRANCO SUMMIT		
	1677		165.000,00	
		VEICULO OKM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 MOTOR DIESELCOR BRANCA		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.448.242,09**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**1.448.242,09**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.448.242,09**	
	526	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1041860-89-2017, Nº SINCONV 848432, PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.	31.427,55	
	959	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	72.509,27	
	1403	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	162.781,39	
	1767	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	119.745,40	
	1980	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	0,00	
	1981	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	79.452,87	
	2125	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	75.631,28	
	2440	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1041860-89-2017, Nº SINCONV 848432, PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.	49.411,35	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.448.242,09**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**1.448.242,09**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.448.242,09**	
	2576	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	92.615,97	
	3505	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	104.378,80	
	3541	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	75.734,96	
	4113	EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL - O WILSAO - IMPLANTACAO DE MODERNIZACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	117.119,89	
	4171	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	143.698,54	
	4624	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (USB) - PORTE I - NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 10.570.295.0001/19-002	94.333,56	
	5225	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	155.934,01	
	5335	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1041860-89-2017, Nº SINCONV 848432, PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.	73.467,25	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**39.990,39**	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura			**39.990,39**	
900081 TERRENOS			**39.990,39**	
	5189		39.990,39	
		DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO MEDINDO 11.177,139 M², PARA CONSTRUÇAO DE UAM ESCOLA DE 06 SALAS DO FNDE, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FRANCISCO PINTO DRANDAO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NA RUA LUIS GOMES DE L		
		Total Geral	**1.821.804,48**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3EF0.75F6.8B08.CE3D.E9BF.E39E.00A3.02EB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**7.187,13**	**89.167,60**	**93.348,41**	**3.006,32**
2-Outros Depósitos	**7.187,13**	**89.167,60**	**93.348,41**	**3.006,32**
Agentes Pagadores-Salário Família	**507,23**	**25.667,72**	**24.893,20**	**1.281,75**
001247 SALARIO FAMILIA	507,23	25.667,72	24.893,20	1.281,75
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**5.831,39**	**31.988,30**	**37.819,69**	**0,00**
006314 SALARIO MATERNIDADE	5.831,39	31.988,30	37.819,69	0,00
Diversos Responsáveis	**668,51**	**31.511,58**	**30.455,52**	**1.724,57**
000010 PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	21.877,00	21.877,00	0,00
000029 PAGAMENTO A MAIOR	0,00	8.678,52	8.578,52	100,00
000032 EMPRÉSTIMO A COMPENSAR	0,00	956,06	0,00	956,06
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇAO	668,51	0,00	0,00	668,51
Entidades Devedoras	**180,00**	**0,00**	**180,00**	**0,00**
000030 INSS A COMPENSAR	180,00	0,00	180,00	0,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**515.136,73**	**1.663.375,22**	**1.569.259,28**	**609.252,67**
0-Consignações	**3.180,76**	**1.113.453,43**	**1.087.823,73**	**28.810,46**
Consignações – INSS	**0,00**	**666.281,17**	**640.651,17**	**25.630,00**
003077 INSS - DIVERSOS	0,00	666.281,17	640.651,17	25.630,00
Consignações – Outras	**3.180,76**	**444.092,26**	**444.092,56**	**3.180,46**
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	4.763,36	4.763,36	0,00
003126 EMPRESTIMO - BB	0,30	109.523,85	109.524,15	0,00
003148 EMPRESTIMO - BRADESCO	0,00	329.805,05	329.805,05	0,00
003718 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**0,00**	**3.080,00**	**3.080,00**	**0,00**
003189 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
1-Restos a Pagar	**511.318,62**	**549.921,79**	**481.435,55**	**579.804,86**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 4A8D.5F26.DF5C.137F.AD7A.5CF7.2F27.1CCB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**515.136,73**	**1.663.375,22**	**1.569.259,28**	**609.252,67**
1-Restos a Pagar		**511.318,62**	**549.921,79**	**481.435,55**	**579.804,86**
Exercício de 2020		**511.318,62**	**0,00**	**481.435,55**	**29.883,07**
006761	SECRETARIA DE SAÚDE-2020	70.239,91	0,00	70.239,91	0,00
006762	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-2020	48.361,00	0,00	48.361,00	0,00
006763	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2020	111.442,04	0,00	81.558,97	29.883,07
006764	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)-2020	13.472,00	0,00	13.472,00	0,00
006765	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-2020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
006766	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2020	20.659,00	0,00	20.659,00	0,00
006767	SECRETARIA DE FINANÇAS-2020	19.914,00	0,00	19.914,00	0,00
006768	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-2020	21.455,00	0,00	21.455,00	0,00
006769	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2020	89.893,92	0,00	89.893,92	0,00
006770	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2020	84.910,75	0,00	84.910,75	0,00
006771	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2020	5.265,00	0,00	5.265,00	0,00
006772	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2020	15.166,00	0,00	15.166,00	0,00
006773	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-2020	7.540,00	0,00	7.540,00	0,00
Exercício de 2021		**0,00**	**549.921,79**	**0,00**	**549.921,79**
002010	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	0,00	17.940,00	0,00	17.940,00
002020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
002030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
002040	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	36.432,84	0,00	36.432,84
002050	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	134.317,25	0,00	134.317,25
002060	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.390,00	0,00	2.390,00
002070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	156.460,00	0,00	156.460,00
002090	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	83.953,17	0,00	83.953,17
002100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	101.379,35	0,00	101.379,35
002110	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.341,32	0,00	4.341,32
002120	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.957,86	0,00	9.957,86
2-Outros Depósitos		**637,35**	**0,00**	**0,00**	**637,35**
Depósitos para Quem de Direito		**637,35**	**0,00**	**0,00**	**637,35**
002327	DEPOSITOS DIVERSOS	637,35	0,00	0,00	637,35
	Total Geral	**522.323,86**	**1.752.542,82**	**1.662.607,69**	**612.258,99**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 4A8D.5F26.DF5C.137F.AD7A.5CF7.2F27.1CCB.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 4A8D.5F26.DF5C.137F.AD7A.5CF7.2F27.1CCB.

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 97D8.CEA5.2D8D.A42C.F6A7.1570.95C6.70EA.

RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS EM 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

DESCRIÇÃO	SECRETÁRIO (A)	CPF	PORTARIA	DATA DE ADMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL DE MARROCOS	355.494.098-44	003/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE FINANÇAS	DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA	007.439.234-48	017/2021	04/01/2021
TESOURARIA	DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA	007.439.234-48	153/2021	26/03/2021
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANASTÁCIO CASSIMIRO DOS SANTOS JÚNIOR	071.148.494-51	015/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	JOSÉ GILSON PORCINO ALVES	098.242.464-79	020/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JOSÉ ANACLEON PINTO OLIVEIRA	285.644.748-16	025/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	MAELSON CABRAL FERREIRA	068.701.644-44	019/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	THIAGO LOPES VITAL	010.995.344-45	026/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE SAÚDE	KAMILLA LOPES VITAL	010.995.374-60	001/2021	04/01/2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FRANCIVÂNIA ARAÚJO LIMA	826.583.234-68	022/2021	04/01/2021
SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE	MARIA LEONICE LOPES VITAL	136.355.144-20	151/2021	26/03/2021

Boa Ventura-PB, 06 de janeiro de 2022.

Saskya Moreth Inácio Cabral de Marrocos

Saskya Moreth Inácio Cabral de Marrocos
Secretária de Administração

Saskya Moreth Inácio
Cabral de Marrocos
Secretária de Administração

4121

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 30/03/2022 14:00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R$)
Janeiro	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Janeiro	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Fevereiro	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Fevereiro	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Março	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Março	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Abril	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Abril	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Maio	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Maio	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Junho	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Junho	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Julho	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Julho	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Agosto	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Agosto	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Setembro	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Setembro	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Outubro	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Outubro	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Novembro	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Novembro	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Dezembro	03965926438	TALITA LOPES ARRUDA	Prefeito Municipal	13.000,00
Dezembro	09635137451	ANDRE LUIZ LACERDA GOMES	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
TOTAL				234.000,00

Outras Informações - Remuneração dos Agentes P... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 1BB2.EF9B.961A.F06D.D8FF.3EC1.9D23.BBB7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

LEI Nº 365/2020 **Em, 10 de Novembro de 2020**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO(A) PREFEITO(A), DO(A) VICE-PREFEITO(A), DOS(AS) VEREADORES(AS), DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS), E DO TESOUREIRO (A) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de fixar os Subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive os Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro do Município de Boa Ventura, para a legislatura de 2021 a 2024, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo e do Legislativo, inclusive os Secretários municipais e tesoureiro, será

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: BC8C.7F70.4F04.0F5F.B616.9825.B733.5A47.

denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada em lei específica, na mesma data e de conformidade com os índices concedidos aos servidores públicos municipais, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do município ou no interesse da Câmara Municipal, o Agente Político, o Secretário Municipal e o Tesoureiro, que comprovar despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º - O Subsídio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2021 a 2024 será no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 6º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2020 a 2024 será no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, quando investido na função de secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 7º - Os subsídios mensais dos Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Tesoureiro para a

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: BC8C.7F70.4F04.0F5F.B616.9825.B733.5A47.

legislatura de 2021 a 2024 será no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO III – DA REMUNEAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Art. 8º - Para a legislatura 2020 a 2024, os Vereadores receberão a título de remuneração, pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios com seu limite fixado em R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 9º - O Vereador Presidente, enquanto ocupar este cargo, perceberá a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades parlamentares de gestão, os subsídios fixados para os demais vereadores municipais, acrescidos de 100% (cem por cento) do mesmo valor a eles destinados.

Art. 10º - Será observado para o pagamento dos subsídios dos vereadores municipais, não apenas o limite previsto no Artigo 29, incisos VI e VII da Constituição Federal, como ainda o limite total dos gastos com o pessoal previstos na legislação federal, concomitantemente com a redação do Artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e o § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 11º - A ausência injustificada do Vereador às sessões plenárias da Câmara importará no desconto mensal do seu subsídio no valor proporcional ao número de faltas, em relação ao número total das sessões ordinárias e extraordinárias ocorridas no período.

Parágrafo Único - O desconto não incidirá no pagamento do vereador presente à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização da sessão por falta de quórum.

Art. 12º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: BC8C.7F70.4F04.0F5F.B616.9825.B733.5A47.

I - individualmente, para cada Vereador e para o Vereador Presidente, a vinte por cento do que percebe um Deputado Estadual.

II - anualmente no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Art. 13º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I - a receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

II - operação de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios ou não para a realização de obras, aquisição de material ou equipamentos e manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 10 de Novembro de 2020.

MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: BC8C.7F70.4F04.0F5F.B616.9825.B733.5A47.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	**Legislativa**	**776.603,28**	**3,80**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	776.603,28	3,80
04	**Administração**	**2.926.294,78**	**14,30**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	2.926.294,78	14,30
08	**Assistência Social**	**1.023.817,85**	**5,00**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	504.912,38	2,47
1311	Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	338.900,80	1,66
1312	Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Assistência Social	180.004,67	0,88
10	**Saúde**	**7.077.820,84**	**34,59**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	38.460,57	0,19
1211	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	2.994.274,90	14,63
1214	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.899.131,46	14,17
1215	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	837.701,54	4,09
1220	Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde	231.668,97	1,13
1992	Exercício Corrente - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do	76.583,40	0,37
12	**Educação**	**4.805.330,73**	**23,48**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	136.055,24	0,66
1111	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	648.236,30	3,17
1112	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60%	2.847.164,24	13,91
1113	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40%	701.237,61	3,43
1114	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	0,00	0,00
1115	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	0,00	0,00
1118	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	220.188,41	1,08
1119	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	39.913,00	0,20
1120	Exercício Corrente - Transferência do Salário-Educação	83.273,48	0,41
1122	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	87.044,86	0,43
1123	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	28.650,87	0,14
1520	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	13.566,72	0,07
13	**Cultura**	**112.762,48**	**0,55**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	107.338,18	0,52
1510	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.424,30	0,03
15	**Urbanismo**	**2.464.366,00**	**12,04**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	2.206.832,53	10,78
1510	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	257.533,47	1,26
18	**Gestão Ambiental**	**92.500,00**	**0,45**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	92.500,00	0,45
20	**Agricultura**	**328.872,13**	**1,61**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	328.872,13	1,61
25	**Energia**	**240.859,26**	**1,18**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	240.859,26	1,18
26	**Transporte**	**23.100,00**	**0,11**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	23.100,00	0,11
27	**Desporto e Lazer**	**117.519,89**	**0,57**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	400,00	0,00
1510	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	117.119,89	0,57
28	**Encargos Especiais**	**1.205.740,73**	**5,89**
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	1.205.697,09	5,89
1610	Exercício Corrente - Recursos da CIDE	43,64	0,00
	Total Geral:	**21.195.587,97**	**103,58**

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 61B8.66AD.CA3A.6369.4336.CB1A.AEDD.EB8A.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Função	Fonte de Recurso	Valor	%

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc: 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 61B8.66AD.CA3A.6369.4336.CB1A.AEDD.EB8A.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Exercício: 2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.225.311,20	2.834.157,93
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2.160.470,55	2.827.639,31
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.160.470,55	2.827.639,31
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	2.160.470,55	2.827.639,31
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	61.834,33	0,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	61.834,33	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	61.834,33	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.006,32	6.518,62
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.724,57	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	1.724,57	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.281,75	6.518,62
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	1.281,75	6.518,62
Total do Ativo Circulante	**2.225.311,20**	**2.834.157,93**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	16.214.970,87	14.292.420,13
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	436.888,93	430.621,64
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	436.888,93	429.953,13
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	436.888,93	372.765,36
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	436.888,93	372.765,36
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00	57.187,77
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00	57.187,77
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	0,00	668,51
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00	668,51
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00	668,51
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	15.778.081,94	13.861.798,49
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	6.578.639,14	6.205.477,14
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	6.578.639,14	6.205.477,14
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	9.199.442,80	7.656.321,35
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	9.199.442,80	7.656.321,35
Total do Ativo Não Circulante	**16.214.970,87**	**14.292.420,13**
TOTAL DO ATIVO	**18.440.282,07**	**17.126.578,06**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Exercício: 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	609.252,67	420.657,76
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	275.552,04	299.246,11
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	91.991,92	299.246,11
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	91.991,92	299.246,11
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	183.560,12	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	183.560,12	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	304.252,82	55.576,28
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	304.252,82	55.576,28
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	304.252,82	55.576,28
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	29.447,81	65.835,37
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	29.447,81	3.818,11
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	29.447,81	3.818,11
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	62.017,26
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	62.017,26
Total do Passivo Circulante	**609.252,67**	**420.657,76**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	6.182.579,74	7.180.713,90
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.023.813,66	7.036.829,78
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	1.014.638,03	1.392.488,51
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	1.014.638,03	1.392.488,51
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	5.009.175,63	5.644.341,27
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	5.009.175,63	5.644.341,27
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.875,94	143.884,12
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	9.875,94	143.884,12
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	9.875,94	143.884,12
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	137.074,82	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	137.074,82	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	137.074,82	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	11.815,32	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	11.815,32	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	11.815,32	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**6.182.579,74**	**7.180.713,90**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Exercício: 2021

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	11.648.449,66	9.525.206,40
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	11.648.449,66	9.525.206,40
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	11.648.449,66	9.525.206,40
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(789.596,60)	(921.915,03)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(15.773.035,18)	(13.503.470,75)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	15.169.547,67	12.464.791,96
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(186.109,09)	116.763,76
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	7.007.676,25	6.160.088,38
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	12.652.017,52	12.489.530,61
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(5.644.341,27)	(6.329.442,23)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	5.430.370,01	4.229.845,28
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.430.370,01	4.229.845,28
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00	57.187,77
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	34.308,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	22.879,77
Total do Patrimônio Líquido	**11.648.449,66**	**9.525.206,40**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.440.282,07**	**17.126.578,06**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.163.476,87	2.834.157,93
Ativo Permanente	16.276.805,20	14.292.420,13
Total do Ativo	**18.440.282,07**	**17.126.578,06**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	609.252,67	515.136,73
Passivo Permanente	6.182.579,74	7.180.713,90
Total do Passivo	**6.791.832,41**	**7.695.850,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**11.648.449,66**	**9.430.727,43**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	69,84	121,93
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	409.743,58	477.671,35
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	F	0,00	22.237,52
1.1.1.1.1.50.99	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.750.657,13	2.327.608,51
1.1.3.5.1.09.01	CONSIGNAÇÕES	F	956,06	0,00
1.1.3.5.1.99.01	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	F	768,51	0,00
1.1.3.8.1.06.01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	180,00
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.281,75	507,23
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	0,00	5.831,39
1.1.2.6.1.99.01	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	61.834,33	0,00
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	436.888,93	372.765,36
1.2.1.1.5.05.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	57.187,77
1.2.1.2.1.04.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P	0,00	668,51
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	19.687,00	14.277,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	260.972,35	255.072,35
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	39.590,00	0,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	31.609,13	31.609,13
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	32.589,00	32.589,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	314.172,00	236.623,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	190.121,00	126.068,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	590,00	247.647,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	262.717,00	0,00
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	5.140,00	5.140,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.401.570,00	1.401.570,00
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	1.654.280,00	1.489.280,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	65.660,00	2.365.601,66
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	2.299.941,66	0,00
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	P	20.955,50	20.955,50
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	99.957,18	99.957,18
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	197.630,39	157.640,00
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	70.000,00	70.000,00
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.954.577,32	2.954.577,32
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	5.856.322,41	4.353.191,35
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	91.991,92	299.246,11
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	183.560,12	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	304.252,82	55.576,28
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	25.630,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	3.180,46	3.180,76

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c...: Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	637,35	637,35
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	62.017,26
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	1.014.638,03	1.392.488,51
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	5.644.341,27
2.2.1.4.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	5.009.175,63	0,00
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	9.875,94	0,00
2.2.2.1.1.03.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	143.884,12
2.2.3.2.1.02.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	137.074,82	0,00
2.2.4.1.3.02.01	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	11.815,32	0,00

Ativo Financeiro (I):	**2.163.476,87**	**2.834.157,93**
Passivo Financeiro (III):	**609.252,67**	**420.657,76**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**0,00**	**94.478,97**
Superávit Financeiro (VI):	**1.554.224,20**	**2.319.021,20**
Ativo Permanente (II):	**16.276.805,20**	**14.292.420,13**
Passivo Permanente (IV):	**6.182.579,74**	**7.180.713,90**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	31.333.26	498.880,51
1111	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	121.497,00	517.608,91
1112	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60%	72.450,20	0,0
1113	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40%	25.039,53	(62.807,17)
1114	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	307.071,00	18.001,71
1115	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	131.600,83	(15.173,70)
1118	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União VAAT	11.083,91	0,0
1120	Exercício Corrente - Transferência do Salário-Educação	448,42	5.900,16
1121	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	58,30	(42,80)
1122	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naciona	519,12	1.322,73
1123	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naciona	1.253,16	415,79
1124	Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.831,84	1.779,86
1211	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	72.898,00	492.158,51
1214	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	(90.454,32)	(334.026,19)
1215	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	34.947,88	734.502,47
1220	Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde	482.529,87	492.052,84
1311	Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	60.153,61	152.456,78
1312	Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Assistência Social	0,0	108.430,30
1510	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	286.400,62	427.060,49
1520	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Esta	23.739,35	28.384,29
1610	Exercício Corrente - Recursos da CIDE	6.264,11	6.124,36
1979	Exercício Corrente - Outros recursos extraorçamentários	(26.441,49)	59.457,12
1990	Exercício Corrente - Outras Recursos Vinculados	0,0	106.934,72
1992	Auxilio Finnceiro da União aos Municípios Saúde e Assistencia Social – inciso I do Art. 5°	0,0	77.360,53
Total das Fontes de Recursos		**1.554.224,20**	**2.391.021,20**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 6C4C.49DE.FDD0.B113.B43F.DCE9.7C6E.68E6.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**291.184,54**	**237.191,72**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.184,54	237.191,72
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	286.783,06	234.206,46
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	141.229,03	117.845,52
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	141.229,03	117.845,52
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	145.554,03	116.360,94
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	145.554,03	116.360,94
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	4.401,48	2.985,26
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	340,00	0,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	340,00	0,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	4.061,48	2.985,26
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	4.061,48	2.985,26
Contribuições	**48.363,15**	**11.073,93**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	48.363,15	11.073,93
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	48.363,15	11.073,93
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00	11.073,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**13.300,00**	**6.872,00**
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	13.300,00	6.872,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.300,00	6.872,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.300,00	6.872,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	13.300,00	6.872,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**73.920,43**	**12.508,73**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	73.920,43	12.508,73
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	73.920,43	12.508,73
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	12.508,73
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	12.508,73
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	73.920,43	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	73.920,43	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	**20.758.714,64**	**19.527.274,05**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	20.758.714,64	19.527.274,05
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	776.603,28	801.388,32
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	776.603,28	801.388,32
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	776.603,28	801.388,32
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	19.982.111,36	18.325.885,73
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	15.037.180,60	14.693.913,54
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	13.302.570,09	13.277.956,38
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.734.610,51	1.415.957,16
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	4.359.455,78	3.031.176,83
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	709.857,15	252.218,07
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	3.649.598,63	2.778.958,76
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	561.308,90	34.929,36
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	537.569,55	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	23.739,35	34.929,36
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	24.166,08	565.866,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	1.744,56	565.866,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	22.421,52	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00	400.000,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	400.000,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00	400.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**220.707,96**	**588.921,58**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	220.707,96	588.921,58
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	220.707,96	588.921,58
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	220.707,96	588.921,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.259,93**	**44.235,17**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.259,93	44.235,17
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.259,93	44.235,17
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	10.259,93	44.235,17
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	10.259,93	44.235,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**21.416.450,65**	**20.428.077,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**10.260.741,71**	**9.050.164,65**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	10.260.741,71	9.050.164,65
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	8.407.327,61	7.836.960,04
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	27.866,56	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	27.866,56	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	8.379.461,05	7.836.960,04
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	8.379.461,05	7.836.960,04
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	1.853.414,10	1.213.204,61
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.853.414,10	1.213.204,61
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	1.853.414,10	1.213.204,61
Benefícios Previdenciários e Assiste	**19.911,29**	**19.055,83**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.911,29	19.055,83
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	19.911,29	19.055,83
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	19.911,29	19.055,83
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	19.911,29	19.055,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.608.198,48**	**6.280.304,38**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.608.198,48	6.280.304,38
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	3.712.741,11	3.176.556,46
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	3.578.249,76	3.039.145,68
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	3.578.249,76	3.039.145,68
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	134.491,35	137.410,78
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	134.491,35	137.410,78
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	3.895.457,37	3.103.747,92
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	5.744,00	816,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	5.744,00	816,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	1.132.778,06	1.059.988,36
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	1.132.778,06	1.059.988,36
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	2.756.935,31	2.042.943,56
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	2.756.935,31	2.042.943,56

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**553.252,22**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	553.252,22
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00	553.252,22
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00	11.172,03
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00	11.172,03
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00	542.080,19
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00	148.774,96
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00	393.305,23
Transferências e Delegações Concedidas	**805.517,28**	**801.388,32**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	805.517,28	801.388,32
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	776.603,28	801.388,32
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	776.603,28	801.388,32
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	776.603,28	801.388,32
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	28.914,00	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	28.914,00	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	28.914,00	0,00
Tributárias	**226.746,43**	**242.960,28**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	226.746,43	242.960,28
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.574,08	34.674,49
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	24.974,55	11.065,68
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	928,09	11.065,68
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	11.599,53	23.608,81
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	11.599,53	23.608,81
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	190.172,35	208.285,79
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	190.172,35	179.612,79
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	167.909,08	179.612,79
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	22.263,27	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00	28.673,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00	28.673,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**185.983,11**	**265.046,36**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	185.983,11	265.046,36

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00	60.525,23
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00	60.525,23
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00	60.525,23
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	185.983,11	204.521,13
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.983,11	204.521,13
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	185.983,11	204.521,13
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00	204.521,13
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00	204.521,13
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**19.107.098,30**	**17.212.172,04**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.309.352,35**	**3.215.905,14**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.184,54	237.191,72
Contribuições	48.363,15	11.073,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	13.300,00	6.872,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	73.920,43	12.508,73
Transferências e Delegações Recebidas	20.758.714,64	19.527.274,05
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	220.707,96	588.921,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.259,93	44.235,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**21.416.450,65**	**20.428.077,18**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	10.260.741,71	9.050.164,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.911,29	19.055,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.608.198,48	6.280.304,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	553.252,22
Transferências e Delegações Concedidas	805.517,28	801.388,32
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Tributárias	226.746,43	242.960,28
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	185.983,11	265.046,36
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**19.107.098,30**	**17.212.172,04**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.309.352,35**	**3.215.905,14**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: 3556.5FC1.DDF8.EFFB.D97D.B55B.6436.B727.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.225.311,20	2.834.157,93
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2.160.470,55	2.827.639,31
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.160.470,55	2.827.639,31
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	2.160.470,55	2.827.639,31
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	61.834,33	0,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	61.834,33	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	61.834,33	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.006,32	6.518,62
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.724,57	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	1.724,57	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.281,75	6.518,62
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	1.281,75	6.518,62
Total do Ativo Circulante	**2.225.311,20**	**2.834.157,93**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	16.148.720,87	14.226.170,13
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	436.888,93	430.621,64
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	436.888,93	429.953,13
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	436.888,93	372.765,36
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	436.888,93	372.765,36
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00	57.187,77
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00	57.187,77
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	0,00	668,51
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00	668,51
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00	668,51
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	15.711.831,94	13.795.548,49
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	6.512.389,14	6.139.227,14
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	6.512.389,14	6.139.227,14
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	9.199.442,80	7.656.321,35
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	9.199.442,80	7.656.321,35
Total do Ativo Não Circulante	**16.148.720,87**	**14.226.170,13**
TOTAL DO ATIVO	**18.374.032,07**	**17.060.328,06**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	609.252,67	420.657,76
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	275.552,04	299.246,11
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	91.991,92	299.246,11
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	91.991,92	299.246,11
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	183.560,12	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	183.560,12	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	304.252,82	55.576,28
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	304.252,82	55.576,28
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	304.252,82	55.576,28
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	29.447,81	65.835,37
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	29.447,81	3.818,11
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	29.447,81	3.818,11
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	62.017,26
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	62.017,26
Total do Passivo Circulante	**609.252,67**	**420.657,76**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	6.182.579,74	7.180.713,90
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.023.813,66	7.036.829,78
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	1.014.638,03	1.392.488,51
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	1.014.638,03	1.392.488,51
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	5.009.175,63	5.644.341,27
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	5.009.175,63	5.644.341,27
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.875,94	143.884,12
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	9.875,94	143.884,12
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	9.875,94	143.884,12
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	137.074,82	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	137.074,82	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	137.074,82	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	11.815,32	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	11.815,32	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	11.815,32	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**6.182.579,74**	**7.180.713,90**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	11.582.199,66	9.458.956,40
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	11.582.199,66	9.458.956,40
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	11.582.199,66	9.458.956,40
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(183.717,12)	(289.748,29)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(15.100.905,70)	(12.815.446,05)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	15.103.297,67	12.408.934,00
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(186.109,09)	116.763,76
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(776.603,28)	(801.388,32)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(776.603,28)	(801.388,32)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	7.112.150,05	6.263.059,96
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	12.756.491,32	12.592.502,19
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(5.644.341,27)	(6.329.442,23)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	5.430.370,01	4.229.845,28
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.430.370,01	4.229.845,28
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00	57.187,77
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	34.308,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	22.879,77
Total do Patrimônio Líquido	**11.582.199,66**	**9.458.956,40**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.374.032,07**	**17.060.328,06**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.163.476,87	2.834.157,93
Ativo Permanente	16.210.555,20	14.226.170,13
Total do Ativo	**18.374.032,07**	**17.060.328,06**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	609.252,67	515.136,73
Passivo Permanente	6.182.579,74	7.180.713,90
Total do Passivo	**6.791.832,41**	**7.695.850,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**11.582.199,66**	**9.364.477,43**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	69,84	121,93
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	409.743,58	477.671,35
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	F	0,00	22.237,52
1.1.1.1.1.50.99	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.750.657,13	2.327.608,51
1.1.3.5.1.09.01	CONSIGNAÇÕES	F	956,06	0,00
1.1.3.5.1.99.01	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	F	768,51	0,00
1.1.3.8.1.06.01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	180,00
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.281,75	507,23
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	0,00	5.831,39
1.1.2.6.1.99.01	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	61.834,33	0,00
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	436.888,93	372.765,36
1.2.1.1.5.05.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	57.187,77
1.2.1.2.1.04.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P	0,00	668,51
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	19.687,00	14.277,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	260.972,35	255.072,35
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	39.590,00	0,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	31.609,13	31.609,13
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	32.589,00	32.589,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	314.172,00	236.623,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	190.121,00	126.068,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	262.717,00	247.057,00
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	5.140,00	5.140,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.401.570,00	1.401.570,00
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	1.654.280,00	1.489.280,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	2.299.941,66	2.299.941,66
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	P	20.955,50	20.955,50
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	99.957,18	99.957,18
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	197.630,39	157.640,00
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	70.000,00	70.000,00
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.954.577,32	2.954.577,32
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	5.856.322,41	4.353.191,35
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	91.991,92	299.246,11
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	183.560,12	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	304.252,82	55.576,28
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	25.630,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	3.180,46	3.180,76
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	637,35	637,35
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	62.017,26

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	1.014.638,03	1.392.488,51
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	5.644.341,27
2.2.1.4.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	5.009.175,63	0,00
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	9.875,94	0,00
2.2.2.1.1.03.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	143.884,12
2.2.3.2.1.02.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	137.074,82	0,00
2.2.4.1.3.02.01	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	11.815,32	0,00

Ativo Financeiro (I):	**2.163.476,87**	**2.834.157,93**
Passivo Financeiro (III):	**609.252,67**	**420.657,76**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**0,00**	**94.478,97**
Superávit Financeiro (VI):	**1.554.224,20**	**2.319.021,20**
Ativo Permanente (II):	**16.210.555,20**	**14.226.170,13**
Passivo Permanente (IV):	**6.182.579,74**	**7.180.713,90**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
1001	Exercício Corrente - Recursos Ordinários	31.333.26	498.880,51
1111	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação *	121.497,00	517.608,91
1112	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60%	72.450,20	0,0
1113	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40%	25.039,53	(62.807,17)
1114	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	307.071,00	18.001,71
1115	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	131.600,83	(15.173,70)
1118	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União VAAT	11.083,91	0,0
1120	Exercício Corrente - Transferência do Salário-Educação	448,42	5.900,16
1121	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	58,30	(42,80)
1122	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naciona	519,12	1.322,73
1123	Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Naciona	1.253,16	415,79
1124	Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.831,84	1.779,86
1211	Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	72.898,00	492.158,51
1214	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	(90.454,32)	(334.026,19)
1215	Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	34.947,88	734.502,47
1220	Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde	482.529,87	492.052,84
1311	Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	60.153,61	152.456,78
1312	Exercício Corrente - Transferências de Convênios - Assistência Social	0,0	108.430,30
1510	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	286.400,62	427.060,49
1520	Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Esta	23.739,35	28.384,29
1610	Exercício Corrente - Recursos da CIDE	6.264,11	6.124,36
1979	Exercício Corrente - Outros recursos extraorçamentários	(26.441,49)	59.457,12
1990	Exercício Corrente - Outras Recursos Vinculados	0,0	106.934,72
1992	Auxilio Finnceiro da União aos Municípios Saúde e Assistencia Social – inciso I do Art. 5°	0,0	77.360,53
Total das Fontes de Recursos		**1.554.224,20**	**2.391.021,20**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E804.8B76.D6C6.8D3A.A85F.A0AC.A6B7.613F.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**291.184,54**	**237.191,72**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.184,54	237.191,72
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	286.783,06	234.206,46
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	141.229,03	117.845,52
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	141.229,03	117.845,52
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	145.554,03	116.360,94
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	145.554,03	116.360,94
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	4.401,48	2.985,26
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	340,00	0,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	340,00	0,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	4.061,48	2.985,26
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	4.061,48	2.985,26
Contribuições	**48.363,15**	**11.073,93**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	48.363,15	11.073,93
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	48.363,15	11.073,93
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00	11.073,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**13.300,00**	**6.872,00**
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	13.300,00	6.872,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.300,00	6.872,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.300,00	6.872,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	13.300,00	6.872,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**73.920,43**	**12.508,73**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	73.920,43	12.508,73
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	73.920,43	12.508,73
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	12.508,73
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	12.508,73
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	73.920,43	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	73.920,43	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	**19.982.111,36**	**18.725.885,73**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	19.982.111,36	18.725.885,73
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	19.982.111,36	18.325.885,73
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	15.037.180,60	14.693.913,54
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	13.302.570,09	13.277.956,38
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.734.610,51	1.415.957,16
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	4.359.455,78	3.031.176,83
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	709.857,15	252.218,07
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	3.649.598,63	2.778.958,76
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	561.308,90	34.929,36
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	537.569,55	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	23.739,35	34.929,36
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	24.166,08	565.866,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	1.744,56	565.866,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	22.421,52	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00	400.000,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	400.000,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00	400.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**220.707,96**	**588763,79**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	220.707,96	588.763,79
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	220.707,96	588.763,79
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	220.707,96	588.763,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.259,93**	**44.235,17**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.259,93	44.235,17
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.259,93	44.235,17
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	10.259,93	44.235,17
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	10.259,93	44.235,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**20.639.847,37**	**19.626.531,07**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**9.684.477,91**	**8.479.140,43**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	9.684.477,91	8.479.140,43
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	7.935.537,61	7.368.907,40
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	27.866,56	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	27.866,56	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	7.907.671,05	7.368.907,40
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	7.907.671,05	7.368.907,40
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	1.748.940,30	1.110.233,03
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.748.940,30	1.110.233,03
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	1.748.940,30	1.110.233,03
Benefícios Previdenciários e Assiste	**19.911,29**	**19.055,83**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.911,29	19.055,83
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	19.911,29	19.055,83
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	19.911,29	19.055,83
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	19.911,29	19.055,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.407.859,00**	**6.060.174,53**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.407.859,00	6.060.174,53
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	3.700.441,43	3.158.563,60
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	3.565.950,08	3.021.152,82
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	3.565.950,08	3.021.152,82
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	134.491,35	137.410,78
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	134.491,35	137.410,78
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	3.707.417,57	2.901.610,93
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	5.744,00	816,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	5.744,00	816,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	1.030.857,56	1.055.588,36
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	1.030.857,56	1.055.588,36
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	2.670.816,01	1.845.206,57
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	2.670.816,01	1.845.206,57

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**553.252,22**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	553.252,22
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00	553.252,22
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00	11.172,03
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00	11.172,03
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00	542.080,19
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00	148.774,96
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00	393.305,23
Transferências e Delegações Concedidas	**805.517,28**	**801.388,32**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	805.517,28	801.388,32
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	776.603,28	801.388,32
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	776.603,28	801.388,32
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	776.603,28	801.388,32
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	28.914,00	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	28.914,00	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	28.914,00	0,00
Tributárias	**226.746,43**	**242.960,28**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	226.746,43	242.960,28
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.574,08	34.674,49
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	24.974,55	11.065,68
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	928,09	11.065,68
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	11.599,53	23.608,81
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	11.599,53	23.608,81
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	190.172,35	208.285,79
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	190.172,35	179.612,79
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	167.909,08	179.612,79
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	22.263,27	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00	28.673,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00	28.673,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**185.983,11**	**265.046,36**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	185.983,11	265.046,36

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00	60.525,23
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00	60.525,23
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00	60.525,23
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	185.983,11	204.521,13
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.983,11	204.521,13
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	185.983,11	204.521,13
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00	204.521,13
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00	204.521,13
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**18.330.495,02**	**16.421.017,97**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.309.352,35**	**3.205.513,10**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.184,54	237.191,72
Contribuições	48.363,15	11.073,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	13.300,00	6.872,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	73.920,43	12.508,73
Transferências e Delegações Recebidas	19.982.111,36	18.725.885,73
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	220.707,96	588.763,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.259,93	44.235,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**20.639.847,37**	**19.626.531,07**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	9.684.477,91	8.479.140,43
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.911,29	19.055,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.407.859,00	6.060.174,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	553.252,22
Transferências e Delegações Concedidas	805.517,28	801.388,32
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Tributárias	226.746,43	242.960,28
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	185.983,11	265.046,36
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**18.330.495,02**	**16.421.017,97**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**2.309.352,35**	**3.205.513,10**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CPF 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior

_____
DANIELA APARECIDA LOPIS LUCENA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

_____
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Talita Lopes Arruda.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: E76B.6558.6C0D.AB01.2947.258D.569B.63A7.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

PROCESSO TC nº 06528/20

Objeto: Prestação de Contas Anual
Órgão/Entidade: Prefeitura de Boa Ventura
Exercício: 2019
Responsável: Maria Leonice Lopes Vital
Advogado: Itamara Monteiro Leitão
Relator: Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITA – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIAÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Regularidade com Ressalva das contas. Aplicação de multa. Determinação. Recomendação.

ACÓRDÃO APL – TC – 00106/21

Vistos, relatados e discutidos os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, Srª. Maria Leonice Lopes Vital**, relativa ao exercício financeiro de **2019**, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

1. **JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as referidas contas;
2. **APLICAR MULTA PESSOAL** a Srª. Maria Leonice Lopes Vital, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 55,11 UFR-PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como, por infração às normas exigidas pela Constituição Federal do Brasil, assinando-lhe o prazo de prazo de 60 (sessenta) dias para que recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;
3. **DETERMINAR** que a Auditoria verifique, na análise da PCA de 2021, se foram tomadas as medidas necessárias para restabelecimento da legalidade das contratações por excepcional interesse público e a questão envolvendo a proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos;
4. **RECOMENDAR** à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes.

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

PROCESSO TC nº 06528/20

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 14 de abril de 2021

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
PRESIDENTE

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
PROCURADOR GERAL

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

PROCESSO TC nº 06528/20

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O processo TC nº 06528/20 trata da análise conjunta das contas de governo e de gestão da prefeita e ordenadora de despesas do Município de Boa Ventura/PB, Srª. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Inicialmente cabe destacar que a Auditoria, com base no Processo TC nº **00272/19**, de Acompanhamento da Gestão, emitiu diversos relatórios desde a análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Balancetes Mensais, entre outros, o que motivou a emissão de alertas ao gestor, durante o exercício, para que o mesmo tomasse conhecimento das inconformidades verificadas, adotasse as providências necessárias para as devidas correções que se fizessem necessárias e, para que, não reincidisse nas falhas apontadas.

Concluindo o Acompanhamento da Gestão, foi emitido o Relatório Prévio de Prestação de Contas, onde foram apontadas as seguintes observações/irregularidades: realização de despesas de capital em montante inferior ao da Receita de Capital indicada, violando-se o disposto no art. 167, inc. II, CF, c/c o art. 44 da LRF; despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo e existência de retenções em favor do RGPS não repassadas.

Ato contínuo, a gestora foi devidamente notificada para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA, e apresentar defesa, a qual a fez juntamente com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

A Auditoria, ao analisar a defesa, considerou sanadas as falhas inicialmente apontadas.

Em seguida, com base nos documentos que compõe os autos, emitiu relatório inicial sobre a PCA, destacando, sumariamente, que:

1. o orçamento anual, Lei Municipal nº 331 de 20/11/2018, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 23.448.587,00, bem como, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor equivalentes a 50% da despesa fixada;
2. a receita orçamentária efetivamente arrecadada somou R$ 18.326.631,81;
3. a despesa realizada totalizou R$ 17.993.716,39;
4. os gastos com obras e serviços de engenharia no exercício totalizaram R$ 1.686.706,00, correspondendo a 9,37% da despesa orçamentária total;
5. a remuneração dos agentes políticos obedeceu aos ditames legais;
6. o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondeu a 63,59%;
7. a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde atingiram, respectivamente, 29,49% e 19,14%, da receita de impostos, inclusive transferências;
8. as despesas com pessoal do Poder Executivo corresponderam a 51,11% da RCL;

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.

PROCESSO TC nº 06528/20

9. o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo correspondeu a 7,00% da receita tributária mais as transferências do exercício anterior;
10. o município não possui regime próprio de previdência;
11. o município foi diligenciado no período de 24 a 25 de setembro de 2019;
12. o exercício analisado apresentou registro de denúncia, conforme consta do Processo TC 12434/19.

Ao final do seu relatório, a Auditoria apontou as seguintes irregularidades advindas do exame da PCA:

1) Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF R$ 609.663,23;
2) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis art. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976;
3) Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público art. 37, II e IX, da Constituição Federal;
4) Proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos Art. 37, inc. II, da CF/88 e princípio da proporcionalidade;
5) Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador art. 40, 195, I, "a" da Constituição Federal e art. 35 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 791.299,05;
6) Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência.

Houve nova notificação da Prefeita com apresentação de defesa, conforme consta do DOC TC 06125/21.

A Auditoria ao analisar a defesa, considerou sanada a falha que trata do **déficit financeiro ao final do exercício**, mantendo as demais pelos motivos que se seguem:

Quanto aos registros contábeis incorretos, a Auditoria sustentou que a administração fez a contratação de 96 prestadores (pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, vigia, motorista, instrutor de música, limpeza pública), dentre os quais muitos mantiveram vínculo com a administração por mais de três meses, fato que por si só afasta o caráter de eventualidade na prestação do serviço e de substituição de servidores.

Em relação à contratação de pessoal por tempo determinando e a proporção elevada de servidores comissionados, a Auditoria destacou que, embora o município ter informado a realização de concurso público, não houve a devida redução no quantitativo de contratação por excepcional interesse público e dos cargos comissionados até o final do exercício 2020.

No que diz respeito ao não empenhamento e não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador, após rebater a alegação da defesa, a Auditoria alterou seu posicionamento inicial, baixando o valor apontado que antes era R$ 791.299,05 para **R$ 494.183,52.**

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

PROCESSO TC nº 06528/20

Por fim, manteve as falhas relativas a indícios de funcionários FANTASMAS; indícios de prática de NEPOTISMO e acumulação irregular de cargos, todas elas advindas de denúncia.

O Ministério Público de Contas, ao se pronunciar acerca da matéria, emitiu Parecer de nº 00382/21, onde seu representante opinou pelo (a):

1. Emissão de PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO da Srª. Maria Leonice Lopes Vital, Prefeita Municipal de Boa Ventura durante o exercício de 2019, precipuamente em decorrência do não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador ao INSS;
2. IRREGULARIDADE das contas prestadas no tocante aos atos de GESTÃO da mencionada autoridade, pelo motivo descrito no item anterior;
3. APLICAÇÃO DE MULTA à gestora acima nominada, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (LOTCE);
4. REPRESENTAÇÃO à Receita Federal do Brasil na Paraíba acerca do não recolhimento ao regime geral de previdência social – estimado pela Auditoria – de contribuições previdenciárias, para a adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências;
5. RECOMENDAÇÃO à atual gestora do Município de Boa Ventura, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina este Tribunal de Contas em suas decisões, evitando reincidência das falhas constatadas no exercício em análise.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Das irregularidades remanescentes passo a comentar:

Quanto à questão dos registros contábeis, restou constatado que o setor contábil não vinha obedecendo ao que preceitua a LRF, em relação à contabilização de pessoal contratado para prestar serviços de terceiros pessoa física, visto que não vinha contabilizando as despesas como – serviços de terceiros – elemento de despesas 36.

No que concerne às contratações por tempo determinado para excepcional interesse público e a proporção elevada de servidores comissionados, como houve troca no comando da Prefeitura, é de bom alvitre verificar, no exercício de 2021, se a situação perdura, visto que a gestora informou ter sido realizado concurso público para regularização dessa situação.

No que concerne às contribuições previdenciárias que, supostamente, deixaram de ser repassadas, verifica-se que, segundo cálculo da Auditoria, do montante estimado (R$ 1.527.731,25) o município recolheu R$ 1.033.537,83, o que representa 67,65% do total, e que, no entender deste Tribunal de Contas é um montante considerável como aceitável.

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

PROCESSO TC nº 06528/20

Em relação aos indícios de funcionários FANTASMAS; indícios de prática de NEPOTISMO e acumulação irregular de cargos, informo que essas falhas já foram devidamente apuradas no corpo do Processo TC 12434/19.

Diante do exposto, voto no sentido de que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

a) **EMITA** Parecer Favorável à aprovação das contas de governo da gestora do Município de Boa Ventura, Srª. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício financeiro de 2019, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores daquele município;
b) **JULGUE** Regulares com Ressalva as contas da gestora, na qualidade de ordenadora de despesa;
c) **APLIQUE MULTA PESSOAL** a Srª. Maria Leonice Lopes Vital, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 55,11 UFR-PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como, por infração às normas exigidas pela Constituição Federal do Brasil, assinando-lhe o prazo de prazo de 60 (sessenta) dias para que recolha a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão;
d) **DETERMINE** que a Auditoria verifique, na análise da PCA de 2021, se foram tomadas as medidas necessárias para restabelecimento da legalidade das contratações por excepcional interesse público e a questão envolvendo a proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos;
e) **RECOMENDE** à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes.

É o voto.

João Pessoa, 14 de abril de 2021

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.

Assinado 16 de Abril de 2021 às 11:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 16 de Abril de 2021 às 11:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 16 de Abril de 2021 às 14:16

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00106/21 - Decisão Inicial - Se... Proc. 04084/22. Data: 01/04/2022 04:09. Responsável: Cons. Subst. Oscar M. S. Melo.
Impresso por convidado em 14/04/2022 09:55. Validação: A3FA.A24E.A7C9.6427.F56F.AC91.7294.BBC4.